



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

ESCOLA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

UNIVERSIDADE DE LISBOA

FACULDADE DE LETRAS

As elites urbanas medievais. O exemplo de Évora e dos Lobo (sécs. XIII-XV)

André Madruga Coelho

Orientação: Prof.^a Doutora Hermínia Vasconcelos Vilar

Co-orientação: Prof. Doutor Hermenegildo Fernandes

Mestrado em História do Mediterrâneo Islâmico e Medieval

Dissertação

Évora, 2015



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

ESCOLA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

UNIVERSIDADE DE LISBOA

FACULDADE DE LETRAS

**As elites urbanas medievais. O exemplo
de Évora e dos Lobo (sécs. XIII-XV)**

André Madruga Coelho

Orientação: Prof.^ª Doutora Hermínia Vasconcelos
Vilar

Co-orientação: Prof. Doutor Hermenegildo
Fernandes

Mestrado em História do Mediterrâneo Islâmico e Medieval

Dissertação

Évora, 2015

Esta dissertação é financiada por fundos FEDER através do Programa Operacional Factores de Competitividade – COMPETE e por Fundos Nacionais através da FCT- Fundação para a Ciência e Tecnologia no âmbito do projeto “DEGRUPE – A dimensão europeia de um grupo de poder: o clero e a construção política das monarquias ibéricas (XIII-XV) / *The european dimension of a group of power: ecclesiastics and the political state building of the iberian monarchies (13th-15th centuries)*”, com referência FCT “PTDC/EPH-HIS/4964/2012

This dissertation is supported by FEDER through the Program COMPETE(POFC – Programa Operacional de Factores de Competitividade) and by National Funds through the FCT in the scope project “DEGRUPE - *The European Dimension of a Group of Power: Ecclesiastics and the political State Building of the Iberian Monarchies (13th-15th centuries)*”, with the reference FCT “PTDC/EPH-HIS/4964/2012.



“And who are you, the proud lord said, that I must bow so low?

Only a cat of a different coat, that's all the truth I know.

In a coat of gold or a coat of red, a lion still has claws,
And mine are long and sharp, my lord, as long and sharp as yours.

And so he spoke, and so he spoke, that lord of Castamere,
But now the rains weep o'er his hall, with no one there to hear.

Yes now the rains weep o'er his hall, and not a soul to hear”

The Rains of Castamere, George R. R. Martin, *A Song of Ice and Fire*

Agradecimentos

Depois de meses de labuta à volta de uma família, assinalando vezes e vezes a importância do parentesco e dos laços criados através de solidariedades horizontais e verticais para o percurso da mesma, não podia deixar passar a oportunidade de registar e honrar todos aqueles que, de uma forma ou de outra, me rodearam, apoiaram e em tantos momentos incentivaram nesta jornada que, para quem passa por ela, frequentemente ganha contornos de autêntica saga.

Em primeiro lugar, o meu agradecimento e reconhecimento para a Prof.^a Doutora Hermínia Vasconcelos Vilar e para o Prof. Doutor Hermenegildo Fernandes, orientadores e mentores desta dissertação. Uma particular nota de apreço para a Prof.^a Hermínia, pela forma como tem acompanhado o meu percurso desde os tempos da licenciatura, por toda a confiança depositada e pelo exemplo que constitui para este percurso académico ainda em construção.

Da mesma maneira, com especial afeto, agradeço à Prof.^a Doutora Maria Filomena Barros todo o apoio e amizade, toda a paciência com que sempre ouviu as angústias académicas de um jovem aspirante, sempre com uma palavra de conforto, mesmo quando ela própria se encontrava sob grande cansaço. Espero um dia saber dar aulas de forma tão expressiva e apaixonada.

E não podia deixar de referir o Dr. António João Valério, que tive a sorte de ter como professor de história no ensino secundário, a grande razão pela qual acabei por escolher o curso de história e a pessoa que incutiu todo este gosto e constante desejo de perceber esse complexo bicho que é o Homem.

Seguem-se os amigos, aqueles com quem desesperei e desabafei, com quem discuti opiniões e perspectivas, com quem descontraí, com quem ri e entrei em pânico, com quem sonhei, sonho e certamente concretizarei. É a eles que as páginas desta dissertação são dedicadas, aos nomeados e àqueles que, mesmo não o sendo, não significa que estejam esquecidos.

Ao camarada José Rui Santos, companheiro de horas de trabalho, cada um na sua época medieval, de momentos de descontração e de reflexão, de disparates necessários para repelir a solidão que tantas vezes é associada ao trabalho de investigação. Que um dia colaboremos em grandes coisas!

Ao António Castro Nunes e à Ana Malveiro, cuja casa foi base para incursões arquivísticas e bibliotecárias em Lisboa, pois sem o seu imprescindível apoio e amizade este barco não teria

navegado da mesma forma. Agradeço ainda a revisão atenta que o António fez dos primeiros textos produzidos para esta dissertação; o seu único mal é preferir a história moderna.

À Carmen Granja e ao Pedro Ramalho só vos tenho uma coisa a dizer: esta dissertação é a vossa cara!

Ao João Ribeiro e ao Artur Ribeiro, amigos de antes, companheiros de casa nas semanas que antecederam a entrega desta dissertação, por isso espectadores da fase final da maratona de redação e edição, por todas as gargalhadas, discussões, debates, filosofias, paródias, auxílios e afins, que a familiaridade doméstica dure e perdure, pois a fraternidade é um dos maiores valores que daqui levamos.

Ao Duarte Neves, o quarto elemento cá de casa mesmo não vivendo cá, pela camaradagem que a todos nos une e pelos muitos bons momentos que hão-de vir.

À Isabel Garrido, por toda a amizade demonstrada nos momentos em que mais dela se precisou.

Ao Pedro Soares e à Ilia Carichas, por todas as grandes conversas noite dentro, pelo muito que aprendi e pelo muito que espero ainda aprender. Que a distância e o tempo sejam apenas meros detalhes nas andanças da vida.

À Cláudia Roque, pela aventura que só agora está a começar.

Ao Armando Norte, ao Ricardo Seabra, ao Francisco Diaz Marcilla e ao Néstor Vigil Montes, colegas do DEGRUPE mas já muito mais que isso, que o futuro seja um campo fértil em colaborações e projetos, que todas as nossas conversas e ideias surgidas em redor de almoços e cafés venham a orientar os nossos próximos empreendimentos.

Ao Gustavo Val-Flores, pelos desafios que constantemente coloca a si e a mim por amor a uma cidade que é a nossa casa.

Ao meu avô e tio, Bonifácio e Silvério Madruga, pelo entusiasmo que sempre demonstraram pela perspectiva de terem um futuro historiador na família. Nenhum deles chegou a ver o fim desta etapa, mas continuam e irão sempre continuar a ser uma parte importante dela.

Por fim, aos meus pais, António Coelho e Maria de Lurdes Coelho, os pilares de tudo isto.

Índice

Resumo/abstract	10
Siglas e abreviaturas	11
Introdução	12
1. Conceitos e contextos - ser um dos “melhores da terra” em Évora	19
Parte I – O estabelecimento de uma elite: os <i>milites de Elbora</i> (sécs. XII-XIII)	27
2. Estabelecimento a sul do Tejo – a conquista de Évora	29
3. A cavalaria-vilã	33
3.1. Evolução na normativa	34
3.1.1. O foral	34
3.1.2. Os costumes	37
Parte II – Uma família entre a vilania e a nobilitação: os Lobo (sécs. XIV-XV)	43
4. Dificuldades de leitura de um percurso em ascensão	44
5. Consolidação e aristocratização	51
5.1. O poder	53
5.1.1. Participação nas conjunturas e proximidade à coroa	53
5.1.2. Influência local	59
5.1.2.1. Cargos concelhios	59
5.1.2.2. Administração da confraria do Hospital de Jerusalém	63
5.2. A linhagem	68
5.2.1. O parentesco	70
5.2.2. As dependências	76
5.2.3. A memória	80
5.3. O património	87
5.3.1. Bens imóveis	88
5.3.2. Rendas, direitos e jurisdições – o caso dos senhores de Alvito	92
Considerações finais	97
Anexos	101
Anexo A – Notas biográficas	102
Anexo B – Genealogias	121

Anexo C – Funções no serviço régio	125
Anexo D – Lista de presenças em reuniões do concelho	127
Anexo E – Lista de presenças na confraria do Hospital de Jerusalém	130
Anexo F – Quadros	133
Fontes e bibliografia	154
1. Fontes	155
1.1. Manuscritas	155
1.2. Impressas	155
2. Bibliografia	157
2.1. Obras de referência e dicionários	157
2.2. Estudos	160

As elites urbanas medievais. O exemplo de Évora e dos Lobo (sécs. XIII-XV)

Resumo

Assumindo Évora e a família Lobo como estudos de caso, esta dissertação pretende contribuir para o desenvolver o conhecimento sobre as características das elites urbanas durante a baixa idade média portuguesa e desenvolver questões tais como a constituição, organização, reprodução e consolidação destas elites, que em alguns casos conduziria mesmo à nobilitação da linhagem nas últimas década do século XV.

A análise irá basear-se num inquérito dividido por três vetores principais: o poder, a proximidade aos centros de poder e a participação nos eventos do período; a linhagem, o desenvolvimento de relações familiares e sociais e de uma memória coletiva; finalmente, o património, a base material que ajudaria a sustentar o estatuto social da linhagem.

Palavras-chave: história medieval; história social; elites urbanas; nobilitação; Évora.

The medieval urban elites. The example of Évora and the Lobo (13th to 15th centuries)

Abstract

Assuming Évora and the Lobo family as case studies, this dissertation aims to contribute to increase the knowledge about the characteristics of the urban elites during the portuguese late middle ages and to develop such questions as the constitution, organization, reproduction and consolidation of this elites, which in cases such as this would even lead to the ennoblement of the lineage in the last decades of the 15th century.

The analysis will be based in an enquiry divided into three main vectors: the power, the proximity to the political centers and the participation in the events of the period; the lineage, the development of family and social relationships and of a collective memory; finally, the property, the material basis that would help to support the social status of the lineage.

Key-words: medieval history; social history; urban elites; ennoblement; Évora.

Siglas e abreviaturas

ACL – Academia das Ciências de Lisboa

ADE – Arquivo Distrital de Évora

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo

AAV – Autores vários

BPE – Biblioteca Pública de Évora

c. – *Circa*

cap./caps. – Capítulo/capítulos

CEFA – Centro de Estudos de Formação Autárquica

CEG – Centro de Estudos Geográficos

CEGF – Centro de Estudos Gaspar Frutuoso

CEHR-UCP – Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa

CEH-UNL – Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa

cf. - Confirmar

CIDEHUS-UÉ – Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora

CH-UP – Centro de História da Universidade do Porto

cód. – Códice

coord. – Coordenação

CSIC – Consejo Superior de Investigación Científica

dir. – Direção

doc./docs. – Documento/documentos

ed. – Edição

et. al. – *Et alli*

fasc. - Fascículo

FCG – Fundação Calouste Gulbenkian

fl./fls. – Fólio/fólios

IEM-UNL – Instituto de Estudos Medievais da Universidade Nova de Lisboa

INIC – Instituto Nacional de Investigação Científica

IN-CM – Imprensa Nacional-Casa da Moeda

JNICT – Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

lv./lvs. – Livro/livros

nº – Número

p./pp. – Página/páginas

sep. - Separata

SHMES – Société des Historiens Médiévistes de l'Enseignement Supérieur

s. l. – *Sine loco*

t. – Tomo

v - Verso

vol./vols. – Volume/Volumes

Introdução

No seu *Leal Conselheiro*, tratado de ética e moral terminado provavelmente entre 1437 e 1438, o rei D. Duarte deu conta do modo como a sociedade em que vivia se organizava em estados que “... geeralmente som cinco”: oradores e defensores ocupavam os primeiros lugares, seguidos de lavradores e pescadores, que sustentavam os restantes, mas também, e aqui reside a novidade, de oficiais político-administrativos e de mesterais e artesãos¹. Aquilo que o *Eloquente* fez foi captar a imagem de uma realidade complexa, fruto da mudança dos tempos, que raras vezes correspondia aos cânones e conceções tradicionais de uma sociedade tripartida em ordens estanques² – inclusive, no mesmo capítulo o rei acusou os membros dessas ordens de não viverem segundo o que era esperado e considerado próprio da sua condição.

A cidade tardo-medieval, pólo de crescimento económico e cenário de transformações sociais, de surgimento de novos grupos e de reinvenção e reafirmação de antigos, constitui um ponto de observação privilegiado para surpreender as heterogeneidades da estrutura social da época. A própria historiografia ibérica, tanto portuguesa como espanhola, principalmente a partir da década de 70 do século XX, tem vindo a contrariar a tendência que vigorava desde o século XIX e que perspetivava os núcleos urbanos medievais, os concelhos e o poder local enquanto exemplos de autonomia e liberdade, de ordem democrática e igualitária³; já os anos 80 assistiram à publicação de obras de

¹ Cf. D. Duarte, “Leal Conselheiro”, in *Obras dos Príncipes de Avis*, introdução e revisão de M. Lopes de ALMEIDA, Porto, Lello & Irmão, 1981, pp. 246-248. Para uma pequena síntese analítica do texto ver Luís Lindley CINTRA, “D. Duarte (excerto)”, in AAVV, *História e antologia da literatura portuguesa*, vol. 7 – Século XV. Obras dos príncipes de Avis, Lisboa, FCG, 1998, pp. 18-24.

² Sobre as origens e formulação da conceção tripartida da sociedade medieval, ver Georges DUBY, *As Três Ordens ou o imaginário do feudalismo*, Lisboa, Editorial Estampa, 1994.

³ Tanto em Portugal como em Espanha, o fim das ditaduras e a implantação de regimes democráticos permitiu a abertura ao estrangeiro e às suas influências, depois do isolamento que caracterizou os sistemas políticos das décadas precedentes. O meio académico e a produção historiográfica não ficaram indiferentes a esta mudança e foi neste contexto que as metodologias e temáticas propostas pela corrente francesa da “História Nova”, começaram a afirmar-se nos círculos universitários, ainda que a sua influência já se sentisse desde há algum tempo. Por outro lado, o aumento do número de alunos que entraram para o ensino superior também disponibilizou recursos humanos e massa crítica para empreender novos projetos de investigação. Entre as áreas que conheceram alterações nas suas formas de abordagem a partir destes anos encontram-se as investigações sobre os concelhos medievais e suas populações que, com o contributo da interdisciplinaridade defendida pela “História Nova”, deixaram de ser abordados de uma perspectiva predominantemente jurídico-institucional e política, para dar atenção à história social e à história das mentalidades, a uma sociologia dos grupos sociais em contexto urbano durante a Idade Média, contrariando a visão dos historiadores do liberalismo, como Alexandre Herculano, que estudavam os concelhos e o poder local enquanto parte de um programa de recusa do centralismo político de Oitocentos.

Como pontos de situação historiográficos que evidenciam esta evolução, veja-se, para Portugal, Maria Helena da Cruz COELHO, “Municipal Power”, in José MATTOSO (dir.) e Maria de Lurdes ROSA, Bernardo Vasconcelos e SOUSA e Maria João BRANCO (ed.), *The Historiography of Medieval Portugal c. 1950-2010*, Lisboa, IEM-UNL, 2012, pp. 209-210; Maria Helena da Cruz COELHO, “A história e a historiografia municipal em Portugal”, in

referência que destacaram as diferenças sociais no seio das comunidades concelhias e as inseriram na lógica feudal de então, como ocorreu com *A Identificação de um País* de José Mattoso⁴.

Como exemplo da influência da história social nos estudos relativos ao poder municipal, destaquemos a obra conjunta de Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero de Magalhães *O Poder concelhio. Das origens às cortes constituintes*, originalmente publicada em 1986⁵. Este trabalho, feito na longa duração, focou os processos de oligarquização da governação dos concelhos, ou seja, da forma como a administração destas entidades, ao longo do Antigo Regime, progressivamente passou a ser prerrogativa de uma elite da “governança” local que atingia e mantinha o seu estatuto social através do desempenho de cargos concelhios.

Como foi demonstrado pelos autores, a elitização das sociedades urbanas marcou o final da Idade Média, séculos que assistiram à formação e consolidação de grupos de poderosos privilegiados cujo poder se alicerçou nos centros urbanos, embora não se limitasse a eles, praticantes de um estilo de vida aristocrático que os colocou num patamar social intermédio, algures entre os estratos nobres e as camadas populares e vilãs, na indefinição de que o rei D. Duarte deu notícia.

Igualmente a partir dos anos 80, o desenvolvimento da história urbana em Portugal, sob a égide de A. H. de Oliveira Marques, permitiu aprofundar conhecimentos sobre os grupos sociais urbanos visto que, no plano de trabalho ideal proposto pelo autor, encontravam-se alguns pontos exclusivamente dedicados à organização social da cidade ou vila em estudo e respetivos órgãos de

Maria Helena da Cruz COELHO e Joaquim Romero de MAGALHÃES, *O Poder Concelhio. Das origens às cortes constituintes*, 2ª ed., Coimbra, CEFA, 2008, p. 157; e Nuno Gonçalo MONTEIRO, “Temas e problemas”, in César OLIVEIRA (dir.), *História dos Municípios e do Poder Local (dos finais da Idade Média à União Europeia)*, s. l., Circulo de Leitores, 1996, pp. 20-21; e, para Espanha, cf. por exemplo Miguel Ángel LÓPEZ PÉREZ, “La ciudad en la historiografía bajomedieval y altomoderna hispana en los últimos treinta años: líneas para el estudio de la cultura e identidad urbana”, *Miscelánea Medieval Murciana*, nº XXXI (2007), p. 112 e Juan Carlos MARTÍN CEA e Juan Antonio BONACHÍA, “Oligarquías y poderes concejiles en la Castilla bajomedieval: balance y perspectivas”, *Revista d’Història Medieval*, nº 9, 1998, pp. 17-18.

⁴ No primeiro volume de *Identificação de um País*, intitulado “Oposição”, Mattoso estabeleceu um contraponto entre o Norte e o Sul do reino de Portugal no período entre 1096 e 1325; aquele com traços culturais e políticos de uma sociedade e economia senhoriais, este mais urbano e concelhio, com matrizes culturais mediterrânicas. No momento de se debruçar sobre a organização social destes espaços, o autor utilizou uma divisão semelhante para os dois casos – abaixo dos estratos sociais mais elevados, fossem senhores nobres ou cavaleiros-vilãos, encontrava-se um grupo designado por “dependentes”, que congregava vários elementos. José Mattoso contraria a visão dos concelhos como espaços de liberdade e igualdade, devendo em vez disso ser inseridos na lógica feudal, onde a desigualdade se evidenciava na dependência entre indivíduos. Para a categorização social proposta por José Mattoso para o contexto senhorial, ver José MATTOSO, *Identificação de um País. Ensaio sobre as origens de Portugal 1096-1325*, vol. I – Oposição, Lisboa, Editorial Estampa, 1995, pp. 101-271; para as sociedades concelhias, ver José MATTOSO, *Identificação de um País...*, vol. I, pp. 353-383.

⁵ Para a Idade Média, destacamos os capítulos 2 e 3, respectivamente “O rei e os concelhos medievais” e “As oligarquias dos homens bons”. Cf. Maria Helena da Cruz COELHO e Joaquim Romero de MAGALHÃES, *O Poder Concelhio...*, pp. 23-34 e pp. 35-43

poder⁶. Todavia, porventura pela separação entre os pontos correspondentes à estrutura do concelho e da sociedade, o discurso tornou-se com frequência pouco interpretativo.

Já as ideias lançadas em *O Poder concelhio* serviram de premissa para a realização de várias monografias sobre a composição das oligarquias de diversos concelhos medievais portugueses, baseadas na aplicação do método prosopográfico⁷; o qual, contudo, não é isento de problemas, podendo deturpar a análise que, feita a partir de uma instituição específica, corre o risco de isolar demasiado os indivíduos do conjunto social que integram e de homogeneizar percursos através da criação de uma biografia coletiva, tal como alertou Adelaide Millán da Costa num artigo de 2009, onde apelou à adoção de questionários mais abrangentes que englobem várias dimensões das

⁶ A história urbana em Portugal conheceu um grande desenvolvimento sob a direção de A. H. de Oliveira Marques, através dos seminários e dissertações que orientou no âmbito do curso de mestrado em História Medieval na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Nos artigos “Introdução à história da cidade medieval portuguesa” e “As cidades medievais portuguesas (algumas bases metodológicas gerais)”, publicados em 1981 e 1982, respetivamente, Oliveira Marques lançou algumas bases metodológicas para estas monografias – cf. A. H. de Oliveira MARQUES, “Introdução à história da cidade medieval portuguesa” e “As cidades medievais portuguesas (algumas bases metodológicas gerais)”, in A. H. de Oliveira MARQUES, *Novos Ensaio de História Medieval Portuguesa*, Lisboa, Editorial Presença, 1988, pp. 13-42 e pp. 43-67.

Entre os trabalhos elaborados neste mestrado e posteriormente publicados, refiramos: Herminia Vasconcelos VILAR, *Abrantes medieval. Séculos XIV-XV*, Abrantes, Câmara Municipal de Abrantes, 1988; Maria João BRANCO, *Aveiro medieval*, Aveiro, Câmara Municipal de Aveiro, 1991; Amélia Aguiar ANDRADE, *Um espaço urbano medieval: Ponte de Lima*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990; Rita Costa GOMES, *A Guarda Medieval. Posição, morfologia e sociedade (1200-1500)*, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1987; Manuel Silvío CONDE, *Tomar medieval. O espaço e os homens*, Cascais, Patrimonia Historica, 1996. Quanto a monografias de história urbana defendidas noutros contextos académicos, mencionemos: Maria Ângela BEIRANTE, *Santarém Medieval*, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1980; Maria Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média*, Lisboa, FCG / JNICT, 1995; Ana Maria RODRIGUES, *Torres Vedras. A vila e o termo nos finais da Idade Média*, Lisboa, FCG / JNICT, 1995.

⁷ Já Humberto Baquero Moreno havia empreendido abordagens de conjunto às oligarquias concelhias portuguesas em dois artigos sobre as vereações de Serpa e Ponte de Lima, originalmente publicados em 1972 e 1974, respetivamente – cf. Humberto Baquero MORENO, “Os juizes, vereadores, funcionários e homens-bons do município de Serpa, em 1441” e “A vereação do concelho de Ponte de Lima em 1446”, in Humberto Baquero MORENO, *Os municípios portugueses nos séculos XIII a XVI. Estudos de História*, Lisboa, Editorial Presença, 1986, pp. 139-144 e 145-151. Mais tarde, o autor foi orientador da tese de doutoramento de Armando Luís Carvalho Homem sobre a composição do desembargo régio entre os reinados de D. Dinis e D. João I, defendida em 1985 na Universidade do Porto e na qual o autor aplicou o método prosopográfico a este corpo de oficiais administrativos – Armando Luís Carvalho HOMEM, *O desembargo régio (1320-1433)*, Porto, CH-UP / INIC, 1990. Por sua vez, Carvalho Homem orientou a dissertação de mestrado de Adelaide Millán da Costa sobre a vereação do Porto, trabalho considerado como ponto de viragem nos estudos sobre os concelhos medievais – ver Adelaide Millán da Costa, *Vereação e vereadores. O governo municipal do Porto em finais do século XV*, Porto, Câmara Municipal do Porto / Arquivo Histórico, 1993. Mais recentemente, refiramos a dissertação de mestrado de Maria Monteiro Domingues sobre a oligarquia de Montemor-o-Novo – Maria Monteiro DOMINGUES, *Uma elite concelhia no Alentejo quatrocentista: a administração municipal de Montemor-o-Novo*, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto (texto policopiado), 2008 –, e a tese de doutoramento de Mário Farelo sobre Lisboa – Mário FARELO, *A oligarquia camarária de Lisboa (1325-1433)*, Tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (texto policopiado), 2009.

estruturas urbanas, respeitando as particularidades de cada centro de maneira a que posteriormente se consigam propor modelos interpretativos mais alargados⁸.

A noção de que muito há ainda a fazer na investigação sobre esta matéria presidiu à nossa escolha pelas elites urbanas medievais e das suas estratégias de organização, reprodução e ascensão enquanto problemas centrais da nossa dissertação.

Por seu turno, a inserção desta dissertação no âmbito das investigações empreendidas para o projeto DEGRUPE – *A dimensão europeia de um grupo de poder: o clero e a construção política das monarquias ibéricas (XIII-XV) / The european dimension of a group of power: ecclesiastics and the political state building of the iberian monarchies (13th-15th centuries)* levou-nos a procurar aferir o grau de influência que a construção do poder régio e das monarquias medievais durante o final do período medieval exerceu sobre a estruturação desta elites, bem como a sua articulação com o elemento eclesiástico e o papel exercido neste processo.

Após isto, faltava definir o objeto de estudo e a orientação metodológica a seguir.

Também os estudos realizados sobre a cidade de Évora durante as últimas décadas não estiveram arredados deste crescente interesse pelas elites urbanas. A urbe alentejana assume-se mesmo como um contexto do maior interesse para a prossecução de estudos de caso, dada a proeminência política, social e económica que alcançou, local de longas estadias da corte régia, chegando mesmo a ser a segunda cidade do reino em dimensão e importância⁹.

A tese de doutoramento de Maria Ângela Beirante sobre *Évora na Idade Média*, defendida em 1988¹⁰, representou o primeiro e mais notável esforço de síntese da informação disponível sobre os vários ângulos da história urbana eborense, desde a administração à disposição física do espaço, passando pela economia, demografia e sociedade, dedicando vários pontos à nobreza eborense e às formas de solidariedade existentes na comunidade, numa abordagem geral que mesmo assim admite que se articulem algumas deduções. Apesar das limitações que um trabalho desta monta sempre acarreta, *Évora na Idade Média* é um ponto de partida incontornável para qualquer investigação que

⁸ Cf. Adelaide Millán da COSTA, “Elites and oligarchies in the late medieval Portuguese urban world”, *Imago Temporis. Medium Aevum*, n.º 3 (2009), pp. 71-73.

⁹ Veja-se o ponto 1 desta dissertação, onde nos deteremos com maior atenção sobre a evolução demográfica de Évora durante o domínio cristão e o papel político, administrativo e económico que a cidade desempenhou na região.

¹⁰ Maria Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média...*, 1995.

se pretenda desenvolver sobre a cidade, tanto como fonte de informação sobre documentação primária, como enquanto leitura de enquadramento.

Acrescente-se ainda o estudo de Bernardo Vasconcelos e Sousa sobre *A propriedade das albergarias de Évora nos finais da Idade Média*, publicado em 1990¹¹, no qual apresenta uma caracterização sobre o património ao dispor das instituições de assistência eborenses, das suas formas de aquisição e exploração, indispensável para a compreensão do interesse manifestado pelas elites de Évora em participar na gestão e administração das confrarias.

Cerca de uma década depois, em 1999, foi aprovado o projeto PRAXIS XXI (HAR/10237/98) “*Elites e redes clientelares na Idade Média. Uma observação centrada em Évora*” do CIDEHUS-UÉ, que através do método prosopográfico pretendia fazer o levantamento dos membros das elites da cidade e reconstruir trajetórias e sociabilidades, e em cujo âmbito se realizou um colóquio com a finalidade de discutir as metodologias utilizadas neste tipo de estudos¹². Este projeto deu início a uma certa continuidade na prática de investigação sobre a temática no CIDEHUS-UÉ, resultando num novo congresso em 2010, subordinado ao tema “*Categorias sociais e mobilidade urbana na Baixa Idade Média. Entre o Islão e a Cristandade*”¹³.

Outros trabalhos de cariz académico, cuja elaboração se equadra nos ciclos de estudos conducentes a graus de pós-graduação na Universidade de Évora, têm igualmente focado as elites eborenses. É o caso da tese de doutoramento de Joaquim Bastos Serra, que já anteriormente havia sido investigador no projeto PRAXIS XXI, sobre a constituição oligárquica do concelho de Évora na viragem do século XIV para o XV e que se encontra em fase de redação, e da dissertação de mestrado de Ana Sofia Cláudio, defendida em 2001¹⁴, na qual procurou avaliar o grau de utilização

¹¹ Bernardo Vasconcelos e SOUSA, *A propriedade das albergarias de Évora nos finais da Idade Média*, INIC / CEH-, 1990.

¹² Ver Filipe Themudo BARATA (dir.), *Elites e redes clientelares na Idade Média: Problemas Metodológicos*, Lisboa, Edições Colibri / CIDEHUS-UÉ, 2001.

¹³ Ver a publicação das comunicações em Herminia Vasconcelos VILAR e Maria Filomena BARROS (ed.), *Categorias sociais e mobilidade urbana na Baixa Idade Média. Entre o Islão e a Cristandade*, Lisboa, Edições Colibri / CIDEHUS-UÉ, 2012.

¹⁴ Ana Sofia CLÁUDIO, *São as confrarias refúgio dos humildes? Contributo para o estudo das elites eborenses no final da Idade Média*, Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade de Évora (texto policopiado), 2001.

das associações confraternais enquanto instrumentos de poder por parte dos grupos oligárquicos em Trezentos e Quatrocentos, ambos sob orientação científica de Hermínia Vasconcelos Vilar¹⁵.

Mais uma vez, a constatação de que os estudos até agora efetuados sobre as elites urbanas de Évora correspondem às características apontadas por Adelaide Millán da Costa, isto é, são principalmente visões de conjunto perspetivadas a partir de instituições, malgrado a existência de documentação que permite que se ensaiem outras formas de análise, motivou-nos a orientar o tema da nossa dissertação no sentido de focar o inquérito na trajetória de uma família. Opção metodológica que nos parece viável e pertinente, estando simultaneamente de acordo com a amplitude de leitura desejável nestes exercícios interpretativos.

Já a escolha dos Lobo como objeto de estudo relaciona-se com o próprio percurso percorrido pela família desde a condição de cavaleiros-vilãos registada no final do século XIII até à concessão da nobilitação por D. Afonso V quase 200 anos depois, num caminho em ascensão trilhado ao longo de várias conjunturas do reino de Portugal, de momentos de crise, de conflito e de mudança, nos quais participaram ativamente e apostaram o fado da linhagem. Isto faz dos Lobo um caso paradigmático para o estudo das elites urbanas portuguesas no final da Idade Média, ponto de observação privilegiado para a discussão das problemáticas em torno da constituição, reprodução e consolidação dessas elites durante este mesmo período, permitindo a formulação de modelos interpretativos passíveis de serem aplicados noutros centros urbanos

Posto isto, a investigação iniciou-se pela constituição do *corpus* documental que seria a base da análise. Dado o desaparecimento dos fundos arquivísticos privados da família a busca teve de ser feita de forma indireta, começando pelo levantamento das referências documentais dispersas pela bibliografia que, de forma mais ou menos desenvolvida, mencionou a família e, de seguida, pela consulta de vários tipos de fundos – régios, concelhios e religiosos – e verificação das referências anteriormente compiladas.

A segunda fase consistiu na organização de notas biográficas, listas e quadros, que compõem os anexos desta dissertação, de maneira a arrumar a informação recolhida de forma cronológica, facilitando o exame dos percursos individuais e da procura diacrónica pelos ritmos e motivos das

¹⁵ Refiramos ainda a tese de doutoramento de Hermínia Vasconcelos Vilar na qual aborda o período de formação da diocese eborense entre o final do século XII e o início do XV, procedendo à reconstituição prosopográfica do clero capitular da sé – ver Hermínia Vasconcelos VILAR, *As dimensões de um Poder. A Diocese de Évora na Idade Média*, Lisboa, Editorial Estampa, 1999.

doações recebidas; paralelamente, procedemos à intricada tarefa de reconstrução das genealogias destas personagens, labor por vezes árduo pela avareza das fontes em fornecer mais elementos sobre os laços de parentesco que uniam as figuras mencionadas. Por isso, quando necessário, recorremos às genealogias manuscritas da Biblioteca Pública de Évora e à obra de Manuel Felgueiras Gaio, *Nobiliário das famílias de Portugal*, obras que, não obstante os erros contidos e que exigem um manuseamento crítico, deram algumas indicações que complementaram os vazios encontrados.

Por fim, pareceu-nos do maior interesse organizar o texto agora apresentado em torno de três vetores, normalmente utilizados em trabalhos sobre a nobreza senhorial¹⁶, novamente no sentido de conferir a maior abrangência possível ao questionário aplicado: o poder, ou seja, o exercício de cargos político-administrativos e a participação nas vicissitudes do reino; a linhagem, entendida de forma lata, englobando o parentesco e os laços de sociabilidade formais e informais estabelecidos, bem como a memória que unificou estes elementos; finalmente o património, a base material que sustentou o prestígio da família. Pontos antecidos por uma breve problematização dos conceitos utilizados e das características urbanas da realidade eborense, seguindo-se uma leitura diacrónica da implementação das elites de cavaleiros-vilãos em Évora no pós-Reconquista e do reflexo da evolução do seu estatuto nos textos normativos que orientavam o quotidiano local.

¹⁶ Por exemplo, foi esta a divisão utilizada em Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco e poder. A casa de Bragança (1384-1483)*, Lisboa, Fundação Casa de Bragança, 1990, Luís Filipe Oliveira, *A Casa dos Coutinhos. Linhagem, Espaço e Poder (1360-1452)*, Cascais, Patrimonia Historica, 1999 e Bernardo Vasconcelos e SOUSA, *Os Pimentéis. Percursos de uma linhagem da nobreza medieval portuguesa (séculos XIII-XIV)*, Lisboa, IN-CM, 2000. De certo modo, este é essencialmente o conjunto de critérios que Yolanda Guerrero utilizou para circunscrever as elites de Burgos e Cuenca – cf. Yolanda GUERRERO NAVARRETE, “Elites urbanas en el siglo XV: Burgos y Cuenca”, *Revista d’historia medieval*, n° 9 (1988), p. 83.

1. Conceitos e contextos – ser um dos “melhores da terra” em Évora

Uma dissertação que assuma o conceito de *elite* como classificador do grupo em estudo e orientador da análise deve iniciar-se pela reflexão em torno do seu significado de modo a tornar perceptível o que se pretende com a sua utilização. Afinal, o que se entende por *elite*? Que critérios definem a pertença a esse grupo?

É significativo que Jacques Le Goff tenha começado a sua tentativa de conclusão do XXIV congresso da Société des Historiens Médiévistes de l'Enseignement Supérieur, realizado na cidade de Roma em Maio de 1996 subordinado ao tema “elites urbanas”, enfatizando a heterogeneidade desse termo¹⁷. De facto, quando falamos de *elite* não nos referimos a uma realidade exata e delimitada com precisão, podendo o vocábulo ter múltiplas aceções consoante o grupo, local ou época a que se refere, somando-se a carga ideológica de que, por vezes, se reveste. Contudo, é possível descortinar alguns elementos comuns que permitem uma caracterização genérica.

Define-o o *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea* como sendo a “minoría prestigiada e dominante, constituída pelas pessoas consideradas as melhores e as mais distintas de um grupo ou comunidade”¹⁸. Alude portanto a uma realidade quantitativamente restrita, isto é, a um número reduzido de indivíduos que são considerados como tal; já a classificação destes como sendo os “melhores” e mais “distintos” remete para uma avaliação qualitativa, adequada a uma *sociedade de estatuto* (“status society”) como seria a medieval, entendida no sentido da formulação feita por Max Weber¹⁹, onde a tónica é colocada sobre o prestígio derivado do nascimento e do modo de vida enquanto estruturador da ordem social.

¹⁷ Jacques LE GOFF, “Tentative de conclusions”, in *Les élites urbaines du Moyen Âge*, XXIV Congrès de la SHMES (Roma, mai 1996), Roma, École Française de Rome, 1997, pp. 443-456. Aspeto, aliás, transversal a várias comunicações apresentadas no mesmo congresso, vejam-se os textos de Elisabeth Crouzet-Pavan e Philippe Braunstein – Elisabeth CROUZET-PAVAN, “Les élites urbaines: aperçus problématiques (France, Angleterre, Italie)”, in *Les élites urbaines...*, pp. 9-28, e Philippe BRAUNSTEIN, “Pour une histoire des élites urbaines: vocabulaire, réalités et représentation”, in *Les élites urbaines...*, pp. 29-38.

¹⁸ “Elite”, *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea*, vol. I – A-F, realizado pela ACL e pela FCG, s. l., Editorial Verbo, 2001, p. 1349.

¹⁹ Weber desenvolve o conceito de *grupo de estatuto* (“status group”) em contraposição ao conceito de classe social (“social class”), tanto *classe de propriedade* (“property class”) como *classe comercial* (“commercial class”), nas quais o poder de aquisição material determina a mobilidade entre classes. Estas surgiriam em economias de mercado, enquanto que os *grupos de estatuto*, mais fechados, seriam próprios de sociedades de carácter feudal como a de Antigo Regime. Cf. Max WEBER, *Economy and society*, vol. I, ed. de Guenther Roth e Claus Wittich, Berkeley-Los Angeles-Londres, University of California Press, 1978, pp. 302-307.

Por outro lado, se são os “melhores” de um “grupo ou comunidade” isso pressupõe pluralidade de *elites* dependendo do ponto de observação – pode ser a elite da sociedade no seu conjunto, pode ser a elite do clero ou da nobreza, pode ser a elite mercantil, podem ser as elites no interior dessas mesmas elites, ou mesmo as elites de uma região ou país, entre outros exemplos possíveis. A própria noção de *estatuto* pressupõe hierarquização²⁰, tanto interna como externa, daí a importância, como reconheceu Elisabeth Crouzet-Pavan, de fazer acompanhar o termo por um determinativo²¹.

A dificuldade em estabelecer uma nomenclatura para estes grupos prende-se igualmente com a discrepância entre a terminologia hoje aplicada e aquela que os indivíduos da época utilizavam para se referir a si próprios²². Para superar este impasse, a historiografia das últimas décadas convencionou o uso dos conceitos de *patriciado* e *oligarquia* para as elites urbanas²³. Ambos remetem para a Antiguidade Clássica, definindo-se o primeiro, novamente de acordo com o *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea*, como “grupo social privilegiado”, constituindo um sinónimo de aristocracia²⁴, e o segundo enquanto “regime político em que o poder é exercido por um pequeno grupo de pessoas de uma mesma classe, facção, família”²⁵, podendo o *patriciado* organizar-se

²⁰ Cf. Giovanni BUSINO, “Papel/Estatuto”, in Ruggiero ROMANO (dir.), *Enciclopédia Einaudi*, vol. 38 – Sociedade-Civilização, Lisboa, IN-CM, 1999, p. 114 – “O estatuto distribui os indivíduos em diversas categorias, ou melhor, é a distribuição dos indivíduos em categorias sociais diferenciadas e diferenciáveis segundo escalas hierárquicas”. Hierarquização que, de resto, está ainda de acordo com a própria teoria social medieval, que concebia a sociedade como um organismo composto por vários *corpos sociais*, cada um com a sua função própria no todo, sendo que “... a harmonia da sociedade não requer a igualdade dos seus membros ou a uniformidade das suas funções; tal como nos organismos vivos, o equilíbrio resulta, pelo contrário, da não intermutabilidade das partes e do respeito pelas suas funções e estatuto específico (...) dizendo de outro modo, como uma *hierarquia*...” – António Manuel HESPANHA, *História das Instituições. Épocas medieval e moderna*, Coimbra, Livraria Almedina, 1982, pp. 206-207.

²¹ Elisabeth CROUZET-PAVAN, “Les élites urbaines: aperçus problematiques...”, p. 9.

²² Entre os termos mais utilizados entre os séculos XIII e XV está, numa primeira fase, o de *cavaleiros* e, de forma mais constante a partir de Trezentos, o de *homens-bons*. A evolução denota as alterações sociais do período pois, se o termo *cavaleiro*, aqui falando-se da cavalaria-vilã, remete para uma diferenciação socio-militar, o de *homens-bons* valoriza a qualidade com base num estatuto socio-económico, questão a que se regressará com mais detalhe.

²³ Rita Costa GOMES, “As elites urbanas no final da Idade Média: três pequenas cidades do interior”, in Joaquim Romero MAGALHÃES e Luís de ALBUQUERQUE (dir.), *Estudos e ensaios em homenagem de Vitorino Magalhães Godinho*, Lisboa, Sá da Costa, 1988, p. 229.

²⁴ “Patriciado”, *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea*, vol. II – G-Z, realizado pela ACL e pela FCG, s. l., Editorial Verbo, 2001, p. 2783.

²⁵ “Oligarquia”, *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea*, vol. II..., p. 2661.

oligarquicamente quando os cargos e ofícios de poder circulam dentro de um conjunto circunscrito de *patricios*²⁶.

Permanece a dúvida sobre os critérios necessários para se pertencer à elite durante o período medieval. No seu já citado texto, Jacques Le Goff considera que o prestígio, a riqueza e a solidariedade entre membros de um mesmo clã familiar ou “casta”, bem como o saber, tanto administrativo como jurídico e contabilístico, a cultura e a capacidade militar, seriam os requisitos para se ser da elite²⁷; porém, como sublinha Luís Miguel Duarte, preencher apenas um desses critérios não era suficiente e reunir vários seria raro²⁸.

Para o caso castelhano, Juan Carlos Martín Cea e Juan Antonio Bonachía, no número da *Revista d'Història Medieval* da Universidade de Valência sobre elites e oligarquias tardo-medievais, tentaram uma delimitação semelhante através da enumeração das características – “(...) residencia principal en una casa-fuerte o palacio dentro del recinto urbano, posesión de importantes propiedades agropecuarias, alejamiento de la participación directa en las actividades productivas, imitación de las pautas de comportamiento nobiliar y gusto por la ostentación, acusado sentido de diferenciación de los sectores del *común*, tendencia de monopolización del poder político concejil, adopción de actitudes mentales propias de la aristocracia, organización en linajes que tienden a imitar los usos familiares nobiliarios, etc.”²⁹.

Os dois exemplos vão de encontro com à essência do afirmado por Max Weber no seu trabalho clássico sobre *A cidade*³⁰, onde o autor defende que, apesar da diversidade de situações dos

²⁶ Veja-se, por exemplo, o processo de oligarquização dos concelhos portugueses durante o período medieval, tema a que se voltará mais adiante. Cf., entre outros, Maria Helena da Cruz COELHO e Joaquim Romero de MAGALHÃES, *O poder concelhio...*, pp. 23-43.

²⁷ Jacques LE GOFF, “Tentative de...”, p. 445.

²⁸ Luís Miguel DUARTE, “Os melhores da terra (um questionário para o caso português)”, in Filipe Themudo BARATA, *Elites e redes clientelares na Idade Média...*, p. 93.

²⁹ Juan Carlos MARTÍN CEA e Juan Antonio BONACHÍA, “Oligarquias y poderes concejiles en la Castilla Bajomedieval: balance y perspectivas...”, p. 23.

³⁰ Publicado originalmente e de forma póstuma em 1921, o trabalho monográfico *A cidade* constitui uma síntese interpretativa de um dos elementos que Weber considerava particulares do mundo ocidental – o desenvolvimento das cidades, das suas instituições, economia e sociedade, cujas origens deveriam ser procuradas na Antiguidade e na Idade Média. Em 1924, *A cidade* foi incorporada na segunda parte da obra *Economia e sociedade*. Cf. Max WEBER, *Economy and society*, vol. II, ed. de Guenther Roth e Claus Wittich, Berkeley-Los Angeles-Londres, University of California Press, 1978, pp. 1212-1372.

grupos que podiam ser considerados como *patricios*, estes eram predominantemente proprietários e rendeiros cujo estatuto social derivava do seu modo de vida nobre, cavaleiresco (“knightly”)³¹.

Em suma, e recuperando a noção weberiana de *estatuto*, o prestígio jogava um papel importante na identificação da *elite* através do estilo de vida e padrões de comportamento adotados e ostentados pelo *patriciado*, para o que seria necessária uma base patrimonial que o sustentasse e que, preferencialmente, não tivesse origem direta nas actividades produtivas e artesanais, acrescido ao exercício do poder, “verdadeiro instrumento simbólico” que se traduz em capacidade de ação sobre as unidades sociais³², controlado pela *oligarquia* e reforçado pelas solidariedades no interior do grupo. Se o privilégio era importante para o estatuto do indivíduo, a riqueza não o seria menos.

Pelo que nos parece ser a sua aplicabilidade ao universo em análise, será ainda este o aparato concetual empregue ao longo desta dissertação

A opção pelo estudo das elites em contexto urbano implica ainda um outro conjunto de esclarecimentos posto que, a par das dificuldades em torno da definição de *elite*, levanta-se a questão daquilo que pode ser considerado *urbano* durante a Idade Média, tal como foi observado por Rita Costa Gomes, que sublinhou igualmente a importância da posição relativa de determinado centro urbano para o próprio estatuto social do indivíduo ou grupo em causa³³.

Para clarificar este aspeto, a autora recorreu a um conjunto de indicadores que lhe permitiram distinguir o *urbano* do *rural* – dimensão demográfica; realização de actividades económicas artesanais; função desempenhada na hierarquia administrativa; existência de conventos mendicantes e bairros das minorias étnico-religiosas; e a presença do bispo, que aliás era condição essencial para a própria definição medieval de cidade³⁴. Aplicaremos agora

³¹ Max WEBER, *Economy and Society*, vol. II..., pp. 1292-1293.

³² “Elite”, Giovanni BUSINO, in Ruggiero ROMANO (dir.), *Enciclopédia Einaudi...*, vol. 38, pp. 261-262.

³³ Sobre o estatuto, é significativa a interrogação colocada pela autora – “... a condição de um escudeiro, em Viseu e em Lisboa, pode ser a mesma, mas não será diversa a sua posição no seio da sociedade urbana?”, cf. Rita Costa GOMES, “As elites urbanas no final da Idade Média...”, pp. 231 e 233.

³⁴ Rita Costa Gomes estabelece este questionário na senda de Max Weber e do seu esforço de categorização tipológica das cidades com que abre o já referido estudo sobre *A Cidade*, onde deu enfoque à dimensão e tipo de atividade económica, produtiva ou consumidora, e à sua função político-militar. Cf. Rita Costa Gomes, “As elites urbanas no final da Idade Média...”, p. 231, e Max WEBER, *Economy and Society*, vol. II..., pp. 1212-1226. Alguns destes critérios, nomeadamente as funções administrativas sobre o território, a actividade comercial e a produção artesanal são também utilizados por José Mattoso em José MATTOSO, *Identificação de um País...*, vol. I, p.307.

este questionário ao caso de Évora, procurando o duplo objetivo de sintetizar as suas características urbanas e de determinar o lugar ocupado no conjunto de cidades e vilas do reino.

Conquistada pelas forças cristãs em 1165, Évora recebeu o foral outorgado por Afonso Henriques logo em Abril do ano seguinte e no qual se confirmava a sua autonomia política e legislativa, conferindo-lhe estatuto de concelho régio, ou seja, que estaria sob a proteção e jurisdição da coroa; era igualmente sede de julgado e de almoxarifado, portanto centro de unidades de administração judicial e fiscal, assumindo por vezes o papel de cabeça da comarca de Entre Tejo e Odiana³⁵. Eclesiasticamente, Évora era sede de bispado³⁶, com as fronteiras da diocese a confundirem-se com as da própria comarca.

Neste contexto, a crescente importância política de Évora a partir da Reconquista está diretamente relacionada com o processo de cristianização e reorganização do território e redes de poder do Sul durante os séculos seguintes, eclipsando o destaque detido durante o período muçulmano por outros centros urbanos próximos, como foi o caso de Beja.

A somar à dignidade da presença do bispo, principalmente a partir do século XV, o próprio rei e a sua corte passarão longas temporadas em Évora. A cidade foi o local escolhido para a realização de várias reuniões das cortes e outros momentos de importância para a dinastia de Avis, como o casamento do príncipe D. Afonso, filho de D. João II, em 1490. A proximidade da coroa terá tido influência em vários setores - na escolha dos detentores de cargos concelhios, na economia, no urbanismo, mesmo na estrutura social, com o estabelecimento na cidade de várias famílias destacadas da nobreza³⁷.

A questão da posição ocupada por determinado núcleo urbano no conjunto do reino e a clarificação das características urbanas desses centros durante a Idade Média têm sido alvo da atenção da historiografia medieval portuguesa desde os anos 80 do século XX. Pontos que estiveram ainda na base do estímulo dado por A. H. de Oliveira Marques ao desenvolvimento de monografias de história urbana durante essa década e início da seguinte – cf. Amélia Aguiar ANDRADE, Adelaide Millán da COSTA, “Medieval Portuguese Towns: The Difficult Affirmation of a Historiographical Topic...”, pp. 291-292. Uma compilação dos dados recolhidos nessas monografias foi publicada em 1990 – A. H. de Oliveira MARQUES, Iria GONÇALVES, Amélia Aguiar ANDRADE, *Atlas das Cidades Medievais Portuguesas (séculos XII-XV)*, Lisboa, CEH-UNL / INIC, 1990.

³⁵ Bernardo Vasconcelos e SOUSA, “Évora”, in A. H. de Oliveira MARQUES, Iria GONÇALVES, Amélia Aguiar ANDRADE, *Atlas das Cidades Medievais Portuguesas...*, p. 83; para uma pequena síntese da evolução administrativa da cidade, ver Maria Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média...*, pp. 669-672.

³⁶ A primeira referência ao bispo de Évora, no caso D. Soeiro, data do foral de Abril de 1166 outorgado por D. Afonso Henriques, podendo indiciar que a nomeação teria sido feita no final de 1165 – Hermínia Vasconcelos VILAR, *As dimensões de um Poder. A Diocese de Évora...*, p. 22.

³⁷ Aspectos referidos em Joaquim Bastos SERRA, “Entre a promoção do *bem comum* e a defesa dos interesses próprios. A oligarquia concelhia de Évora no século XV”, *Media Aetas. Cadernos de Estudos Medievais*, II série, vol. 3 (2008/2009), pp. 73-77. Vários autores têm chamado a atenção para

Já o conhecimento da evolução demográfica de Évora entre os séculos XIII e XV apresenta-se uma tarefa mais difícil pela ausência de dados que possibilitem uma quantificação segura. Porém, existem alguns elementos proporcionais e indiretos que lidos em conjunto permitem projetar um esboço do universo populacional em causa, tal como foi feito por Maria Ângela Beirante³⁸. Segundo a autora a população de Évora no final da Idade Média rondaria os cerca de 10 000 habitantes³⁹, número que não deverá andar muito longe da realidade já que no século XVI, no levantamento da população do reino feito entre 1527 e 1532 no âmbito do Numeramento ordenado por D. João III, a cidade teria 2 813 fogos, perto de 12 940 habitantes⁴⁰.

Quanto aos métodos utilizados para aferir a população de forma proporcional, a relação entre o número de tabeliães eborenses e os róis de besteiros levantados nos séculos XIV e XV constituem dois dos mais importantes que, contudo, devem ser utilizados com cautela pois, numa leitura superficial, a relação entre ambos pode fornecer informação contraditória, uma vez que enquanto o número de tabeliães parece ter aumentado o número de besteiros diminuiu – de 5 tabeliães em 1287-1290⁴¹ aumentou para mais de 12 no final do século XIV e ligeiramente menos entre 1475 e 1476⁴²; já no caso dos besteiros, de 150 em 1385 terão diminuído para 100 em 1422⁴³, afirmando

a influência da presença do rei no viver da cidade, no entanto a questão precisa ainda de ser aprofundada, não só no que respeita à relação da coroa com o concelho como também relativamente a outros poderes da cidade.

³⁸ Maria Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média...*, pp. 141-186.

³⁹ Cálculo feito por Maria Ângela Beirante aplicando o coeficiente proposto por A. H. de Oliveira Marques de 160 habitantes/ha aos 60 ha de recinto amuralhado eborense daria 10 000 habitantes. A mesma autora estima que, de acordo com o número de privilegiados e não-privilegiados constantes do empréstimo concedido pelo almoxarifado de Évora a D. Afonso V entre 1475 e 1476, o número de fogos seria de aproximadamente 2 000 – Maria Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média...*, pp. 156-157 e p. 169.

⁴⁰ De acordo com o cálculo feito por João José Alves Dias aplicando o coeficiente de habitantes por fogo de 4,6, posto que a variável neste período estaria entre 4,3 e 4,8 – cf. João José Alves DIAS, “A População”, Joel SERRÃO, A. H. de Oliveira Marques (dir.), *Nova História de Portugal*, vol. V (coord. de João José Alves Dias), Lisboa, Editorial Presença, 1998, p. 16, nota 15.

⁴¹ A. H. de Oliveira MARQUES, “A População Portuguesa nos Fins do Século XIII”, in A. H. de Oliveira MARQUES, *Ensaio de História Medieval*, Lisboa, Portugália Editora, 1965, p. 85.

⁴² Cf. Maria Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média...*, pp. 144-145, em particular notas 11 e 12. Nas cortes de Lisboa de 1477 o procurador do concelho de Évora terá expressado ao rei a preocupação de que o número de tabeliães volta-se a aumentar, decidindo o monarca que este se mantenha igual ao que era ao momento – publicado em Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos da cidade de Évora*, Lisboa, IN-CM, 1998, pp. 357-358.

⁴³ Joel SERRÃO, A. H. de Oliveira MARQUES (dir.), *Nova História de Portugal*, vol. IV – Portugal na crise dos séculos XIV e XV (autoria de A. H. de Oliveira Marques), Lisboa, Editorial Presença, 1987, p. 25.

os procuradores do concelho de Évora nas cortes de Santarém de 1468 que, apesar de supostamente existirem ainda 100, efetivamente seriam menos de 40⁴⁴.

Cruzando os elementos quantitativos com outras fontes, Maria Ângela Beirante coloca a hipótese de a evolução destes indicadores ter sido mais consequência da concessão de privilégios pelo rei, tanto na nomeação de tabeliães como na dispensa do serviço militar, que resultado da realidade demográfica, sendo que no caso dos besteiros poderá ainda refletir a crescente aplicação de armas de fogo e novas táticas de guerra⁴⁵.

No entanto, ainda que não forneçam dados precisos, estes indicadores deixam transparecer a importância e centralidade de Évora⁴⁶ – era o maior aglomerado populacional a sul do rio Tejo⁴⁷ e, após disputar o lugar com Santarém durante o século XIV, tornou-se a segunda maior cidade do reino em Quatrocentos⁴⁸. O crescimento de Évora durante a Idade Média é ainda perceptível indiretamente pela instalação de ordens mendicantes no século XIII e pela construção da nova muralha durante o XIV, crescimento que certamente terá tido flutuações consoante os surtos de peste e períodos de guerra que caracterizaram as centúrias finais do período medieval.

⁴⁴ Segundo os próprios procuradores a justificação para esse número estaria na quantidade de privilegiados escusados de servir com besta – Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos...*, pp. 316-317.

⁴⁵ Maria Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média...*, pp. 145 e 148-150. Relativamente ao caso dos besteiros, o levantamento efectuado pela autora nos livros de chancelaria que cobrem o período entre 1437 e 1491 comprovou a razão dada pelos procuradores às cortes de 1468, tendo encontrado 40 dispensas e 4 aposentações.

⁴⁶ Apesar do seu carácter de divulgação veja-se, por exemplo, José MATTOSO, Suzanne DAVEAU, Duarte BELO, *Portugal. O Sabor da Terra*, 4ª ed., s. l., Círculo de Leitores / Temas e Debates, 2013, pp. 556-567, pela leitura alargada apresentada pelos autores, aliando a visão histórica aos aspetos geográficos e humanos que condicionaram o processo que temos vindo a seguir.

⁴⁷ Veja-se o caso do número de besteiros pois, apesar de ter tido uma evolução negativa, Évora continuou a contribuir com a maior quantidade – em 1385, os 150 equivaliam a cerca de 38% dos 395 de total da comarca; em 1422, os agora 100 correspondiam a 29% dos 343. Abaixo, temos Setúbal e Montemor-o-Novo, com 34 e 32, respectivamente, em 1385, e ambas 30 em 1422. No rol levantado nesta última data encontrava-se mesmo à frente de Coimbra (86), Porto (40) e Braga (50). Já o Algarve, no total, tanto em 1385 como 1422, não ultrapassou os 115 besteiros - ver nota 43.

⁴⁸ Joel SERRÃO, A. H. de Oliveira MARQUES (dir.), *Nova História de Portugal...*, vol. IV, pp. 183-184. Na lista publicada por João José Alves Dias dos povoados com mais de 250 fogos no Numeramento de 1527-32, Évora surgia já em 3º lugar, pouco abaixo do Porto (13 628). Tinha contudo o dobro dos habitantes de Coimbra (6 113) e mais 1/3 que Santarém (9 145). Da comarca, a que mais se aproximava era Elvas (8 814), revelando a nova importância da fronteira alentejana. Cf. cf. João José Alves DIAS, "A População", Joel SERRÃO, A. H. de Oliveira MARQUES (dirs.), *Nova História de Portugal...*, vol. V, pp. 18-19.

O número de tabeliães, como já havia sido afirmado por A. H. de Oliveira Marques, revela principalmente o destaque económico de determinada localidade⁴⁹. Numa região de produção essencialmente agrícola, a atividade artesanal desenvolvida em Évora faria da cidade um dos maiores centros económicos da comarca, no que não seria de somenos importância a sua localização geográfica na intercessão de vários caminhos e a existência no seu interior de comunidades de judeus e mouros, ligados a atividades manufatureiras, bem como a realização de uma feira anual⁵⁰.

O domínio político, económico e demográfico que avaliámos nos parágrafos anteriores traduziu-se no assento dos procuradores do concelho de Évora no primeiro banco durante as reuniões de cortes, em conjunto com Lisboa, Coimbra, Santarém e Porto⁵¹. O assento em cortes e a precedência dos lugares era um tópico importante na cultura política da época em Portugal pois, tal como foi explicado por Armindo de Sousa, numa sociedade hierarquizada e de ordens a posição deve ser ostentada em vários momentos, lembrando a cada um o seu devido lugar, constituindo a reunião dos procuradores concelhios em cortes, em que também participavam representantes da nobreza e do clero, uma das ocasiões de maior destaque⁵².

Portanto, ser considerado como um dos “melhores da terra” em Évora entre os séculos XIII e XV significava não somente o usufruto de um estatuto social proeminente a nível regional como, igualmente, a posse de um considerável capital social no conjunto do reino. No entanto, como veremos, a evolução da sociedade medieval portuguesa durante esta cronologia terá as suas influências na elite eborense.

⁴⁹ A. H. de Oliveira MARQUES, “A População Portuguesa...”, p. 87.

⁵⁰ Bernardo Vasconcelos e SOUSA, “Évora”, in A. H. de Oliveira MARQUES, Iria GONÇALVES, Amélia Aguiar ANDRADE, *Atlas das Cidades Medievais Portuguesas...*, p. 83; ver Mapa XVII em Maria Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média...*, p. 441.

⁵¹ A posição ocupada na assembleia está de acordo com a planta publicada por Armindo de Sousa a partir de um esboço feito por Álvaro Lopes de Chaves para a abertura das cortes de 1481-1482. Apesar da dificuldade em saber até que ponto esta arrumação da sala terá sido seguida em ocasiões anteriores, o autor considera que, pelas notícias de disputas sobre a distribuição e precedência dos lugares do primeiro banco que chegaram até hoje, “... não nos repugnaria aceitar a planta de Álvaro Lopes de Chaves como expressão da *paisagem parlamentar* tradicional” – Armindo de SOUSA, *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*, vol. I, Porto, CH-UP / INIC, 1990, p. 135.

⁵² Armindo de SOUSA, *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)...*, p. 132.

Parte I

O estabelecimento de uma elite – os *milites de Elbora*

(sécs. XII-XIII)

Podemos encontrar a primeira referência documental a um membro da família Lobo no acordo assinado entre o concelho de Évora e o rei D. Dinis em 1286 no adro da atual igreja de Santo Antão⁵³, no qual, entre o conjunto de testemunhas enumeradas como tendo estado presentes no ato, é referido um Bartolomeu Eanes Lobo, tio de Fernão Peres Vilarinho, cavaleiro.

A importância desta lista para o estudo das elites eborenses de final do século XIII foi já assinalada⁵⁴ – a ordem pela qual os grupos são enumerados no texto reproduziria a perceção da diferenciação social entre eles e dos fatores que a justificariam. Porém, como foi realçado por Hermínia Vasconcelos Vilar, tenhamos em conta que este rol de testemunhas constitui ele mesmo “... um ponto de chegada num processo original de constituição e de identificação de uma hierarquia saída da Reconquista mas sob a qual se insinuam já outros critérios de identificação e de diferenciação social”⁵⁵.

Bartolomeu Eanes surge identificado pelo redator do documento como um dos *cavaleiros* da cidade, mencionados logo após os membros da corte régia, denotando a importância e proeminência desse estrato na sociedade eborense de então. Segue-se outro grupo, o dos *cidadãos*, que em alguns casos utiliza termos ligados a setores comerciais e artesanais para se identificar, como é o caso de “Estêvão Viegas da sapataria” e de “Martim Afonso dito ferreiro”, ou de “Pedro Afonso, Francisco Estevães, Pero de Braga, mercadores de Évora”. Finalmente, os moradores nos arrabaldes⁵⁶.

Cavaleiros e cidadãos, dois grupos que deixam entrever uma divisão de matriz socio-económica e funcional – de um lado uma elite de origem guerreira cujos antepassados devem ser procurados entre os cavaleiros-vilãos que se instalaram em Évora após a conquista de 1166, do outro

⁵³ Publicado em Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos...*, Lisboa, IN-CM, 1998, pp. 42-44. O acordo estabelecido entre o rei e o concelho definia que pelo reconhecimento de vários privilégios D. Dinis receberia os mesmos direitos que eram devidos no tempo de seu pai, D. Afonso III, atestando-se o reconhecimento de Évora como concelho régio.

⁵⁴ Cf. Hermenegildo FERNANDES e Hermínia Vasconcelos VILAR, “O urbanismo de Évora no período medieval”, *Monumentos. Revista semestral de edifícios e monumentos*, n.º 26 (Abril de 2007), pp. 13-15; Hermínia Vasconcelos VILAR, “A construção da identidade urbana no século XIII. O caso do Sul de Portugal”, *Anales de la Universidad de Alicante. Historia medieval*, n.º 16 (2009-2010), pp. 133-156; e Hermínia Vasconcelos VILAR, “Da vilania à nobreza: trajetórias de ascensão e de consolidação no Sul de Portugal (séculos XIV-XV)”, in Hermínia Vasconcelos VILAR e Maria Filomena BARROS (coords.), *Categorias sociais e mobilidade urbana na Baixa Idade Média*, Lisboa, Edições Colibri/CIDEHUS-UE, 2012, pp. 145-161. Para além da composição e estrutura social das elites da Évora de final do século XIII, o documento permite ainda percecionar a organização espacial da cidade e a nomeação dos seus arrabaldes, bem como a hierarquia estabelecida entre os habitantes dos vários espaços na distinção feita entre os moradores no interior da cerca romana e os dos arrabaldes.

⁵⁵ Hermínia Vasconcelos VILAR, “Da vilania à nobreza...”, p. 160.

⁵⁶ Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos...*, p. 44.

um grupo provavelmente recém-chegado ao poder local e cuja legitimidade teria mais base económica que militar⁵⁷.

Algumas questões se levantam a partir deste conjunto de indivíduos: quem eram estes cavaleiros em cujas fileiras Bartolomeu Eanes Lobo aparece incluído? Qual a sua origem e o que justificava a sua primazia, pelo menos para o autor da concordata, em relação aos cidadãos? Em que medida a Reconquista condicionou e legitimou a sua posição social? Um século depois, no final de Duzentos, o cenário continuaria o mesmo?

Para esclarecer estas questões teremos que recuar um pouco a cronologia proposta no título desta dissertação até ao momento da implantação da cavalaria-vilã em Évora na segunda metade do século XII. Começemos por aí.

1. Estabelecimento a sul do Tejo – a conquista de Évora

O período e a geografia em questão foram marcados por um processo a que se convencionou chamar de *Reconquista cristã*⁵⁸, esforço militar de avanço territorial para sul contra o Islão e de povoamento desses territórios que seria transversal aos reinos ibéricos cristãos.

Em 1147, as conquistas sucessivas de Santarém e Lisboa por Afonso Henriques colocaram a linha de fronteira no rio Tejo, marcando o fim de uma etapa desse processo, tal como em 1085 a conquista de Toledo pelo imperador Afonso VI o havia significado para o caso de Leão e Castela⁵⁹; era ainda sintoma de uma mudança no cenário geopolítico peninsular e na relação de forças entre

⁵⁷ Herminia Vasconcelos VILAR, “A construção da identidade...”, p. 138.

⁵⁸ Sobre as críticas ao conceito de Reconquista consultar, por exemplo, Fernando Branco CORREIA, *Fortificações, guerra e poderes no Garb al-Andalus (dos inícios da islamização ao domínio norte-africano)*, Tese de Doutoramento apresentada à Universidade de Évora (texto policopiado), 2010, pp. 460-461, nota 2210. Das obras citadas destaques a reflexão de José Mattoso sobre este “equivoco historiográfico” em José MATTOSO, “Portugal no reino asturiano-leonês”, in José MATTOSO (dir.), *História de Portugal*, vol. I – Antes de Portugal (coord. de José Mattoso), Lisboa, Editorial Estampa, 1997, pp. 393-395, onde o autor sublinha a carga ideológica do termo.

⁵⁹ Emilio CABRERA, “Del Tajo a Sierra Morena”, in J. A. CARCÍA DE CORTÁZAR et al., *Organización social del espacio en la España medieval. La Corona de Castilla en los siglos VIII a XV*, Barcelona, Editorial Ariel, 1985, p. 123. Neste caso, Toledo, antiga capital do reino visigodo da península, constituía ainda um importante símbolo no discurso legitimador e unificador das forças cristãs.

cristãos e muçulmanos⁶⁰, que sem dúvida beneficiou das divisões internas no campo oposto e do início do chamado período das Segundas Taifas⁶¹.

Treze anos depois, em 1160, a ocupação do importante porto de Alcácer do Sal após meses de cerco abriu as portas para a ofensiva sobre os campos do Sul⁶².

Geograficamente, o vasto território situado “além Tejo”, delimitado por este rio a norte e pela serras algarvia e Morena a sul e com a bacia do Guadiana em posição central, constitui um todo, partilhando o atual Alentejo das características da submeseta meridional espanhola – uma área de grandes planícies com suaves ondulações e topografia pouco elevada, seca e com níveis de pluviosidade baixos, com pouco arvoredo e composta por solos adequados à exploração de culturas como a vinha⁶³. Ou seja, uma zona mais propícia à pastorícia que à agricultura, com exceção de determinados pontos, marcada por um povoamento concentrado em redor de aglomerados urbanos situados nas zonas com maior disponibilidade de recursos e no cruzamento de caminhos, muitos desses núcleos ainda de fundação romana e posteriormente mantidos durante a ocupação muçulmana⁶⁴.

Entre os séculos XII e XIII, a região torna-se “... um território militarizado que serve de zona tampão e onde abunda a terra de ninguém...”⁶⁵, tal como a descreve Hermenegildo Fernandes, um

⁶⁰ José Mattoso chama a atenção para o facto de as conquistas portuguesas serem contemporâneas da vitória de Afonso VII em Almeria, expedição de relevo por ter sido a primeira transposição da serra Morena, um dos principais limites entre os dois campos, por forças cristãs – José MATTOSO, *D. Afonso Henriques*, Rio de Mouro, Temas e Debates, 2006, p. 248.

⁶¹ Período caracterizado pelo fim do império almorávida e a sua fragmentação em vários potentados, os reinos de *taifas*. Para uma breve síntese da conjuntura política do período, marcada por revoltas e lutas internas, ver, entre outros, Cláudio TORRES, “O Garb-al-Andalus”, in José MATTOSO (dir.), *História de Portugal*, vol. I – Antes de Portugal (coord. de José Mattoso), Lisboa, Editorial Estampa, 1997, pp. 380-382.

⁶² Sobre o contexto e as dúvidas em torno da conquista de Alcácer ver José MATTOSO, *D. Afonso Henriques...*, pp. 269-284.

⁶³ Emilio CABRERA, “Del Tajo a Sierra Morena...”, pp. 123-125; Raquel Soeiro de BRITO, “Introdução geográfica”, in José MATTOSO (dir.), *História de Portugal...*, vol. I, pp. 29-45; e Maria Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média...*, pp. 7-9.

⁶⁴ Para este ponto recomendamos em particular a rápida caracterização espacial do Sul e da sua geografia humana feita pelo autor – cf. José MATTOSO, *A Identificação de um País...*, vol. I, pp. 299-340. A forma como o meio envolvente condiciona as estruturas humanas que se desenvolvem em determinada região está na base do ensaio de José Mattoso *A Identificação de um País* no qual, por inspiração dos trabalhos de geografia humana realizados por Orlando Ribeiro, identifica dois paradigmas de organização social – o Norte senhorial e o Sul concelhio – e cujo diálogo, quando não mesmo a oposição, teria marcado os primeiros séculos de composição do reino de Portugal.

⁶⁵ Hermenegildo FERNANDES, *Entre mouros e cristãos. A sociedade de fronteira no sudoeste peninsular interior (séculos XII-XIII)*, Tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (texto policopiado), 2000, p. 187.

“... espaço intermédio de dimensões variáveis, contornos imprecisos, polarizado por cidades e castelos, muito mais do que definido por uma geometria fixa dos seus contornos, politicamente organizado a partir do exterior ou regido por formas que diríamos espontâneas de autogoverno. Um espaço, enfim, que divide blocos diferenciados ao mesmo tempo os unindo. Um espaço que, por isso mesmo, se presta à afirmação de um sistema social diferenciado que, embora bebendo nas duas sociedades em confronto, é passível de adquirir características que o individualizem e que se possam manter nesse espaço, mesmo para além do momento em que o secular conflito se resolve a favor duma das partes...”⁶⁶.

Para o autor, as regiões meridionais não constituíam uma *fronteira* no sentido atual do termo de limite preciso entre duas entidades, mas sim uma *marca*, um território alargado, pontilhado por estruturas militares ou militarizadas interrompidas por áreas despovoadas, campo de razias e incursões, com avanços e recuos dos poderes em contenda e onde se desenvolveu uma sociedade com traços específicos do ambiente bélico que a condicionou.

Logo no final de 1162, um grupo de cavaleiros terá entrado em Beja, porém poucos meses depois, no início de 1163, tê-la-ão abandonado, o que levou José Mattoso a considerar que esta teria sido apenas uma expedição de saque sem intenções de ocupação e manutenção do território⁶⁷. As coisas serão diferentes no caso de Évora.

Conquistada em 1165 pelo bando de Geraldo Sem Pavor e depois “trocada” ou “vendida” a D. Afonso Henriques, a sua tomada, em conjunto com outras praças, deverá ser lida numa lógica estratégica que tinha como objectivo o ataque a Badajoz, a mais importante cidade do *Gharb* islâmico e cabeça de um reino taifa⁶⁸. Todavia, por si só Évora possuía um conjunto de características que lhe atribuíam um carácter especial no espaço a Sul do Tejo – para começar, a própria localização central na planície e no cruzamento de várias vias que ligavam o litoral alentejano aos núcleos urbanos do interior e do Guadiana, bem como o vale do Tejo a norte ao actual Baixo Alentejo e Algarve a sul⁶⁹,

⁶⁶ Hermenegildo FERNANDES, *Entre mouros e cristãos. A sociedade de fronteira no sudoeste peninsular...*, p. 175.

⁶⁷ José MATTOSO, *D. Afonso Henriques...*, p. 298.

⁶⁸ José MATTOSO, *D. Afonso Henriques...*, p. 300. Ainda antes de Évora, em 1165, Geraldo tomou Trujillo, e após a conquista da urbe eborense avançou sobre Cáceres. No ano seguinte as quedas de Montánchez, Serpa, Juromenha, Moura, Alconchel e tal vez Monsaraz enfraqueceram quase totalmente as defesas de Badajoz. Cf. ainda Fernando Branco CORREIA, *Fortificação, guerra e poderes...*, p. 654.

⁶⁹ Ainda que abordando o século seguinte, veja-se João Carlos GARCIA, *O espaço medieval da Reconquista. O sudoeste da Península Ibérica*, Lisboa, CEG, 1986, pp. 59-60.

para mais sendo um recinto amuralhado, tornavam-na numa fortaleza com valor estratégico significativo; de seguida, a disponibilidade de recursos – a abundância de água e de terrenos aráveis fizeram com que a fertilidade dos campos eborenses tivesse já sido assinalada pelos autores muçulmanos⁷⁰.

Perante estes elementos, Évora seria um ponto singular no contexto alentejano que o rei dos portugueses não poderia desprezar no âmbito da sua estratégia de domínio sobre esse território. Assim, logo em 1166 outorgou foral aos povoadores cristãos da cidade, restaurou a sua diocese e nomeou o respectivo prelado⁷¹, da mesma forma que, hipótese admitida por Luís Filipe Oliveira, poderá ter incentivado a criação de uma confraria de monges-cavaleiros logo após a conquista, que vieram a ficar conhecidos como freires de Évora, ordem religiosa e militar que teria a seu cargo a defesa deste “flanco” do reino e protecção dos acessos a Santarém⁷².

No fundo, o monarca tornou a cidade num pólo ordenador da região e deu aos seus habitantes protagonismo na manutenção do espaço recém-conquistado. A concessão de foral e o modelo de sociedade nele sancionado jogaram um papel decisivo na capacidade de defesa de Évora durante o meio século seguinte, com particular relevo na criação de um corpo privilegiado de guerreiros – a *cavalaria-vilã*.

⁷⁰ Ocupando uma posição periférica e secundária entre os séculos VIII e IX, Évora conhecerá um período de crescimento a seguir ao saque pelo futuro Ordonho II de Leão e Astúrias e posterior reconstrução, a partir do ano 914, chegando a ser a segunda cidade mais importante da taifa de Badajoz. Veja-se a descrição feita pelo geógrafo AHdrisi exactamente no século XII de uma cidade “... grande e bem povoada. Cercada de muros, possui um castelo e uma mesquita-catedral. O território que a cerca é de uma fertilidade singular. Produz trigo, gado e toda a espécie de frutos e legumes. É uma região excelente onde o comércio é próspero, quer em objectos de exportação quer em objectos de importação”, publicado em António Borges COELHO, *Portugal na Espanha Árabe*, 3ª ed. revista, Lisboa, Editorial Caminho, 2008, p. 53. Ver ainda Cristophe PICARD, *Le Portugal musulman (VIII – XIIIe siècle). L’Occident d’al-Andalus sous domination islamique*, Paris, Maisonneuve et Larose, 2000, pp. 197-199.

Encontra-se a ser terminada uma dissertação de mestrado em Arqueologia e Ambiente na Universidade de Évora desenvolvida por José Rui Santos com base em espólios cerâmicos islâmicos encontrados em vários pontos da acrópole eborense e datados deste período. A riqueza e requinte da decoração do conjunto, onde se incluem peças do século XI com motivos antropomórficos, atestam a importância e vitalidade de Évora durante este período, mostrando o papel da cidade não só enquanto pólo produtor mas também como estando inserida nas rotas de comércio e circulação do *Gharb*.

⁷¹ A menção ao primeiro bispo da nova diocese de Évora é feita logo no foral de Abril de 1166, onde D. Soeiro, “Elborensis episcopus”, surge como testemunha. Sobre a restauração da diocese, ver Herminia Vasconcelos VILAR, *As Dimensões de um Poder. A Diocese de Évora...*, pp. 21-26.

⁷² Luís Filipe OLIVEIRA, “Ordem Militar de Avis”, Bernardo Vasconcelos e SOUSA (dir.), *Ordens religiosas em Portugal. Das origens a Trento – guia histórico*, 2ª ed., s. l., Livros Horizonte, 2006, p. 487. A este plano de defesa dos acessos ao Tejo esteve ainda associada a reconstrução do castelo de Coruche e sua doação aos freires de Évora – Hermenegildo FERNANDES, “Quando o Além-Tejo era ‘fronteira’: Coruche da militarização à territorialização”, in Isabel Cristina F. FERNANDES (coord.), *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria na construção do Mundo Ocidental. Actas do IV Encontro sobre Ordens Militares*, Lisboa, Edições Colibri / Câmara Municipal de Palmela, 2005, pp. 455-460.

3. A cavalaria-vilã

Numa conjuntura de guerra, como seria a do primeiro século de formação do reino português, tanto contra os vizinhos leonês e castelhano a norte e este como, e de forma particular no contexto que nos interessa, contra as entidades políticas muçulmanas a sul, as próprias bases da estrutura social refletiram o contexto militar em que se desenvolveram. Desta forma, nos concelhos medievais dos séculos XII e XIII a distinção era feita consoante a forma de combate, ou seja, entre *cavaleiros* e *peões*, entre aqueles que combatiam a cavalo e os que combatiam a pé⁷³.

Quanto ao qualificativo *vilão* – *villanus* – ter-se-á desenvolvido durante o século XII para designar o cavaleiro de origens mais modestas, em contraponto com o cavaleiro nobre por nascimento – *per naturam* –, num período em que o grupo dos cavaleiros, dos *milites*, era ainda relativamente aberto por força das necessidades militares, contribuindo para a indefinição e dificuldade de delimitação entre os estratos inferiores da nobreza e os superiores dos grupos populares⁷⁴.

Porém, se foi a guerra que promoveu o surgimento da cavalaria-vilã e lhe legitimou a supremacia social durante o século XII, o fim da Reconquista em meados da centúria seguinte e o afastamento dos confrontos, agora concentrados na fronteira com Castela, não poderiam deixar de se refletir na própria sociedade que se ordenara a partir dela; estas são, aliás, as duas grandes fases de evolução da cavalaria-vilã sugeridas por Mário Viana⁷⁵. A compreensão dessas transformações apresenta-se difícil pela escassez de informação disponível, contudo, o mesmo autor avançou uma proposta de interpretação para o caso de Santarém, baseada em parte na análise das fontes de

⁷³ Para uma caracterização geral recomendamos a consulta de José MATTOSO, *A Identificação de um País...*, vol. I, pp. 353-366 e Maria Helena da Cruz COELHO, "Aristocracia vilã", in Joel SERRÃO e A. H. de Oliveira MARQUES, *Nova História de Portugal*, vol. III – Portugal em definição de fronteiras. Do condado portugalense à crise do século XIV (coord. de Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem), Lisboa, Editorial Presença, 1995, pp. 253-260.

⁷⁴ José MATTOSO, *Ricos-Homens, Infâncias e Cavaleiros. A nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, 3ª ed., Lisboa, Guimarães Editores, 1998, pp. 171-175.

⁷⁵ Mário VIANA, "Os cavaleiros de Santarém na segunda metade do século XIII", in Herminia Vasconcelos VILAR e Maria Filomena BARROS, *Categorias sociais e mobilidade urbana na Baixa Idade Média*, Lisboa, Edições Colibri/CIDEHUS-UE, 2012, p. 63.

direito local, isto é, do foral e dos costumes, e que balizam este pouco mais de um século de mudança⁷⁶. Façamos esse exercício para o caso de Évora.

2.1. Evolução na *normativa*

2.1.1. O foral

Sucintamente, o foral era o documento, outorgado pelo rei ou por outra entidade, nobre ou eclesiástica, que dava forma jurídica a um concelho e regulava o seu funcionamento através da definição de um conjunto de direitos e deveres⁷⁷. Ainda que o principal objetivo para a concessão geralmente invocado na própria carta fosse o dos problemas de povoamento, na prática as circunstâncias de atribuição e as características de cada núcleo resultaram numa variedade de tipos e modelos de foral com enfoques temáticos diversos⁷⁸.

Também ao outorgar foral a Évora em 1166 D. Afonso Henriques expressou a intenção de “... restaurare atque populare Elboram...”, fazendo menção à sua recente passagem para o domínio cristão, “... que a sarracenis abstullimus”⁷⁹. Esta formulação permite pressentir a preocupação subjacente à outorga, isto é, a necessidade de defesa e manutenção da presença cristã num tempo e espaço onde a pressão muçulmana ainda constituía uma preocupação, com a ameaça do califado Almóada a crescer de dia para dia.

Neste sentido, a escolha do modelo de foral a conceder teria sido uma decisão ponderada, optando-se pela atribuição do “forum et costume” de Ávila. Localizada na Extremadura castelhana-leonesa, o repovoamento de Ávila teve paralelos com o eborense, apesar da distância cronológica de

⁷⁶ Mário VIANA, “Os cavaleiros de Santarém nos séculos XII e XIII”, *Arquipélago. História*, 2ª série, IX (2005), pp. 579-583.

⁷⁷ Leontina VENTURA, “Concelhos”, in Joel SERRÃO e A. H. de Oliveira MARQUES, *Nova História de Portugal...*, vol. III, pp. 558-559 e Marcello CAETANO, *História do Direito Português (1140-1495)*, 2ª ed., Lisboa, Editorial Verbo, 1985, pp. 236-237.

⁷⁸ Marcello CAETANO, *História do Direito Português...*, p. 258 e Nuno Gomes da SILVA, *História do Direito Português. Fontes de Direito*, 2ª ed., Lisboa, FCG, 1991, p. 153. A concessão de foral estava sujeita a várias condicionantes, desde a estratégia do outorgante até às características sociais, económicas e geográficas da localidade, passando pelas próprias expectativas das populações a que se destinavam, como aconteceu com o foral de Beja de 1254.

⁷⁹ O foral encontra-se publicado em *Portugaliae Monumenta Historica – Leges et consuetudines*, vol. I, fasc. III, ed. de Alexandre Herculano, Lisboa, Typis Academicis, 1883, pp. 392-393 e Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos...*, p. 17. Utilizaremos a edição de Gabriel Pereira.

algumas décadas, uma vez que também se localizava no centro de uma região de fronteira, no caso a área entre os rios Douro e Tejo⁸⁰, num período em que a dinastia Almorávida supria temporariamente a fragmentação do Islão andalus. Ou seja, tanto Ávila como Évora eram importantes bases num constante palco de guerra, postos avançados da Reconquista na primeira linha de defesa dos reinos cristãos⁸¹.

Portanto, não é de estranhar que as questões militares ocupassem primeiro plano no ordenamento social e económico promovido por este modelo de foral. Para começar, o principal elemento de diferenciação social estava exatamente na forma de combater – a já aludida divisão entre cavaleiros e peões. Na verdade, essa diferença refletia as distinções económicas entre os dois grupos, uma vez que a luta a cavalo subentendia a posse da montada e aquisição do respetivo armamento⁸².

O próprio foral estabelecia o limite mínimo de património a partir do qual o possuidor era obrigado a comprar cavalo – “Et qui habverit aldea et uno jugo de boves et XXXX oves et uno asino et duos lectos comparet cavalo”⁸³. Pelo tipo de bens enumerados, os cavaleiros-vilãos eborenses

⁸⁰ Sobre a ocupação do território da Extremadura castelhana-leonesa ver Ermelindo PORTELA, “Del Duero al Tajo”, in J. A. CARCÍA DE CORTÁZAR et al., *Organización social del espacio en la España medieval...*, pp. 94-106 e Salvador de MOXÓ, *Repoblacion y sociedad en la España cristiana medieval*, Madrid, Ediciones Rialp, 1979, pp. 201-216.

⁸¹ Se observamos o Mapa 11, publicado por Leontina Ventura na *Nova História de Portugal*, que regista cartograficamente os forais outorgados durante o reinado de Afonso Henriques, tanto pelo rei como por senhores, constatamos facilmente o isolamento de Évora no Sul do território português, sendo que as concessões desse monarca não ultrapassaram o vale do Tejo – Leontina VENTURA, “Concelhos...”, p. 569. Por outro lado, o Mapa I de Maria Cristina Cunha, com todas as concessões de forais de tipo Ávila/Évora entre os reinados de Afonso Henriques e Afonso III revela a predominância dessa tipologia em regiões de fronteira, tanto com o sul islâmico como com o este castelhana-leonês, reforçado pelo Mapa II, que junta às concessões régias as de outras entidades – Maria Cristina CUNHA, “Forais que tiveram por modelo o de Évora de 1166”, *Revista da Faculdade de Letras. História*, II Série, vol. V (1988) pp. 93 e 94, respetivamente.

⁸² Citando Hermenegildo Fernandes, “... se a função faz a honra, a riqueza faz a função” – Hermenegildo FERNANDES, *Organização social do espaço e sistema social no Alentejo medievo. O caso de Beja*, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (texto policopiado), 1991, p. 105.

⁸³ Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos...*, p. 17.

constituíam uma elite fundiária e ganadeira⁸⁴, dedicados a uma forma de exploração adequada à guerra fronteiriça e que lhes permitia mobilidade em caso de urgência⁸⁵. Por seu turno, a posse de “duas camas” poderá estar relacionada com as questões da vizinhança e de moradia na cidade durante o período necessário para o reconhecimento enquanto *vizinho*⁸⁶, condição essencial para o desempenho de cargos no concelho.

Igualmente uma elite guerreira, já que a primeira obrigação do cavaleiro era a de participar no fossado e no apelido, isto é, na campanha ofensiva e na mobilização de emergência, sendo que 2/3 do grupo deveriam participar nas campanhas sazonais enquanto que, o todo, cavaleiros e peões, deviam estar prontos para a defesa⁸⁷. Estas determinações atestam a centralidade da guerra e a sua influência na escolha pelo modelo de diploma. Aqui também a importância do cavalo, que para além de ferramenta essencial da função legitimadora tinha ainda um lado simbólico, visto que o seu uso, na mentalidade medieval, era considerado prerrogativa da nobreza. Daí que se lhe dediquem cláusulas próprias⁸⁸ – se o cavaleiro perder a montada tem o prazo de 1 ano para a restituir; se o cavaleiro perder o seu cavalo em *algara*, numa incursão rápida, pode ficar com o primeiro cavalo, devendo dar o 1/5 dos restantes ao rei; e a definição das penalizações sobre quem cavalgar em cavalo alheio.

⁸⁴ A *aldeia* seria uma unidade de exploração, possivelmente um casal habitado, tal como é traduzido em Maria Helena da Cruz COELHO, “Aristocracia vilã...”, p. 254 e em José MATTOSO, “Cavaleiros vilãos”, in José Costa PEREIRA (coord.), *Dicionário enciclopédico de História de Portugal*, vol. I, s. I., Publicações Alfa, 1990, p. 117. A base patrimonial do cavaleiro e as formas de exploração não seriam aspetos de somenos importância, sendo protegidas pelo próprio foral. Vejam-se as penas sobre quem danificar ou mudar os marcos divisórios, fundamentais na delimitação de propriedades; a isenção das tendas, moinhos e fornos de Évora do pagamento de foro; ou, ainda, a proteção ao gado e pastos eborenses. Cf. Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos...*, p. 18.

⁸⁵ O mesmo tipo de atividade ganadeira teria lugar na “tierra de nadie” da meseta meridional castelhana, tanto pelas características climáticas e demográficas da região, como por força das circunstâncias fronteiriças – “En efecto, la explotación ganadera es el recurso más universalmente utilizado en territorios de bajo nivel de población...”. Cf. Emilio CABRERA, “Del Tajo a Sierra Morena...”, pp. 132-133.

⁸⁶ O vizinho não seria um simples morador da cidade, sendo necessário “... uma espécie de incorporação política”. O morador nem sempre era um vizinho, havendo mesmo segundo Alexandre Herculano a distinção entre *arreigado* e *não-arreigado*, os vizinhos e os apenas residentes, em contraposição aos de fora. Ver a entrada Rui d’Abreu TORRES, “Vizinho”, in Joel SERRÃO (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. IV, Porto, Livraria Figueirinhas, 1971, pp. 340-341, bastante inspirada em Alexandre Herculano, cf. Alexandre HERCULANO, *História de Portugal. Desde o começo das monarquia até o fim do reinado de Afonso III*, t. IV, notas críticas de José Mattoso, s. I., Livraria Bertrand, 1981, pp. 355-368.

⁸⁷ Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos...*, p. 17.

⁸⁸ Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos...*, p. 18.

O estatuto e prestígio sociais dos cavaleiros eborenses consolidavam-se no plano jurídico com a sua equiparação aos infanções, à baixa nobreza do reino – “milites de Elbora sint in iudicio pro podestades et infazones de Portugal” –, e na afirmação do seu estatuto de homens livres, definindo o rei que “barones de Elbora non seam en prestamo dado”⁸⁹.

Os deveres de serviço militar, a participação na guerra como forma de distinção e o facto de a cavalaria ser uma obrigação e não uma concessão⁹⁰ demonstram as preocupações militares e defensivas que influenciaram a opção por um foral do tipo Ávila por Afonso Henriques logo após a conquista. Um conjunto de privilégios procurava compensar esta elite militar, cuja eficácia ficou comprovada no final do século XII durante a recuperação política e territorial do Islão peninsular liderado pelos almóadas, com Évora a ser um dos poucos pontos a sul do Tejo a resistir à investida⁹¹.

Mas como será depois do afastamento da guerra nas décadas seguintes?

3.1.2. Os costumes

Os costumes promulgados em vários concelhos portugueses ao longo do século XIII baseavam-se nas sentenças dadas por juizes locais ou nas decisões tomadas em assembleia para resolução ou regulação de certos casos, sendo depois sucessivamente aplicados em ocasiões semelhantes, tendo entrado na prática consuetudinária transmitida por via oral. Porém, a óbvia efemeridade desse suporte, tornando as normas mais permeáveis a mudanças ao longo do tempo, e a complexidade interna que foram adquirindo influenciaram a decisão pela sua redução a escrito⁹².

⁸⁹ Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos...*, p. 18. Note-se que este último direito constará do conjunto de reivindicações que justificaram a celebração do acordo entre o concelho e o rei D. Dinis na já referida concordata de 1286, a qual aliás nos serviu de ponto de partida. Cf. nota 51.

⁹⁰ Como foi referido por Henrique da Gama Barros e a que regressaremos mais adiante – Henrique da Gama BARROS, *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*, t. III, 2ª edição dirigida por Torquato de Sousa Soares, Lisboa, Livraria Sá da Costa – Editora, 1946, p. 61.

⁹¹ As preocupações de defesa promoveram o surgimento de grupos com características semelhantes noutros pontos da Europa ocidental, como sucedeu com a *cavalaria urbana* da Occitânia, responsáveis pela protecção das vilas apanhadas no meio do conflito entre Toulouse e Barcelona. Privilegiadas pelo senhor da terra, detinham o controlo político e económico das estruturas urbanas. Ver Martin AURELL, “Le chevalerie urbaine en Occitanie”, in *Les élites urbaines...*, pp. 71-118.

⁹² Marcello Caetano considerou que a redação dos costumes foi ainda orientada pelo renascimento do Direito Romano pela mesma altura – Marcello CAETANO, *História do Direito Português...*, p. 234. Repare-se que os costumes são contemporâneos de outras compilações jurídicas, como é o caso das *Siete Partidas* de Afonso X de Castela.

Estes costumes podiam ser transmitidos ou “comunicados”, expressão que surge na própria documentação, de um concelho para outro fosse por iniciativa das próprias comunidades fosse por intervenção régia⁹³. É graças a esta prática que hoje conhecemos indiretamente os costumes de Évora promulgados durante a segunda metade de Duzentos: os costumes comunicados a Terena de entre 1264 e 1280; os costumes de Garvão, de 1267; e os costumes comunicados às Alcáçovas em 1299⁹⁴.

As temáticas destes três regulamentos têm algumas sobreposições entre si, com a regulamentação das actividades económicas e da cobrança de tributos e penalizações a ocupar a maior parte dos costumes de Terena e Alcáçovas enquanto que o teor dos costumes de Garvão dá mais atenção ao direito penal e processual. Como foi notado por Maria Ângela Beirante, quase não se encontram prescrições sobre actividades militares, pois “... o principal objectivo parece ser o de disciplinar uma sociedade civil em formação, com grande destaque para a economia e a segurança de pessoas e bens”⁹⁵. Ou seja, se a outorga do foral havia sido orientado pela urgência da guerra, os costumes procuravam agora regulamentar o viver urbano e as actividades que se foram desenvolvendo até aí.

Das três codificações, são os costumes de Garvão de 1267 que permitem perceber a organização da sociedade eborense de então deixando bem claro uma característica que influencia a própria forma de aplicação da justiça – a desigualdade entre cavaleiros e peões. A primeira parte do documento determina a forma como os processos devem ser conduzidos quando o réu pertencia a um destes dois grupos e as penas a aplicar no caso de ser considerado culpado.

Ainda que em vários momentos fosse feita a ressalva de que indivíduos com estatuto igual deveriam receber a mesma pena, a superioridade do cavaleiro em relação ao peão é deixada bem patente, ao contrário do que acontecia no foral, onde as multas a aplicar eram as mesmas para ambos. Agora, não só o montante difere, sendo mais elevado no caso do peão cometer agravo ou ferimento ao cavaleiro, como a palavra deste tem maior valor que a daquele. Tome-se como exemplo

⁹³ “Sabede que nos recebemos huma carta de nosso senhor ElRey en que era contheudo que nós desseemos o traslado a Pedro Diaz almozarifé das Alcacevas dos nosos foros e costumes nos el pedisse” – cf. Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos...*, p. 46. Mário Viana, ao publicar os costumes de Santarém, chamou a atenção para o desconhecimento atual sobre o efetivo grau de responsabilidade do poder local e do central na elaboração destes códigos - Mário VIANA, “Um testemunho de direito consuetudinário (1281)”, *Arquipélago. História*, 2ª Série, VI (2002), p. 399.

⁹⁴ Os três encontram-se publicados em Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos...*, pp. 35-40, 27-32 e 46-47, respetivamente.

⁹⁵ Maria Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média...*, p. 662.

o procedimento em caso de ferimento no rosto: no caso de o ferimento ter sido cometido por um peão a cavaleiro deve pagar 12 maravedis ou jurar na cruz com mais 3 homens; se porém tiver sido um cavaleiro a ferir peão deve pagar apenas 6 maravedis e jurar na cruz com 1 homem⁹⁶.

Nas situações em que os dois estavam equiparados, a vizinhança erguia-se acima do estatuto funcional, como acontecia nas sanções aos assaltos a casa alheia com escudo e espada, devendo o vizinho pagar 300 soldos se for provada a transgressão, com a 1/7 para o palácio. Note-se no entanto que esta penalização também consta no foral de 1166, com os costumes a acrescentarem a possibilidade de provar inocência jurando na cruz com mais 12 homens⁹⁷.

A honra era transmissível à mulher do cavaleiro mas não com tanta segurança como acontecia com o homem, pois se a mulher de cavaleiro ferisse a mulher de peão podia receber metade da pena prevista para o ferimento a outra mulher de cavaleiro, portanto no mínimo 8 açoites com vara no primeiro caso e 16 no segundo, mas apenas se a vítima assim quisesse⁹⁸.

A posse de cavalo continua a ser o elemento determinante para a aquisição do estatuto – se o peão ou homem solteiro comprasse cavalo passavam a ter o juízo de cavaleiro⁹⁹. O inverso também podia acontecer e o cavaleiro passar a ter foro de peão se vendesse ou doasse o cavalo, enquanto que em caso de morte do animal tinha o prazo de um ano para o substituir¹⁰⁰. Mas ao contrário do que acontecia no foral já não é colocado nenhum limite mínimo a partir do qual se era obrigado a ter cavalo, sintoma do afastamento da guerra com o Islão e da alteração do contexto que havia presidido à concessão do foral no século anterior.

⁹⁶ “E se o ferido é peom e o que feriu é cavalleiro se li for provado pague a elle VI maravedis. Et se o negar e pedir juyzo iureli com I homem en a cruz ca o non feriu (...) E se o peom ferir ao cavalleiro a tal ferida develi a comprir todo o juyzo Et conven a saber XII maravedis. Et se o negar e pedir ioyzo saveseli na cruz sivi terceiro” – Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos...*, p. 27.

⁹⁷ “Se alguum vezino de Evora derrompe casa de seu vezino com armas escudos espadas e li for provado per enquisas peyte a elle CCC soldos. E sobre todo isto peyte septima a paação quanto aferir en estes CCC soldos (...) E se disto pider ioyzo develi a iurar na cruz + con XI homens e comsigo XII” – Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos...*, p. 27.

⁹⁸ “Et se a moler do cavalleiro ferir cavalleiro (*sic*) a muler do cavalleiro non peyta a muler nem li peytam mays se ferir homem ou moler ferida chaã entreli a XVI varas (...) Et se a muler de cavalleiro ferir moler de peom entreli a varas a meyo ioyzo se quiser. Et se nom quiser metali moler de peom ou solteyra a todas as varas assy como é de suso escrito” – Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos...*, p. 28.

⁹⁹ “E se o peom ou homem solteiro á cavallo aiam joyzo de cavalleiro” – Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos...*, p. 28.

¹⁰⁰ “... se esse o cavallo ou o donar aia ioyzo de peom. Et se li morrer o cavallo esté en cavalleira per I ano. E sse outro cavallo non ouver despoys que passar o ano aia joyzo de peom” – Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos...*, p. 28.

O conjunto dos costumes de Évora dão ainda sinais de uma sociedade em mudança de outra forma, porquanto o peso dado à economia no todo que sobreviveu não é despiciendo. O desenvolvimento económico e comercial refletido pela normativa indicia o crescimento de grupos sociais ligados a essas atividades, como mercadores e artesãos, que era necessário enquadrar juridicamente e tributar. Da mesma forma, e algo particularmente notório nos costumes das Alcáçovas, o funcionamento do concelho complexificou-se, havendo um maior número de cargos comparativamente aos nomeados no foral e cujas atribuições e funções se procura definir, incluindo alguns funcionários ao serviço da coroa, como o almoxarife.

Retomemos as duas fases de evolução da cavalaria-vilã propostas por Mário Viana: a primeira, correspondente à Reconquista, e a segunda, por volta de 1250, altura em que a guerra havia terminado¹⁰¹. Periodização semelhante havia já sido avançada por Monsalvo Antón ao analisar as transformações nos sistemas políticos concelhios da fronteira entre os séculos XI e XIII, que por sua vez estabeleceu três etapas: à fase de surgimento desse sistema entre finais do século XI até meados do XII ter-se-ia seguido uma quebra dos elementos unificadores nesses concelhos, resultando no triunfo das elites a partir de meados do XIII¹⁰².

Ainda que no período inicial das assembleias concelhias estas fossem abertas, mesmo nessas circunstâncias a governação estaria certamente na esfera de um grupo determinado de indivíduos, detentores da influência necessária para esse exercício; contudo, a partir de Duzentos, a mudança de circunstâncias e o progressivo encerramento das reuniões evidencia com maior destaque esse processo.

Em ambos os casos a guerra é considerada como elemento condicionador e estruturador, cujas exigências terão feito surgir uma sociedade organizada para dar resposta às mesmas¹⁰³; conseqüentemente, o seu término ditou o devir das estruturas locais e a necessidade de

¹⁰¹ Cf. nota 73.

¹⁰² José María MONSALVO ANTÓN, "Transformaciones sociales y relaciones de poder en los concejos de frontera, siglos XI-XIII. Aldeanos, vecinos y caballeros ante las instituciones municipales", in Reyna PASTOR (ed.), *Relaciones de poder, de producción y parentesco en la Edad Media y Moderna*, Madrid, CSIC, 1990, p. 115.

¹⁰³ Esta é, por exemplo, a ideia central da tese de James F. Powers, publicada com o sugestivo título *A Society Organized for War* – James F. Powers, *A Society Organized for War. The Iberian Municipal Militias in the Central Middle Ages 1000-1284*, Berkely-Los Angeles-London, University of California Press, 1988.

reorganização e adaptação às novas realidades. Aspetos que se percebem no foral e costumes de Évora, ao mesmo tempo reflexos e refletores dos seus contextos.

O foral outorgado por Afonso Henriques em 1166, como vimos, procurava criar as condições para a formação de um grupo de guerreiros que defendesse a fronteira meridional do reino de Portugal, adotando o modelo do foral que havia sido concedido a Ávila em condições análogas. A obrigação para que os habitantes de Évora que reunissem os referidos requisitos se tornassem cavaleiros, constituindo assim o serviço a cavalo um encargo, ao contrário do que acontecia nos forais de Santarém, Lisboa e Coimbra de 1179, onde a elevação era feita por concessão, revela a pressão e ameaça militar a que a cidade estava sujeita¹⁰⁴.

Já os costumes, redigidos após o afastamento definitivo da fronteira com o Islão e da conquista do Algarve por Afonso III, não contêm determinações militares, antes regulam a economia e a aplicação da justiça. Revelam preocupações diferentes, de organização de uma sociedade em tempo de paz, de complementar a regulamentação estabelecida pelo foral e que já não seria suficiente para dar resposta à complexidade de Duzentos. Não obstante, a antiga desigualdade entre cavaleiros e peões manteve-se e aprofundou-se, visível na forma de tratamento no campo jurídico, com a “honra de cavaleiro” a ter vantagem.

Por outro lado, as mutações sociais não são deixadas de lado. Como referimos, o peso do económico e do comercial no teor dos costumes eborenses subentende o crescimento dos grupos que se dedicam a essas actividades, que ao poder financeiro associavam a influência política, como é manifesto na composição da lista de testemunhas da concordata de 1286.

A concordata, por reafirmar o estatuto de Évora enquanto concelho régio, remete para outra questão – qual o papel da monarquia neste processo? É difícil afirmar com precisão. Vários autores assinalaram a bilateralidade na relação entre monarcas e cavaleiros, resultando a outorga de foral e a publicação dos costumes de uma negociação que pretendia assegurar os interesses de ambas as partes: se para os monarcas a concessão de imunidades e isenções lhes permitia assegurar um relativo controlo sobre as comunidades urbanas, recrutando efetivos militares e organizando a coleta de tributos, para a cavalaria-vilã a obtenção de privilégios e o exercício de cargos políticos são cada

¹⁰⁴ Ver nota 88. O espaço ocupado pela regulamentação do mercado nestes três forais, maior do que no de Évora, denuncia a diferença e os ritmos quotidianos dos núcleos urbanos mais a norte relativamente aos do sul, onde as atividades ligadas ao comércio teriam um vigor que já não seria tão compassado pela guerra, daí que a cavalaria não constituísse uma obrigação – cf. *Documentos medievais portugueses. Documentos régios*, vol. I, t. I (A. D. 1095-1185), introdução e notas de Rui Pinto de Azevedo, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1963, docs. [335], [336] e [337], pp. 437-441, 442-446 e 447-450.

vez mais estruturantes da sua condição social¹⁰⁵. Esta é uma questão da maior importância para entender as estratégias e percursos das elites urbanas no final da Idade Média, constituindo um dos pontos estruturadores desta dissertação e ao qual voltaremos com maior detalhe.

É pois neste cenário que a presença de Bartolomeu Eanes Lobo como testemunha do acordo entre o rei D. Dinis e o concelho de Évora se insere, numa sociedade heterogénea de cuja diversidade e hierarquia se fixou uma imagem nesse diploma; uma sociedade em mudança onde a aristocracia guerreira coexistia e competia com novos grupos impulsionados pelas dinâmicas do pós-Reconquista; é o momento da elite dos *homens-bons*.

Através do exemplo da família Lobo, analisemos os meios pelos quais esta elite procurou a manutenção e mesmo o engrandecimento do seu estatuto social durante os séculos XIV e XV.

¹⁰⁵ Como indicado para a cavalaria castelhana por José María MONSALVO ANTÓN, "Transformaciones sociales y relaciones de poder...", p. 140.

Parte II

Uma família entre a vilania e a nobilitação – os Lobo de Évora (sécs. XIV-XV)

4. Dificuldades de leitura de um percurso em ascensão

Depois de Bartolomeu Eanes Lobo a próxima referência a um membro da família data de 1297, ano em que D. Teresa, viúva de João Eanes Lobo, em conjunto com as filhas, não identificadas, fez doação de uma vinha no termo de Évora à igreja de Santiago¹⁰⁶. João Eanes, já falecido na altura, foi contemporâneo de Bartolomeu Eanes, contudo, para além do apelido comum, nenhum outro elemento define a relação entre ambos.

Este exemplo remete-nos para alguns dos problemas associados ao estudo de grupos familiares durante a Idade Média e que também condicionam a análise do percurso dos Lobo, principalmente no que diz respeito ao século XIV. Estes decorrem em grande parte das características da própria documentação, frequentemente omissa relativamente a quaisquer outras informações para além do nome do indivíduo – isto quando é sequer nomeado, como se viu para as filhas de João Eanes –, sendo que o nome nem sempre é uma grande ajuda, pois a repetição de nomes próprios e patronímicos na onomástica medieval¹⁰⁷ faz da homonímia, ou seja, da existência de pessoas diferentes com o mesmo nome, uma dificuldade constante no estudo das comunidades medievais, por vezes impossível de deslindar exatamente pela ausência de dados.

A questão colocar-se-ia inclusivamente na altura, em particular nos centros urbanos mais importantes e de maior dimensão, onde, de acordo com a associação feita por Iria Gonçalves, a necessidade de utilizar outros apelativos seria maior contribuindo para a adoção do uso de apelidos,

¹⁰⁶ BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 24, doc. 29.

¹⁰⁷ Sobre a estrutura e evolução do nome durante a Idade Média ver, entre outros trabalhos da autora sobre a temática, Iria GONÇALVES, “O nome”, in José MATTOSO (dir.), *História da vida privada em Portugal*, vol. I – A Idade Média (coord. de Bernardo Vasconcelos e Sousa), s. l., Círculo de Leitores / Temas e Debates, 2011, pp. 198-225 e Maria Leonor SANTOS, “A onomástica, o indivíduo e o grupo”, *Arquipélago. História*, 2ª série, VII (2003), pp. 229-242. Ver ainda K. S. KEATS-ROHAN, “What’s in a Name? Some reflections on Naming and identity in Prosopography”, *Encontro internacional Carreiras eclesásticas no ocidente cristão (séc. XII-XIV)*, Lisboa, CEHR-UCP, 2007, pp. 333-347, em especial pelas questões levantadas pela autora relativamente à função social e valor identitário do nome.

que podiam ter origens várias, como a origem geográfica do nomeado ou uma alcunha¹⁰⁸. Aliás, o uso sistemático destes é uma característica relativamente precoce da Évora medieval¹⁰⁹.

Todavia, essa particularidade possibilita a inserção destas personagens num mesmo grupo¹¹⁰, já que seria improvável que indivíduos partilhando o mesmo nome e espaço geográfico durante períodos aproximados não tivessem qualquer laço; no entanto, esta ideia permanece hipotética faltando muitas vezes a clarificação do elo que os une. Para além disso não se afasta o risco da homonímia, como bem ilustra o exemplo de Gonçalo Eanes Lobo ou, talvez, dos vários Gonçalos Eanes Lobo registados durante o século XIV.

Em 1362, Gonçalo Eanes Lobo e Mécia Afonso, sua mulher, instituíram capela na igreja de S. Francisco com os rendimentos de uma quinta que tinham no termo do Redondo a que chamavam Freixo¹¹¹. Gonçalo Eanes surge aí identificado como corregedor do rei na comarca de Entre Tejo e Odiana e além de Odiana, sendo certamente o mesmo que exerceu o cargo de corregedor da Beira e que foi aludido nos capítulos especiais do concelho de Lamego apresentados nas cortes de Lisboa de 1352¹¹².

Cerca de quatro décadas depois, em 1405, chegou à corte de D. João I uma apelação relativa a uma contenda entre os frades franciscanos e Maria Domingues, moradora em Montemor-o-Novo, e que trazia ao tempo a dita quinta, havendo contenda entre ela e o mosteiro sobre o valor que

¹⁰⁸ Iria GONÇALVES, “Amostra de antroponímia alentejana do século XV”, *Do Tempo e da História*, vol. IV, 1971, p. 177.

¹⁰⁹ Recordemos a lista de testemunhas do acordo celebrado entre o concelho de Évora e o rei D. Dinis em 1286. Nela podemos encontrar já alguns apelidos como Façanha, Lobo, Pestana, Chainho ou Baina – Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos...*, p. 44. Se consultarmos o inventário de apelidos organizado por Maria Ângela Beirante constataremos, salvo algumas interrupções, a persistência dos mesmos na documentação entre os séculos XIII e XV – Maria Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média...*, pp. 187-286.

¹¹⁰ Note-se que este pode não ser necessariamente a mesma parentela mas antes traduzir uma relação clientelar, como observou Joaquim Bastos Serra para o caso do mercador eborense Fernão Gonçalves que na primeira década do século XV adotou o apelido do seu patrono, Vasco Rodrigues Façanha – Joaquim Bastos SERRA, “Entre o comércio e a governação local. Fernão Gonçalves Façanha: um mercador eborense de finais da Idade Média”, *Medievalista* [em linha], n.º 16 (Julho – Dezembro 2014) [consultado a 10 - 07 - 2014]. Disponível em <http://www2.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/MEDIEVALISTA16>.

¹¹¹ Existem duas cópias deste testamento: uma do próprio cartório da igreja de S. Francisco arquivada em BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 02, doc. 005, e um traslado feito no século XVI durante o inventário das capelas fúnebres instituídas em Évora e arredores ordenado por D. João III e que constitui o *Tombo das capelas de Évora* – ANTT, *Núcleo Antigo*, n.º 276, fls. 70-71.

¹¹² *Cortes Portuguesas. Reinado de Afonso IV (1325-1357)*, edição preparada por A. H. de Oliveira Marques, Maria Teresa Rodrigues e Nuno José Pizarro Dias, Lisboa, INIC / CEH-UNL, 1982, p. 149.

já tinha sido pago do determinado na fundação de Gonçalo Eanes e Mécia Afonso¹¹³. A mesma quinta, por meados do século XV, andaria já na posse da família Mascarenhas pois em 1460 Rodrigo Afonso Mascarenhas, fidalgo da casa do infante D. Fernando, recebendo a quinta por herança do pai, obrigava-se a pagar os encargos estabelecidos na fundação de capela¹¹⁴.

Ora até aqui nenhum problema de maior, os dados recolhidos denunciam o perfil de uma personagem que exerceu funções ao serviço do rei na administração periférica do reino e que reuniu o património suficiente para instituir uma capela por sua alma e da esposa.

Só que ainda em 1378, Vasco Martins, raçoeiro da igreja de S. Pedro, afirmou perante Estêvão Esteves, cónego da sé e vigário do bispo D. Martinho, que Gonçalo Eanes Lobo em 1370, jazendo da doença que o mataria, fez testamento onde nomeou seu testamenteiro João Domingues Carvalho, morador em Montemor-o-Novo, e pediu que entregassem à dita igreja de S. Pedro, de que era freguês, uma herdade no caminho para o Redondo, a que chamavam Samouco, para que se celebrasse aniversário por si, seu pai e Catarina Pires, que fora mulher de Gonçalo Eanes¹¹⁵. E aqui a situação complica-se.

Estaremos a falar da mesma pessoa? Terá o mesmo Gonçalo Eanes sido casado duas vezes? Para além do nome do testador, existem analogias nas duas instituições: o envolvimento de figuras de nome Domingues e moradores em Montemor-o-Novo, se bem que o facto de ser provavelmente um patronímico apenas permite especular, e a proximidade geográfica dos bens legados. Para confundir ainda mais, já em 1475 Fernão Lourenço, prior da igreja de S. Pedro, e outros raçoeiros requeriam aos frades franciscanos que estes lhes pagassem a parte dos bens da capela de Gonçalo Eanes Lobo em S. Francisco que lhes haviam sido destinados¹¹⁶, todavia o documento de instituição da referida capela, tanto no original como no traslado do século XVI, não contém qualquer menção a esta cláusula. Seria outro instituidor este de que falavam?

E, se recuarmos para o início de Trezentos, temos em 1304 um Gonçalo Eanes Lobo a desempenhar as funções de alcaide de Lisboa em nome de Nuno Fernandes Cogominho, almirante-

¹¹³ O instrumento de sentença refere que o processo já vinha desde há alguns anos – BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 02, doc. 012.

¹¹⁴ BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 14, doc. 044, fls. 7-7v.

¹¹⁵ BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 03, doc. 004.

¹¹⁶ BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 02, doc. 046.

mor do reino,¹¹⁷ e, em 1311, outro Gonçalo Eanes Lobo foi procurador do concelho de Évora numa contenda contra os clérigos da sé¹¹⁸. Quase 40 anos depois outro Lobo chamado Gonçalo pertencia à ordem de Santiago enquanto comendador de Samora Correia¹¹⁹.

Várias pessoas e um mesmo nome, ou a mesma pessoa captada em vários momentos da sua vida? Não podemos afirmar com certeza. Nada liga o Gonçalo Eanes de 1304 ao de 1311 para além da proximidade temporal e é provável que o comendador de Samora Correia não seja nenhum deles, mas no que diz respeito ao fundador da capela em S. Francisco e ao instituidor do aniversário em S. Pedro, como vimos, existem alguns pontos de contato.

Porém, a evocação de duas esposas, Mécia Afonso e Catarina Pires, e apenas uma referência ao cargo exercido dificultam uma identificação segura. À primeira vista o nome das esposas podia ser ele mesmo um dado importante para esclarecer estas dúvidas, contudo ambos eram bastante comuns na Idade Média e não deixam grande margem para ilações concretas. Ao contrário do que se verifica para o século seguinte, poucos elementos permitem averiguar a rede de relações sociais que a família integrou durante estas décadas.

Luís Filipe Oliveira sugere que, pelo menos durante algum tempo, alguns Lobo tenham estado na esfera de influência dos Cogominho¹²⁰, família de grande importância nos reinados de D. Afonso IV e D. Pedro I¹²¹, hipótese que nos parece pertinente pela confluência em alguns momentos entre percursos e esferas de ação. Expressão desse laço clientelar seriam a dita ocupação da alcaidaria de Lisboa em 1304 em representação de Nuno Fernandes e, em 1357, a presença de

¹¹⁷ Listado em Mário FARELO, *A oligarquia camarária de Lisboa...*, p. 733, cf. nota 5510.

¹¹⁸ Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos...*, p. 62.

¹¹⁹ Gonçalo Lobo poderá ter sido o primeiro detentor desta comenda – cf. Luís Filipe OLIVEIRA, *A Coroa, os Mestres e os Comendadores. As ordens militares de Avis e de Santiago (1330-1449)*, s. I., Universidade do Algarve, 2009, pp. 298 e 443.

¹²⁰ Luís Filipe OLIVEIRA, *A Coroa, os Mestres e os Comendadores...*, p. 443.

¹²¹ Sobre os Cogominho, ver Maria Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média...*, pp. 523-524 e Rita Costa GOMES, *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*, Carnaxide, Difel, 1995, p. 103. Destaque para Fernão Gonçalves Cogominho, cavaleiro e vassallo do rei, senhor das vilas de Aguiar e Oriola, desembargador, copeiro-mor e meirinho-mor de Afonso IV, que o enviou numa embaixada a Avinhão perante o papa Clemente VI em 1345.

Nuno Gonçalves Lobo entre as testemunhas da insituição de morgado feita por Fernão Gonçalves Cogominho¹²².

Outras informações indiretas poderão ser reflexo dessa relação tais como, também em 1357, a nomeação de Vasco Esteves Lobo para alcaide-mor de Évora¹²³, o mesmo que entre 1373 e 1382 foi comendador de Mouguelas¹²⁴, subindo assim para dois o número de comendas da ordem de Santiago na posse de Lobos; ou até a ocupação da correição das comarcas da Beira e Entre Tejo e Odiana por Gonçalo Eanes. Teriam estas concessões resultado da intercessão dos Cogominho? A família era bastante próxima dos monarcas de então e tinha conexões com os freires espatários¹²⁵, pelo que essa intervenção estaria dentro das suas capacidades.

O último quartel do século XIV aparentemente constituiu o início de uma nova fase na relação entre os Lobo e os vários poderes em cena, principalmente a partir dos eventos que se seguiram à morte do rei D. Fernando em 1383, questão que aprofundaremos nos pontos seguintes. Não obstante, importa referir que foi durante estes anos que se lançaram as bases do que serão as estratégias de consolidação da posição da família no poder local durante a primeira metade de Quatrocentos.

O primeiro registo escrito da participação de Lobos na administração do concelho de Évora pode ser encontrada na legislação concelhia compilada no *Livro das posturas antigas*¹²⁶. Estas posturas consistem em determinações tomadas em reuniões de vereação durante as décadas de 70

¹²² Instrumento traslado na confirmação dada por D. Pedro a João Fernandes Cogominho, filho de Fernão Gonçalves – *Chancelarias Portuguesas. D. Pedro I*, edição preparada por A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, INIC / CEH-UNL, 1984, doc. [50], pp. 16-21.

¹²³ *Chancelarias Portuguesas. D. Pedro I...*, doc. [8], p. 6.

¹²⁴ Foi o primeiro detentor desta comenda – cf. Luís Filipe OLIVEIRA, *A Coroa, os Mestres e os Comendadores...*, pp. 293 e 512-514. Era irmão de Sancha Esteves, freira em S. Bento de Cástris, e casou com Mór Martins. Em 1357 partiu com a irmã uma herdade em Machede, termo de Évora – BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 05, doc. 094.

¹²⁵ Fernão Gonçalves Cogominha estava inclusive casado com Maria Anes, filha de Garcia Rodrigues, antigo comendador-mor da ordem - Luís Filipe OLIVEIRA, *A Coroa, os Mestres e os Comendadores...*, p. 443, nota 340.

¹²⁶ O manuscrito que chegou até aos nossos dias resulta de um traslado de 1662 feito pelo escrivão da câmara Francisco Cabral de Almada a partir de uma outra cópia do século XV – *O livro das posturas antigas da cidade de Évora*, introdução e revisão de Maria Filomena Barros e Maria Leonor Silva Santos, Évora, CIDEHUS-UÉ, 2012, pp. 2-3. Disponível em http://old.www.cidehus.uevora.pt/textos/fontesul/fsul_olivrodasposturasantigas.pdf [consultado a 23-07-2014]. Sobre a produção e evolução das posturas portuguesas ver Mário VIANA, “Posturas municipais portuguesas: uma introdução”, in Maria Filomena BARROS e Mário VIANA (ed.), *Posturas municipais portuguesas (séculos XIV-XVIII)*, Ponta Delgada, CEGF / CIDEHUS-UÉ, 2012, pp. 119-166.

e 80 do século XIV e que ganhavam força de lei. Cada item relata o processo de negociação que conduziu à definição da regulamentação em causa e enumera as figuras que nele estiveram envolvidas e entre as quais, a partir de 1378, encontramos alguns membros da família¹²⁷.

O primeiro, Lopo Fernandes Lobo (I), aparece nesse ano e em 1381 e 1382¹²⁸ como regedor do concelho, cargo de nomeação régia com funções pouco claras, possivelmente escolhido para atuar em conjunturas de crise e instabilidade¹²⁹. Também por esses anos, Martim Lopes Lobo (I) e Fernão Lopes Lobo (I), dois dos quatro irmãos que apoiaram o Mestre de Avis na sucessão ao trono, iniciaram a sua atividade na vida política concelhia, ainda que sem cargos definidos e provavelmente acabados de entrar na maioridade¹³⁰.

Pela mesma altura, os Lobo seriam já confrades da confraria do Hospital de Jerusalém, pois em 1380 Lopo Fernandes (I) era seu alcaide¹³¹, com funções administrativas e até judiciais; confraria que durante a Idade Média constituiu mais do que uma instituição de assistência, sendo uma das mais importantes estruturas de poder da Évora medieval, como veremos.

Novamente, as ilações que podemos retirar são condicionadas pelo carácter da própria documentação, tanto no caso do concelho como no da confraria, pois até ao final de Trezentos os

¹²⁷ Nesse sentido, a informação constante do *Livro das posturas antigas* é comparável àquela que pode ser retirada de outras fontes concelhias medievais, nomeadamente das atas de vereação, das quais poucos exemplares sobreviveram até hoje, podendo ser analisado de várias perspetivas, seja política, sociológica ou económica. Cf. Adelaide Millan da COSTA, “Uma Fonte, um Universo: Vereações e Mundo Urbano”, *Penélope. Fazer e desfazer a História*, 7 (1992), pp. 35-47.

¹²⁸ Ver ANEXOS C e D. Em 1382, ano em que se registou maior número de regedores, o cargo era ocupado por Lopo Fernandes (I), Fernão Gonçalves da Arca, Martim Vasques, Vasco Rodrigues Façanha, Lourenço Peres Fuseiro, Rodrigo Eanes Fuseiro, Mem Gonçalves e Antão Vasques – Maria Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média...*, p. 615.

¹²⁹ Esta é a definição proposta por Mário Farelo a partir da observação da estrutura e composição do concelho de Lisboa – Mário FARELO, *A oligarquia camarária de Lisboa...*, p. 285. No caso lisboeta, segundo o autor, registam-se regedores nas reuniões de vereação durante as últimas três décadas do século XIV, marcadas pelas guerras fernandinas e depois pela crise dinástica. Olhando para os dados disponíveis para Évora, para além dos anos em que Lopo Fernandes Lobo (I) foi regedor, só algures entre 1415 e 1422 voltamos a encontrar regedores na gestão do concelho, nomeados pelo corregedor da corte João Mendes no regimento que outorgou a Évora com o objetivo explícito de corrigir alguns desregramentos que aí se verificavam - *Os regimentos de Évora e Arraiolos do século XV*, introdução e revisão de Hermínia Vasconcelos Vilar, Évora, CIDEHUS-UE, s. d., p. 14. Disponível em http://old.www.cidehus.uevora.pt/textos/fontesul/reg_arraiolos.pdf [consultado a 23-07-2014].

¹³⁰ Cf. ANEXO D. No seu testamento redigido em 1422, Fernão Lopes Lobo (I) afirma ter estado em Aljubarrota com 17 ou 18 anos – ANTT, *Núcleo Antigo*, n.º 276, fl. 101. Se a suposição estiver correta então teria nascido por volta de 1367 ou 1368, ou seja, em 1382, na sua primeira aparição numa reunião do concelho, teria 14 ou 15 anos de idade.

¹³¹ Ver ANEXO E.

vestígios arquivísticos para as duas instituições são escassos e obtidos de forma indireta¹³². Portanto, é provável que a participação dos Lobo nos órgãos de poder da cidade tenha começado nas décadas precedentes – lembremos que em 1311 Gonçalo Eanes tinha sido procurador do concelho.

Apesar das condicionantes que foram sendo apresentadas nos parágrafos anteriores, algumas conclusões podem ser retiradas das informações disponíveis e que ajudam a clarificar um pouco o percurso dos Lobo durante as décadas abrangidas. Em primeiro lugar, refiramos a combinação entre o exercício de cargos de nomeação régia e a participação nas esferas de poder local, tanto no concelho como na confraria do Hospital de Jerusalém, sendo que estes tipos de serviços podem ser lidos como manifestações do mesma tendência: o crescimento da influência da família na cidade, sancionada e promovida pela autoridade do rei, relação enquadrada na confluência de interesses entre a monarquia e as elites locais que marcou a Baixa Idade Média¹³³, tópico a que voltaremos com maior atenção nos próximos pontos.

Para já, destaquemos a cada vez maior importância que a proximidade ao rei exerceu sobre o estatuto dos indivíduos no seio das comunidades concelhias; ambas as partes beneficiavam dessa relação mútua: os monarcas da época reuniam apoiantes e recrutavam funcionários¹³⁴, retribuindo com graças e mercês, e por seu turno as elites urbanas viam-se privilegiadas, protegidas e promovidas política, social e economicamente. Todavia, a ausência de mais dados obscurece outras formas de usufruto do favor régio para além dos cargos exercidos.

¹³² Se consultarmos a lista de funcionários do concelho feita por Maria Ângela Beirante publicada no seu *Évora na Idade Média* constataremos que, para o século XIII e grande parte do XIV, a maior parte dos fundos arquivísticos consultados pela autora pertencem a instituições religiosas, nomeadamente à sé de Évora e a alguns fundos de mosteiros da cidade, ou régios. É a partir do final de Trezentos que a documentação concelhia conservada se torna mais abundante face ao período anterior – cf. Maria Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média...*, pp. 609-634.

¹³³ A elitização e oligarquização das comunidades concelhias no decorrer dos séculos XIV e XV, continuação do processo do pós-Reconquista, foi transversal aos reinos ibéricos. Para o caso português, ver Maria Helena da Cruz COELHO e Joaquim Romero de MAGALHÃES, *O Poder concelhio...*, pp. 23-45. Em Castela, é o período de aplicação do *Regimiento* de Afonso XI, que restringia as assembleias vicinais abertas a órgãos fechados compostos por juizes e alcaides – cf. José María MONSALVO ANTÓN, “La sociedad política en los concejos castellanos de la Meseta durante la época del Regimiento medieval. La distribución social del poder” *Concejos y ciudades en la Edad Media hispánica. II Congreso de Estudios Medievales*, s. I., Fundación Sanchez-Albornoz, 1990, pp. 359-413.

¹³⁴ Notemos por exemplo o desempenho do cargo de corregedor de duas comarcas por Gonçalo Eanes Lobo durante o reinado de Afonso IV, cujas funções foram regulamentadas pelo mesmo rei através de regimento de 1332 e 1340, e cujo reinado foi caracterizado pela procura em reforçar a intervenção régia em questões de justiça e administração concelhia – Bernardo Vasconcelos e SOUSA, *D. Afonso IV*, Rio de Mouro, Circulo de Leitores, 2005, pp. 79-81.

Desconhecemos igualmente até que ponto esta relação terá sido intermediada por outros personagens. Como vimos, existe uma forte possibilidade de que a dada altura Lobos e Cogominhos tenham estado ligados por laços clientelares, podendo estes ter agido em prol daqueles; no entanto, é improvável que não tenham estado em campo outros elos e alianças, de que o matrimónio foi uma das expressões mais comuns.

Relativamente à profissão na ordem de Santiago, esta é uma particularidade trecentista e que tanto quanto nos foi possível apurar não se repetiu no século XV, podendo por isso ser reflexo de especificidades dos casos registados. Tal como apontámos acima, o ingresso em Santiago por dois Lobos pode ter resultado da ligação aos Cogominho, mas não esqueçamos outras formas de recrutamento na ordem tais como a intervenção do rei ou o parentesco com outros freires, sem excluir as opções próprias de cada um¹³⁵.

Em suma, a centúria de Trezentos assistiu à progressiva ascensão política da família Lobo, infelizmente difícil de aprofundar pelas lacunas na documentação, posição que consolidaram a partir da crise dinástica de 1383-85. Efetivamente, o panorama documental em que o estudo dos Lobo se alicerça altera-se na viragem de Trezentos para Quatrocentos com as fontes disponíveis a aumentarem quantitativa e qualitativamente, quando comparadas com a realidade anterior, autorizando uma análise mais aprofundada e abrangente, ainda que não isenta de obstáculos.

Os dados foram lançados por quatro irmãos na luta pela sucessão do rei D. Fernando, como veremos de seguida.

5. Consolidação e aristocratização

Nos trabalhos que tem levado a cabo sobre as estruturas e mecanismos de poder urbanos do reino de Castela, José Antonio Jara-Fuente chama a atenção para a forma como a posição social das elites nestes contextos durante o período medieval resultava da conjugação de vários elementos e não de fatores isolados¹³⁶. Isto é, o estatuto do indivíduo dependia da maneira como este interagia com

¹³⁵ Cf. Luís Filipe OLIVEIRA, *A Coroa, os Mestres e os Comendadores...*, pp. 158-192. O autor concluiu ainda que os centros urbanos do Sul, com destaque para Évora, Lisboa e Santarém, constituíram os principais locais de origem dos comendadores da ordem de Santiago, daí que, tanto quando foi possível apurar, as elites urbanas ocupem uma percentagem considerável do total de administradores espatários, ligeiramente acima da nobreza, ao contrário do verificado para a ordem de Avis.

¹³⁶ Entre outros trabalhos do autor, ver José Antonio JARA-FUENTE, "The urban system as a circuit of power", in Marc BOONE (ed.), *Studies in European urban history (1100-1800)*, n.º 19 – Oligarchy and patronage in Late Medieval Spanish urban society (editado por María Asenjo-González),

múltiplos sistemas de poder e respetivos subsistemas, baseando-se no reconhecimento das propriedades sociais derivadas da combinação dos lugares ocupados em cada um deles – monarquia, concelhos, igreja ou nobreza¹³⁷.

Por sua vez, o domínio sobre determinado sistema seria assegurado através dos seus *recursos de poder*, definidos pelo mesmo autor como sendo “... todo instrumento (ideológico o material, formal o informal, institucional o personal) que contribuya a la producción y la reproducción de un determinado sistema o subsistema...”¹³⁸, pela capacidade de os controlar e distribuir.

Como tal, o estudo das elites urbanas medievais, no seguimento do que vimos no primeiro ponto relativamente à definição dos conceitos associados a estes grupos, deve adquirir uma dimensão abrangente que permita entender os vários campos de ação e relações em que se movimentaram.

De maneira a cumprir esse objetivo, centrar a análise numa linhagem afigura-se como uma opção metodológica operacional e adequada, pois permite abarcar os vários campos sociais e políticos em que se movimentaram e as formas de dependência e solidariedade que estabeleceram entre si e a estratégia na gestão dos referidos recursos de poder. Por outro lado, este posicionar da observação permite uma fuga à, por vezes, generalização dos estudos empreendidos a partir da composição social de determinada instituição¹³⁹, consentindo a realização de estudos de caso sem que se caia numa excessiva atomização e que complemente essas análises.

Turnhout, Brepols Publishers, 2009, pp. 91-115 e José Antonio JARA-FUENTE, “Elites urbanas y sistemas concejiles: una propuesta teórico-metodológica para el análisis de los subsistemas de poder en los concejos castellanos de la Baja Edad Media”, *Hispania*, LXI/1, 207 (2001), pp. 221-266.

¹³⁷ Para exemplificar a sua proposta, Jara-Fuente utilizou o exemplo da linhagem dos Álvarez de Toledo, membros do patriciado de Cuenca, que aliaram a sua proximidade ao sistema monárquico e nobre, através dos laços com o rei Juan II e com Diego Hurtado de Mendoza, ao exercício de cargos no concelho, a formação de clientelas e aquisição de património – cf. José Antonio JARA-FUENTE, “The urban system as a circuit of power...”, pp. 91-115. Relembremos o que afirmámos no ponto 1 desta dissertação sobre os critérios necessários para que determinado sujeito pertencesse a uma elite, concluindo que essa categorização resulta de vários fatores.

¹³⁸ José Antonio JARA-FUENTE, “Elites urbanas y sistemas concejiles...”, p. 250. Retomemos a pergunta colocada por Luís Miguel Duarte para um desses sistemas no seu questionário sobre o carácter das elites portuguesas: “o poder: um meio ou um fim?”. O autor fez notar que os cargos camarários medievais não eram remunerados, pelo que deveriam existir outras contrapartidas que justificassem o interesse das elites por eles – Luís Miguel DUARTE, “Os melhores da terra (um questionário para o caso português)”, in Filipe Themudo BARATA (dir.), *Elites e redes clientelares na Idade Média...*, pp. 98-100.

¹³⁹ Cf. Adelaide Millán da COSTA, “Elites and oligarchies in the late medieval...”, p. 71.

Posto isto, assentámos o exame do percurso dos Lobo a partir do final do século XIV sobre três pontos essenciais: o poder, acompanhando o seu envolvimento nas conjunturas do reino e nos vários órgãos de poder; a família, no sentido amplo do termo, incluindo a parentela e as solidariedades forjadas, bem como a memória construída em torno da linhagem; e por fim a propriedade, a base económica do poder, suporte da imagem ostentada. Através deles pretendemos ter uma visão de conjunto dos devires desta linhagem eborense e compreender as estratégias aplicadas para a consolidação e acréscimo da sua posição social.

5.1. O poder

5.1.1. Participação nas conjunturas e proximidade à coroa

Em 1422, ao fundar capela na igreja de S. Francisco de Évora, Fernão Lopes Lobo (I) determinou que se celebrasse missa anual por sua alma na véspera de Santa Maria de Agosto, "... porquanto em tall dia El Rey dom Johão de Portugual vemçeo e desbaratou El Rey de Castela em o campo na batalha que se fez em Alljubarrota em a quall estive em hidade de dezasete ou dezoito anos e livrou-nos Deos e a bem aventurada Samta Maria do poderio e sogeição dos castelãos..."¹⁴⁰. Esta interessante e curiosa evocação tinha uma finalidade: recordar aos fiéis reunidos no culto que a fortuna dos Lobo estava associada ao sucesso dos Avis.

Efetivamente, como referimos atrás, as décadas finais de Trezentos constituíram uma etapa determinante na promoção social da família. A crise dinástica que se seguiu à morte do rei D. Fernando em Outubro de 1383¹⁴¹ abriu as portas a um período propício a casos de mobilidade social; de resto, à semelhança do que se verificou um pouco por toda a Europa durante o século seguinte¹⁴².

¹⁴⁰ ANTT, *Núcleo Antigo*, n.º 276, fl. 101.

¹⁴¹ Para uma contextualização do ocorrido entre 1383 e 1385 consultar Joel SERRÃO e A. H. de Oliveira MARQUES, *Nova de História de Portugal...*, vol. IV, pp. 523-534; e Maria Helena da Cruz COELHO, *D. João I. O que re-colheu* Boa Memória, Rio de Mouro, Circulo de Leitores, 2005, pp. 32-97. Após a morte de D. Fernando a rainha D. Leonor assumiu a regência do reino ao mesmo tempo que Juan I de Castela, casado com a infanta D. Beatriz, única filha dos monarcas portugueses, reclamou o seu direito ao trono. O direito foi contestado primeiro por João de Castro e depois por D. João, mestre da ordem de Avis, ambos filhos do rei D. Pedro e portanto meio-irmãos de D. Fernando. Depois de várias campanhas militares e a escolha do mestre de Avis como rei nas cortes de Coimbra de 1385, a vitória do partido avisino saldou-se na batalha de Aljubarrota.

¹⁴² Cf. Maria Helena da Cruz COELHO, "Clivagens e equilíbrios da sociedade portuguesa quatrocentista", *Tempo*, n.º 8 (1998), vol. 3, pp. 122-123. O século que medeia entre as últimas décadas do XIV e do XV foram marcadas por vários conflitos bélicos e políticos, transversais a toda a Europa ocidental. Como pano de fundo decorria a Guerra dos Cem Anos entre Inglaterra e França (c. 1337-1453) que, por movimentações de alianças, arrastou

Cada uma das fações em campo reuniu apoiantes de entre todos os estratos sociais, fosse nobreza ou clero, populações urbanas ou ordens militares, dividindo famílias e comunidades¹⁴³.

Os episódios ocorridos em Évora em 1384, relatados pela pena de Fernão Lopes, são disso exemplo. Sendo conhecido na cidade que o alcaide Álvaro Mendes de Oliveira pretendia tomar o partido da infanta Beatriz e do rei de Castela, a população da cidade insurgiu-se e, liderados por “huus dos grandes que hi avia...”, atacaram o castelo; entre os chefes da revolta estava Diogo Lopes

outros beligerantes e alastrou a outros pontos do continente – a guerra entre Portugal e Castela durante a crise dinástica de 1383-85 deve ser lida igualmente enquanto parte desse confronto mais alargado. Simultaneamente, guerras internas dividiram os reinos da cristandade, tais como a disputa entre Pedro I e Enrique de Trastámara pelo trono castelhano e que terminou em 1369 com a vitória do último; a deposição de Richard II de Inglaterra em 1399 por Henry Bollingbroke; a revolta de Afonso V de Portugal contra o seu tio e regente D. Pedro, duque de Coimbra, em 1449; a luta pelo trono de Inglaterra entre as casas de Lancaster e York convencionalmente designadas de Guerra das Rosas, que se estendeu de 1455 a 1487 intercalada por períodos de apaziguamento; ou ainda, voltando a Castela, a contestação movida contra Enrique IV entre 1464 e 1474 pelos seus meio-irmãos Alfonso e Isabel, futura rainha.

A turbulência dos tempos e a polarização de fações e ambições foi terreno fértil para que o estatuto e condição de muitos dependesse da sorte dos partidos que apoiaram. Veja-se o exemplo dos Paston, uma família inglesa de que grande parte da correspondência sobreviveu até à atualidade, constituindo o maior acervo documental medieval do género em Inglaterra e provavelmente um dos mais importantes da Europa, permitindo seguir o percurso de várias gerações entre os séculos XIV e XV. Aliando a formação jurídica com o serviço nos tribunais do rei, William Paston (m. 1420), filho de lavradores de Norwich, utilizou a riqueza e prestígio decorrente dos cargos para adquirir um vasto património fundiário e assim ascender à *gentry*, isto é, à nobreza rural. A instabilidade da Guerra das Rosas, de que as cartas dão uma imagem de caos e desgoverno, foi utilizada pela família de acordo com os seus interesses: a posse sobre o castelo de Caister era-lhes então contestada pelo duque de Norfolk, apoiante dos York, pelo que os Paston alinharam com os Lancaster até à sua derrota em 1471; depois, passaram a apoiar Edward IV e os York, conseguindo em 1476 receber a sentença definitiva do rei confirmando o controlo de Caister pelos Paston. Sobre a Guerra das Rosas, ver Edward POWELL, “Lancastrian England” e Rosemary HORROX, “Yorkist and early Tudor England”, in AAVV, *The New Cambridge Medieval History*, vol. VII – c. 1415-c. 1500 (ed. por Christopher ALLMAND), Nova Iorque, Cambridge University Press, 2006, pp. 457-476 e 477-495, respetivamente; relativamente aos Paston, ver H. S. BENNETT, *The Pastons and their England*, Nova Iorque e Melbourne, Cambridge University Press, 1995 e Helen CASTOR, *Blood & Roses. The Paston family and the Wars of the Roses*, Londres, Faber and Faber, 2004.

¹⁴³ Foi o que aconteceu com a linhagem dos Pereira, divididos entre o apoio ao mestre de Avis e ao rei de Castela, com Nuno Álvares a apoiar o primeiro e os irmãos o segundo. Dois estudos que contrariaram a visão linear com que a questão era encarada, demonstrando a complexidade dos alinhamentos assumidos por um desses grupos – a nobreza –, foram os artigos de Maria José Ferro TAVARES, “A nobreza no reinado de D. Fernando e a sua actuação em 1383-1385”, sep. da *Revista de História Económica e Social*, 1984, pp. 45-89 e José MATTOSO, “A nobreza e a revolução de 1383”, in José MATTOSO, *Fragmentos de uma composição medieval*, 2ª ed., Lisboa, Editorial Estampa, 1993, pp. 277-293. Ver ainda Maria Ângela BEIRANTE, “O Alentejo na segunda metade do século XIV. Évora na crise de 1383-1385”, in Maria Ângela BEIRANTE, *O ar da Cidade. Ensaios de História Medieval e Moderna*, Lisboa, Edições Colibri, 2008, pp. 263-294, no qual a autora traça o perfil dos beneficiários de doações nos reinados fernandino e joanino, concluindo o premiar de D. João a uma nobreza ligada ao rei através de vínculos de dependência ou serviço e a importância do apoio da população eborense na subida ao trono. Olhando para outro núcleo do Sul que já foi alvo de estudo, em Elvas o apoio ao Mestre de Avis e as devidas retribuições contribuiu para a consolidação de uma oligarquia terratenente – Fernando Branco CORREIA, *Elvas na Idade Média*, Lisboa, Edições Colibri / CIDEHUS-UÉ, 2013, pp. 349-376.

Ainda que os Lobo exemplifiquem um caso de sucesso entre os apoiantes de D. João I, outras linhagens da própria cidade de Évora tiveram um percurso diferente, como os Façanhas, cuja hesitação sobre que campo apoiar lhes valeu uma aparente perda de importância social e política nas primeiras décadas do século XV – cf. Joaquim Bastos SERRA, “Os Façanha. Uma família da oligarquia eborense nos finais de Trezentos”, in Herminia Vasconcelos VILAR e Maria Filomena BARROS (ed.), *Categorias sociais e mobilidade urbana na Baixa Idade Média. Entre o Islão e a Cristandade*, Lisboa, Edições Colibri / CIDEHUS-UÉ, 2012, pp. 177-186.

Lobo (I), ao lado de Fernão Gonçalves da Arca e seu filho João Fernandes. Tomada a fortaleza, a multidão, “...desdenhando quem aa primeira tomavõ por capitaães...”, suspeitou das lealdades dos anteriores líderes e mandou-os para Lisboa para que, pela ação, comprovassem o seu apoio ao Mestre de Avis. Esta breve narrativa deixa patente a divisão que existiria no interior das próprias comunidades urbanas¹⁴⁴.

Os quatro irmãos Lobo – Diogo Lopes (I), Martim Lopes (I), Fernão Lopes (I) e Estêvão Fernandes (I) –, tiveram participação ativa na guerra que se seguiu; integraram a hoste de Nuno Álvares Pereira na defesa da fronteira alentejana e lutaram depois no campo de Aljubarrota em 1385, onde, a acreditar na crónica, foram investidos cavaleiros pelo próprio monarca, num detalhe narrativo carregado de simbolismo¹⁴⁵.

Apesar destas movimentações, a família continuou a apoiar o Mestre a partir de Évora durante os meses do interregno, com Martim Lopes (I) a ter estado presente no juramento prestado pelos homens-bons da cidade a D. João no adro da sé em Dezembro de 1384, e Diogo Lopes (I) a atuar como representante do poder régio enquanto alcaide-mor, provavelmente nomeado após o juramento¹⁴⁶.

Não sabemos até que ponto alguns dos aspetos que temos vindo a expor foram coloridos pelo cronista no seu trabalho de redação iniciado em 1434, ou seja, cerca de meio século depois daquilo que relatou; sem embargo, o esforço por ligar as personagens aos momentos fundadores da dinastia são evidentes. No entanto, a informação retirada das chancelarias e o testamento de Fernão Lopes Lobo (I) comprovam a aposta dos Lobo no futuro D. João I, apoio recompensado com privilégios e doações, posteriormente confirmados às gerações sucessoras¹⁴⁷.

A graça régia foi especialmente gratificante para Diogo Lopes Lobo (I) e seus descendentes¹⁴⁸. Para além da renda dos tabeliães de Évora, doada poucos dias após Aljubarrota, em 1387, como

¹⁴⁴ Fernão LOPES, *Crónica del Rei Dom João I da boa memória*, Parte Primeira, edição preparada por Anselmo Braamcamp Freire, Lisboa, IN-CM, 1977, caps. XLIV e XLV, pp. 77-79.

¹⁴⁵ Confirmar ANEXO A1.

¹⁴⁶ Confirmar ANEXO A1, em particular a nota biográfica de Martim Lopes Lobo (I), e ANEXO C – FUNÇÕES NO SERVIÇO RÉGIO.

¹⁴⁷ Como foi o caso da coutada de dois assentamentos de herdade que Fernão Lopes Lobo (I) tinha perto da ribeira do Xarrama, depois confirmada ao seu filho Nuno Fernandes (I). Cf. ANEXO F, QUADROS VIII e XXIII.

¹⁴⁸ O sucesso do ramo dos senhores de Alvito revela pontos de contato com o percurso de outras linhagens como a dos Almeida, também eles próximos dos Avis, que exerceram cargos no funcionalismo régio e como recompensa foi-lhes doado o senhorio de Abrantes e, em 1476, D. Afonso V fez

reconhecimento pelos serviços prestados, D. João I doou-lhe as vilas de Alvito e Vila Nova com seus termos e todos os direitos e rendas delas, com jurisdição cível e crime excetuando a correição que continuava reservada para o rei, e cujo senhorio estivera na posse de D. João Afonso Telo de Meneses, conde de Viana e primo da rainha D. Leonor, até 1384¹⁴⁹. A doação revestiu este ramo da família de autoridade e dignidade senhoriais e de uma respeitável fonte de rendimentos, numa sociedade onde o poder sobre a terra e os homens contribuía para o estatuto dos poderosos, para mais antigo domínio de tão ilustre opositor do novo rei. Para além de Alvito e Vila Nova, Diogo Lopes Lobo (I) recebeu ainda a herdade de Ribeira de Nisa, no termo de Alcácer¹⁵⁰.

Os senhores de Alvito forjaram laços estreitos com os reis da dinastia de Avis, evidentes no percurso de Diogo Lopes Lobo (II)¹⁵¹. O 3º senhor de Alvito, segundo Gomes Eanes de Zurara, participou na expedição de tomada de Ceuta em 1415 e em 1439 foi apoiante de Leonor de Aragão na discussão sobre quem devia ser regente do reino depois da morte do rei D. Duarte, resolvida a favor do infante D. Pedro nas cortes de Lisboa desse mesmo ano, nas quais Rui de Pina diz que o Lobo não esteve presente a pedido da rainha; a oposição a D. Pedro não tinha desaparecido dez anos depois, e Diogo Lopes (II) esteve então ao lado de D. Afonso V na batalha de Alfarrobeira¹⁵², rei do

de Lopo de Almeida conde de Abrantes – cf. Hermínia Vasconcelos VILAR, “A ascensão de uma linhagem: a formação da casa senhorial de Abrantes”, in *Arqueologia do Estado. Actas das 1ª jornadas sobre formas de organização e exercício dos poderes na Europa do Sul, séculos XII-XVIII*, vol. I, Lisboa, História & Crítica, 1988, pp. 331-344. Outro caso de senhoralização promovida pelos Avis é o de João de Albuquerque, descendente dos Cunha, que se notabilizou nas campanhas no Norte de África – Maria João BRANCO, “João de Albuquerque, cavaleiro e senhor do séc. XV”, in *Arqueologia do Estado...*, pp. 291-310.

¹⁴⁹ António João VALÉRIO, *Alvito – O Espaço e os Homens (1251-1640), Subsídios para a História de uma Vila Alentejana*, vol. I, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (texto policopiado), 1993, pp. 59-61. Recordemos o que foi dito na nota 140 sobre os Paston e a sua disputa com o duque de Norfolk pelo castelo de Caister. A importância do castelo era mais simbólica que material, representando a condição nobre da família; o mesmo género de simbolismo estava em causa para os Lobo no que respeita ao senhorio de Alvito e Vila Nova.

¹⁵⁰ Sobre as doações, cf ANEXO F, QUADRO VI.

¹⁵¹ Ver ANEXO A2 – Descendência de Diogo Lopes Lobo (II) e ANEXO E.

¹⁵² Para os eventos que marcaram os 11 anos entre a morte do rei D. Duarte a batalha de Alfarrobeira e as oposições entre os partidários de Leonor de Aragão e do infante D. Pedro, ver Saúl António GOMES, *D. Afonso V. O Africano*, Rio de Mouro, Temas e Debates, 2009, pp. 57-102 e a monografia de Humberto Baquero MORENO, *A batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e significado histórico*, sep. da *Revista de Ciências do Homem da Universidade de Lourenço Marques*, vol. IV, série B, 1973. Também neste caso os dois partidos reuniram apoiantes de vários grupos sociais consoante os interesses dos envolvidos, daí que, como constata Humberto Baquero Moreno, muitos dos que apoiaram o regente D. Pedro em Alfarrobeira por sua vez estiveram ao lado do rei.

qual foi bastante próximo e de cujo conselho foi membro¹⁵³. As ligações com a corte criadas pelo serviço foram reforçadas através de casamentos, assunto ao qual regressaremos.

Diogo Lopes (II) recebeu a confirmação da posse do senhorio de Alvito e Vila Nova, a que o *Africano* acrescentou Aguiar e Oriola, e vários privilégios, como em 1450 a isenção dada a 10 trabalhadores na herdade de Ribeira de Nisa dos serviços do concelho, a outorga de carta de couto de homiziados dada a Alvito e Vila Nova para melhor povoamento dessas vilas e termos em 1459 e a confirmação da tença anual de 20 mil reais brancos que D. Duarte prometeu por altura do seu casamento com Isabel de Sousa. Após a morte dos seus dois filhos varões na tentativa de tomada de Tânger em Novembro de 1463, Afonso V deu-lhe privilégio para que Maria de Sousa, casada com o Dr. João Fernandes da Silveira, não obstante os entraves colocados pela Lei Mental, lhe pudesse suceder nos senhorios¹⁵⁴.

O casal foi objeto de nova demonstração do favor régio em 1475, ano em que receberam o título de barões de Alvito, entrando desta forma para a nobreza titular do reino; a nobilitação deste ramo da família pode ser encarada como o fim de uma etapa. Se por um lado as razões avançadas para a concessão da baronia prendem-se com o desejo do monarca em recompensar os serviços prestados por João Fernandes da Silveira no desembargo e na diplomacia¹⁵⁵, não é menos verdade que a outorga de títulos implicava quase sempre a posse prévia de um senhorio considerável, que aqui deu mesmo nome ao título, e que foi objeto de vários privilégios com vista ao seu enobrecimento¹⁵⁶.

O exemplo dos senhores de Alvito é sintomático das transformações sociais ocorridas no decurso da Baixa Idade Média e que marcaram a relação entre a coroa e os restantes poderes,

¹⁵³ São muitas as dúvidas que rodeiam o conselho régio medieval, em especial se seria um órgão colegial com reuniões regulares ou apenas um conjunto de validos que assessoravam o rei quando necessário ou a sua efetiva capacidade para aprovar legislação. Ainda que seja provável que não houvesse nenhuma remuneração envolvida, a nomeação para o cargo revelava o protagonismo político do indivíduo em causa e conferia-lhe prestígio social – cf. Judite Gonçalves FREITAS, *O Estado em Portugal (séculos XII-XVI)*, Lisboa, Alêtheia Editores, 2012, pp. 157-166 e Armando Carvalho HOMEM, “Conselho real ou conselheiros do rei? A propósito dos «privados» de D. João I, *Revista da Faculdade de Letras. História*, II série, n.º 4 (1987), pp. 9-68.

¹⁵⁴ Sobre as doações e privilégios outorgados a Diogo Lopes Lobo (II), ver ANEXO F, QUADRO XVI.

¹⁵⁵ Cf. nota 354 dos Anexos. João Fernandes da Silveira foi um dos mais importantes políticos dos reinados de D. Afonso V de D. João II e um caso paradigmático do funcionalismo régio enquanto veículo de promoção social.

¹⁵⁶ Sobre as doações feita a Maria de Sousa e ao Dr. João Fernandes da Silveira, ver ANEXO F, QUADRO XXI.

enquadradas no processo normanelmente designado de génese do Estado moderno¹⁵⁷, e que temos vindo a mencionar. De entre a constelação de poderes que compunham a sociedade de Antigo Regime, o rei adquiriu uma crescente preeminência enquanto redistribuidor de benesses e privilégios e no reconhecimento de prestígio¹⁵⁸.

O favorecimento destas elites urbanas pela monarquia e a elevação de algumas das suas linhagens aos estratos mais baixos da nobreza procurou garantir a capitalização de apoios para o xadrez político tardo-medieval que contrabalançassem o efeito centrífugo de outros poderes e, numa perspetiva pragmática, tinha igualmente em vista o recrutamento de funcionários e agentes que empreendessem e aplicassem as políticas régias; expressão disso foi a escolha de membros dessas elites para o exercício de ofícios de nomeação régia, como aconteceu com os Lobo em vários momentos¹⁵⁹. Muitas vezes, a provisão no cargo sancionou o que já era o destaque e influência do escolhido a nível local.

¹⁵⁷ Utilizamos o conceito no mesmo sentido que orientou Joseph Strayer no seu clássico ensaio sobre a formação do Estado moderno. De acordo com o autor, o processo assentava sobre três bases: maior gestão da administração da justiça pelo poder central, racionalização e desenvolvimento do aparelho fiscal e controlo da violência e da guerra – cf. Joseph STRAYER, *As origens medievais do Estado moderno*, Lisboa, Gradiva, s. d. Para uma visão de síntese deste processo nos reinos ibéricos consultar Miguel Angel LADERO QUESADA, “La genèse de l’État dans les royaumes hispaniques médiévaux (1250-1450)”, in Christian HERMANN (coord.), *Le premier âge de l’État en Espagne (1450-1700)*, Paris, Éditions du Centre National de la Recherche Scientifique, 1990, pp. 9-66. Sobre o caso concreto da forma como esse enquadramento influenciou a relação entre a monarquia e outro poder, nomeadamente a Igreja, ver para o final da Idade Média em Castela, entre os outros trabalhos do autor, José Manuel NIETO SORIA, *Iglesia y genesis del Estado moderno en Castilla (1369-1480)*, Madrid, Editorial Complutense, 1993.

¹⁵⁸ Sobre o significado da outorga de títulos de nobreza neste contexto, vejam-se as palavras de Luis Filipe Oliveira e Miguel Jasmins Rodrigues: “É neste contexto que a concessão de títulos nobiliárquicos pode funcionar como um elemento de definição de posições hierárquicas em função de um centro, simbolizando a preeminência do poder real e a subordinação política da nobreza. A titulação formaliza efectivamente as relações entre o rei e as camadas superiores da nobreza, mediante a produção simultânea de um *reconhecimento* (do senhorio, cargo ou família) e de uma *dissemelhança*, que se manifesta, em primeiro lugar, no reconhecimento pelo titular da competência do outorgantes” – cf. Luis Filipe OLIVEIRA e Miguel Jasmins RODRIGUES, “Um processo de reestruturação do domínio social da nobreza. A titulação na 2ª dinastia”, *Revista de História Económica e Social*, 22 (Janeiro-Abril 1988), pp. 77-114.

¹⁵⁹ Cf. ANEXO C. Numa breve análise sobre o tema, Adelaide Millán da Costa concluiu que as elites urbanas, com as devidas nuances consoante as realidades em questão, participaram ativamente nas estratégias de reforço da autoridade régia empreendidas pela coroa portuguesa, tentando mesmo criar mecanismo para que pudesse participar no sistema político e de que, por exemplo, os artigos apresentados em cortes constituem um vestígio, em concordância com a visão corporativa da época – ver Adelaide Millán da COSTA, “Statebuilding in Portugal during the Middle Ages: a royal endeavour in partnership with the local powers?”, in Wim BLOCKMANS, André HOLSTEIN, Jon MATHIEU (ed.), *Empowering interactions: political cultures and the emergence of the State in Europe, 1300-1900*, Farnham, Ashgate Publishing Limited, 2009, pp. 219-233. Por outro lado, como sugeriu Rosemary Horrox na sua análise do serviço ao rei inglês Richard III (reinou de 1483 a 1485), de forma pragmática à monarquia interessava ter como seus oficiais indivíduos especializados e com influência sobre determinadas áreas geográficas, portanto com alguma capacidade de ação – Rosemary HORROX, *Richard III. A study in service*, Cambridge, Cambridge University Press, 1994, pp. 1-26.

Por isso, passemos ao percurso dos Lobo pelos órgãos de poder urbanos e ao papel que desempenharam na consolidação do seu estatuto.

5.1.2. Influência local

5.1.2.1. Cargos concelhios

O sistema político concelhio¹⁶⁰ português conheceu um período de alterações durante os séculos XIV e XV; em termos gerais, das assembleias vicinais abertas do tempo da Reconquista a tendência foi de progressivo encerramento das reuniões camarárias e de restrição do número de participantes.

Falamos, no caso português, das vereações, e no castelhano, do *regimiento* castelhano¹⁶¹; contudo, estes possuem diferenças entre si, já que o regimiento constituiu uma imposição da coroa que reservou para si o direito de nomeação de alguns desses cargos, enquanto na vereação portuguesa a influência régia não se processou de forma tão evidente.

Não foi um movimento súbito, antes sim o resultado de um processo temporalmente longo e que derivou de circunstâncias comuns aos reinos de Portugal e Castela: o afastamento da guerra com o Islão, o desenvolvimento da atividade económica nos concelhos e a complexificação das estruturas sociais urbanas, com o crescimento de novos grupos com expectativas políticas, bem como os problemas com que a gestão concelhia se deparava e exigiam cada vez maior

¹⁶⁰ Na definição dada por José Maria Monsalvo Antón, o sistema político concelhio resultava da conjugação de quatro elementos caraterísticos: a existência de um corpo de oficiais próprios que gerem e representam a comunidade; o exercício de poderes que o autor considera “estatais”; a projeção senhorial do seu domínio, exercido sobre um território; o benefício coletivo de certas liberdades e privilégios – cf. José Maria MONSALVO ANTÓN, “Transformaciones sociales y relaciones de poder en los concejos de frontera...”, pp. 111-112. Ou seja, os concelhos medievais não seriam externos à lógica de funcionamento feudal da sociedade, pautada pela fragmentação de poderes.

¹⁶¹ Para o caso português, a já citada análise estrutural feita por Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero de Magalhães continua a ser uma incontornável síntese sobre este processo, associado à elitização e oligarquização do patriciado urbano – ver Maria Helena da Cruz COELHO e Joaquim Romero de MAGALHÃES, *O Poder concelhio...*, pp. 23-43. Para Castela, a questão tem sido objeto de maior atenção, pelo que de entre as possibilidades referimos os artigos – María ASENJO GONZÁLEZ, “Sociedad y vida política en las ciudades de la corona de Castilla. Reflexiones sobre un debate”, *Medievalismo: boletín de la Sociedad Española de Estudios Medievales*, nº 5 (1991), pp. 1-38; José Maria MONSALVO ANTÓN, “Transformaciones sociales y relaciones de poder...”, pp. 107-170; José Maria MONSALVO ANTÓN, “La sociedad política en los concejos castellanos de la meseta durante la época del regimiento medieval...”, pp. 359-413; José Antonio JARA-FUENTE, “Estructuras formales de poder y de organización de las clases dominantes urbanas en Castilla. El regimiento: una crisis del siglo XIV en el siglo XV”, *Edad Media. Revista de Historia*, nº 8 (2007), pp. 225-241; e Julio VALDEÓN BARUQUE, “Las oligarquias urbanas”, in *Concejos y ciudades en la Edad Media hispanica...*, pp. 509-521.

especialização na resolução. Não esqueçamos, entretanto, o papel cada vez mais interventivo da monarquia na criação de um enquadramento jurídico para o reino que englobasse estes poderes locais. Basicamente, estamos perante as realidades locais de que, por exemplo, os costumes analisados no ponto 2 davam já uma imagem.

Contudo, a noção de “concelho fechado” deve ser matizada pois, tal como notou José Antonio Jara Fuente para os concelhos castelhanos, observação que pode ser aplicada a este lado da fronteira, a documentação regista a presença de mais homens-bons nas reuniões camarárias para além dos oficiais do concelho propriamente ditos, pelo que a assistência e intervenção dos vizinhos estaria prevista pelas normas que as regiam¹⁶².

Tanto a monarquia como as elites locais viram benefícios nesta forma de governo. Aos monarcas convinha-lhes a existência de um grupo limitado de protagonistas no poder local que lhes poderiam prestar contas quando fosse necessário, assumindo-se com frequência os cargos concelhios como benesses que podiam ser distribuídas pelos seus apaniguados, não sendo estranha a circulação entre o poder local e o serviço régio. Ainda que em teoria a escolha dos magistrados devesse ser feita internamente isso nem sempre se verificou pois, nas palavras de José María Monsalvo Antón, “... todos y cada uno de los concejos urbanos reflejan y reproducen un reparto de poderes que existe en la sociedad (...) En cada concejo habrá siempre un segmento de la oficialidad derivado de la intervención exterior, regia o señorial. Otro será dependiente y estará adscrito à la oligarquía urbana”¹⁶³.

Da parte das elites urbanas, a oligarquização do sistema permitiu que o acesso ao mesmo fosse controlado por um número circunscrito de famílias que se revezavam nos lugares. O exercício

¹⁶² Cf. José Antonio JARA-FUENTE, “Sobre el concejo cerrado. Asamblearismo y participación política en las ciudades castellanas de la Baja Edad Media (conflictos inter o intra-clase), *Studia historia. Historia medieval*, nº 17 (1999), p. 116. O autor passa então a denominar o modelo de funcionamento enquanto sendo um “concejo cerrado ampliado”, o qual deveria ter a função de diminuir o nível de conflitualidade dentro do próprio grupo dominante através da forma como permitia que as linhagens que então não detinham cargos pudessem no entanto ter uma participação mínima na tomada de decisões. O modelo porém não terá vingado.

¹⁶³ José María MONSALVO ANTÓN, “La sociedad política en los concejos castellanos...”, p. 370. Por exemplo, um dos meios utilizados pela coroa para o controlo destes cargos foi a regulamentação do processo de eleição, como foi feito através da Ordenação dos Pelouros de 1391 publicada por D. João I. Todavia há que colocar algumas reticências na questão por mais uma vez este ter sido o resultado de um processo gradual pois, até 1391, as formas de eleição era múltiplas e é difícil crer que tenham deixado de ser praticadas de um momento para o outro – cf. os processos eleitorais de vários concelhos identificados em Mário FARELO, *A oligarquia camarária de Lisboa...*, pp. 131-137. Mesmo em Castela o *regimiento* teve uma difusão demorada, havendo mesmo concelhos, como Mondoñedo e Vivero, apenas o adotaram no final de Quatrocentos – cf. José Antonio JARA-FUENTE, “Estructuras formales de poder...”, pp. 232-233.

de cargos que implicavam a tomada de decisões não era uma posição despicienda: permitia moldar a estrutura de acordo com os interesses dessa mesma elite e controlar os recursos, simbólicos e materiais, ao dispor do concelho, distribuindo-os entre si e as suas clientelas¹⁶⁴.

Para o caso de Évora, Maria Ângela Beirante identificou um universo de cerca de 152 famílias que passaram pela gestão do concelho entre Duzentos e Quatrocentos, num total de 1694 referências documentais; dessas, 23 aparecem mais de 5 vezes, mas se restringirmos acima das 10 alusões, temos apenas 9 famílias, ou seja, 6% em valores arredondados: Façanha, Lobo, Fuseiro, Oliveira, Godinho, Pestana, Vilalobos, Carvalhães e Tisnado, por esta ordem de total de referências¹⁶⁵.

Como vimos, desde a década de 70 do século XIV que temos notícia do envolvimento direto de Lobos no poder concelhio, com probabilidade de existência de precedentes¹⁶⁶. As presenças tornaram-se mais constantes a partir de 1404, ano em que Estêvão Fernandes Lobo, vereador, assistiu à celebração de um contrato de aforamento; todavia, será no ano seguinte que o primeiro cargo eletivo é exercido por um dos quatro irmãos: Fernão Lopes Lobo (I), juiz do crime e do cível, posto mais alto da estrutura do concelho¹⁶⁷. A partir dessa data e durante as primeiras três décadas do século XV, Fernão Lopes Lobo (I) e Martim Lopes Lobo (I) foram presenças regulares na qualidade

¹⁶⁴ A satisfação de expectativas das linhagens que compunham as oligarquias e dos seus dependentes, maior ou menor consoante o grau de desenvolvimento dessas estruturas familiares, é considerada por José Antonio Jara-Fuente como um ponto determinante na estruturação social desses grupos e enquanto meio de manutenção da posição por parte das elites – cf. José Antonio JARA-FUENTE, “The urban system as a circuit of power...”, pp. 101-104. A utilização do concelho enquanto forma de defesa de interesses foi já abordada por Joaquim Bastos Serra – Joaquim Bastos SERRA, “Entre a promoção do *bem comum* e a defesa dos interesses próprios...”, pp. 69-101 –, que sublinhou ainda a multiplicidade de estratégias aplicadas pela oligarquia para a sua afirmação social.

¹⁶⁵ Maria Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média...*, p. 567. Ainda que ao tempo da investigação que resultou na sua tese de doutoramento Maria Ângela Beirante não tenha tido acesso ao fundo dos *Pegaminhos Avulsos* da BPE, os dados que este acervo documental fornece não alterariam a ideia principal desta lista – a circulação do poder entre um reduzido número de famílias. Outros pontos da Europa que não a Península Ibérica assistiram à oligarquização dos seus patriciados urbanos, fenómeno que não foi estranho por exemplo ao reino de Inglaterra – cf. S. H. RIGBY e Elizabeth EWAN, “Government, power and authority. 1300-1540”, in Peter CLARCK (ed.), *The Cambridge Urban History of Britain*, vol. I (ed. de D. M. Palisser), Cambridge, Cambridge University Press, 2000, pp. 300-304 e 309-312. Para Portugal, o processo foi várias vezes assinalado, pelo que, para além do trabalho de Maria Ângela Beirante, referimos os de Adelaide Millán da COSTA, *Vereação e vereadores. O governo municipal do Porto...* e Mário FARELO, *A oligarquia camarária de Lisboa...*, respeitante a duas das maiores cidades do reino, a par de Évora.

¹⁶⁶ Ver ANEXO D1.

¹⁶⁷ As áreas de intervenção dos juizes extrapolavam a administração da justiça, exercendo funções administrativas, legislativas e até de auxílio dos funcionários régios quando necessário. Sobre as suas atribuições, ver o tº XXVI do liv. I das *Ordenações Afonsinas*. Edição fac-similada disponível <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/pagini.htm> [consultado a 01-09-2014], e que em parte refletem o título sobre os juizes no regimento atribuído a Évora – cf. *Os regimentos de Évora e Arraiolos...*, pp. 31-38.

de juízes, enquanto Estêvão Fernandes é mencionado esporadicamente e nunca no exercício de magistraturas.

Para além de juiz, Martim Lopes Lobo (I) foi ainda nomeado regedor do concelho algures entre 1415 e 1422 no regimento atribuído a Évora pelo corregedor da corte João Mendes, com o objetivo assumido de pôr fim a certos desmandos que aí se verificariam. A nomeação tem um valor duplo, já que se por um lado é mais uma manifestação da proximidade dos Lobo a D. João I, por outro pode indiciar a influência local da família e de Martim Lopes (I) em concreto, sem dúvida necessária para a tarefa de colocar ordem nos problemas identificados. Aliás, uma breve passagem de olhos pela lista de regedores destaca com facilidade outros notáveis eborenses, membros de linhagens enumeradas anteriormente, como Vasco Rodrigues Façanha ou Fernão Martins Pestana¹⁶⁸.

Ainda em vida dos irmãos que combateram em Aljubarrota a geração seguinte subiu ao palco camarário, aparentemente com menos vigor: Diogo Lopes Lobo (II) só é mencionado em 1435 e 1436, de ambas as vezes como chanceler do concelho, e Nuno Fernandes Lobo (I), referido em reuniões de 1436 e 1437, foi chanceler em 1439 e juiz uma década depois, em 1451. Reforçamos o “aparentemente”, pela importância do cargo ocupado pelos dois primos. O chanceler era o responsável pelo selo do concelho, símbolo de poder e autoridade, que pelo seu apensamento à publicação de uma decisão a validava legalmente; isto é, pelo valor simbólico do objeto em causa a sua guarda não seria certamente entregue a personagens de baixo prestígio – lembremos o estatuto de Diogo Lopes (II), senhor de Alvito.

Mas torna-se possível que, se para a geração dos pais, a magistratura local serviu para consolidar a sua posição na comunidade, para a dos filhos, herdeiros do estatuto alcançado, isso já não seria tão premente, e para a dos netos ainda menos. Se não veja-se o exemplo da descendência de Martim Lopes Lobo (I), que a determinado momento se terá mudado de Évora para Montemor-o-Novo. Os filhos, Garcia Lobo (I) e Gomes Martins Lobo foram, respetivamente, procurador do concelho nas cortes de 1439 e juiz em 1460¹⁶⁹.

Já sobre a relação dos netos de Martim Lopes (I), Fernão Lobo e João Lobo, temos notícia de que em junho de 1483, após a posse de Montemor ter sido retirada ao marquês e regressado à coroa, durante uma reunião camarária em que se discutia o envio de uma carta ao rei D. João II

¹⁶⁸ Cf. *Os regimentos de Évora e Arraiolos...*, p. 24.

¹⁶⁹ Ver Anexo D2.

sobre a nomeação do alcaide, “... chegaram a esta villa haa praça nova a cavallo Joham Lobo e Fernam Lobo [entre outros]. E requereram aos ditos juizes e ofiçiaees e disseram que eles eram aly vyndos pera falarem (...) porquamto eles eram dos prinçipaees desta villa e taees que em o dicto caso e liberdades da villa deviam seer chamados e ouvidos. E que pera ello se comprisse hiriam per suas pesoas a casa d’El Rei nosso senhor requerer a Sua Alteza todo o que per boom acordo fosse detreminado que a taaees liberdades comprisse...”¹⁷⁰, o que apesar de aceite pela vereação não veio a acontecer.

O episódio subentende um distanciamento dos Lobo da gestão corrente da vila e seu termo e, pelo menos, um auto-reconhecimento da sua superioridade social; Fernão Lobo foi ainda em 1483 nomeado avaliador do pedido de empréstimo feito por D. João II e João Lobo, provavelmente, é o mesmo que em 1467 foi procurador dos fidalgos perante o concelho de Évora.

Portanto, a participação no concelho significou um instrumento numa etapa de consolidação da linhagem enquanto parte integrante dos quadros políticos eborenses de forma mais evidente para a geração dos participantes na crise dinástica de 1383-85. A partir dos filhos e alcançado um estatuto social relevante, a integração no concelho é menos constante e com contornos diferentes, já não implicando a envolvência na sua gestão corrente, como demonstra o percurso em Montemor-o-Novo. Neste caso, tenhamos ainda em conta que esta preponderância social dos Lobo em Montemor pode resultar de vários fatores: por um lado a relativa modéstia das restantes famílias da oligarquia montemorense, diferentemente do que acontecia em Évora; por outro, a evolução jurisdicional de Montemor ao longo deste período, por vezes sob administração senhorial, contrariamente ao verificado para Évora, que permaneceu concelho régio.

Todavia, o destaque político necessitava de apoios, os quais podem ter sido conseguidos através de outra instituição urbana onde os Lobo se movimentaram durante este período – a confraria do Hospital de Jerusalém.

5.1.2.2. Administração da confraria do Hospital de Jerusalém

Os principais objetivos práticos das confrarias medievais consistiam na caridade prestada aos mais desfavorecidos e na assistência mútua entre os seus membros em caso de necessidade,

¹⁷⁰ Jorge FONSECA, *Montemor-o-Novo no século XV*, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, 1998, pp. 131-132.

princípios imbuídos de ideais religiosos e virtudes cristãs¹⁷¹; contudo, as confrarias constituíram também espaços de sociabilidades inter-relacionais e de criação de vínculos entre os respetivos confrades¹⁷².

A historiografia tendeu a vê-las enquanto espaços potenciadores de solidariedades horizontais entre indivíduos de estatutos equiparados, no que seria um aspeto caracteristicamente urbano, contrastantes com as dependências verticais da sociedade feudal¹⁷³, subentendendo a leitura das cidades enquanto elementos excêntricos a essa lógica. Esta imagem tem sido posta em causa nas últimas décadas em trabalhos como, por exemplo, a monografia de Ana Sofia Cláudio sobre a composição social das confrarias eborenses, em particular do Hospital de Jerusalém e do Corpo de Deus de Santo Antoninho, as duas maiores da cidade¹⁷⁴.

Concluiu a autora, assinalando a confluência entre a oligarquia concelhia e a administração das confrarias, que ao longo dos séculos finais da Idade Média as instituições de assistência desempenharam um papel importante na formação de uma elite de poder local, cujas linhagens as utilizaram enquanto fontes de prestígio pelos valores morais que representavam na mentalidade da época; no fundo, perpetuavam as desigualdades sociais do seu contexto, contrariando a crença do seu efeito no nivelamento estatutário dos confrades¹⁷⁵.

Ana Sofia Cláudio refere ainda que “a tendência de se reunirem indivíduos com a mesma origem social (...) revela que estas instituições eram espaços de poder interessantes de integrar e

¹⁷¹ Sobre a dimensão religiosa da assistência medieval, ver Marco António COSTA, *Date et dabitur vobis. Aspectos cristãos na Assistência Medieval portuguesa*, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto (texto policopiado), 2008.

¹⁷² Cf. Maria Ângela BEIRANTE, *Confrarias medievais portuguesas*, Lisboa, Edição do Autor, 1990, p. 31, tomando a autora como indicador a importância que as irmandades espanholas ainda hoje possuem.

¹⁷³ De novo, cf. Maria Ângela BEIRANTE, *Confrarias medievais portuguesas...*, p. 13. A autora retoma a mesma ideia em Maria Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média...*, p. 579, identificando o associativismo como sendo “... companheirismo entre iguais...”; na mesma linha, por exemplo, ver Amândio BARRIOS, *A confraria de S. Pedro de Miragaia do Porto no séc. XV*, Tese de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto (texto policopiado), 1991, p. 51.

¹⁷⁴ Ana Sofia CLÁUDIO, *São as confrarias refúgio dos humildes?..*

¹⁷⁵ A importância do associativismo para as estratégias de poder das elites locais em Castela pode ainda ser encontrada em Maria ASENJO GONZÁLEZ, “Urban system as an oligarchy structuring process”, in Marc BOONE (ed.), *Studies in european urban history...*, p. 41; ou, para as vilas do atual País Basco, cf. Ernesto GARCÍA FERNÁNDEZ, *Gobernar la ciudad en la Edad Media: oligarquías y elites urbanas en el País Vasco*, s. I., Diputación Foral de Álava / Departamento de Cultura, s. d., pp. 365-443.

dirigir para todos aqueles que pretendiam conquistar protagonismo social, pois permitiam-lhes relacionar-se ou criar vínculos, que mais tarde seriam bastante proveitosos”¹⁷⁶. Este sublinhar da sociabilidade confraternal, que não é prejudicada pelo assumir das confrarias enquanto grupos hierarquizados, pois essa pode ser tanto horizontal como vertical, permite que olhemos para as confrarias enquanto potenciais congregadoras de fações e possíveis expressões da organização das comunidades políticas medievais em bandos que uniam estruturas familiares e supra-familiares¹⁷⁷. Neste sentido, as confrarias funcionariam não apenas como fonte de capital simbólico mas ao mesmo tempo como pólos de recrutamento de apoios e influência.

Portanto, a pertença a uma confraria representava um passo importante no processo de aristocratização destas elites e na consolidação da posição social, defendendo os seus interesses perante os restantes grupos sociais. Como tal, os Lobo não poderiam ser alheios a este fenómeno pelo que também eles aliaram o poder no concelho com a administração confraternal, designadamente na confraria dos *Homens-bons moradores na cidade de Évora que foram a Jerusalém*¹⁷⁸.

E esta não era uma confraria qualquer, pelo contrário. A tradição colocava a sua fundação no século XII, certamente após a conquista, tendo sido dotada de somas em dinheiro por determinação testamentária do próprio D. Afonso Henriques; aliás, o favor régio manteve-se uma constante ao longo do tempo, com particular incidência nos privilégios concedidos por D. Pedro, D. Fernando e D. João I, no que Bernardo Vasconcelos e Sousa considera ser um indício do seu carácter aristocrático¹⁷⁹.

¹⁷⁶ Ana Sofia CLÁUDIO, *São as confrarias refúgio dos humildes?...*, p. 118.

¹⁷⁷ O ponto essencial encontra-se no elemento de enquadramento social do homem medieval em contexto urbano destes elementos. A importância dos bandos, a par das confrarias, no modelo de organização regimental dos concelhos castelhanos enquanto criadoras de solidariedades artificiais é várias vezes apontada na bibliografia espanhola, algo não tão frequente para o caso português – cf. por exemplo os já citados Maria ASENJO GONZÁLEZ, “Sociedad y vida política en las ciudades de la corona...”, p. 113, e José María MONSALVO ANTÓN, “La sociedad política en los concejos castellanos...”, p. 399 e ss. No entanto, dado o carácter corporativo e de defesa de interesses de grupo que as confrarias assumiram, não é possível que essa função de congregação de partidários não lhes fosse estranha. Ainda para o século XIII, Hermenegildo Fernandes referiu o papel que a confraria dos homens-bons de Beja desempenhava na manutenção da *honra de cavalaria* pelos confrades ou suas esposas que porventura se vissem numa situação desfavorecida, como no caso de perda de cavalo ou viuvez – Hermenegildo FERNANDES, *Organização social do espaço e sistema social no Alentejo medievo. O caso de Beja...* p. 105.

¹⁷⁸ Ver ANEXO E – LISTA DE PRESENCAS NA CONFRARIA DO HOSPITAL DE JERUSALÉM.

¹⁷⁹ Bernardo Vasconcelos e SOUSA, *A propriedade das albergarias de Évora...*, p. 33.

Este dado foi confirmado por Ana Sofia Cláudio no seu levantamento prosopográfico, que identificou a passagem de cavaleiros e escudeiros pela sua administração, principalmente a partir de 1426, contrastando com a confraria do Corpo de Deus de Santo Antoninho, a segunda maior em Évora, onde o maior peso de mestrais e artesãos a par de oficiais locais lhe atribuía um carácter mais heterogéneo; ao mesmo tempo, a autora verificou um menor número de confrades em Jerusalém e com atividade mais duradoura que na de Santo Antoninho, indício da sua feição mais restrita¹⁸⁰.

A importância do Hospital de Jerusalém resultava em grande parte do vasto património que a instituição reuniu até ao final do século XV, composto por bens urbanos e rurais, alguns deles exteriores ao território do concelho de Évora; bens esses que eram adquiridos através de doações feitas por fiéis e, numa característica que a diferencia das restantes confrarias, por compra, sintoma da sua capacidade económica¹⁸¹. Por isso, tal como no concelho, a gestão dos recursos da confraria e os dividendos que daí podiam ser retirados seria mais uma razão para o interesse das linhagens urbanas em a integrarem.

Entre os Lobos que pertenceram à confraria, Martim Lopes Lobo (I) assumiu o papel de maior destaque, tendo sido por 7 vezes seu alcaide, o posto mais alto da hierarquia e que julgava contendas entre confrades ou relativas a património¹⁸². Note-se a ocupação do cargo de forma praticamente anual entre 1409 e 1412 e recordemos que, possivelmente após 1415, terá sido nomeado regedor do concelho; ou seja, poderá a atuação no Hospital de Jerusalém ter de alguma forma influenciado a sua nomeação? Por outro lado, se confrontarmos os Anexos D1 e E, constataremos que, com exceção de 1407, em nenhum outro ano existe sobreposição de ofícios no concelho e na confraria, dando a ideia de circulação entre espaços de poder.

¹⁸⁰ Ana Sofia CLÁUDIO, *São as confrarias refúgio dos humildes?...*, pp. 65-66. Cf. ainda os Quadros II e III do anexos, que listam os confrades das duas instituições – Ana Sofia CLÁUDIO, *São as confrarias refúgio dos humildes?...*, pp. 126-134 e 135-146, respetivamente. Entre as famílias que pertencem à confraria do Hospital de Jerusalém, encontramos Fuseiros, Façanhas, Pestanas, Gramaxos ou Vilalobos, enquanto que a confraria do Corpo de Deus de Santo Antoninho, por seu turno, é integrada por vários membros da clientela dos Melo.

¹⁸¹ Cf. o Quadro II em Bernardo Vasconcelos e SOUSA, *A propriedade das albergarias de Évora...*, p. 48, com a composição patrimonial das confrarias eborenses. Relativamente ao seu poder de aquisição de bens, cerca de 77% das compras registadas pelo autor por órgãos confraternais diz exatamente respeito à confraria do Hospital de Jerusalém. O poder desta seria tão evidente que em 1391 os confrades de S. Salvador decidiram pela sua anexação ao Hospital de Jerusalém.

¹⁸² Maria Ângela BEIRANTE, *Confrarias medievais portuguesas...*, p. 15.

Outro aspeto visível é o contraste na continuidade na administração da confraria para além da geração que apoiou D. João I na crise dinástica por membros da família, inclusive por alguns personagens que estiveram ausentes do poder concelhio, como Gonçalo Pires Lobo e Lopo Fernandes Lobo (II), seus sobrinhos, ou do montemorense João Lobo, num possível sinal do valor prestigiante que a função assistencial tinha nesta sociedade.

Aliás, a importância das obras de caridade enquanto fontes de capital simbólico e instrumentos de poder das elites manteve-se até depois do final da Idade Média e do desaparecimento das confrarias, substituídas agora pela Misericórdia, a qual permaneceu permeável ao controlo por parte das linhagens da oligarquia camarária durante a época moderna¹⁸³.

Próximos do rei, poderosos na cidade, o estatuto dos Lobo resultou da posição que ocuparam em vários sistemas de poder e cujo prestígio adquirido através de um contribuía para a vantagem nos restantes – se o favor régio contribuía para a preeminência local, a influência detida a este nível teria peso no momento das nomeações pelo monarca. Não fugindo às próprias mudanças da sociedade tardo-medieval, em que a coroa desempenhava um papel cada vez mais determinante no reconhecimento do estatuto privilegiado da linhagem, acrescido pelos capitais simbólicos e materiais adquiridos localmente.

A condição dos indivíduos era explicitada na própria documentação emitida por estes sistemas de poder – régio, concelhio e confraternal – através de vários designativos. Enquanto grupo, são *homens-bons*, remetendo para a sua qualidade de “melhores da terra”¹⁸⁴; individualmente, são *escudeiros* e *cavaleiros*, com a mudança de um para o outro a significar uma provável promoção social, ainda que a razão não seja explicada.

Martim Lopes Lobo (I) e o seu irmão Fernão Lopes (I), em 1418 ou 1419, deixam de ser escudeiros e passam a ser mencionados como cavaleiros, pela mesma altura em que Martim Lopes

¹⁸³ Tal como foi concluído para Évora durante o período filipino em Rute PARDAL, *As elites de Évora ao tempo da dominação filipina. Estratégias de controlo do poder local (1580-1640)*, Lisboa, Edições Colibri / CIDEHUS-UE, 2007.

¹⁸⁴ Cf. José MATTOSO, “Homens-bons”, in José Costa PEREIRA (coord.), *Dicionário enciclopédico de História de Portugal*, vol. I, s. I., Publicações Alfa, 1990, p. 316 e A. H. de Oliveira MARQUES, “Homens-bons”, in Joel SERRÃO (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. II, Porto, Livraria Figueirinhas, 1971, p. 446.

(I) era nomeado regedor; já Estêvão Fernandes nunca passou de escudeiro¹⁸⁵. O que motivou a mudança de designativos? A separar o percurso de vida dos dois primeiros irmãos do terceiro esteve o matrimónio pois Estêvão Fernandes parece nunca ter casado; aliás, era o casamento que fazia o homem medieval passar de *juvenes* a *senior*, da juventude para a idade adulta, como foi demonstrado por Georges Duby¹⁸⁶.

Ou seja, o poder não era suficiente para o acrescentamento do estatuto social destas elites; as solidariedades horizontais e verticais estabelecidas por vínculos de parentesco e dependência, a maneira como a linhagem se enquadra no seu próprio grupo e se relaciona com os outros estratos sociais, mesmo a maneira como projeta de forma ostensiva a sua memória, são igualmente necessários, tudo isto contribuindo na sua aristocratização. É sobre eles que falaremos no próximo ponto.

5.2. A linhagem

As mudanças que a partir do século XIII se verificaram nas comunidades concelhias hispânicas incentivaram os grupos sociais que as compunham a encontrar formas de organização que lhes permitissem adaptar à complexidade das realidades em mutação, à pressão dos concorrentes e que solidificassem alianças e solidariedades. Para as oligarquias em formação, o desafio estava em garantir o controlo sobre os vários recursos de poder face aos estratos sociais e profissionais em ascensão.

Para estes detentores do poder, influenciados pela mentalidade da nobreza, a *linhagem* constituiu um dos modelos adotados¹⁸⁷. Ainda que tenha concorrido com outros valores e princípios

¹⁸⁵ Para Maria Ângela Beirante, estes termos relacionam-se com uma “...ética dos bem-nascidos, que padroniza o comportamento do homem da elite, a começar pelo próprio rei” – Maria Ângela BEIRANTE, *As estruturas sociais em Fernão Lopes*, s. I., Livros Horizonte, 1984, p. 33. Ou seja, o uso de *cavaleiro* e *escudeiro* inserem-se numa mentalidade cavaleiresca, transversal à sociedade europeia dos séculos XIV e XV.

¹⁸⁶ Essa característica da sociedade medieval foi demonstrada pelo caso paradigmático de William Marshall em Georges DUBY, *Guilherme, o Marechal: o melhor cavaleiro do mundo*, Lisboa, Gradiva, 1986. Tanto que, em muitos casos, o ser casado era condição para a elegibilidade para cargos concelhios – Mário FARELO, *A oligarquia camarária de Lisboa...*, p. 130, cf. nota 792.

¹⁸⁷ Retomando as propostas metodológicas de José Antonio Jara-Fuente, a análise da posição social da *linhagem* ocupa um lugar central nas sugestões feitas pelo autor dada a capacidade dos seus membros em participar simultaneamente nos vários sistemas de poder e satisfazer as aspirações sociais dos seus membros – cf. José Antonio JARA-FUENTE, “Elites urbanas y sistemas concejiles: una propuesta teórico-metodológica...”, pp. 256-257 e José Antonio JARA-FUENTE, “The urban system as a circuit...”, pp. 108-109.

de enquadramento social próprios do mundo urbano e não fosse reconhecida enquanto instituição formal com enquadramento jurídico¹⁸⁸, a sua existência não pode ser excluída. A repetição de apelidos na administração dos concelhos e das confrarias nos séculos XIV e XV deixa pressentir a sua presença, já que, para além de refletir a circulação dos cargos pelos mesmos grupos, identifica-os por um designativo comum que se reproduz ao longo do tempo¹⁸⁹. O facto de que em algumas situações este nome não significava necessariamente a existência de laços de parentesco, mas sim de outro tipo de vínculo, demonstra-nos que a linhagem não englobava apenas a esfera familiar sanguínea, agregando da mesma forma outros tipos de domesticidade e clientelismo, como seria de esperar num sistema feudal¹⁹⁰.

¹⁸⁸ Mário FARELO, *A oligarquia camarária de Lisboa...*, p. 142 e cf. José María MONSALVO ANTÓN, "Parentesco y sistema concejil. Observaciones sobre la funcionalidad política de los linajes urbanos en Castilla y Leon (siglos XIII-XV)", *Hispania. Revista española de Historia*, vol. LIII/185 (1993), pp. 968-969. De facto, o peso da linhagem e das relações de parentesco deve ser relativizado, pois elas próprias apenas foram determinantes quando combinadas com outros elementos. Mesmo geograficamente existiriam diferenças; por exemplo, numa comparação entre as oligarquias de várias cidades e vilas de Castela e do Império alemão, Máximo Diago Hernando concluiu pela maior importância das linhagens nos concelhos castelhanos – Máximo DIAGO HERNANDO, "El papel de los linajes en las estructuras de gobierno urbano en Castilla y en el Imperio alemán durante los siglos bajomedievales", *En la España medieval*, N° 20 (1997), pp. 176-177. A maior importância das estruturas linhagísticas nas regiões meridionais da cristandade pode ser justificada por influência das culturas judaica e muçulmana – cf. Henri BRESC, "A Europa das cidades e dos campos (séculos XIII-XV)", in AAVV, *História da Família*, vol. II – Tempos medievais: Ocidente, Oriente, Lisboa, Terramar, 1997, pp. 113-114.

¹⁸⁹ Cf. o "Inventário dos apelidos de família" feito por Maria Ângela Beirante, publicado em Maria Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média...*, pp. 187-226, no qual é visível a longevidade da maior parte dos apelidos eborenses, principalmente a partir do final de Trezentos. Aliás, o conceito de linhagem tem sido aplicado em vários estudos sobre elites urbanas; apenas como amostra, refiramos: Vanda LOURENÇO, "Os Avelar – percurso de uma linhagem em Lisboa (1325-1367)", in Luis KRUS, Luis Filipe OLIVEIRA e João Luis FONTES, *Lisboa Medieval. Os rostos da cidade*, Lisboa, Livros Horizonte, 2007, pp. 169-181; Manuela Santos SILVA, "Uma prestigiada linhagem obidense: a de Rui Nunes nos séculos XIV e XV", in Manuela Santos SILVA, *A região de Óbidos na época medieval*, Caldas da Rainha, Património Histórico, 1994, pp. 125-167; Carmen FERNÁNDEZ-DAZA ALVEAR, "Linajes trujillanos y cargos concejiles en el siglo XV", *En la España medieval*, n° 6 (1985), pp. 419-432; Máximo DIAGO HERNANDEZ, "Estructuras familiares de la nobleza urbana en la Castilla bajomedieval: los doce linajes de Soria", *Studia Historica. Historia medieval*, n° 10 (1992), pp. 47-72; Carlos LALIENA CORBERA e María Teresa IRANZO MUÑO, "Poder, honor y linaje en las estrategias de la nobleza urbana aragonesa (siglos XIV-XV)", *Revista d'Història Medieval*, n° 9 (1998), pp. 41-80; Germán NAVARRO ESPINACH, "Muñoces, Marcillas y otras familias dominantes en la ciudad de Teruel", *Anuario de Estudios Medievales*, 32/1 (2002), pp. 723-775; Ernesto GARCÍA FERNÁNDEZ, "El linaje Avendaño: causas y consecuencias de su ascenso social en la Baja Edad Media", *Anuario de Estudios Medievales*, 31/2 (julio-diciembre 2007), pp. 527-561; Jesús Ángel SOLÓRZANO TELECHEA, "Linaje, comunidad y poder: desarrollo y consolidación de identidades urbanas contrapuestas en la Castilla bajomedieval", in *Aragón en la Edad Media. Familia y sociedad en la Edad Media (siglos XII-XV)*, Saragoça, Universidad de Zaragoza, 2007, pp. 71-93

¹⁹⁰ Recordemos o exemplo de Fernão Gonçalves Façanha, que adotou o apelido do seu patrono – cf. Joaquim Bastos SERRA, "Entre o comércio e a governação local. Fernão Gonçalves Façanha... Veja-se a definição de linhagem por José Antonio Jara-Fuente: "Hijos, descendientes, deudos o amigos, el linaje es algo más que la sucesión de generaciones capaces de remontarse a un antepasado común. Y en este punto convendría distinguir entre parentesco y linaje. [Dominique] Barthélemy distingue entre una función-parentesco, expresada en términos de filiación y alianzas matrimoniales, y la forma en que opera en el seno de determinado grupo social (en concreto, se refiere a la aristocracia altomedieval); y una estructura-linaje, en el sentido de que todo linaje se asemeja a una estructura política elemental que se sirve de las propiedades de la función-parentesco para llevar a cabo la ordenación de las relaciones que surgen entre cada unos de sus miembros, jerarquizándolas, sobre todo teniendo presente su proyección al exterior. Y es esta proyección exterior el elemento que nos resulta más sugerente, su carácter funcional y estructurante, que amplía la red de individuos vinculados por

Principalmente no decorrer do século XV, os sinais da adoção de um comportamento linhagístico por parte dos Lobo tornaram-se mais frequentes e evidentes: para além da divisão da parentela por ramos, das alianças familiares e das dependências criadas, estruturando uma rede de interações sociais com indivíduos de várias condições e estatutos, sente-se o esforço por definir e ordenar a memória do grupo, legitimadora do prestígio alcançado.

5.2.1. O parentesco

Recapitulando alguns dos obstáculos que mencionámos no ponto 4, as características da documentação, muitas vezes omissa em mais detalhes sobre os indivíduos citados e que possibilitem identificá-los de forma precisa, ou a pura e simples ausência do nome, aliada à estrutura onomástica medieval, que repete os mesmos designativos e potencia o risco de homonímia, dificultam o estudo de grupos familiares durante a Idade Média.

No entanto, a análise deve ser ensaiada pela importância sociológica da família na sociedade medieval. Se ainda hoje ela exerce um papel fundamental na formação do indivíduo, constituindo o primeiro nível de enquadramento e transmissão de valores sociais e morais¹⁹¹, mais o teria na Idade Média pois, não esqueçamos, que a visão corporativa da sociedade que predominava na época tendia a conceber o homem enquanto parte integrante de grupos, de *corpos*, sendo a família o primeiro deles; nesse sentido, era esperado que a família funcionasse como garantia de auxílio e apoio entre os membros da parentela, alicerce das demais interações desenvolvidas na comunidade¹⁹².

Devido aos obstáculos atrás apontados, o historiador que se proponha reconstruir a genealogia de uma linhagem medieval deve recorrer a um leque alargado de fontes que permitam vislumbrar os membros da família em vários momentos das suas vivências, tais como doações,

la misma sangre a las alianzas matrimoniales y clientelares lato sensu (amistad, crianza, clientela" – José Antonio JARA-FUENTE, *Concejo, poder y élites. La clase dominante de Cuenca en el siglo XV*, Madrid, CSIC, 2001, p. 374. Entendida desta forma alargada, a *linhagem* é análoga ao *clã familiar* de Jacques Heers, que o considerava uma das células da estrutura política urbana – cf. Jacques HEERS, *Le clan familial au Moyen Age. Etude sur les structures politiques et sociales des milieux urbains*, Paris, Presses Universitaires de France, 1974. É por essa inserção da linhagem na lógica feudal que José María Monsalvo Antón alerta para a necessidade de relativização da importância do conceito devido à multiplicidade de poderes própria da sociedade medievá - José María MONSALVO ANTÓN, "Parentesco y sistema concejil...", pp. 960-968.

¹⁹¹ Cf. William J. GOODE, *The Family*, 2ª ed., New Jersey, Pearson, 1982, pp. 3-4.

¹⁹² Gerd ALTHOFF, *Family, friends and followers. Political and social bonds in Early Medieval Europe*, Nova Iorque, Cambridge University Press, 2004, pp. 23-27.

contratos, sentenças e, fonte preciosa neste exercício, testamentos, tipologias que ocasionalmente incluem alusões aos laços familiares entre as figuras nomeadas.

No entanto, em várias ocasiões estes dados não são suficientemente esclarecedores, pelo que se revela necessário recorrer a fontes secundárias que complementem as informações reunidas. É o caso dos escritos genealógicos, feitos logo a partir do século XVI, que todavia devem ser olhados com o maior cuidado visto que, como é sabido, estão frequentemente repletos de erros e adulterações cometidos pelos autores, consciente ou inconscientemente, como se vê neste exemplo: “Gonçalo Annes Lobo 1º filho do dito foy corregedor de Entre Tejo e Odiana cazou com Mecia Afonço e della houve o Lopo Rodriguez Lobo que cazou com Leonor Lopez de quem houve a Ruy Diaz Lobo; e Gil Lobo, frade de S. Francisco, de quem se falla na cronica del Rey D. Duarte; e D. Maria Lobo mulher de D. Alvaro Pirez de Castro; de quem houve a D. Fernão Lopez Lobo que instituiu o morgado a que chamão de S. Pedro em Evora que esta em seus descendentes”¹⁹³.

Basicamente o que o autor desta passagem fez foi confundir vários Lobos de cronologias e geografias diferentes e considerá-los todos da mesma família; por outro lado, a referência a frei Gil Lobo de Tavira, confessor do rei D. Duarte, originário do Algarve, remete-nos para a problemática da identificação de várias famílias Lobo durante o século XV em vários pontos do Sul, como o Algarve, Olivença ou Lisboa, mas cujo grau de parentesco ou existência de ancestralidade comum com os Lobo de Évora é impossível descortinar, pelo que não serão contemplados nesta dissertação.

Feita esta breve nota, olhemos para o modo como a família se organizou e reproduziu a partir do final de Trezentos. Também para esta questão a informação disponível torna-se mais abundante a partir dos irmãos Diogo Lopes (I), Martim Lopes (I), Fernão Lopes (I) e Estêvão Fernandes, ainda que a sua própria filiação seja obscura. Algumas das genealogias do fundo da Manizola da BPE

¹⁹³ BPE, *Manizola*, cód. 66, fl. 52. Este códice reúne as genealogias de várias famílias eborenses, redigidas entre os séculos XVIII e XIX, as mais antigas por secretários do Tribunal do Santo Ofício com a finalidade de inquirir a honra das mesmas. Boa parte dessas genealogias pretendem traçar as origens dos Lobo da Gama, entroncando-os com os Lobo do século XV, seguidas de documentos sobre os senhores de Alvito e outras alegadas ramificações da família. Aliás, a maioria das informações coligidas posteriormente em obras como o *Livro de linhagens do século XVI* apenas se centram nos Lobo da Silveira e na genealogia dos barões de Alvito, ignorando a descendência dos restantes irmãos. Exceção a isso é o *Nobiliário de famílias de Portugal* de Manuel Felgueiras Gaio que no tomo VII dedica um título aos vários ramos da família – ver Manuel Felgueiras GAIO, *Nobiliário de famílias de Portugal*, t. VII, ed. de Agostinho de Azevedo Meireles e Domingos de Araújo Afonso, Braga, s. ed., 1939, pp. 147-200. Instrumento fundamental neste labor é a obra de Anselmo Braamcamp Freire, que infelizmente não chegou a compor a genealogia dos Lobo; no entanto, em particular o 1º volume, é uma inestimável fonte de informação para as restantes linhagens com que se cruzaram – Anselmo Braamcamp FREIRE, *Brasões da sala de Sintra*, vol. I, apresentação e apêndices de Luís Bivar Guerra, Lisboa, IN-CM, 1996.

consideraram-nos filhos de Lopo Fernandes Lobo (I)¹⁹⁴, informação provavelmente correta pois, como vimos, o início da participação no concelho por Martim Lopes (I) e Fernão Lopes (I) foi feito nos anos em que Lopo Fernandes (I) foi regedor¹⁹⁵ o que, mesmo não sendo obviamente prova de paternidade, pode pelo menos indicar que a entrada dos dois na vida política local se fez sob patrocínio de um parente mais velho.

Por outro lado, o segundo nome utilizado por três dos irmãos, “Lopes”, podia na verdade ser um patronímico a que se acrescentou o apelido¹⁹⁶, enquanto que a atribuição de nome a Estêvão Fernandes Lobo teria seguido outra lógica. De resto, o percurso de Estêvão Fernandes parece ter sido diferente dos restantes irmãos, nunca tendo casado ou passado do estatuto de escudeiro, apesar de ter sido pai de um Rui Lobo, cavaleiro e criado do infante D. Henrique, que depois de participar nas campanhas no Norte de África recebeu carta de legitimação dada por Afonso V em 1476¹⁹⁷.

É possível que desta geração fizesse ainda parte uma irmã. A pista da sua existência pode ser encontrada no testamento de Fernão Lopes Lobo (I), onde, no momento de definir a sucessão no morgadio que instituiu em 1422 excluiu Lopo Fernandes Lobo (II), filho de Pero Vivas, sem explicar o motivo¹⁹⁸. Felgueiras Gaio avançou a justificação de que a irmã tinha sido excluída por não se ter “casado bem”, mas não informou no que se baseava para o afirmar¹⁹⁹. Lopo Fernandes (II) tinha um irmão, Gonçalo Pires Lobo, que não aparece nomeado nas cláusulas testamentárias.

Para além da relação que forçosamente teriam no interior da confraria do Hospital de Jerusalém, de que todos eram confrades, tanto quanto a documentação deixa perceber apenas Estêvão Fernandes parece ter desenvolvido alguma interação com os sobrinhos, inclusive deixando

¹⁹⁴ Por exemplo, BPE, *Manizola*, cód. 66, fl. 35.

¹⁹⁵ Cf. ANEXO D.

¹⁹⁶ Como por exemplo acontecia com Fernão Gonçalves d’Arca e João Fernandes d’Arca ou, mesmo entre os próprios Lobos, com Fernão Lopes Lobo (I) e Nuno Fernandes Lobo (I), Marim Lopes Lobo (I) e Gomes Martins Lobo, ou Diogo Lopes Lobo (I) e Rui Dias Lobo (I).

¹⁹⁷ ANTT, *Místicos*, lv. 2, fl. 144.

¹⁹⁸ ANTT, *Núcleo Antigo*, n.º 276, fl. 102v. No testamento apenas é dito que este afastamento da descendência de Pero Vivas foi “pelo que ele sabe”.

¹⁹⁹ O genealogista refere mesmo o nome da irmã, Mécia Lobo – cf. Manuel Felgueiras GAIO, *Nobiliário de famílias...*, p. 150

vários ferragiais a Gonçalo Pires²⁰⁰. Estaremos perante um caso de apagamento de memória? Certo é que a relação entre tios e sobrinhos não é evocada em nenhuma outra circunstância.

Para as lógicas familiares medievais, o casamento ocupava um lugar central enquanto momento fundador de alianças e compromissos entre famílias, uma “associação de interesses”, como o classificou Marc Bloch²⁰¹. Embora não tenhamos nenhum documento que nos esclareça sobre o processo de negociação conducente à celebração do matrimónio não é difícil imaginar as questões que estariam em cima da mesa, os interesses de ampliação do património e de promoção do estatuto social da linhagem²⁰².

O percurso familiar de Diogo Lopes (I), Fernão Lopes (I) e Martim Lopes (I)²⁰³, em linhas gerais, apresentou características comuns, aliando o favor régio e a influência local a estratégias matrimoniais que procuravam alianças com famílias das elites locais, detentoras de considerável património, e que visavam reforçar a posição alcançada durante a crise dinástica. Diogo Lopes (I) casou com Aldonça Martins Toscano, filha de Rui Martins Toscano, donatário de rendas na cidade e de herdades no termo de Évora e Martim Lopes (I) terá casado com Violante Nunes de Moraes, filha de Nuno Fernandes de Moraes e Margarida Anes, moradores e proprietários em Montemor-o-Novo; já para a segunda esposa de Fernão Lopes (I), Teresa Anes da Fonseca, as informações são mais reduzidas, embora o facto de ter instituído o morgadio do Esporão quando já era viúva possa indiciar a posse de património próprio²⁰⁴.

A partir da geração seguinte a situação alterou-se. A desigualdade de estatuto dos vários ramos da linhagem torna-se evidente nos casamentos celebrados pelos sucessores dos combatentes

²⁰⁰ BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 05, doc. 006.

²⁰¹ Marc BLOCH, *A sociedade feudal*, 2ª ed., Porto, Edições 70, 2001, p. 151.

²⁰² A correspondência trocada pela família inglesa Paston permite lançar algumas luzes sobre este ponto: inicialmente o principal interesse da família estava em unir-se às famílias da *gentry* de Nortfolk, consolidando o seu estatuto e aumentando o património fundiário através dos dotes e heranças da noiva, passando numa segunda fase a procurar os seus consortes entre a nobreza do reino, chegando mesmo a cortejar figuras aparentadas com a próxima família real – cf. H. S. BENNET, *The Pastons and their England...*, pp. 27-41. Sobre a importância simbólica e política dos laços matrimoniais veja-se o trabalho de Mafalda Soares da Cunha sobre os alvares da casa de Bragança, protagonista de uma estratégia eficaz que, após Alfarrobeira, fez dos Bragança a linhagem nobre mais importante do reino – Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco e poder. A casa de Bragança (1384-1483)*, Lisboa, Fundação Casa de Bragança, 1990, pp. 70-77.

²⁰³ Para as notas biográficas dos irmãos, ver o ANEXO A1.

²⁰⁴ Sobre a constituição e evolução do morgadio do Esporão ver José Pires GONÇALVES, “A ‘defesa’ e solar do Esporão, no termo de Monsaraz”, *A Cidade de Évora: Boletim de Cultura da Câmara Municipal*, 1ª série, nº 58 (1975), pp. 27-81.

de Aljubarrota, enquanto que a descendência de Martim Lopes (I)²⁰⁵ e Fernão Lopes (I)²⁰⁶ continuou a aprofundar a sua ligação às elites regionais. Vejam-se, por exemplo, os casamentos de Fernão Lobo, neto de Martim Lopes (I), com Leonor Dantas, pertencente a uma família ligada à gestão concelhia em Évora e em Montemor-o-Novo, ou de Nuno Fernandes Lobo (I), filho de Fernão Lopes (I), e Teresa Anes de Brito, de cuja linhagem saiu um bispo de Évora e alguns funcionários régios.

Já as uniões estabelecidas pelos senhores de Alvito²⁰⁷ tiveram significados diferentes. Castros, Melos e Sousas, as famílias com quem os descendentes de Diogo Lopes Lobo (I) se ligaram pelo matrimónio eram importantes linhagens de uma nobreza de corte próxima da dinastia de Avis²⁰⁸, tendo estes casamentos sido utilizados pelos Lobo como meio para reforçarem a proximidade ao monarca e a uma elite de âmbito mais alargado que o local, combinando o prestígio senhorial do seu domínio com o sangue da nobreza do reino. Mesmo nos casos em que a aliança não era estabelecida com a nobreza, como no casamento de Rui Dias Lobo (I) com Mécia Vasques, filha do meirinho-mor Vasco Lourenço, ou mesmo de Maria de Sousa com o Dr. João Fernandes da Silveira, estamos perante um grupo de altos funcionários da administração régia²⁰⁹.

Mas a celebração de casamento procurava cumprir outros objetivos menos pacíficos, sendo usados para aplacar conflitos e hostilidades com outras linhagens. Essa função é particularmente clara nos matrimónios entre os senhores de Alvito com os Melo, importante família de alcaides de Évora, membros do conselho régio e detentores de importantes cargos na casa do rei e senhores de

²⁰⁵ Para a descendência de Martim Lopes Lobo (I) ver os ANEXOS A4 e B4.

²⁰⁶ Ver ANEXOS A3 e B3.

²⁰⁷ Ver ANEXOS A2 e B2.

²⁰⁸ Para uma visão diacrónica das linhagens que integraram a corte dos reis de Portugal durante a Baixa Idade Média ver Rita Costa GOMES, *A corte dos reis de Portugal ...*, pp. 62-108. A autora concluiu que as primeiras décadas do século XV foram de renovação da nobreza de corte, composta por uma cada vez maior percentagem de elementos de linhagens inferiores ou não-nobres, onde os indivíduos de origem urbana tiveram algum peso, ainda que essa mudança não se tenha dado de forma tão radical como a historiografia tradicional considerava. Portanto o contexto foi favorável à aproximação dos Lobo a essa esfera de poder, já que também eles tinham apoiado a subida ao trono da nova dinastia. Ver ainda Mafalda Soares da CUNHA, "A nobreza portuguesa no início do século XV: renovação e continuidade", *Revista Portuguesa de História*, . XXXI – Homenagem ao Doutor Salvador Dias Arnaut, vol. II (1996), pp. 219-252.

²⁰⁹ O próprio João Fernandes tinha antecedentes familiares que o faziam uma figura com forte ligação à corte, para além do seu próprio serviço. O pai, Fernando Afonso da Silveira, chegou a ser chanceler-mor do reino, e a mãe, Catarina Teixeira, camareira-mor da infanta D. Isabel, depois duquesa de Coimbra – cf. Pedro Nunes CAETANO, *A burocracia régia como veículo para a titulação nobiliárquica: o caso do Dr. João Fernandes da Silveira*, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto (texto policopiado), 2011, pp. 75-86.

Água de Peixes, na vizinhança de Alvito. Os pontos de contacto entre os dois senhorios foram os principais focos de discórdia entre Rui de Melo²¹⁰ e Diogo Lopes Lobo (II) de que se encontram vestígios na documentação; em 1464, D. Afonso V chegou mesmo a deslocar-se a Évora para colocar termo à “descomcordea” que existia entre ambos, o que o Lobo recusou. Na origem estariam provavelmente questões relacionadas com as jurisdições dos senhorios, pois em 1463 o monarca assegurou a proteção dos moradores de Alvito contra Rui de Melo e no ano seguinte foi a vez de os habitantes de Água de Peixes serem isentos da jurisdição cível e crime dos juizes de Alvito²¹¹.

Ainda neste cenário, sublinhemos o matrimónio de Rui Dias Lobo (III), filho de Diogo Lopes (II), com Margarida de Melo, irmã do senhor de Água de Peixes, ocorrido por volta de 1461 ou antes²¹², união provavelmente planeada no âmbito das relações entre os dois senhores. Outros Lobos também se casaram com Melos: Mécia de Sousa, também filha de Diogo Lopes (II), casou com João de Melo, e Isabel, filha de Violante Rodrigues Lobo e sobrinha de Diogo Lopes (II), com Vasco Martins de Melo, irmão de João, membros de um ramo de primos do senhor de Água de Peixes; a conciliação destes casamentos dá a ideia de que este ramo dos Lobo agiu de forma concertada, talvez sob coordenação de Diogo Lopes Lobo (II), que dispôs dos parentes de acordo com os seus intuitos.

Outro casamento que pode ter seguido esta lógica de pacificação foi o de Fernão Lobo, neto de Martim Lopes Lobo (I), com Leonor Dantas, filha de Brites Borges e Vasco Dantas; o mesmo Vasco, em 1461, tinha acusado Gomes Martins Lobo, filho de Martim Lopes (I) e tio de Fernão Lobo, de lhe ter cometido ofensas, o que valeu a Gomes Martins uma pena de degredo de 6 meses da vila de Montemor, depois atenuada para 3²¹³.

Mas inclusive no seio da linhagem verificaram-se quezílias. As mais documentadas rodearam a mesma personagem: Inês Dias Lobo, filha de Diogo Lopes (I) e abadessa do mosteiro de S. Bento de Cástris. Duas delas envolveram os sobrinhos, primeiro Diogo Lopes Lobo (II), que em 1445 a acusou de se recusar em entregar um traslado do instrumento de partilha dos bens e dotes deixados

²¹⁰ Rui de Melo também surge nomeado na documentação como Rodrigo Afonso de Melo, cf. Anselmo Braamcamp FREIRA, *Brasões da sala de Sintra...*, p. 452. Foi 1º conde de Olivença, 4º senhor de Ferreira de Aves e 3º senhor de Arega e 1º senhor de Água de Peixes, foi guarda-mor de Afonso V e capitão e governador de Tânger após a tomada da cidade em 1471.

²¹¹ ANTT, *Odiãna*, Livro 4, fls. 27v-28 e António João VALÉRIO, *Alvito. O Espaço e os Homens...*, vol. II, docs. LVII e LVIII, pp. 195-198,

²¹² Pois a 30 de Julho deste ano Rui Dias (III) recebeu carta de confirmação dos dotes e tenças a receber pelo casamento – cf. ANTT, *Místicos*, lv. 2, fls. 79-80v.

²¹³ Ver ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 1, fl. 5.

por Aldonça Martins Toscano²¹⁴, e em 1475 a contestação movida por Violante Rodrigues Lobo e Vasco Martins de Melo sobre o pagamento devido por umas vinhas, tendo recebido sentença favorável nas duas ocasiões²¹⁵. Noutra circunstância, em 1465, a abadessa pediu que a doação feita por Aldonça Martins ao mosteiro de Almoester da herdade de Machede, depois vendida a Rui Dias Lobo (III), fosse anulada pois queria deixar os bens herdados do pai ao mosteiro de S. Bento²¹⁶.

Ou seja, as tensões não eram exclusivas das relações externas e os próprios parentes desentendiam-se entre si, ainda que poucos traços tenham sobrevivido dessas agitações; temos um vislumbre de problemas não declarados em 1422 na exclusão dos descendentes de Pero Vivas e depois, mais explícito, os citados litígios de Inês Dias. De resto, não temos notícias de outros desentendimentos, contrariamente aos momentos de cooperação, dos quais é deixada a impressão da sua frequência, depreendida na concordância dos quatro irmãos em apoiarem o mestre de Avis e na atividade política e administrativa posteriormente desenvolvida, tanto em Évora como em Montemor-o-Novo.

Se as relações de parentesco na Idade Média, tanto pelo sangue como pelo casamento, são as que melhor refletem solidariedades horizontais, então as desigualdades estatutárias faziam sentir-se no interior da própria linhagem dos Lobo, cujos diferentes ramos se cruzaram com famílias de condições distintas. Os laços familiares traduziam as realidades sociais dos grupos em causa pelo que não será estranho que os senhores de Alvito tenham sido os que se casaram melhor, destacando-se não só de entre os outros ramos da linhagem como mesmo da maioria das famílias eborenses; prova isto uma coisa: os Lobo, entre outros, eram a elite da elite em Évora.

5.2.2. As dependências

O foral outorgado a Évora por D. Afonso Henriques em 1166 refletia já a existência de solidariedades verticais no interior desta sociedade urbana ao mencionar as categorias de servos e dependentes dos cavaleiros-vilãos, os “vassalos de solar”, como hortelãos, quarteiros e mancebos,

²¹⁴ BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 04, doc. 048.

²¹⁵ BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 04, doc. 078.

²¹⁶ BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 04, doc. 067.

pelos quais o cavaleiro era responsável²¹⁷; apesar de não ser explícito na documentação, a capacidade de manter um séquito de servidores sob a sua proteção, que em contrapartida deveriam prestar serviço, seria uma das fontes do estatuto da cavalaria-vilã, mais uma vez não fugindo à regra das práticas feudais.

A estruturação das linhagens urbanas ao longo dos séculos XIV e XV, cada vez mais formuladas à imagem e semelhança das casas nobres, fomentou a criação de vínculos artificiais entre indivíduos de condições desiguais e que deles retiravam benefícios mútuos. Um dos principais objetivos destas redes era portanto a satisfação dos interesses de quem as integrava, pelo que a mesma personagem podia ser patrono e dependente, atuando em diferentes níveis de ação que desta forma se interligavam. A integração em redes de dependências e clientelas é, aliás, um dos critérios que costuma ser utilizado para permitir a classificação enquanto pertencente às elites.

Embora estes laços fossem estruturantes para o homem medieval, já que o enquadravam em corpos abrangentes e tantas vezes tão ou mais importantes que os laços familiares, são difíceis de seguir na documentação pelo grau de informalidade de que frequentemente se revestiam, não deixando qualquer rasto escrito; cada um sabia o que era esperado de si nestas circunstâncias. O aspeto integrador destas relações era muito semelhante ao suscitado pelo fenómeno confraternal, não sendo improvável que as confrarias fossem a concretização associativa de parte destes vínculos pessoais²¹⁸.

Como dissemos, a mesma pessoa podia ser dependente e patrono, estatuto compósito de que os próprios Lobo comungavam. Um dos principais aspetos que se destaca na análise do caminho trilhado pela família, que se manifestou em várias dimensões do seu percurso, é a

²¹⁷ Cf. Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos...*, p. 18. Sobre os dependentes nos forais de tipo Ávila, ver ainda José MATTOSO, *A Identificação de um País...*, vol. I, pp. 378-379.

²¹⁸ Já Marc Bloch considerara que o desenvolvimento dos laços de tipo feudal na Europa medieval "... só tinham razão de ser porque os do sangue não bastavam" – cf. Marc BLOCH, *A sociedade feudal...*, p. 457. A mesma ideia de complementaridade do parentesco é apontada por Gerd Althoff, que sublinha as contrapartidas que a criação deste tipo de vínculos acarretava e o seu carácter abrangente, isto é, "...such bonds extended the family circle, as it were, to include friends and associates, thereby increasing the number of people who were obliged to give protection and help in any situation" – cf. Gerd ALTHOFF, *Family, friends and followers...*, p. 65. Ainda que não fosse exclusiva das cidades, Jacques Heers considerou a criação de clientelas e dependências como uma das características da urbanidade medieval europeia e mais um instrumento de poder dos clãs familiares no jogo de poder urbano – Jacques HEERS, *Le clan familial au Moyen Age...*, pp. 81-90. Ver também Yolanda GUERRERO NAVARRETE, "Redes clientelares en las estrategias de poder urbanas. Burgos, siglo XV", in Herminia Vasconcelos VILAR, Mafalda Soares da CUNHA, Fátima FARRICA (coord.), *Centros periféricos e poder na Europa do Sul (séculos XII-XVIII)*, Lisboa, Edições Colibri / CIDEHUS-UE, 2013, pp. 147-172.

dependência de vários Lobos para com o monarca, elemento por vezes expresso na terminologia utilizada para os designar.

O final de Trezentos e as primeiras décadas de Quatrocentos foram o período dos *vassallos do rei*, como Diogo Lopes Lobo (I) e o irmão Martim Lopes Lobo (I), Rui Dias (I), filho de Diogo Lopes (I), ou Nuno Fernandes Lobo (I). A vassalagem implicava uma relação de fidelidade do vassalo para com o suserano, no caso o rei, devendo-lhe ajuda e serviço em troca de proteção e favorecimento; a partir do século XV, segundo A. H. de Oliveira Marques, o surgimento da categoria “vassalo do rei” pareceu constituir mais uma forma de distinção dentro da própria nobreza²¹⁹.

Todavia, as razões que justificavam o estabelecimento do vínculo não são claras: se no caso de Diogo Lopes (I) e Martim Lopes (I) as funções no serviço régio – o primeiro como alcaide e o segundo como regedor – poderiam ter sido o motivo para a criação da vassalagem, depois transmitida aos descendentes, já para Nuno Fernandes (I) a razão não é tão óbvia, podendo o laço vassálico ter resultado do reconhecimento do estatuto adquirido a nível local. O mais certo será que não estejamos perante modelos fixos para o estabelecimento de laços entre o rei e estas figuras, sendo na verdade o resultado de vários fatores e do seu percurso no âmbito local, integrando a estratégia da coroa em reunir as elites locais na órbita da sua influência²²⁰.

Tal como nas relações de parentesco, a maneira como as descendências de Diogo Lopes (I) e de Martim Lopes (I) se mantiveram na dependência régia revelam a diferença de estatuto dos dois ramos da linhagem. A partir de Diogo Lopes Lobo (II), os senhores de Alvito passam a ser *fidalgos da casa do rei*, enquanto os filhos de Martim Lopes (I), Garcia Lobo (I) e Gomes Martins Lobo (I) foram, respetivamente, *escudeiro e cavaleiro da casa do rei*. A fidalguia, claro sinal da nobreza de estirpe, traduzia o patamar superior ocupado pelos senhores de Alvito no interior da casa do rei, expectável pela autoridade senhorial que detinham, comparativamente aos designativos funcionais associados à

²¹⁹ Ver A. H. de Oliveira MARQUES, “Vassalagem”, in Joel SERRÃO (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. IV, Porto, Livraria Figueirinhas, 1971, p. 259. De acordo com Maria Ângela Beirante, na sua análise à cronística de Fernão Lopes, a partir do final de Trezentos a vassalagem tornou-se progressivamente hereditária, mantendo-se todavia como vitalício – cf. Maria Ângela BEIRANTE, *As estruturas sociais em Fernão Lopes...*, pp. 80-85. O vassalo do rei teria ainda direito ao pagamento de uma contia pelo monarca.

²²⁰ Ao observar a criação de redes sociais nos concelhos do conquistado reino de Valência, Juan Antonio Barrio Barrio reconheceu o papel que a dependência e prestação de serviços à monarquia desempenhava nas redes clientelares municipais, como meio para a receção de privilégios, mercês e rendas, tanto para si como para a própria comunidade – Juan Antonio BARRIO BARRIO, “La gestión pública, el bien común y la creación de redes sociales en los municipios medievales del reino de Valencia, ss. XIII-XV”, in Hermínia Vasconcelos VILAR, Mafalda Soares da CUNHA e Fátima FARRICA (coord.), *Centros periféricos e poder...* pp. 100-101. Sem dúvida que por estas concessões o monarca esperaria algo em troca.

cavalaria de Garcia (I) e Gomes Martins. Por outro lado, nos diferentes casos, a pertença à casa do suserano constituía uma relação de domesticidade algo diferente da vassalagem, colocando a tónica no serviço e intimidade para com o senhor²²¹.

Note-se que os netos de Martim Lopes Lobo (I), Fernão Lobo e João Lobo, já não estiveram na esfera direta do rei. Em vez disso, Fernão foi fidalgo da casa do infante D. Fernando, 2º duque de Viseu, e João foi cavaleiro na casa de D. João, marquês de Montemor-o-Novo; da mesma maneira, Rui Lobo, filho de Estêvão Fernandes Lobo, era criado na casa do infante D. Henrique, enquanto 1º duque de Viseu. No entanto, a dependência continua a ser para com a família real e os Avis²²², embora isso não seja necessariamente garante de fortuna; por exemplo, em 1483, após o exílio do marquês de Montemor em Castela pela sua oposição ao rei D. João II e o regresso da jurisdição da vila para as mãos do rei, João Lobo continuou a apresentar-se como um dos principais homens do lugar, porém a ausência de dados não permite saber até que ponto as atribuições do senhor influenciaram a sorte deste Lobo²²³.

A dependência dos Lobo relativamente aos vários membros da dinastia de Avis, evidentemente, insere-se na mesma lógica dos serviços prestados pela linhagem ao monarca – coroar a influência local com os privilégios e recompensas resultantes da proximidade à monarquia, conseguidos tanto pela vontade direta do rei como pela intervenção de outros, no caso dos infantes na condição de senhores das suas próprias casas e para cujo serviço alguns dos Lobo entraram.

Do ponto de vista prático, estas redes eram necessárias para o governo local: por um lado, os laços com o rei permitiam às elites negociarem com a coroa e alinharem as necessidades da administração com os seus próprios interesses; por outro, a entrega de funções menores aos seus apaniguados garantia que a gestão corrente da cidade era efetuada dentro dos parâmetros

²²¹ Recordemos o que foi dito sobre o conselho régio na nota 151 e interroguemo-nos sobre a o verdadeiro significado da condição de conselheiro do rei ostentada por Diogo Lopes Lobo (II) e o que isso implicaria, isto é, se era um cargo efetivo com funções específicas e obrigatoriedade de reunião periódica, ou antes uma expressão utilizada para demonstrar a privacidade em relação à figura régia, quiçá o laço de amizade e camaradagem, que levaria o monarca a consultar o indivíduo em questão nos momentos de necessidade.

²²² O crescimento da influência direta e indireta dos Avis em alguns centros urbanos do reino, para além daqueles que integravam os seus próprios senhorios, foi identificado em algumas monografias como, por exemplo, em Ana Maria RODRIGUES, *Torres Vedras. A vila e o termo nos finais da Idade Média...*, pp. 553-555 e Fernando Branco CORREIA, *Elvas na Idade Média...*, pp. 340-345. Note-se que a influência da descendência de D. João I não se manifestou apenas pelo crescimento de apaniguados das casas senhoriais criadas para os infantes, mas igualmente pelos dependentes do próprio rei.

²²³ Sobre o período em que Montemor-o-Novo esteve sobre a jurisdição do marquês D. João, ver Jorge FONSECA, *Montemor-o-Novo no século XV...*, pp. 64-71.

estabelecidos pelos detentores do poder, numa época em que o exercício da governação era ainda muito baseado nas relações pessoais; cargos que funcionavam igualmente como recompensas por serviços prestados.

O levantamento documental que realizámos fez deste um elemento particularmente evidente na gestão das terras do senhorio²²⁴. A informação compilada no QUADRO XVIII(1) reporta-se na sua quase totalidade à confirmação pelo rei de oficiais nomeados por Diogo Lopes Lobo (II), todos eles escudeiros e criados seus. Bastará uma breve observação para constatar a repetição de nomes no exercício desses postos: Rui Toscano, João Dias, Luís Vasques, e Rodrigo Eanes, que se revezaram como juizes dos órfãos, escrivães das sisas e coudéis, os dois primeiros implicando a gestão de dinheiro e património e o terceiro a supervisão dos contingentes armados. Como seria de esperar, pouco mais se consegue saber sobre estes personagens, excetuando o facto de um deles ser de apelido Toscano, indicando que, após a aliança entre as duas famílias com o casamento de Diogo Lopes (I) e Aldonça Martins, os Toscano passaram para a dependência dos seus parentes.

Pertencer à clientela dos Lobo podia também trazer outros benefícios, como a facilidade na celebração de contratos, como aforamentos e emprazamentos de propriedades pertencentes às instituições urbanas em que participavam. Esta é uma conclusão em muito resultante das condicionantes da documentação sobrevivente, que na sua maior parte reportam-se a estas tipologias; não obstante, esse favorecimento certamente que se faria sentir, devendo registar-se a entrega do domínio útil de umas casas do mosteiro de S. Bento a Estêvão Eanes, lavrador, e de uma azinhaga do concelho a Afonso Eanes, ambos criados de Martim Lopes (I)²²⁵, ou de dois pedaços de chão do concelho ao almocreve Afonso Gil, criado de Diogo Lopes (II)²²⁶.

Para além de vantagens económicas, o potencial da relação com os Lobo manifestou-se na obtenção de cartas de perdão, como as que foram concedidas a dependentes de Diogo Lopes (II) e de Rui Dias (II)²²⁷ e na isenção de serviços de besteiros dada aos criados de Gomes Martins Lobo²²⁸.

²²⁴ Um dos privilégios outorgados por D. Afonso V a Maria de Sousa e ao Dr. João Fernandes da Silveira antes da concessão da baronia foi exatamente a confirmação do direito de nomeação dos juizes e tabeliães das terras do senhorio – cf. ANTT, *Odiana*, lv. 1, fls. 97v-98v.

²²⁵ Cf. ANEXO F, QUADRO XII.

²²⁶ Cf. ANEXO F, QUADRO XVIII(3).

²²⁷ Cf. ANEXO F, QUADRO XVIII(2) e QUADRO XX.

²²⁸ Cf. ANEXO F, QUADRO XXVI.

5.2.3 A memória

As uniões pelo sangue e pela sociabilidade cimentavam-se através da construção de uma memória coletiva que ostentasse os fundamentos do poder da linhagem e da posição alcançada na comunidade, formulando simultaneamente um conjunto de símbolos unificadores da família face ao exterior, agrupando um capital simbólico também ele conferidor de prestígio e condição para o reconhecimento pelos seus membros e pelos outros.

Numa breve síntese sobre os signos identitários adotados pelas linhagens castelhanas tardo-medievais e do início da Idade Moderna, Faustino Menéndez Pidal de Navascués sublinhou a ideia de herança, isto é, da transmissão de geração em geração dos atributos simbólicos e ideológicos que enformam a crença no seu valor e o perpetuam, e “... que supone la continuidad social...” do clã²²⁹; como exemplo, o autor refere as “relações de mérito e serviço” utilizadas até ao século XVIII por quem pretendia obter determinado benefício da coroa, enumerando os feitos dos seus antepassados e que imbuíam o requerente das virtudes que o faziam digno da concessão.

Evocações cuja inclusão em documentos já no final da Idade Média não é estranha, senão veja-se esta carta de D. Afonso V: “... comssiramdo el Rey Dom Joham meu avoo de crara e louvada memoria cuja alma Deus aja os muitos e grandes serviços que Dieguo Lopez Lobo o velho cavalleyro e alcaide-moor que foi da cidade d’Evora tiinha feitos a elles e a seus regnos nas guerras que ouve com el Rey de Castella lhe fez merçee e doaçam pera filhos e netos e todos seus desçemdemtes das villas d’Alvito e Villa Nova d’Alvito e da Rybeira da Anisa que he em termo da villa d’Alcaçer as quaaes eram e sam da coroa de nossos regnos e elle has pessui em toda sua vida comtinuado sempre nosso serviço do dito meu avoo como de senhor a que desejava de servir e de que tinha reçebida merçee per falleçimemto do qual as ditas terras e ribeyra vierom a Rui Diaz seu filho que yso mesmo em sua vida servio o dito meu avoo e as persuyo atee fym de seus dias e per sua morte ficaram a Dieguo Lopes Lobo seu filho do nosso comselho que ora vive ho qual fez muitos serviços a el Rey meu

²²⁹ Faustino MENÉNDEZ PIDAL DE NAVASCUÉS, “El linaje y sus signos de identidad”, *En la España medieval*, n° extra 1 (2006), pp. 11-12. A mesma ideia foi avançada por Maria de Lurdes Rosa em relação às instituições de morgadio portuguesas, formas de transmissão de património material e imaterial, da honra e da memória da linhagem que devia ser acrescentada e dignificada pela descendência – cf. Maria de Lurdes ROSA, *O morgadio em Portugal nos sécs. XIV-XV*, Lisboa, Editorial Estampa, 1995, pp. 50-51. Aliás, a ideia de transmissão de património comum foi transversal a vários pontos da cristandade ocidental, manifesta em práticas como a redação de livros de linhagens e memórias genealógicas, desde a Irlanda à península italiana – por exemplo, ver Christiane KLAPISCH-ZUBER, “Les généalogies florentines du XIV^e et du XV^e siècle”, in *Le modèle familial européen. Normes, déviances, contrôle du pouvoir. Actes des séminaires organisés par l’École Française de Rome et l’Université di Roma*, Roma, École Française de Rome, 1986, pp. 101-131.

senhor e padre cuja alma Deus aja e a nos como bom servidor e leal vassallo a que sempre tivemos e temos vontade de fazermos onrra e merçee segumdo seus mereçimemtos segumdo de todo somos çerto per cartas que nos de todo mostradas foram ao qual Dieguo Lopez de tres filhos varões que ouve de dona Ysabel de Sousa filha de Dom Lopo Diaz de Sousa que foy meestre de Christo os dous Rui Diaz e Pero Diaz morreram por serviço de Deus e nosso em guerra de mouros e outro filho se veo a finir despois de sua morte e assi elle ficou sem algum herdeiro que segumdo as ordenações de nossos regnos em as dita terras podesse soçeder posto que filhas tevesse...”²³⁰.

O instrumento em questão é nada mais que a autorização dada pelo rei a Diogo Lopes Lobo (II), em 1470, para que Maria de Sousa lhe pudesse suceder no senhorio de Alvito, abrindo uma exceção à Lei Mental que definia que os bens da coroa em posse de outros deveriam regressar ao monarca caso os donatários não tivessem filhos varões que lhes sucedessem. O texto reflete o reconhecimento régio pelos serviços prestados por este ramo da linhagem aos Avis, bons servidores e leais vassallos, com a recompensa pelos mesmos transmitida de pai para filho e comprovado por cartas mostradas pelo senhor de Alvito, revelando que estas foram igualmente as bases da argumentação apresentadas pelo Lobo para obter o privilégio.

A noção de transmissão genealógica do valor familiar é igualmente perceptível na repetição de nomes próprios pelas várias gerações da linhagem: o filho de Diogo Lopes Lobo (I) era Rui Dias Lobo (I), pai de Diogo Lopes Lobo (II), e avô de Rui Dias Lobo (III); Fernão Lopes Lobo (I) foi pai de Nuno Fernandes Lobo (I) e avô de Fernão Lopes Lobo (II), por sua vez pai de Nuno Fernandes Lobo (II). Já no ramo de Martim Lopes Lobo (I) não se regista essa constância de nomes²³¹.

Esta mentalidade era também subjacente a outra prática própria da conceção linhagística das relações sociais, transversal a todo o Antigo Regime e cujo fim constituiu uma das transformações que marcou a passagem para a sociedade contemporânea: a instituição de morgadios, isto é, a vinculação de um conjunto de bens que seriam inalienáveis e herdados através de primogenitura, por

²³⁰ ANTT, *Odiãna*, lv. 1, fls. 100v-101v.

²³¹ A escolha de nomes próprios não era feita ao acaso e a opção consciente pela repetição sem dúvida cumpria objetivos de identificação do grupo em que a reprodução se verificou relativamente a outros. O significado simbólico da repetição de nomes próprios foi, por exemplo, reconhecido por Luís Filipe Oliveira para a linhagem dos Coutinhos enquanto revelador de consciência de grupo, de tal modo que, como o autor observou, levou os ramos secundários a “exagerarem” essa prática como forma de manterem a associação ao seus parentes e antepassados comuns – cf. Luís Filipe OLIVEIRA, *A Casa dos Coutinho...*, pp. 47-48. Ver ainda Bernardo Vasconcelos e SOUSA, *Os Pimentéis. Percursos de uma linhagem...*, pp. 276-280 e o já citado texto de K. S. KEATS-ROHAN, “What’s in a Name? Some reflections on Naming and identity in Prosopography...”, pp. 333-347.

vezes associadas à fundação de capelas fúnebres²³². Os testamentos que determinaram estas ações são espelhos da sua época, não só das vivências face à morte e ao Além, que já de si dizem muito sobre o entendimento do mundo, como da moldura social que enquadrava o testador²³³, que no ato de testar se assumia como ordenador do passado e do futuro da linhagem. Para a família Lobo temos dois instrumentos deste tipo: o testamento de Fernão Lopes Lobo (I) de 1422²³⁴ e o de Aldonça Martins Lobo, filha de Martim Lopes (I) e sobrinha de Fernão Lopes (I), já de 1510²³⁵.

Dos dois documentos, o mais pródigo em considerandos sobre o passado e memória da linhagem é o de Fernão Lopes (I), que abre com a passagem citada no ponto 5.1.1., na qual evoca a sua participação na batalha de Aljubarrota e a vitória de D. João I, obrigando o colégio de frades do mosteiro de S. Francisco de Évora a oficiarem uma missa anualmente por véspera de Santa Maria de Agosto, no aniversário da batalha. Assim se garantia a associação eterna dos Lobo com o sucesso fundador da nova dinastia perante todos os fiéis reunidos em oração, ligação reforçada pela solenidade do rito religioso. Para mais, a fundação de capela fúnebre no mosteiro franciscano, onde ficaria a sua sepultura e provavelmente se esperava que a dos descendentes, espécie de panteão para Fernão Lopes (I) e seus sucessores, não seguia apenas a crescente tendência pela escolha dos lugares de culto mendicantes enquanto local de último repouso pelas elites urbanas de Quatrocentos, como pode ter sido mais uma das feições da proximidade dos Lobo à monarquia, posto que este

²³² O reconhecimento do ato de instituição de morgadio enquanto revelador do comportamento linhagístico por parte do grupo instituidor constituiu a premissa de lançamento para o trabalho de Maria de Lurdes Rosa – cf. Maria de Lurdes ROSA, *O morgadio em Portugal...*, p. 19. A vinculação de bens era praticada nos restantes reinos ibéricos através do *mayorazgo*, “... reto de los poderosos a los condicionantes biológicos, en aras de una pervivencia con miras de eternidad de la posición de superioridad de un clan familiar” – David GARCÍA HERNÁN, “Familia, política y aristocracia en el Antiguo Régimen”, in Mafalda Soares da CUNHA e Juan HERNÁNDEZ FRANCO, *Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica. Elementos para uma história comparativa / Sociedad, Familia y Poder en la Península Ibérica. Elementos para una historia comparada*, Lisboa, Edições Colibri / CIDEHUS-UÉ / Universidad de Murcia, 2010, p. 86. A importância desta prática no percurso de algumas famílias foi assinalada, por exemplo, por Ernesto García Fernández na sua monografia sobre as elites urbanas bascas; o autor registou a amplitude de grupos que recorreram ao privilégio para a instituição de *mayorazgos*, não sendo um privilégio restrito à nobreza, sendo igualmente usado por comerciantes e escrivãos – Ernesto GARCÍA FERNÁNDEZ, *Gobernar la ciudad en la Edad Media: oligarquías y elites urbanas en el País Vasco...*, pp. 308-316.

²³³ De entre a bibliografia possível sobre o tema, citemos apenas os artigos de Isabel Castro Pina e Herminia Vasconcelos Vilar, os quais constituem úteis sínteses interpretativas sobre as práticas e crenças sobre a morte no Portugal de final da Idade Média – Isabel Castro PINA, “Ritos e imaginário da morte em testamentos dos séculos XIV e XV”, in José MATTOSO (dir.), *O reino dos mortos na Idade Média peninsular*, Lisboa, Edições Sá da Costa, 1996, pp. 125-164 e Herminia Vasconcelos VILAR, “Rituais da morte em testamentos dos séculos XIV e XV (Coimbra e Santarém)”, in José MATTOSO (dir.), *O reino dos mortos...*, pp. 165-176.

²³⁴ ANTT, *Núcleo Antigo*, n.º 276, fls. 101-103v.

²³⁵ ANTT, *Núcleo Antigo*, n.º 276, fls. 113-114v e 290-290v.

mosteiro em particular foi de tal modo beneficiado pelos reis de Avis que em meados do século XV o escolheram para nele erigir o seu paço eborense²³⁶.

De igual modo, a fundação de capelas e aniversários tinha outros fins terrenos e espirituais, mesmo quando não estava associada à instituição de morgadios: era um meio de ostentar a capacidade económica da linhagem, através das doações feitas como contrapartidas pela celebração dos ritos, e, simultaneamente, estabelecer um elo com os antepassados já falecidos, forma de garantir a manutenção da honra da linhagem, “... cujo prestígio assenta no respeito face àqueles de quem provêm”²³⁷.

Assim, entre os encargos estabelecidos por Fernão Lopes (I) existia uma obrigação de missa semanal todos os Domingos na qual se rezaria por sua alma e dos seus pais, que funcionariam enquanto intercessores pelos seus descendentes junto da corte divina²³⁸. Contudo, a referência a antepassados apenas da geração imediatamente anterior, sem que fossem sequer nomeados, é mais uma prova de como a posição alcançada pela geração de irmãos que apoiou D. João I foi decisiva no estatuto e poder da família, formando o morgadio mais uma vertente da estratégia de consolidação dos mesmos. O testamento de Aldonça Martins Lobo não é mais claro, determinando que as missas

²³⁶ Hermínia Vasconcelos Vilar constatou a preferência da nobreza coimbrã e escalabitana pelos locais de culto mendicantes para a fundação de capelas durante os séculos XIV e XV – Hermínia Vasconcelos VILAR, “Rituais de morte em testamentos dos séculos XIV e XV...”, p. 172. A quantificação feita por Maria Ângela Beirante a partir dos testamentos reunidos no *Tombo das Capelas de Évora* demonstrou igualmente a preferência dos eborenses pelas casas monásticas mendicantes – cf. Maria Ângela BEIRANTE, “Capelas de Évora”, *A Cidade de Évora: Boletim de Cultura da Câmara Municipal*, 1ª série, nº 65 (1982), p. 23. Porém, o facto de que quase metade dos testadores não ter qualquer identificativo que permita definir o seu estatuto impossibilita que se formulem conclusões seguras relativamente à distribuição dos grupos sociais pelos espaços religiosos. Por outro lado, um estudo semelhante feito para a diocese de Lisboa concluiu pela relativa igualdade na distribuição da fundação de capelas entre as igrejas paroquiais e monásticas, contudo a não especificação da condição social dos testadores e a delimitação entre o que são as fundações feitas na cidade Lisboa em relação aos restantes territórios diocesanos impede a comparação cf. Teresa COSTA e Filipe CALVÃO, “Fundação de capelas na Lisboa quatrocentista: da morte à vida eterna”, *Lusitânia Sacra*, 2ª série, nº 13-14 (2001-2002), pp. 337-368. Já sobre as obras de construção do paço real e a participação dos monarcas avisinios, ver Francisco BILLOU, *A igreja de São Francisco e o paço real de Évora*, Lisboa, Edições Colibri, 2014.

²³⁷ Maria de Lurdes ROSA, *O morgadio em Portugal...*, pp. 52-53. A fundação de capelas fez parte da estratégia de algumas linhagens de ascensão recente, em espaços e cronologias distantes como a de Rui Nunes em Óbidos no século XIV ou dos Paston na Inglaterra do XV – cf. Manuela Santos SILVA, “Uma prestigiada linhagem obidense: a de Rui Nunes nos séculos XIV e XV...”, pp. 125-126 e H. S. BENNET, *The Pastons and their England...*, pp. 200-205. A oração pelos mortos é ainda considerada por Gerd Althoff como uma das mais importantes formas de auxílio que os membros da parentela deviam prestar entre si, numa cultura onde o mundo dos vivos e o dos mortos não estava necessariamente separado – Gerd ALTHOFF, *Family, friends and followers...*, p. 24.

²³⁸ ANTT, *Núcleo Antigo*, nº 276, fl. 101.

fossem por salvação da sua alma, “... do dito Alvaro Memdez meu marido e de meu irmão Martim Lopez e de meus defuntos...”²³⁹.

Por fim, a identidade da linhagem era mostrada para o exterior através de um conjunto de símbolos que, de forma quase totémica, denunciavam a união dos seus membros e a existência de um património imaterial comum aos vários ramos. O mais claro desses elementos, presente em ambos os testamentos, é a imposição de que os herdeiros que sucedam na posse dos morgadios usassem o apelido Lobo, entendido num sentido quase heráldico e expressão do capital simbólico e histórico da linhagem²⁴⁰; inclusive, Faustino Menéndez Pidal relaciona o desenvolvimento do uso de apelido com o de armas e brasões²⁴¹, sobre o qual, no caso dos Lobo, não temos praticamente nenhuma informação excetuando a alusão de que o manuscrito original do testamento de Fernão Lopes (I) estava “... aseelado com o selo das suas armas...”²⁴², confirmando que eram utilizados mas sem que fosse feita qualquer descrição.

Uma das genealogias do fundo da Manizola da BPE, no entanto, contém o traslado de um documento provavelmente do século XVI, dado a um Diogo Lobo de Évora, no qual as armas da “geração dos Lobos” foram descritas: “... são cinco lobos compassados em cruz em campo branco com os pés andantes as bocas abertas cheias de sangue os prepúcios fora tudo por sinal de

²³⁹ ANTT, *Núcleo Antigo*, n.º 276, fl. 113.

²⁴⁰ O esforço de perpetuação do uso do apelido, que se converteria no elemento transversal a todas as gerações, está igualmente de acordo com a consciência de herança de que falámos acima, “... quería, ante todo, poner de relieve la continuidad nominal de esas situaciones de privilegio...”, como afirmado em David GARCÍA HERNÁN, “Familia, política y aristocracia en el Antiguo Régimen...”, p. 86, à semelhança do que acontecia no patriciado das cidades italianas, onde o nome era um verdadeiro estandarte, num contexto onde as lutas entre facções eram regulares, característica exposta por Jacques Heers e confirmada para Pisa por Michele Luzzati – cf. Jacques HEERS, *Le clan familial au Moyen Age...*, pp. 105-107 e Michele LUZZATI, “Memoria genealogica in assenza di cognome nella Pisa del Quattrocento”, in *Le modèle familial européen...*, pp. 87-100.

²⁴¹ Faustino MENÉNDEZ PIDAL DE NAVASCUÉS, “El linaje y sus signos de identidad...”, pp. 17-19. Sobre o paralelismo entre o desenvolvimento da heráldica e das estruturas linhagísticas, cf. ainda Rafael SÁNCHEZ SAUS, “De armerías, apellidos y estructuras de linaje”, *En la España medieval*, n.º 17 (1994), pp. 9-16. Mais que meros símbolos de uma realidade, esta iconografia era ela própria criadora da realidade da linhagem, dos princípios e valores que orientavam e identificavam a família; sobre esta questão ver a problematização de Brigitte Miriam Bedos-Rezak em torno das práticas e significados da sigilografia medieval em Brigitte Miriam BEDOS-REZAK, “In search of semiotic paradigm: the matter of sealing in medieval thought and praxis (1050-1400)”, in Noël ADAMS, John CHERRY e James ROBINSON (ed.), *Good impressions: image and authority in medieval seals*, Londres, The British Museum, 2008, pp. 1-7. Disponível em http://www.britishmuseum.org/research/publications/research_publications_series/2008/medieval_seals.aspx [consultado a 10-07-2014]. Ver ainda o estudo de Mário Farelo sobre o uso de heráldica pela elite lisboeta durante o mesmo período – Mário FARELO, “A heráldica das elites dirigentes de Lisboa, sécs. XIII-XV”, in Mário Metelo de SEIXAS e Maria de Lurdes ROSA, *Estudos de heráldica medieval*, Lisboa, IEM-UNL / Centro Lusitana de Estudos Genealógicos e Heráldicos / Caminhos Romanos, 2012, pp. 355-376.

²⁴² ANTT, *Núcleo Antigo*, n.º 276, fl. 102v.

ferocidades...”²⁴³. Não sabemos que ramo da linhagem ostentava estas armas, semelhantes às utilizadas pelos barões de Alvito, ou se o seu uso era sequer anterior à descrição; não obstante, apontemos a associação entre o apelido Lobo e os atributos iconográficos do próprio animal, adornados com elementos representativos de virilidade e agressividade.

Estes eram portanto os signos que o clã ostentava e que o individualizava para com os outros, que representavam a sua união no interior da comunidade e das restantes linhagens que compunham o patriciado e a oligarquia urbanas, laços robustecidos pela consciência genealógica do prestígio e do poder alcançados, comunicados de geração em geração pelo parentesco e pelo sangue, numa conjugação que não excluía o mundo dos mortos e dos antepassados.

Influenciadas pelo estilo de vida da nobreza, as elites urbanas de final da Idade Média adotaram comportamentos análogos ao desse grupo social²⁴⁴: aplicação de estratégias matrimoniais com fins políticos e certamente económicos, que procuravam a manutenção ou crescimento do estatuto alcançado; leitura do prestígio familiar numa perspetiva genealógica e mesmo histórica, no caso dos Lobo num percurso percorrido lado a lado com a dinastia de Avis e que diferencia esta linhagem de ascensão recente das pertencentes à antiga nobreza, tantas vezes antagonistas da monarquia; consciência e sentimento da *honra* do sangue visível na onomástica, que repetiu os nomes próprios e transformou o apelido num autêntico elemento heráldico, e na forma como a morte foi planeada; a criação de uma rede de dependências e solidariedades verticais e horizontais, a par da estruturação de uma casa, conferindo ao termo linhagem um carácter abrangente.

Estes são todos elementos de um processo de aristocratização das linhagens urbanas tardo-medievais, das famílias que se consideravam e eram consideradas como “as melhores da terra”, e que já não foi percorrido por oposição à coroa mas antes aproveitando o esforço de reforço da autoridade e capacidade administrativa e interventiva do poder régio, cada vez mais reconhecido como legitimador e ordenador dos poderes sociais em campo.

As desigualdades verificaram-se no seio da própria linhagem, com o ramo dos senhores de Alvito a assumir a primazia em comparação com os restantes parentes, poderosos sim, mas num

²⁴³ BPE, *Manizola*, cód. 66, fl. 45v.

²⁴⁴ Cf. Bernardo Vasconcelos e SOUSA, “Linhagem e identidade social na nobreza medieval portuguesa (séculos XIII-XIV)”, *Hispania. Revista española de historia*, vol. LXVII, nº 227 (septiembre-diciembre 2007), pp. 891-898 e Juan Ramón PALENCIA HERREJÓN, “Elementos simbólicos de poder de la nobleza urbana en Castilla: los Ayala de Toledo al final del Medievo”, *En la España medieval*, nº 18 (1995), pp. 163-179.

plano regional. Tanto nas relações de parentesco artificiais forjadas pelo casamento como nas esferas de influência em que se moveram, dependentes do próprio rei e cabeças de uma casa senhorial cuja composição a documentação conservada denuncia, os senhores de Alvito aumentaram a sua condição social através da união com linhagens de uma nobreza de corte também ela protegida pela nova dinastia – recordemos o casamento da herdeira da casa com um dos mais altos funcionários da burocracia régia e pessoa influente junto do futuro rei, coroado com a nobilitação do casal.

5.3. O património

Finalmente, resta traçar o perfil da base material em que assentou o percurso dos Lobo durante o período abrangido por esta dissertação. Tarefa que se revela complicada, logo para começar pelo próprio âmbito cronológico da análise, estendido por cerca de dois séculos que, como vimos, correspondem a várias fases do percurso político e social da família; não menos importante, as transformações da sociedade durante a Baixa Idade Média implicaram mudanças económicas que sem dúvida se terão feito sentir sobre a família.

Se temos vindo a afirmar que as características da documentação enfermam a observação que pode ser feita, isso não é menos verdade para o património material²⁴⁵. A ausência de arquivos privados que permitam conhecer os moldes em que se processou a gestão direta dos bens e rendas ao dispor da linhagem obriga a que as informações sejam procuradas de forma indireta, por exemplo em contratos e testamentos que foram sendo conservados por instituições locais ou nas chancelarias régias que, como é de esperar, apenas registaram os momentos de intervenção do rei. As conclusões extraídas destas fontes apenas darão uma imagem do conjunto da riqueza, mesmo assim de maneira desigual consoante o ramo familiar, e totalmente omissas relativamente a tipologias como compras e

²⁴⁵ O que é particularmente aplicável ao estudo dos patrimónios laicos e particulares medievais. Em artigos publicados em 1989, tanto Manuel Silvío Conde como Iria Gonçalves destacaram esta dificuldade, sublinhando a autora que os trabalhos pontuais que se realizam neste âmbito "... raramente podem ser considerados representativos de largos estratos de população" – cf. Iria GONÇALVES, "Um começo de vida: o património de jovens casais louletanos de Quatrocentos", *Penélope. Fazer e desfazer a história*, n.º 3 (junho de 1989), p. 8 e Manuel Silvío CONDE, "Um património tomarense nos finais da Idade Média: os bens de Beatriz Calça Perra", *Arquipélago. História*, vol. 11 (1989), p. 171. Como tal, a pequena monografia de Maria de Lurdes Rosa sobre Pero Afonso Mealha, vedor da fazenda de D. Fernando, constitui uma exceção a este panorama pelo detalhe dos dados que conseguiu reunir – ver Maria de Lurdes ROSA, *Pero Afonso Mealha. Os bens e a gestão da riqueza de um proprietário leigo do século XIV*, Redondo, Patrimonia Historica, 1995.

O desconhecimento sobre estas matérias repercutiu-se na recente síntese sobre *História económica de Portugal*, onde a Idade Média ocupa uma pequena percentagem no conjunto da obra comparativamente às restantes épocas, concretamente cerca de 45 páginas num total de 414 – cf. Leonor Freire da COSTA, Pedro LAINS e Susana Münch MIRANDA, *História económica de Portugal*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2011.

vendas; não obstante, a leitura deve ser tentada por forma a compreendermos a relação entre a ascensão da família e a riqueza em que se alicerçou.

5.3.1. Bens imóveis

Como vimos, a qualidade de proprietário fundiário e gadeiro, expressa na obrigatoriedade de posse de um casal de animais para uso agrícola, era nos séculos XII e XIII um dos critérios exigidos para o reconhecimento do estatuto do cavaleiro-vilão enquanto tal²⁴⁶, pelo que podemos assumir que Bartolomeu Eanes Lobo cumpriria os requisitos necessários para que em 1286 fosse considerado como um dos cavaleiros de Évora.

Para o século seguinte as referências ao património imóvel dos Lobo vão surgindo na documentação de forma pouco sistemática, como aliás acontece de forma geral para as restantes esferas de ação da linhagem. Os dados aumentam a partir dos alvares de Quatrocentos e parecem indicar a concentração do património urbano e rural na cidade de Évora e seu termo, conclusão que deve contudo ser relativizada, posto que a falta de mais informações sobre as propriedades que sem dúvida seriam detidas nos outros espaços geográficos de implementação dos Lobo, como Montemor-o-Novo e Alvito, não permite que se defina uma proporcionalidade segura.

Não obstante, no que respeita às propriedades rurais eborenses, a zona de Machede foi um local de eleição para a posse de herdades, utilizadas no cultivo de cereais e criação de gado²⁴⁷. Aqui, em 1357, Vasco Esteves Lobo, alcaide de Évora e comendador de Mouguelas, dividiu com a irmã uma herdade²⁴⁸; também em Machede, já no século XV, a abadessa de S. Bento, Inês Dias Lobo, tinha uma herdade que lhe ficara por herança do pai mas que fora doada ao mosteiro de Almoester

²⁴⁶ Recordemos a adaptabilidade das formas de exploração que seriam praticadas pela cavalaria-vilã às condições fronteiriças em que viviam, baseadas na criação de gado e agricultura de minifúndio, e na posse dos meios de produção e distribuição, protegidos e isentos pelo foral de 1166. Como referimos, poucos anos depois da assinatura da concordata, em 1294, temos notícia do escambo de uma vinha feito com a igreja de Santiago de Évora por D. Teresa, viúva de João Eanes Lobo, e suas filhas. Ainda que ténue, é um sinal dos interesses agrícolas da família no final do século XIII – cf. BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 24, doc. 029.

²⁴⁷ Segundo Maria Ângela Beirante, a *herdade* era o principal tipo de bem imóvel possuído pelos particulares eborenses, tal como acontecia em Montemor-o-Novo – cf. Maria Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média...*, p. 340 e Jorge FONSECA, *Montemor-o-Novo no século XV...*, p. 34. A forma como eram exploradas demonstra que o interesse económico na terra pela elite eborense permanecia essencialmente o mesmo desde os tempos da cavalaria-vilã.

²⁴⁸ BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 05, doc. 094.

durante a administração dos seus bens pela mãe e depois vendida a Rui Dias Lobo (III), ato que a abadessa pedia que fosse anulado²⁴⁹; e, já em 1510, Aldonça Martins Lobo deixou em testamento uma herdade e terras de cultivo em Machede²⁵⁰.

É interessante notar esta correspondência de localizações para várias gerações da família e que decerto não se trata de mera coincidência. As formas de transmissão da herança durante os séculos XIV e XV, onde a partilha dos bens pelos vários descendentes ainda era praticada, como aliás aconteceu após a morte de Diogo Lopes Lobo (I)²⁵¹, torna possível que entre Vasco Esteves e Fernão Lopes (I) e a sobrinha Aldonça Martins Lobo existissem laços de parentesco, diretos ou indiretos.

No entanto, o património rural dos Lobo encontrava-se disperso por outros pontos nos arredores de Évora, mencionados de forma mais esporádica, como na ribeira do Xarrama, onde Fernão Lopes Lobo (I)²⁵² tinha dois assentamentos de herdade; no Divor, onde o mesmo Fernão Lopes tinha uma herdade; na Lagardona, onde a abadessa Inês Dias Lobo e o tio Fernão Lopes (I) eram proprietários de vinhas; em Valcovo, localização de um olival e vinhas também de Fernão Lopes (I); finalmente, na Abóbada, Pardielas e Vale do Junco, nos quais Aldonça Martins Lobo tinha herdades de que dispôs em testamento.

A família tinha igualmente interesses noutras lugares para além do concelho de Évora, como as herdades no termo de Montemor-o-Novo, de que os irmãos Garcia Lobo (I) e Gomes Martins Lobo e respetivos filhos pediram a confirmação de coutada, e que foram herdadas dos avós maternos Nuno Fernandes de Morais e Margarida Anes²⁵³; ou em Alvito, onde apesar de não existirem muitos registos não é de estranhar que os senhores de Alvito tenham adquirido propriedades no entorno das

²⁴⁹ Para o conjunto do património detido pela abadessa Inês Dias, ver ANEXO F, QUADRO XV.

²⁵⁰ Cf. ANEXO F, QUADRO XXIX.

²⁵¹ Cf. BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 04, doc. 067 e BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 05, doc. 049. Para além da divisão dos bens entre os herdeiros de Diogo Lopes Lobo (I), nomeadamente Rui Dias (I), Maria Lobo e Inês Dias, somos ainda informados que por Inês Dias ser menor ao tempo da morte do pai a sua administração esteve nas mãos da mãe, Aldonça Martins Toscano.

²⁵² Cf. as informação reunidas no ANEXO F, QUADRO IX.

²⁵³ As herdades de Nuno Fernandes de Morais foram herdadas por Gomes Martins Lobo e João Lobo, seu filho – ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 34, fls. 54v-55 e ANTT, *Odiana*, lv. 2, fls. 263v-264v – enquanto as de Margarida Anes, integrantes de um morgadio instituído por si, passaram para Garcia Lobo (I), Fernão Lobo (I) e Garcia Lobo (II) – ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 9, fls. 145-146 e ANTT, *Odiana*, lv. 1, fls. 261v-263. Novamente procedeu-se à divisão de bens entre os herdeiros, desta vez de uma forma que parece denunciar a intenção por parte dos avós em que a partilha fosse feita entre cada um dos netos.

terras do senhorio. Dos descendentes de Diogo Lopes Lobo (I) apenas conhecemos o domínio efetivo sobre a herdade de Monte de Coelhos, de que somente temos notícia em 1470²⁵⁴, ano em que foi coutada, sendo que a herdade da Ribeira de Nisa e seus moinhos, no termo de Alcácer, apesar de explorados por eles, continuavam na posse da coroa²⁵⁵.

Para além de herdades, outros bens como vinhas, olivais, pomares, hortas e ferragiais compunham o conjunto de património rural possuído pelos Lobo no termo e no espaço periurbano da cidade. Mas a análise da composição dos recursos da família deve dirigir-nos para outra questão: seriam os rendimentos obtidos da exploração destas propriedades utilizados noutras atividades económicas? A resposta, se bem que da maior importância, não pode ser dada de maneira conclusiva pela lacuna de dados que apontámos. Mas diga-se que a intercessão junto do monarca por privilégios e isenções ou a disposição dos bens em testamento são elas mesmas formas de gestão dos recursos familiares; por outro lado, a posse de vinhas, pomares e terras produtoras de cereal, em conjunto com lagares, adegas e moinhos, ou a existência de um atafoneiro, Lourenço Fernandes, entre os dependentes de Fernão Lopes Lobo (I), e de um lavrador, Estêvão Eanes, nas de Martim Lopes (I), denuncia que pelo menos uma parcela dos produtos retirados da terra seriam transformados, fosse para consumo próprio fosse para distribuição²⁵⁶.

Podemos encontrar outro indicador de que estes eram domínios produtivos nos encargos fúnebres estipulados nas vontades testamentárias, nos quais se determinou que as contrapartidas

²⁵⁴ ANTT, *Odiária*, lv. 1, fls. 179-180.

²⁵⁵ A doação original data de 15 de Dezembro de 1387. Algures no início do reinado de D. Afonso V a posse de Ribeira de Nisa pelos Lobo foi contestada, forçando Diogo Lopes Lobo (II), meses antes da batalha de Alfarrobeira, a pedir que fosse feita inquirição sobre a questão, concluindo-se pelo direito dos senhores de Alvito sobre ela – cf. ANEXO F, QUADROS VI e XVI.

²⁵⁶ As informações reunidas para os Lobo não se equiparam ao detalhe do que foi compilado por Maria de Lurdes Rosa para o caso de Pero Afonso Mealha e que apesar disso deixou ainda muitas questões em aberto – cf. os quadros anexos em Maria de Lurdes ROSA, *Pero Afonso Mealha. Os bens e a gestão...*, p. 117-133. No entanto, foi possível à autora perceber algumas intenções por detrás das aquisições feitas por este personagem, que pareciam ir no sentido da constituição de um património vasto com “base” localizada em Almada, onde procurou formar uma quinta de dimensão considerável e com algum luxo, não sendo alheio à capacidade produtiva das suas terras, daí a aquisição de vinhas e a posse de meios de produção como lagares e moinhos. É possível que os Lobo, tal como o vedor da fazenda de D. Fernando, não tenham estado alheados da produção agrícola com fins económicos, para mais quando enquanto participantes na gestão do concelho tinham uma palavra a dizer sobre o abastecimento alimentício da cidade de Évora.

pela celebração de rituais religiosos deviam ser frequentemente pagas em géneros, por exemplo em certas quantidades de trigo e cevada²⁵⁷.

Somente num caso vislumbramos um Lobo a atuar diretamente numa atividade de cariz económico e com o claro intuito de obter lucro: em 1467 Gomes Martins Lobo compareceu perante o prior e raçoeiros da igreja de Santa Maria do Bispo de Montemor-o-Novo por causa de um moinho que, desde 1462, ele e a sua mulher traziam aforados dos clérigos, a que chamavam do Álamo e se localizava na ribeira de Canha, de que pagavam anualmente 140 reais brancos pelo Natal; Gomes Martins afirmava no entanto que tinha recebido o imóvel danificado, por isso o reconstruíra e queria então subaforar a Afonso Lourenço e sua mulher Margarida Eanes por 1000 reais brancos anuais, pagando-se os mesmos 140 aos clérigos e ficando Gomes Martins com a diferença, tendo o prior e raçoeiros concordado²⁵⁸. Não é de todo impossível que outros membros da família tenham gerido os seus recursos com vista à obtenção de lucros, aliás como vimos essas vantagens não passariam ao lado daqueles que se envolviam no poder local.

Ausentes até agora, os senhores de Alvito também eram proprietários de bens rurais e produtivos. Em 1387, meses depois de receber a doação do senhorio de Alvito, Diogo Lopes Lobo (I) foi agraciado por D. João I com a posse da herdade de ribeira de Nisa, no termo de Alcácer, cujas colheitas, cultivadas pelos homens para quem em 1450 Diogo Lopes Lobo (II) conseguiu a isenção de servirem ou pagarem tributos ao concelho ou de darem pousada²⁵⁹, eram transformadas nos moinhos situados na herdade, que já desde 1399 era terra coutada²⁶⁰.

Relativamente ao património urbano, este era essencialmente composto por casas e chãos, em muito menor quantidade que os bens rurais ou rústicos. A transcrição do testamento de Fernão Lopes Lobo (I) inventaria uma série de casas, colocando-o acima dos restantes parentes na posse

²⁵⁷ Já na fundação de capela feita por Gonçalo Eanes Lobo em 1362 o prémio prometido em esmola pelas missas rezadas era composto por seis moios de trigo, ou em vez deles por 100 libras em dinheiro, para os frades franciscanos - ANTT, *Núcleo Antigo*, n.º 276, fl. 70; já Fernão Lopes Lobo (I) doou seis quartos de trigo por Santa Maria de Agosto e um almalho pela Páscoa, enquanto a sobrinha Aldonça Martins Lobo fez doação de três moios anuais - cf. ANTT, *Núcleo Antigo*, n.º 276, fls. 101v e 290.

²⁵⁸ BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 11, docs. 057 e 098.

²⁵⁹ ANTT, *Chancelarias de D. Afonso V*, lv. 34, fl. 58v.

²⁶⁰ *Chancelarias Portuguesas. D. João I*, vol. II, t. 3, org. de João José Alves Dias, Lisboa, CEH-UNL, 2005, doc. [II-1257], p. 127.

deste tipo de bem²⁶¹, no entanto o facto de a lista de propriedades anexas ao morgadio ser do século XVI enquanto o testamento data do primeiro quartel do XV deturpa a perceção do que terá sido acrescentado nos cem anos entre a redação dos dois instrumentos; as casas e o chão em Almada, mencionados na lista apresentada por Nuno Fernandes Lobo (II), então na posse do morgadio²⁶², foram provavelmente adquiridos depois da instituição.

A localização das casas de Évora fornece alguns elementos interessantes: para começar, o domínio da freguesia de S. Pedro, na qual Fernão Lopes (I) e os seus descendentes tinham algumas junto à igreja que dava nome à freguesia e outras diante da igreja de S. Vicente, pouco abaixo das restantes; segue-se a Rua Ancha, atual Rua João de Deus, uma das artérias que conduzia ao rossio da cidade, hoje Praça do Giraldo, portanto uma das principais e mais movimentadas vias da urbe eborense, onde se situavam mais casas do morgadio de Fernão Lopes (I) e outra da instituição feita por Aldonça Martins Lobo²⁶³; terminando com a alusão às casas de morada que Diogo Lopes Lobo (II) tinha sobre a cerca velha e que foram herdadas por Maria de Sousa²⁶⁴. Esta última tem um particular valor simbólico, posto que a construção sobre a cintura de muralhas mais antiga da cidade era mais um sinal de estatuto e prestígio, aliando a antiguidade do lugar com a respeitabilidade da linhagem.

Mais uma vez fazemos notar a desproporção de informação disponível sobre os bens de raiz na posse de alguns membros da família em comparação com outros e a visão parcial que deriva dessa característica. Ainda assim é manifesta a dimensão rural do património imóvel que constituía a riqueza dos Lobo e do peso que teriam no seu rendimento, fazendo eles parte de uma elite de terratenentes que, morando na cidade, retiravam o seu sustento da exploração agrícola do alfoz e das rendas resultantes da concessão das terras.

²⁶¹ Mais uma vez, cf. ANEXO F, QUADRO IX.

²⁶² ANTT, *Núcleo Antigo*, n.º 276, fls. 102v-103.

²⁶³ Cf. ANEXO F, QUADRO XXIX.

²⁶⁴ ANTT, *Odiãna*, lv. 3, fls. 91v-92 e ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 33, fl. 59v.

5.3.2. Rendas, direitos e jurisdições – o caso dos senhores de Alvito

O ramo dos senhores de Alvito esteve praticamente ausente dos parágrafos anteriores, podendo isso passar a ideia de que pouco seria o seu património imóvel; constatação seguramente incorreta, pois não é de crer que alguém com a influência e poder na região como este ramo dos Lobo não estivesse também envolvido nos interesses imobiliários e fundiários da área de inserção do seu senhorio, constituindo este um caso exemplar de como a falta de informação coeva limita e deforma as ilações que se retiram.

Contrariamente a essa imagem, Diogo Lopes Lobo (I) e a sua descendência foram amiúde agraciados com a outorga e confirmação de rendas, direitos, jurisdições e outros privilégios por parte dos reis da dinastia de Avis, distanciando-se dos seus parentes no que respeita a esta temática²⁶⁵. Doações que, como inclusive temos vindo a verificar, tinham um carácter gratificador, constituindo recompensas pelo apoio da casa de Alvito à monarquia.

Além disso, num mundo onde cada vez mais o estatuto nobre era medido por contraponto à subsistência retirada do esforço do trabalho, dos ganhos do comércio e dos ofícios dos mesteres, os rendimentos adquiridos pelo privilégio, pelas isenções e exceções criadas, conferiam maior prestígio à linhagem e sancionavam a sua feição aristocrática, por não terem de se dedicar ao negócio e ao aumento de capital através dos frutos do labor mecânico²⁶⁶.

Como será de esperar, a mais importante destas doações²⁶⁷ consistiu na outorga do senhorio das vilas de Alvito e Vila Nova com seus termos em 1387, que constituíram o núcleo do senhorio que adquiriu mesmo o nome da primeira localidade, acrescentado em 1457 com Aguiar e Oriola. Sobre estas terras os Lobo tinham o direito de cobrança de todas as rendas e tributos, reforçado pela posse da autoridade judicial sobre o cível e o crime; assim, ainda que a última instância de justiça

²⁶⁵ Tal como frisou Mafalda Soares da Cunha para o caso dos duques de Bragança, a quantificação da intensidade das doações régias não deve distorcer a análise qualitativa dessas cartas, pois dois documentos podem conter outorgas de importância muito desigual entre si – cf. Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco e poder...*, p. 84. Dito isto, relembremos a concessão da jurisdição senhorial a Diogo Lopes Lobo (I) e confirmada aos seus descendentes, ao contrário do que se verificou com os ramos dos seus irmãos, que apesar de privilegiados e nomeados para o serviço régio, em nada se comparou com o prestígio que nesse momento foi conferido a Diogo Lopes (I).

²⁶⁶ As mudanças dos tempos foram inclusivamente registadas pelo rei D. Duarte no seu *Leal Conselheiro* onde, depois de enunciar os vários grupos sociais que compunham a sociedade quatrocentista de uma forma que fugia à visão tripartida da sociedade, denunciou a forma como os vários grupos não cumpriam as funções e atributos próprios dos seus estados – cf. D. Duarte, “Leal Conselheiro”, in *Obras dos príncipes de Avis...*, pp. 246-248

²⁶⁷ Para a lista das doações régias de rendas, direitos, privilégios e jurisdições aos senhores de Alvito, consultem o ANEXO F, QUADROS VI, XIII, XVI e XXI.

continuasse a ser o rei, nestas terras os Lobo eram a face do poder²⁶⁸. Concessões que eram confirmadas sempre que um novo monarca subia ao trono, demonstrando como a linhagem se mantinha na dependência régia e necessitava da sua aprovação para a manutenção da posição social ocupada.

O senhorio constituía a principal fonte de rendimentos deste ramo da família, obtidos através da arrecadação de taxas e multas, de direitos normalmente devidos ao rei, por exemplo os valores cobrados sobre a produção ou, inversamente, a penalização por furtos e outros delitos. Não é possível conhecer em detalhe o modo como se processava a administração das terras sob jurisdição da família, excluindo as confirmações dos oficiais nomeados por Diogo Lopes Lobo (II) compiladas no QUADRO XVIII(1) do ANEXO F, que atestam o controlo exercido pelos Lobo nas questões correntes dos seus domínios através da mediação de um corpo de funcionários composto por “homens seus”, já que eles próprios deveriam repartir a maior parte do seu tempo entre Évora e os seus domínios ou em viagem no séquito do rei.

A gestão do senhorio permanece assim um problema em aberto e sem solução imediata: é impossível saber que regimes de exploração da terra eram praticados ou o valor das rendas que eram cobradas, a frequência com que o senhor se deslocava às suas terras e o grau de participação direta na governação das mesmas, bem como a composição da casa senhorial, excluindo o corpo de funcionários e oficiais mencionados, ou se a família possuía ou não um solar em Alvito ou em alguma outra vila do senhorio.

Previsivelmente, a autoridade dos Lobo em vários momentos chocou com a de outros poderes com interesses no senhorio ou nas suas proximidades, obrigando o rei a intervir através de sentenças. Duas instituições religiosas queixaram-se das tentativas de Diogo Lopes (II) impor sobre elas direitos de cobrança que consideravam que não tinha, como a acusação feita em 1449²⁶⁹ pelos pobres da serra da Ossa de que violara a sua isenção do pagamento de portagens no reino e a sentença dada em 1444 por D. Afonso V confirmando que os lavradores nas propriedades alvitenses do mosteiro da Santíssima Trindade de Santarém efetivamente deviam o pagamento de jugada e

²⁶⁸ A concentração geográfica dos senhorios fortaleceu a autoridade dos Lobo pela facilidade e rapidez de intervenção que permitia, tal como Luís Filipe Oliveira referiu para o caso dos Coutinho – cf. Luís Filipe OLIVEIRA, *A casa dos Coutinho...*, pp. 77-81. Isto fazia dos Lobo uma das linhagens mais poderosas da região, com jurisdição sobre uma área considerável do território imediatamente a sul de Évora.

²⁶⁹ BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 07, doc. 053.

oitavo ao senhor de Alvito²⁷⁰; ou então a já apresentada disputa com Rui de Melo sobre a fronteira jurisdicional entre Água de Peixes e Alvito que pode ter influenciado a concertação de alianças pelo matrimónio²⁷¹.

A documentação transmite uma imagem de Diogo Lopes Lobo (II) como um senhor interventivo na estruturação do senhorio, requerendo do monarca alguns privilégios que permitissem a expansão dos meios e recursos ao seu dispor: a isenção de quatro vassalos do pagamento de jugada e oitavo para que não abandonassem as suas terras ou a conversão de Alvito e Vila Nova em coutos de homiziados para serem melhor povoadas²⁷². O esforço do pai foi continuado pela filha Maria de Sousa e pelo Dr. João Fernandes da Silveira, que após assegurar a possibilidade de lhe suceder como senhora das terras obteve uma série de concessões que enobreceram o domínio e lhe permitiram uma maior capacidade de gestão, com destaque para a confirmação da capacidade de nomear juizes e tabeliães e a permissão para que desse em sesmaria as propriedades que considerasse não estarem a ser convenientemente lavradas, culminando em 1475 na doação do título de barões de Alvito²⁷³.

A monarquia colocou outras formas de rendimento, desta vez monetárias, ao dispor dos senhores de Alvito. Poucos dias após a batalha de Aljubarrota, D. João I doou a Diogo Lopes Lobo (II) as rendas dos tabeliães de Évora, especificando que o fazia em reconhecimento dos serviços prestados; do mesmo género, em 1460, Afonso V deu a renda das boticas localizadas na praça de Évora a Rui Dias Lobo (III), bisneto de Diogo Lopes (II). A partir do 3º senhor de Alvito, a fidalguia de Diogo Lopes Lobo (II) e a sua condição de conselheiro régio garantiam-lhe à partida tenças e moradias atribuídas pela coroa, daí que D. Duarte lhe tenha prometido uma tença anual de 1000 libras, somada de 2000 coroas pelo casamento com Isabel de Sousa, confirmadas depois pelo *Africano*.

²⁷⁰ António João VALÉRIO, *Alvito – O Espaço e os Homens (1251-1640). Subsídios para a História de uma Vila Alentejana*, vol. II, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (texto policopiado), 1993, docs. LII e LIII, pp. 179-180 e pp. 181-185.

²⁷¹ António João VALÉRIO, *Alvito. O Espaço e os Homens...*, vol. II, doc. LVII, pp. 195-196 e ANTT, *Odiana*, Livro 4, fls. 27v-28, publicado em António João VALÉRIO, *Alvito. O Espaço e os Homens...*, vol. II, doc. LVIII, pp. 197-198

²⁷² Cf. ANEXO F, QUADRO XVI.

²⁷³ Cf. ANEXO F, QUADRO XXI para as doações outorgadas a Maria de Sousa e a João Fernandes da Silveira.

Novamente, o momento do matrimónio desempenhava um passo decisivo na vida do homem medieval que a partir daí devia enfrentar o mundo com autonomia e respeitabilidade, pelo que a dotação dos meios suficientes para que o casal pudesse estabelecer casa própria assumia considerável relevo. O casamento de Rui Dias Lobo (III) com Margarida de Melo foi um desses momentos, pois tanto os pais da noiva, Martim Afonso de Melo e Margarida de Melo, como os duques de Viseu, D. Fernando e D. Beatriz, de quem Margarida de Melo era dama de companhia, prometeram dotes aos nubentes, tendo o casal Melo definido que das 2000 dobras de ouro, 500 eram para correção da casa. No caso do dote dado pelos duques, a situação foi caricata: inicialmente ficou definido que seriam 2500 dobras de ouro, a ser pagas em tenças anuais de 20.000 coroas, que D. Fernando reconheceu depois não ter meios para pagar, substituindo-as pela renda das saboarias de Olivença até que se atingisse o valor.

Ao analisar a composição do património particular das elites medievais eborenses, Maria Ângela Beirante citou o historiador italiano Giuseppe Galasso: "... a herdade torna-se, para os novos patriciados citadinos, precisamente aquilo que o castelo, a torre e a cidadela haviam significado para o feudalismo"²⁷⁴. A observação deve ser relativizada, pelo menos para o caso das elites urbanas portuguesas, pois subentende que as lógicas comportamentais seguidas por estes grupos foram irreverentes às concessões e práticas feudais, coisa que, como apontámos em vários momentos desta dissertação, não corresponde à realidade.

Não obstante, a essência da ideia que Galasso pretendeu transmitir é aplicável – o património fundiário, mais que o efetivo valor económico e material decorrente da sua gestão e exploração, detinha um importante significado simbólico. Mesmo que baseadas na cidade, o rural continuava a ocupar um papel importante no prestígio destas elites: era do campo que vinha o sustento material, a capacidade de manter e alimentar parentes e dependentes, de praticar a caridade e garantir a salvação da alma dos membros da linhagem. Até os movimentos no âmbito dos órgãos de poder não seriam alheios aos dividendos que podiam ser conseguidos.

Foi ainda numa área rural que os descendentes de Diogo Lopes Lobo (I) exerceram a sua jurisdição senhorial, onde pelas suas atribuições de intermediários de uma autoridade régia distante se assumiram como face do poder e da autoridade, chefes de um território e de um grupo de

²⁷⁴ Giuseppe GALASSO apud Maria Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média...*, p. 341, nota 188.

homens sob as suas ordens. Uma linhagem de dependentes da coroa, que os obrigou a confirmar no início de cada novo reinado os privilégios e doações alcançados e lhes atribuiu vencimentos monetários, tenças e contias, que seriam um apreciável acrescento às rendas retiradas da terra.

Considerações finais

Depois de acompanharmos a trajetória percorrida pela família Lobo ao longo de praticamente dois séculos, em que a sua história em vários momentos se confundiu com a da cidade e do reino, é chegado o momento de olharmos mais uma vez para esse percurso para que possamos vislumbrar os principais traços que o caracterizaram. Assim, através dos elementos deduzidos a partir deste estudo de caso, pretendemos dar o nosso contributo para a realização de análises comparativas que permitam descortinar as especificidades ou semelhanças entre as formas de organização, ascensão e consolidação destas elites em diferentes espaços e cronologias.

O primeiro aspeto que devemos destacar é a longevidade dos Lobo nos vários sistemas de poder, percebida entre a data do primeiro registo documental em 1286 até às décadas terminais de Quatrocentos, pormenor na verdade verificável para outras famílias de Évora. Desde uma elite que retirava o seu prestígio das funções guerreiras no tempo da Reconquista até uma oligarquia concelhia de homens-bons nos séculos XIV e XV, os Lobo tiveram que enfrentar os efeitos do fim da guerra e de uma sociedade em mudança e concorrer com grupos emergentes, colocando no terreno uma série de estratégias para a manutenção da sua posição social.

Sem embargo do facto de as movimentações da família até à viragem do século XIV para o XV serem em grande parte obscuras, a importância que teriam detido é evidente – por exemplo, para que Gonçalo Eanes Lobo tenha exercido as funções de corregedor da Beira e depois de Entre Tejo e Odiana durante o reinado de Afonso IV algum tipo de carreira deve ter sido construída anteriormente, pois não é de crer que a nomeação para o cargo tenha surgido do nada, ainda mais feita por um rei que apostou neste oficialato periférico enquanto meio de reforçar a sua capacidade de ingerência na esfera local; ou para que Lopo Fernandes Lobo (I) fosse regedor de Évora, nos mesmos anos em que os filhos iniciaram a sua participação na administração concelhia, alguma influência teve que ser acumulada antes disso.

A subida ao trono de uma nova dinastia após a crise dinástica de 1383-85 marcou uma fase de promoção no estatuto dos Lobo. Apoiantes desde a primeira hora do mestre de Avis, ponto que a cronística avisina fez questão de sublinhar, o seu percurso ao longo do século XV foi trilhado lado a lado com o da monarquia, participando mesmo nas campanhas do Norte de África e nos jogos internos dos equilíbrios de poder no seio da família real e da alta nobreza do reino.

Contudo, a feição mais visível desse relacionamento é encontrada no desempenho de cargos no serviço régio e nos laços de dependência, vassalagem e de criadagem criados. O serviço e apoio foram recompensados com privilégios e doações que, numa época em que a monarquia se revelava cada vez mais como sancionadora e ordenadora do espaço político e social, ganhando particular relevo na composição do estatuto da linhagem. Particular demonstração desse processo foi a outorga do senhorio de Alvito a Diogo Lopes Lobo (I) com o prestígio senhorial inerente, enquanto o neto, duas gerações depois, aparece já como membro do conselho de D. Afonso V, denotando a proximidade entre o Lobo e o monarca.

Notemos, todavia, que, com exceção de Inês Dias Lobo, abadessa do mosteiro de S. Bento de Cástris, o percurso dos Lobo não parece ter passado pelos poderes religiosos de Évora, ao contrário do que aconteceu com outras famílias do patriciado urbano, como os Oliveira.

Principalmente a partir do início de Quatrocentos, a organização linhagística dos Lobo, composta por vários ramos que englobavam não apenas os parentes, tanto aqueles ligados pelo sangue como pelo casamento, mas também as redes de dependentes, de criados e de escudeiros da família. Todavia, é arriscado concluir no sentido da existência de uma concertação de ação planeada entre os vários ramos da linhagem, ainda que a participação simultânea de vários parentes nos vários órgãos de poder possa indiciar um qualquer tipo de entendimento. Muito mais que o cumprimento de uma estratégia coordenada, os Lobo parecem ter sabido aproveitar as conjunturas que viveram e tirar partido das circunstâncias – não é pois de estranhar que Fernão Lopes Lobo (I) tenha querido recordar a sua participação em Aljubarrota para a eternidade.

Ao mesmo tempo, o desenvolvimento de redes de dependência e de sociabilidade, bem como a inserção em estruturas associativas, tais como a confraria do Hospital de Jerusalém, terão propiciado o crescimento da influência dos Lobo na comunidade, não esquecendo que a satisfação das expectativas dessas clientelas foi também um dos pontos estruturantes da relação com o poder.

A união e condição social da linhagem consolidaram-se através da formulação de uma memória coletiva e da elaboração de um conjunto de signos que a individualizavam das restantes, como o carácter quase heráldico que o apelido “Lobo” ganhou. Capital simbólico conferidor de honra, a qual era transmitida de geração em geração, lida numa aceção genealógica e histórica, com o prestígio dos indivíduos a ser o resultado dos feitos dos antepassados aos quais a descendência procurou ligar-se através da fundação de capelas fúnebres e da encomenda de missas e aniversários por sua alma.

Mas na base do estatuto e da condição social estavam o poder e o património. Vimos que a ingerência na administração local não era desinteressada, que possibilitava aos seus agentes o acesso aos recursos das instituições em causa, fosse o concelho ou a confraria do Hospital de Jerusalém; ou, tão ou mais importante, a possibilidade de participar na tomada de decisões e na definição de um enquadramento jurídico que lhes fosse favorável. Quanto ao património, composto essencialmente por bens imóveis rurais e rústicos, a sua exploração seria fonte de capital, o necessário para sustentar o estilo de vida exigido a esta elite; mas mais uma vez os senhores de Alvito distinguem-se dos seus parentes, agora pela natureza das finanças ao seu dispor, entre as quais se incluíram um conjunto de tenças e contias concedidas pela coroa.

Finalmente, resta-nos colocar a questão: quais eram afinal as fontes do estatuto social dos Lobo que faziam deles membros da elite? Como seria de esperar, o estatuto resultou da complexa conjugação de um conjunto de factores, que ao mesmo tempo eram causa e consequência da ascensão da família: o serviço régio, a participação no poder local, as estratégias matrimoniais e a constituição de redes de dependentes, acrescidos da posse de um apreciável património fundiário e produtor. Facetas que denunciam a adoção de um estilo de vida inspirado no comportamento da nobreza que conferia às elites urbanas prestígio e honra e as revestiam de uma feição aristocrática.

Porém, desde cedo que a ação dos Lobo extravasou os limites da cidade de Évora, apesar de a urbe continuar a base da sua atividade. Com um corregedor da Beira e depois de Entre Tejo e Odiana, com movimentações na corte régia, com interesses no termo de Alcácer do Sal, membros da oligarquia de Montemor-o-Novo e senhores das vilas de Alvito, Vila Nova, Aguiar e Oriola, mais que uma elite local os Lobo eram parte de uma elite regional, mais uma vez como outras famílias eborenses, com jurisdição sobre um território considerável quase às portas da cidade.

Uma elite que não era homogénea, verificando-se desigualdades no estatuto e condição social das suas linhagens, diferenças que, diga-se, se prolongavam mesmo até ao seio desses grupos. Os Lobo foram um caso exemplar disso, sendo, no conjunto, parte da “elite da elite” de Évora, de uma elite de poder que a partir de determinada altura ocupou os lugares mais relevantes do concelho e do associativismo; mas cuja condição dos vários ramos era distinta entre si, algo manifesto nos matrimónios celebrados, com os senhores de Alvito a unirem-se à nobreza de corte enquanto os restantes ramos consolidaram a sua posição local através de casamentos com famílias das oligarquias concelhias de Évora e Montemor.

A posse do senhorio de Alvito foi determinante para a sorte dos descendentes de Diogo Lopes Lobo (I), distanciando-os dos seus parentes e do patriciado eborense. Mais próximos da corte e do rei, rodeados de uma autoridade feudal e senhorial, militares nas guerras civis do reino e nas campanhas em África, o caminho destes Lobos será sempre em ascensão até 1475 e a outorga do título de barões de Alvito ao Dr. João Fernandes da Silveira e Maria de Sousa.

Caminho que não terminou aqui. Diogo Lobo da Silveira, 2º barão de Alvito, desempenhou as funções de vedor da fazenda de D. Manuel, depois herdadas pelo filho, e foi uma das personagens mais influentes da corte manuelina e interveniente ativo na política do reino e do império em construção, ao mesmo tempo que os parentes eborenses permaneciam na oligarquia da cidade e onde continuariam nos séculos seguintes. Estas continuidades temporais, que não se compadecem de datas ou de mudanças de épocas históricas, devem ser tidas em conta e orientar futuros estudos sobre a temática, a qual, como se pode constatar, se encontra longe de estar esgotada.

Anexos

ANEXO A

NOTAS BIOGRÁFICAS

A1. Participantes na crise dinástica de 1383-1385 – os irmãos Diogo Lopes Lobo (I), Fernão Lopes Lobo (I), Martim Lopes Lobo (I) e Estêvão Fernandes Lobo

Diogo Lopes Lobo (I)

Cavaleiro e vassalo do rei²⁷⁵, morador em Évora²⁷⁶. Casou com Aldonça Martins Toscano, filha de Rui Martins Toscano e de Teresa Anes²⁷⁷. De acordo com um instrumento feito após a sua morte²⁷⁸, tiveram como descendência Rui Dias Lobo (I), Inês Dias Lobo e Maria Lobo²⁷⁹.

Fernão Lopes atribuiu-lhe um papel central nos eventos ocorridos em Évora durante a crise dinástica que se seguiu à morte do rei D. Fernando em 1383. Segundo o cronista, Diogo Lopes (I) terá sido um dos líderes do ataque ao castelo após ser conhecido na cidade que o alcaide-mor, Álvaro Mendes de Oliveira, pretendia tomar o partido da infanta D. Beatriz²⁸⁰. Manifestado o seu apoio a D. João, mestre de Avis, Diogo Lopes Lobo (I), acompanhado pelos irmãos, integrou a hoste de Nuno

²⁷⁵ *Chancelarias Portuguesas. D. João I*, vol. II, t. 1, org. de João José Alves Dias, Lisboa, CEH-UNL, 2005, doc. [II-39], p. 29.

²⁷⁶ *Chancelarias Portuguesas. D. João I*, vol. I, t. 3, org. de João José Alves Dias, Lisboa, CEH-UNL, 2005, doc. [1408], pp. 247-248.

²⁷⁷ Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos da cidade de Évora*, Lisboa, IN-CM, 1998, p. 112. Sobre os Toscano ver Maria Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média*, Lisboa, FCG/JNICT, 1995, pp. 537-538. Rui Martins, escudeiro e vassalo do rei, pai de Aldonça, teria um património considerável no final do século XIV, composto por bens fundiários e urbanos.

²⁷⁸ Do documento de 20 de dezembro de 1413, relativo aos bens herdados por Inês Dias Lobo, existem duas cópias posteriores – BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 04, doc. 067 e BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 05, doc. 049.

²⁷⁹ Casada com Álvaro Pires de Castro – BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 05, doc. 049. Senhor das Alcáçovas, Braamcamp Freire considerou-o filho de Milia Gonçalves e de D. Fernando de Castro, conde de Lemos e de Trastâmara, meio-irmão do conde de Arraiolos, também chamado Álvaro Pires de Castro. Foram pais de Pedro de Castro, Álvaro de Castro, Fernando de Castro, Fradrique, Diogo de Castro e algumas filhas não identificadas. Cf. Anselmo Braamcamp FREIRE, *Brasões da sala de Sintra*, vol. I, apresentação e apêndices de Luís Bivar Guerra, Lisboa, IN-CM, 1996, pp. 144-147.

²⁸⁰ Fernão LOPES, *Crónica del Rei Dom João I da boa memória*, Parte Primeira, ed. preparada por Anselmo Braamcamp Freire, Lisboa, IN-CM, 1977, cap. XLIV, pp. 77-78. Segundo a crónica, Diogo Lopes Lobo liderou o ataque em conjunto com Fernão Gonçalves da Arca e o seu filho João Fernandes.

Álvares Pereira na defesa da fronteira alentejana²⁸¹ e, em agosto de 1385, estaria ao lado do Mestre em Aljubarrota²⁸².

O alinhamento com a facção do novo monarca foi recompensado antes da batalha com a nomeação de Diogo Lopes (I) para alcaide-mor de Évora²⁸³. Seguiram-se, no mesmo ano, as doações da renda dos tabeliães da cidade²⁸⁴ e, em 1387, em reconhecimento dos serviços prestados, D. João I fez-lhe doação, para si e para os seus descendentes, das vilas e termos de Alvito e Vila Nova com todos os seus direitos e rendas e jurisdição cível e crime, excetuando a correição e alçadas²⁸⁵, bem como da herdade de Ribeira de Nisa no termo de Alcácer²⁸⁶.

Em 1386 foi registado enquanto confrade do Hospital de Jerusalém²⁸⁷, demonstrando que, tal como os seus irmãos, também se terá movimentado em vários contextos urbanos, apesar de este ser o único testemunho.

²⁸¹ Em Fernão LOPES, *Crónica del Rei Dom João I da boa memória*, Parte Primeira..., cap. XCI, pp. 150-151, é dito que Diogo Lopes (I) foi um dos eborenses escolhidos para fazer parte do conselho de D. Nuno Álvares Pereira. Mais adiante na narrativa é dito que Diogo Lopes Lobo (I) terá sido encarregue de escoltar Fernão Gonçalves, alcaide de Portel, e sua mulher até Castela – Fernão LOPES, *Crónica del Rei Dom João I da boa memória*, Parte Primeira..., cap. CLVIII, pp. 296-297. O mesmo é dito na *Estoria de Nuno Alvrez Pereyra*, ed. crítica da «Coronica do Condestabre» com introdução, notas e glossário de Adelino de Almedia Calado, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1991, pp. 91-92.

²⁸² Fernão LOPES, *Crónica del Rei Dom João I da boa memória*, Parte Segunda, ed. de William J. Entwistle, Lisboa, IN-CM, 1977, cap. XL, p. 89. Conforme é afirmado na narrativa, Diogo Lopes (I) e os irmãos Fernão Lopes Lobo, Martim Lopes Lobo (I) e Estêvão Fernandes Lobo terão mesmo sido investidos cavaleiros pelo rei.

²⁸³ Possivelmente ainda antes de abril de 1385 Diogo Lopes (I), enquanto alcaide, reuniu-se com o concelho de Évora no mosteiro de S. Domingos para regulamentarem o pagamento do soldo aos mancebos que lavravam a terra e o pagamento da sisas – *O livro das posturas antigas da cidade de Évora*, introdução e revisão de Maria Filomena Barros e Maria Leonor Silva Santos, Évora, CIDEHUS-UE, 2012, p. 89. Disponível em http://old.www.cidehus.uevora.pt/textos/fontesul/fsul_olivrodasposturasantigas.pdf [consultado a 23-07-2014]

²⁸⁴ Doação de 22 de Agosto de 1385. *Chancelarias Portuguesas. D. João I*, vol. I, t. 2, org. de João José Alves Dias, Lisboa, CEH-UNL, 2005, doc. [781], p. 140.

²⁸⁵ Doação de 8 de Maio de 1387. *Chancelarias Portuguesas. D. João I...*, vol. I, t. 3, doc. [1408], pp. 247-248. As duas vilas estiveram na posse de D. João Afonso Telo de Meneses, conde de Viana e primo da rainha D. Leonor, até à sua morte em 1384 – António João VALÉRIO, *Alvito – O Espaço e os Homens (1251-1640). Subsídios para a História de uma Vila Alentejana*, vol. I, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (texto policopiado), 1993, pp. 59-61.

²⁸⁶ Doação de 15 de dezembro de 1387, preservada na cópia transcrita na confirmação feita a Diogo Lopes Lobo (II). *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte*, org. de João José Alves Dias, vol. I, t. 1, Lisboa, CEH-UNL, 1998, doc. [494], p. 263.

²⁸⁷ ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fl. 11v.

A 15 de janeiro de 1390 o rei nomeou um novo alcaide para Évora no seguimento da morte de Diogo Lopes Lobo (I)²⁸⁸.

Fernão Lopes Lobo (I)

Cavaleiro e morador em Évora²⁸⁹. Foi casado com Teresa Anes da Fonseca e pai de Nuno Fernandes Lobo (I)²⁹⁰, contudo de acordo com Anselmo Braamcamp Freire este não seria filho daquela²⁹¹.

Foi apoiante do mestre de Avis na sucessão ao trono após a morte do rei D. Fernando²⁹², acompanhou Nuno Álvares Pereira²⁹³ e lutou em Aljubarrota, facto explicitamente evocado no seu testamento de 1422²⁹⁴.

Neste documento, em que fundou capela na igreja de S. Francisco e instituiu um morgado²⁹⁵, nomeou como herdeiros o seu filho Nuno Fernandes (I) e descendentes ou, na falta deles e por esta ordem, os seus irmãos Martim Lopes Lobo (I) e Estêvão Fernandes Lobo, passando depois para Diogo Lopes Lobo (II), filho de Rui Dias Lobo (I) seu sobrinho; terminou a enumeração com a

²⁸⁸ *Chancelarias Portuguesas. D. João I*, org. de João José Alves Dias, vol. II, t. 1, Lisboa, CEH-UNL, 2005, doc. [II-38], p. 28.

²⁸⁹ *Chancelarias Portuguesas. D. João I*, vol. IV, t. 1, org. de João José Alves Dias, Lisboa, CEH-UNL, 2006, pp. 142-143.

²⁹⁰ ANTT, *Núcleo Antigo*, n° 276, fls. 101 e 102.

²⁹¹ Segundo Braamcamp Freire, em 1427 Teresa Anes da Fonseca instituiu o morgado do Esporão na sé de Évora, porém, afirmando-se no testamento sem descendência nomeou como administrador Gonçalo Rodrigues da Fonseca, seu sobrinho. Tendo este falecido antes da tia a posse dos bens terá sido, de acordo com o mesmo autor, reclamada por Nuno Fernandes Lobo e contestada por Álvaro Gonçalves da Fonseca, filho legitimado de Gonçalo Rodrigues, que recebeu sentença favorável em 1475 – cf. Anselmo Braamcamp FREIRE, *Brasões da sala de Sintra...*, vol. I, pp. 384-385, nota 5.

²⁹² Tal como os irmãos, é mencionado por Fernão Lopes na lista “dalguuas pessoas que ajudaram o Mestre a deffemder o rreino” – Fernão LOPES, *Crónica del Rei Dom João I da boa memória*, Parte Primeira..., cap. CLIX, p. 300, e feito cavaleiro em Aljubarrota – cf. nota 279.

²⁹³ A 22 de dezembro de 1434 D. Duarte confirmou os privilégios outorgados pelo seu pai em 1408 a João Martins, morador em Évora, que combateu na guerra com Castela na companhia de Fernão Lopes Lobo e portanto também do condestável – *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte*, vol. III, org. de João José Alves Dias, Lisboa, CEH-UNL, 2002, doc. [46], pp. 35-37.

²⁹⁴ ANTT, *Núcleo Antigo*, n° 276, fl. 101.

²⁹⁵ Existem duas cópias do testamento: uma pública-forma feita em 1459 a partir do original guardado em S. Francisco a pedido do guardião do mosteiro – BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 15, doc. 044 – e um traslado de 1533 por autoridade do corregedor Francisco Dias do Amaral no âmbito do inventário das capelas ordenado por D. João III, compilado no *Tombo das capelas de Évora* – ANTT, *Núcleo Antigo*, n° 276, fls. 101-103v.

exclusão de Lopo Fernandes Lobo (II), filho de Pero Vivas, da linha de sucessão “pelo que ele sabe”²⁹⁶.

Do rei recebeu em 1419 a coutada de dois assentamentos de herdades perto da ribeira do Xarrama²⁹⁷.

Esteve envolvido na administração do concelho de Évora e da confraria do Hospital de Jerusalém²⁹⁸.

Martim Lopes Lobo (I)

Cavaleiro²⁹⁹ e vassalo do rei³⁰⁰, morador em Évora³⁰¹. A genealogia arquivada no códice 66 do fundo da Manizola da BPE regista-o casado com Violante Nunes de Morais³⁰². Terão sido pais de Garcia Lobo (I), Martim Lopes (II), Gomes Martins Lobo e Aldonça Martins Lobo³⁰³.

²⁹⁶ ANTT, *Núcleo Antigo*, n.º 276, fl. 102v.

²⁹⁷ Privilégio concedido a 27 de março de 1419 – *Chancelarias Portuguesas. D. João I*, org. de João José Alves Dias, vol. IV, t. 1, Lisboa, CEH-UNL, 2006, pp. 142-143.

²⁹⁸ Ver ANEXO D1 e ANEXO E.

²⁹⁹ ADE, *Arquivo Histórico Municipal de Évora*, Livro 1.º de Pergaminho, fls. 103-14.

³⁰⁰ *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte...*, vol. III, doc. [395], p. 271-273.

³⁰¹ BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 04, doc. 024.

³⁰² BPE, *Manizola*, cód. 66, fl. 35. É muito provável que a informação seja correta. A mesma genealogia identifica Gomes Martins Lobo como tendo sido fruto desta união; ora em 1450 este Gomes Martins recebeu a confirmação pelo rei da coutada das herdades que Nuno Fernandes de Morais, cavaleiro morador em Montemor-o-Novo, tinha no termo dessa vila por agora serem propriedade sua. A conjugação do apelido “Morais”, partilhado entre o anterior detentor das herdades e a alegada progenitora de Gomes Martins, e a posse das ditas pode indiciar um laço de parentesco. Mais de meio século depois, em 1510, quando fez testamento, Aldonça Martins Lobo identificou os seus dois irmãos: o referido Gomes Martins Lobo e um Martim Lopes (II). Sobre este último é apenas dito que deixara herdades a Aldonça que depois da sua morte deviam passar para Garcia Lobo (II), filho de Fernão Lobo, por sua vez filho de Garcia Lobo (I). Fernão Lobo, em 1463, tinha também conseguido a confirmação de coutada para algumas herdades que integravam o morgado da sua bisavó Margarida Anes, que fora mulher do mencionado Nuno Fernandes de Morais, e que depois passaram para o seu pai Garcia Lobo (I). Conseguimos portanto pressentir uma relação familiar entre todos estes indivíduos mas falta apurar o real grau de parentesco entre Gomes Martins e Garcia Lobo (I) e seus descendentes. Seria Garcia (I) também filho de Martim Lopes Lobo (I) e de Violante Nunes? De facto, Felgueiras Gaio identificou-o como sendo – cf. Felgueiras GAIO, *Nobiliário de famílias de Portugal*, t. VII, ed. de Agostinho de Azevedo Meireles e Domingos de Araújo Afonso, Braga, s. ed., 1939, p. 157. Disponível em <http://purl.pt/12151/4/> [consultado a 23-07-2014].

Martim Lopes (I), tal como os seus irmãos, notabilizou-se durante a crise dinástica de 1383-85 na qual tomou o partido do futuro D. João I³⁰⁴ e participou nas campanhas militares de Nuno Álvares Pereira na fronteira alentejana³⁰⁵ e na batalha de Aljubarrota³⁰⁶. Inclusive, em dezembro de 1384, foi um dos homens-bons de Évora que fez juramento ao mestre de Avis no adro da sé³⁰⁷.

Foi presença frequente no exercício de cargos na gestão do concelho e da confraria do Hospital de Jerusalém, os quais denunciam a influência local exercida por Martim Lopes (I)³⁰⁸, corroborada pela sua nomeação para o exercício das funções de regedor no regimento outorgado a Évora algures entre 1415 e 1422 por João Mendes, corregedor da corte de D. João I³⁰⁹.

Estêvão Fernandes Lobo

Escudeiro³¹⁰. Dos quatro irmãos Lobo apoiantes do mestre de Avis que Fernão Lopes afirmou terem estado na batalha de Aljubarrota³¹¹ é aquele para quem existem menos informações.

Aparentemente não terá casado, mas em 1476 Afonso V legitimou Rui Lobo, cavaleiro e criado do infante D. Henrique, filho de Estêvão Fernandes³¹² e, ainda em 1432, temos notícia de que Gonçalo Pires Lobo, filho de Pero Vivas, herdou vários ferragiais do tio³¹³.

³⁰³ Foi casada com Álvaro Mendes de Vasconcelos, alcaide-mor de Monsaraz. Sobre as dúvidas em torno da sua origem e descendência ver Anselmo Bramcaamp FREIRE, *Brasões da sala de Sintra...*, vol. I, pp. 382-386. Como referido na nota anterior, Aldonça instituiu capela na igreja de S. Francisco de Évora em 1510 – ANTT, *Núcleo Antigo*, nº 276, fls. 113-114v e 290-290v.

³⁰⁴ Consta da lista dos apoiantes de D. João I referida na nota 290,

³⁰⁵ Em documentos da chancelaria régia é dito que Estêvão Lourenço Valada, morador em Évora, participou na guerra com Martim Lopes Lobo (I) e portanto lutou ao lado do condestável, pelo que recebeu privilégio em 1399 e confirmação em 1435 – *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte...*, vol. III, doc. [395], pp. 271-273.

³⁰⁶ Ver nota 280.

³⁰⁷ Documento publicado em Maria Ângela BEIRANTE, "O Alentejo na segunda metade do século XIV. Évora na crise de 1383-1385", in *O ar da cidade. Ensaios de História Medieval e Moderna*, Lisboa, Edições Colibri, 2008, pp. 287-291.

³⁰⁸ Ver ANEXO D1 e ANEXO E.

³⁰⁹ *Os regimentos de Évora e Arraiolos do século XV*, introdução e revisão de Hermínia Vasconcelos Vilar, Évora, CIDEHUS-UE, s. d., p. 24. Disponível em http://old.www.cidehus.uevora.pt/textos/fontesul/reg_arraiolos.pdf [consultado a 23-07-2014].

³¹⁰ BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 05, doc. 98.

³¹¹ Cf. nota 280.

A sua presença nas reuniões de vereação foi registada em contratos do concelho³¹⁴, porém com muito menor frequência comparativamente aos irmãos e nunca no exercício de cargos.

A2. Descendência de Diogo Lopes Lobo (I)

Rui Dias Lobo (I)

Vassalo do rei³¹⁵. Filho de Diogo Lopes Lobo (I) e Aldonça Martins Toscano. Segundo António João Valério casou com Mécia Vasques, filha de Vasco Lourenço, meirinho-mor e coudel-mor de D. João I na comarca de Entre Tejo e Odiana³¹⁶. De acordo com o mesmo autor, terão tido pelo menos três filhos – Diogo Lopes Lobo (II), Rui Dias Lobo (II)³¹⁷, e Violante Rodrigues, casada com Fernão Pereira³¹⁸.

³¹² Carta de legitimação de 19 de maio de 1476 – ANTT, *Místicos*, lv. 2, fl. 144.

³¹³ BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 05, doc. 006.

³¹⁴ Ver ANEXO D1.

³¹⁵ *Chancelarias Portuguesas. D. João I*, org. de João José Alves Dias, vol. II, t. 3, Lisboa, CEH-UNL, 2005, doc. [II-1257], p. 127

³¹⁶ Segundo documentação do Arquivo da Casa de Alvíto – António João VALÉRIO, *Alvíto – O Espaço e os Homens (1251-1640). Subsídios para a História de uma Vila Alentejana*, vol. I, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (texto policopiado), 1993, p. 73, cf. nota 4. Vasco Lourenço foi referido como detentor destes cargos nos artigos gerais apresentados pelos concelhos nas cortes de Coimbra de 1394 e publicados em Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos da cidade de Évora...*, p. 105.

³¹⁷ António João Valério, continuando a seguir a documentação referida na nota anterior, afirma que Rui Dias Lobo (II) morreu em Roma – António João VALÉRIO, *O Espaço e os Homens...*, vol. I, p. 73, cf. nota 5.

³¹⁸ O casamento de Violante Rodrigues Lobo é confirmado numa sentença de 1475 dirimida por Afonso Gil, ouvidor geral de D. Jorge, arcebispo de Lisboa, relativa a um pagamento devido pela abadessa de S. Bento de Cástris sobre duas vinhas, processo que vinha desde há algum tempo – BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 04, doc. 078. É referido que Violante Rodrigues casou com Fernão Pereira e tiveram pelo menos uma filha, Isabel, que por sua vez casou com Vasco Martins de Melo, fidalgo da casa do rei. Sobre Vasco Martins, provavelmente o mesmo que exerceu brevemente as funções de alcaide-mor de Évora na década de 50 do século XV, ver Anselmo Braamcamp FREIRE, *Brasões da sala de Sintra...*, vol. I, pp. 448-449, que no entanto não desenvolve a sua linhagem; já sobre os Melo, ver Maria Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média...*, pp. 529-530 e José Pavia CUMBRE, *Os Melo. Origens, trajectórias familiares e percursos políticos (séculos XII-XV)*, Lisboa, Tribuna da História, 2007. A abadessa referida é D. Inês, certamente Inês Dias Lobo, tia de Violante Rodrigues, cujo abadessado terminara em 1467 – cf. nota 321.

Em Janeiro de 1390, pouco depois da morte do pai, D. João I confirmou-lhe as doações das vilas de Alvito e Vila Nova³¹⁹, e coutou-lhe a herdade de Ribeira de Nisa em 1399, privilégio que havia sido concedido pelos monarcas anteriores mas suspenso por causa da guerra³²⁰. O mesmo rei, em 1408, determinou que, ao contrário do que alegavam, os besteiros de cavalo de Alvito e Vila Nova deviam pagar jugada e oitavo tal como os restantes moradores das vilas e termos³²¹.

Já seria falecido em março de 1434³²².

Inês Dias Lobo

Filha de Diogo Lopes Lobo (I) e Aldonça Martins Toscano, irmã de Rui Dias Lobo (I). Foi abadessa do mosteiro de S. Bento de Cástris de Évora, cargo que, segundo Antónia Fialho Conde, ocupou entre 1431 e 1467, sucedida por D. Beatriz de Carvalhal³²³. Iniciou a sua vida de religiosa no mosteiro de Almoester³²⁴.

Em 1413 a sua mãe entregou-lhe os bens que lhe ficaram de herança pela morte de Diogo Lopes Lobo (I), os quais tinham sido até aí administrados por Aldonça Martins por a filha ser menor³²⁵. Este património seria composto por três herdades, uma designada “dos Mogos”, outra de Machede e uma terceira de Conveiros, em conjunto com um lagar e duas vinhas na Lagardona. Inês Dias alegou que a herdade de Machede fora doada por Aldonça Martins ao mosteiro de Almoester durante o

³¹⁹ Confirmação de 25 de janeiro de 1390. *Chancelarias Portuguesas. D. João I*, vol. II, t. 1, org. de João José Alves Dias, Lisboa, CEH-UNL, 2005, doc. [II-39], p. 29.

³²⁰ Já citada carta de 12 de dezembro de 1399. *Chancelarias Portuguesas. D. João I*, vol. II, t. 3, org. de João José Alves Dias, Lisboa, CEH-UNL, 2005, doc. [II-1257], p. 127.

³²¹ Carta de 6 de janeiro de 1408, publicada em António João VALÉRIO, *Alvito – o Espaço e os Homens (1251-1640). Subsídios para a História de uma Vila Alentejana*, vol. II, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (texto policopiado), 1993, doc. XLIV, pp. 158-159, e da qual não se encontra referência na chancelaria.

³²² *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte*, org. de João José Alves Dias, vol. I, t. 1, Lisboa, CEH-UNL, 1998, doc. [494], pp. 262-264.

³²³ Antónia Fialho CONDE, *Cister a Sul do Tejo. O mosteiro de S. Bento de Cástris e a Congregação Autónoma de Alcobaca (1567-1776)*, Lisboa, Edições Colibri, 2009, p. 170.

³²⁴ BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 04, doc. 067.

³²⁵ A cópia deste documento encontra-se nos já referidos BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 05, doc. 049 e BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 04, doc. 067, de 1459 e 1465, respetivamente

período em que nele professou e posteriormente vendida a Rui Dias Lobo (III) contra a sua vontade, pedindo a abadessa em 1465 que o acto fosse anulado com o intuito de deixar o conjunto de bens em testamento ao mosteiro de S. Bento³²⁶.

Em 1445 entrou em conflito com o seu sobrinho Diogo Lopes Lobo (II), que a acusava de se recusar a entregar o traslado de um instrumento de partilha de bens e de dotes de casamento que haviam sido deixados por morte da sua avó Aldonça Martins Toscano, tendo Afonso V sentenciado a favor de Inês Dias³²⁷, e em 1475 é dada sentença sobre uma contenda com Fernão Pereira e depois Vasco Martins de Melo sobre vinhas na Lagardona e que decorria há algum tempo³²⁸.

Diogo Lopes Lobo (II)

Fidalgo da casa do rei³²⁹. Filho de Rui Dias Lobo (I) e de Mécia Vasques, casou com Isabel de Sousa, filha de Lopo Dias de Sousa, mestre da ordem de Cristo³³⁰, com quem teve vários filhos – Rui Dias Lobo (III) e Pedro de Sousa, ambos mortos numa das tentativas de tomada de Tânger³³¹, Maria de Sousa e Mécia de Sousa³³².

³²⁶ BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 04, doc. 067.

³²⁷ BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 04, doc. 048.

³²⁸ Cf. nota 316.

³²⁹ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 18, fl. 20.

³³⁰ ANTT, *Odiãna*, lv. 1, fls. 99v-100v. Sobre Lopo Dias de Sousa, ver Anselmo Braamcamp FREIRE, *Brasões da sala de Sintra...*, vol. I, pp. 279-280. Isabel era irmã de Diogo Lopes de Sousa, mordomo-mor de D. Duarte e de D. Afonso V – cf. Anselmo Braamcamp FREIRE, *Brasões da sala de Sintra...*, vol. I, pp. 284-286.

³³¹ Rui de PINA, "Chronica do senhor rey D. Affonso V", in *Crónicas de Rui de Pina*, intro. e rev. de M. Lopes de Almeida, col. «Tesouros da Literatura e da História», Porto, Lello & Irmãos, 1977, p. 808, refere-se à tentativa de tomada da praça realizada em novembro de 1463. A morte de ambos na luta aos mouros é evocada no privilégio dado por Afonso V a Diogo Lopes (II) para que a sua filha lhe sucedesse no senhorio – ver nota 347.

³³² Casou com João de Melo, fidalgo da casa do rei, membro do conselho régio e copeiro-mor, referido na carta de quitação já citada – ANTT, *Odiãna*, lv. 3, fls. 91v-92. Segundo este documento, em 1460, após a morte de Isabel de Sousa, Diogo Lopes (II) entregou à sua filha Mécia e ao marido 3000 reais em cumprimento de uma das cláusulas do contrato de casamento e que seriam retirados da tença que recebia da coroa. Sobre João de Melo, "justador célebre" e alcaide do Redondo, ver Anselmo Braamcamp FREIRE, *Brasões da sala de Sintra...*, vol. I, p. 450, onde não é referido o seu casamento com Mécia de Sousa. Porém, o desempenho das funções de copeiro-mor de Afonso V entre 1450 e 1463 não deixam dúvidas na sua identificação.

Segundo Gomes Eanes de Zurara, Diogo Lopes terá acompanhado o exército de D. João I durante a tomada da cidade de Ceuta em 1415³³³. Mais tarde, nas questões em torno da regência durante a menoridade de D. Afonso V tomou o partido de D. Leonor contra D. Pedro, duque de Coimbra, referindo Rui de Pina que, a pedido da rainha, se recusou a comparecer nas cortes de Lisboa de 1439³³⁴. A oposição ao regente D. Pedro culminou em 1449, ano em que esteve ao lado de D. Afonso V na batalha de Alfarrobeira³³⁵.

Tal como a seu pai, foi-lhe confirmada a doação do senhorio das vilas e termos de Alvito e Vila Nova e da Ribeira de Nisa³³⁶, a que D. Afonso V acrescentou Aguiar e Oriola³³⁷; álias, recebeu várias mercês deste rei, o que atesta a grande proximidade de Diogo Lopes (II) à coroa. Podemos destacar – a confirmação de uma tença anual concedida pelo rei D. Duarte³³⁸; a isenção de dez lavradores e trabalhadores na sua herdade de Ribeira de Nisa dos serviços do concelho³³⁹, a definição de que em Alvito e Vila Nova não houvesse mais de quatro vassalos privilegiados com a isenção do pagamento de jugada e oitavo do pão e vinho³⁴⁰, e a outorga de carta de couto de homiziados para melhor

³³³ Gomes Eanes de ZURARA, *Cronica da tomada da cidade de Cepta per El Rey Dom Joham o Primeiro*, ed. de Francisco Maria Esteves Pereira, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1915, cap. L, p. 154.

³³⁴ Rui de PINA, “Chronica do senhor rey D. Affonso V...”, p. 630.

³³⁵ A 15 de maio de 1451 Afonso V deu carta de perdão a João Carvalho, morador em Viana, acusado de ter ferido Margarida Afonso, moradora em Vila Nova, por ter estado em Alfarrobeira na companhia de Diogo Lopes Lobo (II) – ANTT, *Chancelarias de D. Afonso V*, lv. 34, fl. 183.

³³⁶ Confirmação feita por D. Duarte a 12 de março de 1434 - *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte*, org. de João José Alves Dias, vol. I, t. 1, Lisboa, CEH-UNL, 1998, pp. 262-264; e reconfirmada por D. Afonso V a 13 de março de 1449, meses antes de Alfarrobeira – ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 20, fl. 37. Sobre a Ribeira de Nisa, um documento de 14 de março do mesmo ano reconfirma a coutada dessa herdade e moinhos que havia sido outorgada por D. João I a Rui Dias Lobo (I) e confirmada a Diogo Lopes (II) em 1443, já durante a regência de D. Pedro.

³³⁷ Doação de 12 de julho de 1457 - ANTT, *Odiãna*, lv. 4, fl. 46v-47. A posse destas terras estava nas mãos de Martim Vieira, aio de D. Pedro de Meneses, conde de Vila Real, que as recebera da coroa; no entanto Afonso V, explicando que “nos contentamos em outra cousa”, decidiu fazer nova doação, agora a Diogo Lopes Lobo (II).

³³⁸ Confirmação de 3 de abril de 1439, ainda na regência de D. Leonor - ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 18, fl. 20.

³³⁹ Privilégio de 09 de outubro de 1450 – ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 34, fl. 169.

³⁴⁰ Carta de 15 de março de 1454 – ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 10, fl. 28, traslada em ANTT, *Odiãna*, lv. 1, fls. 102v-103v.

povoamento destas vilas e termos³⁴¹. Outra manifestação da graça régia encontra-se nas cartas de perdão e confirmação de nomeação para ofícios outorgadas a escudeiros e criados seus³⁴².

Todavia, uma carta escrita pelo próprio Afonso V em agosto de 1461³⁴³ indica que, pelo menos a determinado momento, Diogo Lopes (II) não se sentiria devidamente reconhecido. O senhor de Alvito estaria doente por esta altura pois o rei desculpa-se afirmando que não lhe pode enviar um físico por causa do seu irmão, o infante D. Fernando, e esclarece que nunca fora sua intenção provocar-lhe qualquer agravo e que espera que o tempo lhe permitisse demonstrar o seu respeito. Infelizmente nenhum outro elemento desvenda a razão para a oposição do infante.

Diogo Lopes (II) desempenhou também o cargo de chanceler do concelho de Évora em 1435 e 1436³⁴⁴ e, algures entre 1462 e 1470, foi membro do conselho régio³⁴⁵.

Esteve envolvido em várias contendas que tiveram a intervenção do monarca, como foi o caso da acusação contra a sua tia Inês Dias Lobo, abadessa do mosteiro de S. Bento de Cástris, de que esta se recusava a entregar um instrumento de partilhas deixado pela sua avó Aldonça Martins Toscano³⁴⁶, ou de um processo com os pobres da Serra da Ossa em que o acusavam de violar o seu privilégio de isenção de portagens³⁴⁷. Também o senhorio de Alvito esteve na base de discórdias, como se percebe

³⁴¹ Carta de 15 de fevereiro de 1459, traslada em ANTT, *Odiana*, lv. 1, fls. 102-102v, e publicada em António João VALÉRIO, *Alvito – O Espaço e os Homens...*, vol. II, doc. LV, pp. 189-190.

³⁴² Conf. QUADRO XVIII(1) e QUADRO XVIII(2).

³⁴³ Transcrita em António João VALÉRIO, *Alvito – O Espaço e os Homens...*, vol. I, p. 80.

³⁴⁴ ADE, *Livro 1º de Pergaminho*, fls. 101v-102 e fls. 103-104.

³⁴⁵ Não consta das listas de membros do conselho régio publicadas por Saúl António Gomes para estes dois anos – Saúl António GOMES, *D. Afonso V*, Rio de Mouro, Temas e Debates, 2009, p. 153. O único documento que o refere como tal é de julho de 1470 – ver nota 348.

³⁴⁶ Cf. nota 294.

³⁴⁷ Sentença de 1449 – BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 07, peça 053.

nos instrumentos feitos com o convento da Santíssima Trindade de Santarém³⁴⁸, ou das disputas com Rui de Melo, senhor de Água de Peixes³⁴⁹.

Em 1470, perto da sua morte, D. Afonso V concedeu-lhe um último privilégio ao permitir que Maria de Sousa, sua filha, lhe pudesse suceder no seu senhorio³⁵⁰. Em setembro desse ano já teria falecido.

Rui Dias Lobo (III)

Fidalgo da casa do rei³⁵¹. Filho primogénito de Diogo Lopes Lobo (II) e de Isabel de Sousa, foi casado com Margarida de Melo, filha de Martim Afonso de Melo, membro do conselho régio e guardador, e de Margarida de Vilhena³⁵². Não houve descendência deste matrimónio.

Margarida era donzela de D. Beatriz, mulher do infante D. Fernando, duque de Viseu, pelo que os duques lhes prometeram uma soma em ouro pelo casamento, e que em 1461 ainda não havia sido paga³⁵³.

Em 1460, D. Afonso V fez-lhe doação da renda das boticas localizadas na praça de Évora³⁵⁴.

³⁴⁸ Contenda que teria como objeto as jurisdições e isenções das propriedades e moradores do mosteiro em Alvito. O primeiro instrumento, redigido a 1 de outubro de 1436, sobre um marco divisório que teria sido arrancado, e o segundo uma sentença sobre os tributos que Diogo Lopes Lobo (II) tinha direito de cobrar aos lavradores do mosteiro, de 18 de abril de 1444. Ambos estão publicados em António João VALÉRIO, *Alvito. O Espaço e os Homens...*, vol. II, docs. LII e LIII, pp. 179-180 e pp. 181-185, respectivamente.

³⁴⁹ Numa carta de setembro de 1463, publicada em António João VALÉRIO, *Alvito. O Espaço e os Homens...*, vol. II, doc. LVII, pp. 195-196, o rei assegurou a proteção dos moradores de Alvito contra as ameaças de Rui de Melo; no ano seguinte, por privilégio de julho de 1464, foi a vez dos moradores da quinta de Água de Peixes, de Rui de Melo, receberem isenção da jurisdição civil e crime dos juizes de Alvito, fazendo-se referência aos confrontos entre Rui de Melo e Diogo Lopes (II) que se haviam reacendido – ANTT, *Odiana*, Livro 4, fls. 27v-28 e publicado em António João VALÉRIO, *Alvito. O Espaço e os Homens...*, vol. II, doc. LVIII, pp. 197-198.

³⁵⁰ Carta de 22 de Julho de 1470 – ANTT, *Odiana*, lv. 1, fls. 100v-101v, publicada em António João VALÉRIO, *Alvito. O Espaço e os Homens...*, vol. II, doc. LXI, pp. 205-207 através da cópia do Arquivo da Casa de Alvito.

³⁵¹ ANTT, *Odiana*, lv. 5, fl. 130.

³⁵² Sobre o casal ver Anselmo Braamcamp FREIRE, *Brasões da sala de Sintra...*, vol. I, pp. 425-427.

³⁵³ ANTT, *Místicos*, lv. 2, fls. 79-80v.

³⁵⁴ Carta de 7 de maio de 1460 – ANTT, *Odiana*, lv. 5, fl. 130.

Rui Dias (III) morreu durante a tentativa fracassada de tomada da praça de Tânger em novembro de 1463 com o seu irmão Pedro³⁵⁵.

Maria de Sousa

Filha de Diogo Lopes Lobo (II) e de Isabel de Sousa. Foi casada com o Dr. João Fernandes da Silveira, proeminente diplomata e membro do desembargo régio³⁵⁶, de quem teve vários filhos – Diogo Lobo da Silveira³⁵⁷, Filipe de Sousa, Martinho da Silveira e Isabel de Sousa³⁵⁸.

Em 1470 recebeu permissão do rei D. Afonso V para suceder ao seu pai nos bens, direitos e jurisdições que este tinha da coroa sem embargo da Lei Mental, passando depois para o seu primogénito³⁵⁹, autorização confirmada dois anos mais tarde³⁶⁰.

Os primeiros tempos de Maria de Sousa na posse do senhorio assistiram a várias concessões feitas pelo monarca como, ainda em julho de 1470, a coutada da herdade de Monte do Coelho no termo de Alvito³⁶¹, ou em dezembro seguinte a nomeação de João Fernandes da Silveira para vedor dos vassallos dessa vila³⁶²; em maio de 1471, D. Maria foi autorizada a dar de sesmaria às terras que não estivessem a ser lavradas convenientemente³⁶³, a proibição de venda de bens de raiz a fidalgos

³⁵⁵ Ver nota 301.

³⁵⁶ Chanceler da Casa do Cível, regedor da Casa da Suplicação no reinado de D. Afonso V e chanceler-mor, escrivão da puridade e vedor da fazenda de D. João II, membro do conselho régio e embaixador em várias ocasiões. Filho de Fernando Afonso da Silveira, também ele destacado membro do desembargo régio, e possivelmente de Catarina Teixeira, camareira-mor da infanta D. Isabel, ambos originários de Torres Vedras. Sobre a figura e percurso do Dr. João Fernandes da Silveira consultar Pedro Nuno CAETANO, *A burocracia régia como veículo para a titulação nobiliárquica. O caso do Dr. João Fernandes da Silveira*, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto (texto policopiado), 2011.

³⁵⁷ Será 2º barão de Alvito e vedor da fazenda do rei D. Manuel.

³⁵⁸ António João VALÉRIO, *Alvito – O Espaço e os Homens...*, vol. I, p. 95.

³⁵⁹ Privilégio de 11 de setembro de 1470 – ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 16, fls. 7-7v, traslada em ANTT *Odiana*, lv. 1, fls. 99v-100v.

³⁶⁰ Confirmação de 15 de junho de 1472 – ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 29, fl. 59, traslada em ANTT, *Odiana*, lv. 1, fls. 97v-98v e publicada em António João VALÉRIO, *Alvito – O Espaço e os Homens...*, vol. II, doc. LXV, pp. 213-214.

³⁶¹ Carta de 20 de julho de 1470, traslada em ANTT, *Odiana*, lv. 1, fls. 179-180.

³⁶² Nomeação de 22 de dezembro de 1470 – ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 16, fl. 2v.

³⁶³ Carta de 8 de maio de 1471, traslada em ANTT, *Odiana*, lv. 1, fls. 177-177v.

em Alvito³⁶⁴ e, no final do ano, foram-lhe coutadas as perdizes dos termos de Alvito, Vila Nova, Aguiar e Oriola³⁶⁵; já em 1472 o Dr. João Fernandes conseguiu que Afonso V isentasse os seus rendeiros para que lhes fosse tirado o pão dessa renda³⁶⁶.

Finalmente, em 1475, o casal foi agraciado com a concessão do título de barões de Alvito e a entrada definitiva no grupo da nobreza titular do reino³⁶⁷.

A3. Descendência de Fernão Lopes Lobo (I)

Nuno Fernandes Lobo (I)

Escudeiro e vassalo do rei, morador em Évora³⁶⁸. São poucas as informações que se conseguiram reunir para a descendência de Fernão Lopes Lobo (I) para além do seu herdeiro imediato, nomeado pelo pai no testamento de 1422³⁶⁹. No *Nobiliário de famílias de Portugal*, Felgueiras Gaio indica que Nuno Fernandes (I) casou com Teresa Anes de Brito e foram pais de Fernão Lopes Lobo (II), que por sua vez casou com Brites Pestana e foi pai de Nuno Fernandes Lobo (II)³⁷⁰.

³⁶⁴ Privilégio de 18 de novembro de 1471 – ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 21, fl. 72v, traslado em ANTT, *Odiana*, lv. 1, fs. 180-181v e publicado em António João VALÉRIO, *Alvito – O Espaço e os Homens...*, vol. II, doc. LXIV, pp. 211-212.

³⁶⁵ Carta de couto de 25 de dezembro de 1471, traslada em ANTT, *Odiana*, lv. 6, fs. 64v-65.

³⁶⁶ Privilégio de 4 de setembro de 1473 – ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 29, fl. 181v, traslado em ANTT, *Odiana*, lv. 1, fs. 176v-177.

³⁶⁷ Carta de 27 de abril de 1475 – ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 30, fl. 66, publicada em António João VALÉRIO, *Alvito – O Espaço e os Homens...*, vol. II, doc. LXVII, pp. 219-220.

³⁶⁸ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 20, fl. 16v.

³⁶⁹ ANTT, *Núcleo Antigo*, n° 276, fl. 101.

³⁷⁰ Felgueiras GAIO, *Nobiliário das famílias...*, t. VII, pp. 174-175. Esta é apenas a descendência por linha primogénita de Fernão Lopes Lobo (I) avançada pelo autor e que pode ser comprovada por outros indícios: Felgueiras Gaio informa que Nuno Fernandes Lobo (II) disputou judicialmente a administração do morgado de S. Francisco com D. Rodrigo Lobo, 3° barão de Alvito, recebendo sentença a seu favor em 1512. Em 1533, durante a redação do *Tombo das capelas de Évora* continuava na posse do morgado – ANTT, *Núcleo Antigo*, n° 276, fl. 102v. A mesma sucessão foi registada na já citada genealogia de BPE, *Manizola*, cód. 66, fl. 35. Porém, para o caso dos restantes descendentes, não foi possível avaliar o seu grau de exatidão.

Apesar dos poucos dados familiares, Nuno Fernandes deixou vestígios da sua passagem pelo concelho e pela confraria do Hospital de Jerusalém³⁷¹, onde ocupou cargos judiciais e administrativos.

Os reis D. Duarte e D. Afonso V confirmaram-lhe a coutada dos assentamentos de herdade na ribeira do Xarrama em 1434 e 1439, respetivamente³⁷².

A4. Descendência de Martim Lopes Lobo (I)

Garcia Lobo (I)

Escudeiro da casa do rei³⁷³, morador em Montemor o Novo³⁷⁴. Possível filho de Martim Lopes Lobo (I) e Violante Nunes de Moraes, irmão de Gomes Martins Lobo, Martim Lopes (II) e Aldonça Martins Lobo³⁷⁵; foi pai de Fernão de Lobo³⁷⁶ mas desconhece-se a identidade da mãe.

Em 1439 representou o concelho de Montemor como seu procurador nas cortes de Lisboa nas quais, entre outras temáticas, se decidiu entregar a regência do reino ao infante D. Pedro³⁷⁷; no mesmo ano já tinha sido nomeado couteiro das perdizes dessa vila, recebendo vários privilégios na sequência do cargo³⁷⁸.

³⁷¹ Cf. Ver ANEXO D1 e ANEXO E.

³⁷² ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 20, fl. 16v. A confirmação de D. Duarte foi dada a 12 de dezembro de 1434 e a reconfirmação de D. Afonso V a 13 de abril de 1439.

³⁷³ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 18, fl. 83v.

³⁷⁴ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 20, fl. 10v.

³⁷⁵ Ver nota 300.

³⁷⁶ ANTT, *Odiãna*, lv. 1, fls. 261v-263.

³⁷⁷ Na companhia de Diogo Álvares de Carvalho – *Monumenta Henricina*, vol. II, Coimbra, Comissão executiva das comemorações do V centenário da morte do infante D. Henrique, 1960, pp. 18-23.

³⁷⁸ Nomeação de 10 de fevereiro de 1439 – ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 18, fl. 83v.

Gomes Martins Lobo

Cavaleiro da casa do rei, morador em Montemor o Novo³⁷⁹. Filho de Martim Lopes Lobo (I) e Violante Nunes de Moraes, casou com Mécia Pereira com quem teve pelo menos um filho, António Lobo³⁸⁰. Foi também pai de João Lobo³⁸¹, mas não existe menção da mãe.

Surge pela primeira vez na documentação em 1442, quando requereu privilégios para Vasco Carvalho e Brás Martins, seus criados, para que não fossem metidos por besteiros³⁸² e, em 1450, apesar de D. Duarte não o ter feito, pediu a D. Afonso V que lhe confirmasse a coutada de todas as herdades no termo de Montemor tal como as tivera Nuno Fernandes de Moraes durante o reinado de D. João I, ao que o monarca acedeu³⁸³.

Foi, acompanhado por Vasco Dantas, procurador do concelho de Montemor nas cortes de Lisboa de 1459³⁸⁴ e juiz ordinário no ano seguinte³⁸⁵. Pouco depois terá cometido uma ofensa ao mesmo Vasco Dantas e que lhe valeu uma pena de degredo da vila por 6 meses, perdoada pelo rei volvidos 3 deles, em março de 1462³⁸⁶.

Surge pela última vez na documentação em 1467, quando Mécia já era falecida, num contrato de aforamento com a igreja de Santa Maria do Bispo³⁸⁷

³⁷⁹ ANTT, Chancelaria de D. Afonso V, lv. 34, fls. 54v-55.

³⁸⁰ ANTT, *Núcleo Antigo*, n.º 276, fl. 114. António casou com Ausenda de Melo e seria provavelmente o alcaide-mor de Monsaraz que, em 1532, escreveu ao duque de Bragança informando-o do assalto de alguns castelhanos à cadeia dessa vila – ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 49, n.º 8.

³⁸¹ ANTT, *Odiana*, lv. 2, fls. 263v-264v.

³⁸² Ambos os privilégios foram outorgados a 27 de abril de 1442 – ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 23, fls. 47v e 66v.

³⁸³ Confirmação de 31 de março de 1450 – ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 34, fls. 54v-55, traslada em ANTT, *Odiana*, lv. 2, fls. 263v-264v.

³⁸⁴ ANTT, *Odiana*, lv. 3, fls. 132-133v.

³⁸⁵ Contrato de emprazamento de 3 de janeiro de 1460 – BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 11, doc. 043.

³⁸⁶ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 1, fl. 5, a 23 de março.

³⁸⁷ Contrato de 12 de novembro de 1467 – BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 11, doc. 098.

Fernão Lobo

Fidalgo da casa do infante D. Fernando, 2º duque de Viseu³⁸⁸, e morador em Montemor o Novo³⁸⁹. Filho de Garcia Lobo (I), casou com Leonor Dantas³⁹⁰ de cuja união terá nascido Garcia Lobo (II)³⁹¹.

Em junho de 1483, depois do retorno da vila de Montemor para a jurisdição da coroa, Fernão Lobo e João Lobo compareceram numa reunião do concelho acompanhados por outros oferecendo-se para irem falar pessoalmente com o rei sobre as liberdades e direitos da vila “porquanto eles eram dos príncipaes desta villa”, caso o concelho não tivesse meios para suportar a deslocação; a decisão ficou marcada para o dia seguinte mas estes não regressaram³⁹². Dias antes tinha estado presente numa reunião do concelho onde foi redigida uma carta para D. João II requerendo que o alcaide fosse escolhido localmente³⁹³. Já em Agosto foi nomeado parceiro de Lopo Godinho para avaliadores do pedido de empréstimo lançado pelo rei³⁹⁴.

Antes disso, em 1463 recebeu a confirmação das coutadas das herdades de Cunços e da Silveira, no termo de Montemor, que pertenciam ao morgado instituído por Margarida Anes, sua bisavó³⁹⁵.

Já seria falecido em 1485, ano em que Martim Gomes Agraço, por testamento, pede para ser enterrado na igreja de Santa Maria do Bispo dentro da capela de Fernão Lobo, “o marinho”³⁹⁶.

³⁸⁸ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 9, fls. 145v-146.

³⁸⁹ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 22, fl. 16.

³⁹⁰ Jorge FONSECA, *Montemor-o-Novo no século XV*, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, 1998, pp. 47-48. Sobre os Dantas, família da oligarquia montemorense, ver ainda Maria João DOMINGUES, *Uma elite concelhia no Alentejo quatrocentista: a administração municipal de Montemor-o-Novo*, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto (texto policopiado), 2008, pp. 100-101 e 112-113.

³⁹¹ ANTT, *Odiana*, lv. 1, fls. 261v-263.

³⁹² Jorge FONSECA, *Montemor o Novo no século XV...*, Documento nº 2, pp. 131-132. O documento publicado consiste no livro de vereações redigido em 1483.

³⁹³ Jorge FONSECA, *Montemor o Novo no século XV...*, Documento nº 2, pp. 124-125.

³⁹⁴ Jorge FONSECA, *Montemor o Novo no século XV...*, Documento nº 2, p. 136.

³⁹⁵ A 27 de julho de 1463 – ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, lv. 9, fls. 145v-146, traslada em ANTT, *Odiana*, lv. 1, fls. 261v-263.

João Lobo

Cavaleiro da casa de D. João, marquês de Montemor, e filho de Gomes Martins Lobo³⁹⁷. Não foram reunidos mais elementos sobre a sua família.

Em 1482 recebeu a confirmação das coutadas que já tinham sido feitas ao seu pai Gomes Martins das herdades no termo de Montemor anteriormente pertencentes a Nuno Fernandes de Morais³⁹⁸ e, no ano seguinte, ele, o primo Fernão Lobo e outros propuseram representar o concelho diante de D. João, o que não veio a acontecer³⁹⁹.

Note-se que em 1467 um João Lobo foi procurador dos fidalgos perante o concelho de Évora⁴⁰⁰ e, entre o final das décadas de 30 e a de 60 do século XV, ligado à administração da confraria do Hospital de Jerusalém⁴⁰¹, todavia, mais uma vez, não é possível afirmar que seja o mesmo João, ficando apenas a hipótese.

³⁹⁶ BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 11, doc. 012.

³⁹⁷ ANTT, *Odiana*, lv. 2, fls. 263v-264v.

³⁹⁸ Ver anterior. Confirmação de 15 de setembro de 1482.

³⁹⁹ Jorge FONSECA, *Montemor o Novo no século XV...*, Documento nº 2, pp. 131-132.

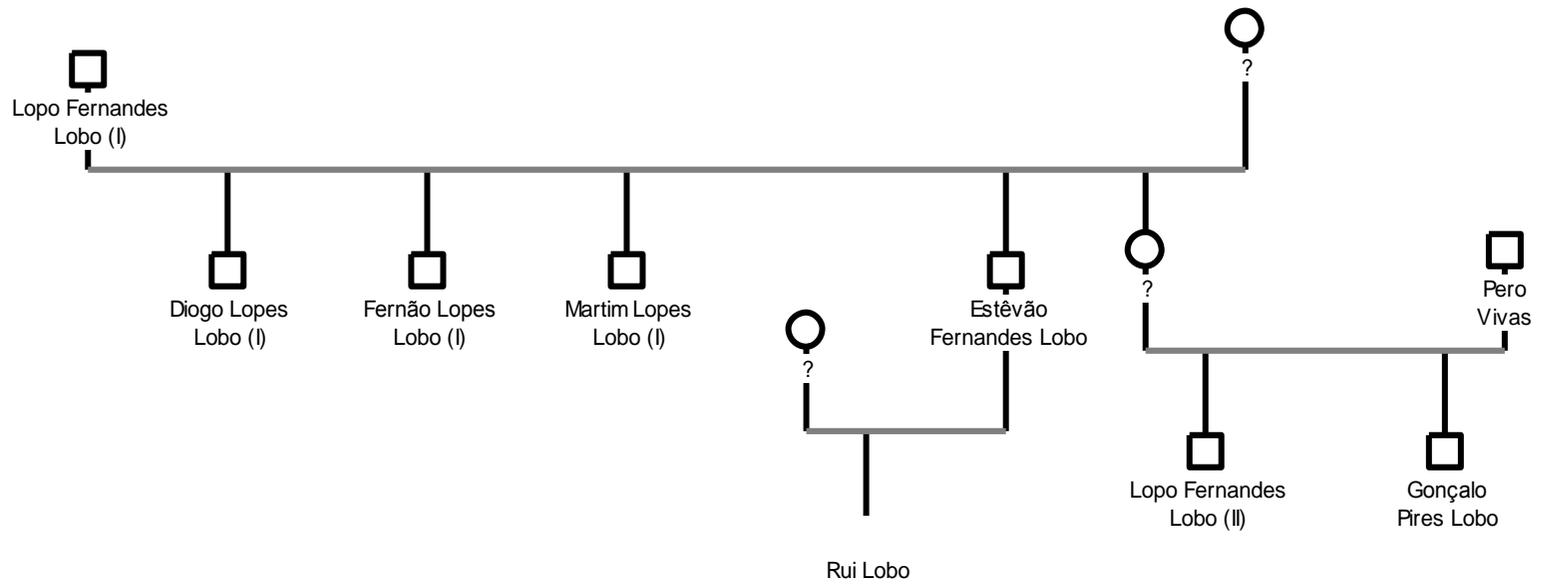
⁴⁰⁰ Ver ANEXO D1.

⁴⁰¹ Ver ANEXO E.

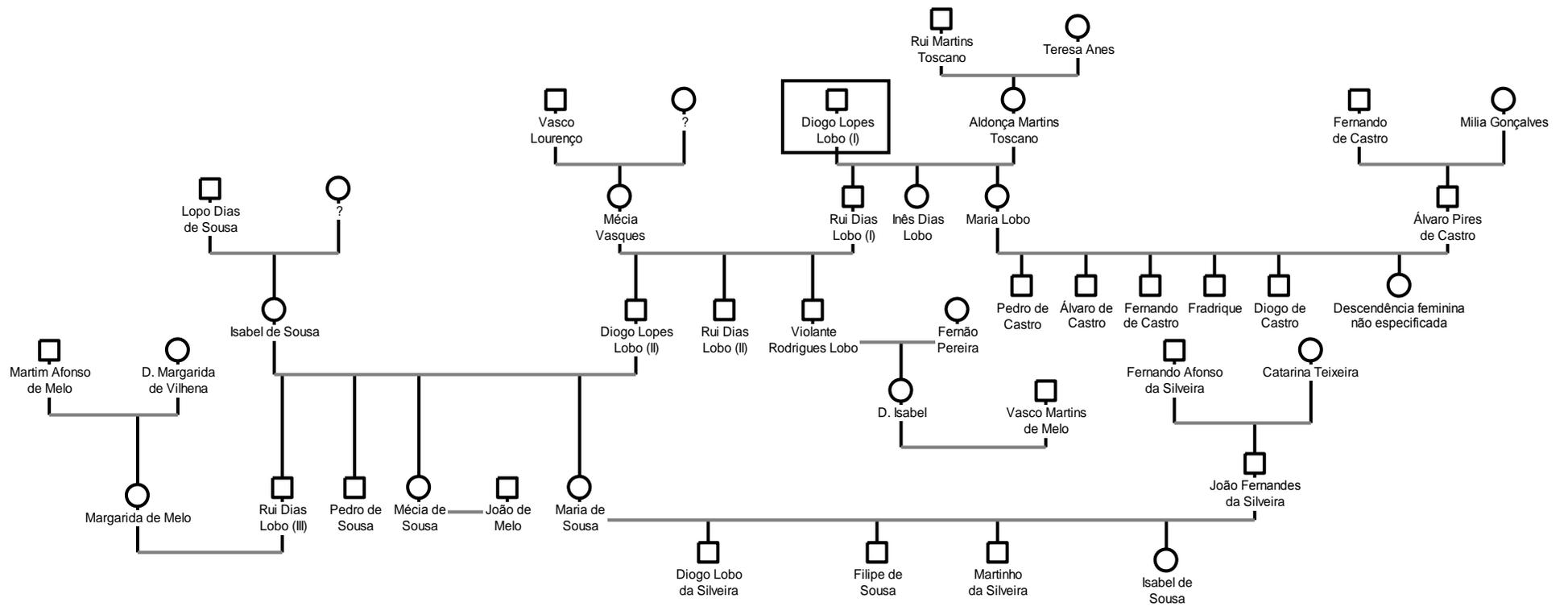
ANEXO B

GENEALOGIAS

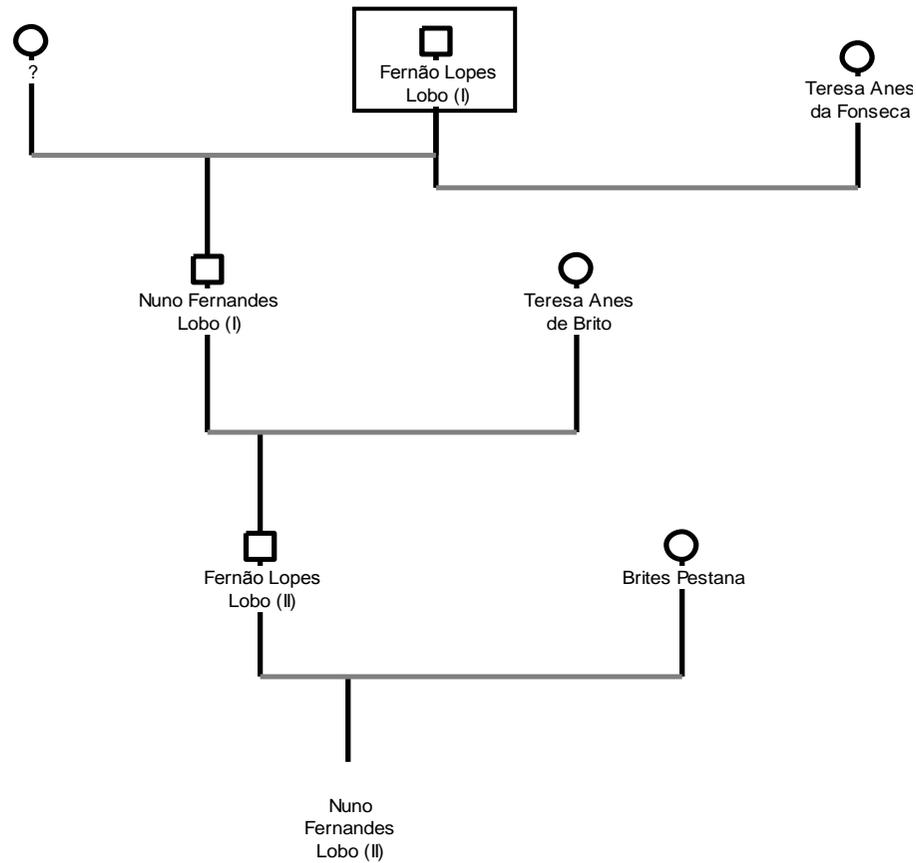
B1. Quatro irmãos participantes na crise dinástica de 1383-85 e ramo da possível irmã



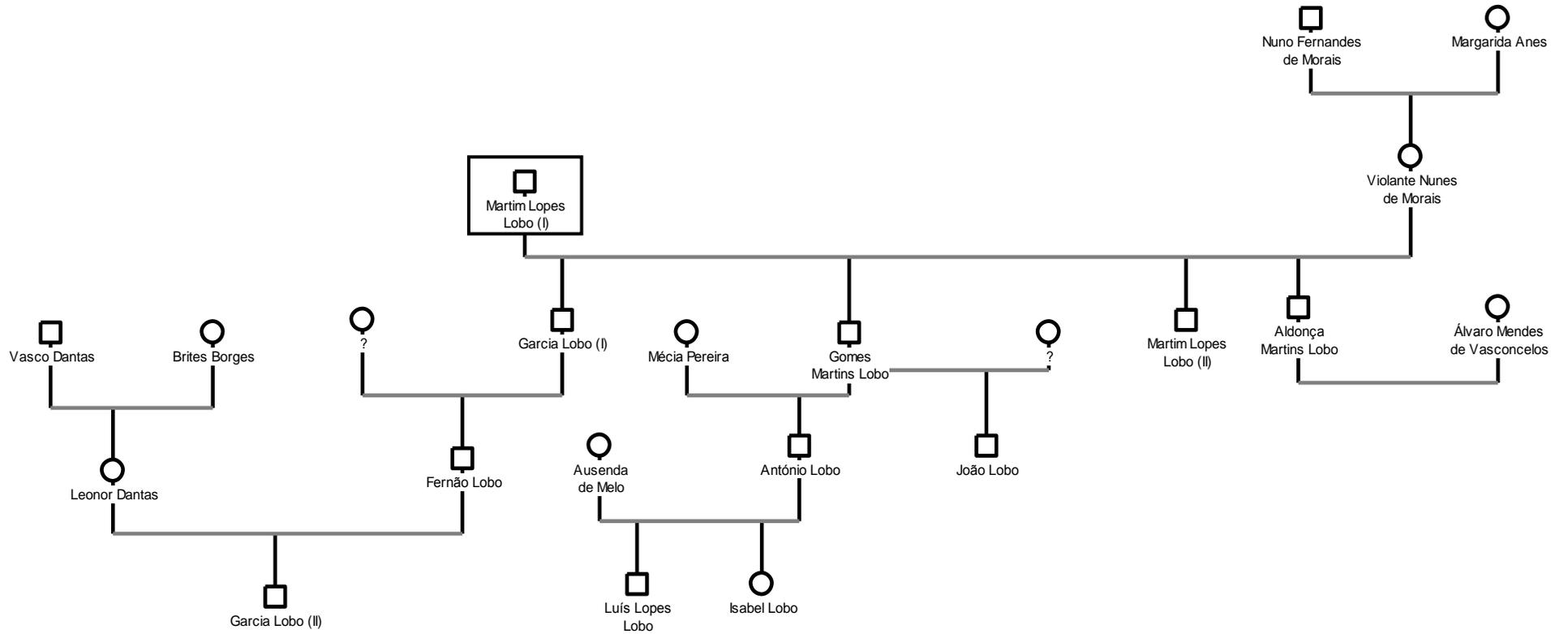
B2. Descendência de Diogo Lopes Lobo (I)



B3. Descendência de Fernão Lopes Lobo (II)



B4. Descendência de Martim Lopes Lobo (I)



Anexo C

Funções no serviço régio

1352 (*Cortes Portuguesas. Reinado de Afonso IV (1325-1357)*, edição preparada por A. H. de Oliveira Marques, Maria Teresa Campos e Nuno José Pizarro Dias, Lisboa, INIC / CEH-UNL, 1982, p. 149)

- Gonçalo Eanes Lobo – *corregedor da Beira*

1357 (*Chancelarias Portuguesas. D. Pedro I*, edição preparada por A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, INIC / CEH-UNL, 1984, doc. [8], p. 6; BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 05, doc. 094)

- Vasco Esteves Lobo – *alcaide-mor de Évora*

1358 (BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 05, doc. 094)

- Vasco Esteves Lobo – *alcaide-mor de Évora*

1362 (BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 02, doc. 005; ANTT, *Núcleo Antigo*, nº 276, fls. 70-71)

- Gonçalo Eanes Lobo – *corregedor de Entre Tejo e Odiana*

1378 (*O livro das posturas antigas da cidade de Évora...*, p. 39)

- Lopo Fernandes Lobo (I) – *regedor do concelho de Évora*

1381 (*O livro das posturas antigas da cidade de Évora...*, pp. 37-38)

- Lopo Fernandes Lobo (I) – *regedor do concelho de Évora*

1382 (*O livro das posturas antigas da cidade de Évora...*, pp. 38, 51, 67, 87, 101 e 115)

- Lopo Fernandes Lobo (I) – *regedor do concelho de Évora*

1385 (*O livro das posturas antigas da cidade de Évora...*, p. 89)

- Diogo Lopes Lobo (I) – *alcaide-mor de Évora*

Algures entre 1415 e 1422 (*O regimentos de Évora e Arraiolos do século XV...*, p. 24)

- Martim Lopes Lobo (I) – *regedor do concelho de Évora*

1439 (ANTT, Chancelaria de D. Afonso V, lv. 18, fl. 83v)

- Garcia Lobo (I) – *couteiro das perdizes de Montemor o Novo*

Algues entre 1462 e 1470 (ANTT, *Odiara*, lv. 1, fls. 100v-101v; António João VALÉRIO, *Alvito. O Espaço e os Homens...*, vol. II, doc. LXI, pp. 205-207)

- Diogo Lopes Lobo (II) – *membro do conselho régio*

ANEXO D

LISTA DE PRESENCAS EM REUNIÕES DO CONCELHO

D1. Concelho de Évora

1311 (Gabriel PEREIRA, *Documentos históricos da cidade de Évora...*, p. 62)

- Gonçalo Eanes Lobo – *procurador*

1378 (*O livro das posturas antigas da cidade de Évora...*, p. 39)

- Lopo Fernandes Lobo (I) – *regedor*

1381 (*O livro das posturas antigas da cidade de Évora...*, pp. 37-38)

- Lopo Fernandes Lobo (I) – *regedor*

1382 (*O livro das posturas antigas da cidade de Évora...*, pp. 38, 51, 67, 87, 101, 115)

- Lopo Fernandes Lobo (I) – *regedor*

- Fernão Lopes Lobo (I)

- Martim Lopes Lobo (I)

1404 (ADE, *Arquivo Histórico Municipal de Évora*, Livro 1º de Pergaminho, fls. 40-41)

- Estêvão Fernandes Lobo, escudeiro

1405 (ADE, *Arquivo Histórico Municipal de Évora*, Livro 1º de Pergaminho, fls. 41-43v)

- Fernão Lopes Lobo (I), escudeiro – *juiz do crime e cível*

1406 (BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 07, doc. 010)

- Fernão Lopes Lobo (I), escudeiro – *juiz do crime*

1407 (ADE, *Arquivo Histórico Municipal de Évora*, Livro 1º de Pergaminho, fls. 45-46)

- Martim Lopes Lobo (I), escudeiro – *juiz do cível*

- Estêvão Fernandes Lobo

1408 (ADE, *Arquivo Histórico Municipal de Évora*, Livro 1º de Pergaminho, fls. 47-50)

- Estêvão Fernandes Lobo

- Fernão Lopes Lobo (I)

1414 (ADE, *Arquivo Histórico Municipal de Évora*, Livro 1º de Pergaminho, fls. 63v-64v)

- Fernão Lopes Lobo (I), escudeiro – *juiz do cível*
- Estêvão Fernandes Lobo, escudeiro

Alguns entre 1415 e 1422 (*O regimento de Évora e Arraiolos do século XV...*, p. 24)

- Martim Lopes Lobo (I) – *regedor*

1419 (ADE, *Arquivo Histórico Municipal de Évora*, Livro 1º de Pergaminho, fls. 67v-68)

- Martim Lopes Lobo (I), cavaleiro – *juiz do cível*

1423 (ADE, *Arquivo Histórico Municipal de Évora*, Livro 1º de Pergaminho, fls. 73v-74)

- Martim Lopes Lobo (I), cavaleiro – *juiz do cível*

1424 (ADE, *Arquivo Histórico Municipal de Évora*, Livro 1º de Pergaminho, fls. 74v-76)

- Martim Lopes Lobo (I), cavaleiro – *juiz do cível*
- Fernão Lopes Lobo (I) – *juiz do cível*

1430 (ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fls. 89-89v)

- Martim Lopes Lobo (I), cavaleiro – *juiz do crime e cível*

1431 (ADE, *Arquivo Histórico Municipal de Évora*, Livro 1º de Pergaminho, fls. 88-88v)

- Fernão Lopes Lobo (I), cavaleiro – *juiz do crime e cível*

1435 (ADE, *Arquivo Histórico Municipal de Évora*, Livro 1º de Pergaminho, fls. 101v-102)

- Martim Lopes Lobo (I), cavaleiro
- Diogo Lopes Lobo (II) – *chanceler*

1436 (ADE, *Arquivo Histórico Municipal de Évora*, Livro 1º de Pergaminho, fls. 103-104)

- Martim Lopes Lobo (I), cavaleiro
- Nuno Fernandes Lobo (I)
- Diogo Lopes Lobo (II) – *chanceler*

1437 (ADE, *Arquivo Histórico Municipal de Évora*, Livro 1º de Pergaminho, fls. 104v-105)

- Nuno Fernandes Lobo (I)

1439 (ADE, *Arquivo Histórico Municipal de Évora*, Livro 1º de Pergaminho, fls. 106-106v)

- Martim Lopes Lobo (I)

- Nuno Fernandes Lobo (I) – *chanceler*

1451 (ADE, *Arquivo Histórico Municipal de Évora*, Livro 1º de Pergaminho, 113v-114v)

- Nuno Fernandes Lobo (I) – *juiz do cível*

1467 (ADE, *Arquivo Histórico Municipal de Évora*, Livro 1º de Pergaminho, 132v-133)

- João Lobo – *procurador dos fidalgos*

D2. Concelho de Montemor o Novo

1439 (*Monumenta Henricina*, vol. II, Coimbra, Comissão executiva das comemorações do V centenário da morte do infante D. Henrique, 1960, pp. 18-23)

Garcia Lobo (I) – *procurador a cortes*

1460 (BPE, *Pergaminhos Avulsos*, pasta 11, doc. 043)

Gomes Martins Lobo – *juiz ordinário*

1483 (Jorge FONSECA, *Montemor o Novo no século XV...*, Documento nº 2, pp. 124-125 e 135-136)

Fernão Lobo, fidalgo – *avaliador do pedido de empréstimo feito pelo rei*

ANEXO E

LISTA DE PRESENCAS NA CONFRARIA DO HOSPITAL DE JERUSALÉM

- 1380** (ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fl. 1v)
- Lopo Fernandes Lobo (I), escudeiro – *alcaide*
- 1386** (ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fl. 11v)
- Diogo Lopes Lobo (I) – *confrade*
- 1393** (ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fls. 27-27v)
- Martim Lopes Lobo (I), escudeiro – *alcaide*
- 1407** (ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fls. 50v-51)
- Martim Lopes Lobo (I), escudeiro – *alcaide*
- 1409** (ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fls. 45-45v)
- Martim Lopes Lobo (I) – *alcaide*
- 1410** (ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fls. 46-47, 47-48)
- Martim Lopes Lobo (I), escudeiro – *alcaide*
- 1411** (ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fls. 49v-50)
- Martim Lopes Lobo (I), escudeiro – *alcaide*
- 1412** (ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fls. 51v-53)
- Martim Lopes Lobo (I), escudeiro – *alcaide*
- 1418** (ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fls. 59v-60)
- Fernão Lopes Lobo (I), cavaleiro – *alcaide*
- 1426** (ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fls. 78v-83)
- Martim Lopes Lobo (I), cavaleiro – *alcaide*
- Nuno Fernandes Lobo (I) – *confrade*
- 1428** (ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fls. 85-87v)
- Martim Lopes Lobo (I), cavaleiro – *alcaide*

- Fernão Lopes Lobo (I), cavaleiro – *confrade*
- Nuno Fernandes Lobo (I), escudeiro – *confrade*

1437 (ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fls. 95-95v)

- Nuno Fernandes Lobo (I) – *confrade*
- Gonçalo Pires Lobo – *confrade*
- João Lobo – *confrade*

1442 (ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fls. 104-105v)

- Martim Lopes Lobo (I), cavaleiro – *confrade*
- Fernão Lopes Lobo (I), cavaleiro – *confrade*
- Nuno Fernandes Lobo (I) – *confrade*
- Gonçalo Pires Lobo – *confrade*
- Lopo Fernandes Lobo (II) – *confrade*

1445 (ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fls. 75v-76)

- Nuno Fernandes Lobo (I) – *confrade*
- Gonçalo Pires Lobo – *confrade*
- João Lobo – *confrade*

1446 (ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fls. 68-68v)

- Nuno Fernandes Lobo (I) – *alcaide*
- Gonçalo Pires Lobo – *confrade*

1449 (ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fl. 107v)

- Gonçalo Pires Lobo – *alcaide*

1450 (ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fls. 96-96v)

- Lopo Fernandes Lobo (II), escudeiro – *alcaide*

1459 (ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fls. 121-121v)

- João Lobo – *confrade*

1461 (ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fls. 137-138)

- João Lobo – *confrade*

1469 (ADE, *Arquivo da Misericórdia de Évora*, lv. 62, fls. 145-146v)

- Gonçalo Pires Lobo – *alcaide*
- João Lobo – *mordomo*

ANEXO F

QUADROS

QUADRO I – Bens imóveis de João Eanes Lobo

Localização	Bem	Fonte	Obs.
Termo de Évora	Vinha	BPE, <i>Pergaminhos Avulsos</i> , pasta 24, doc. 029	Doadada em 1294 pela viúva, D. Teresa, e suas filhas à igreja de Santiago de Évora

QUADRO II – Bens imóveis de Vasco Esteves Lobo

Localização	Bem	Fonte	Obs.
Termo de Évora	Metade de uma herdade em Machede que inclui uma casa e um pomar	BPE, <i>Pergaminhos Avulsos</i> , pasta 05, doc.094	Resulta da divisão de uma herdade feita em 1357 com a sua irmã Sancha Esteves, freira em S. Bento de Cástris

QUADRO III – Bens imóveis de Gonçalo Eanes Lobo (anexos à capela na igreja de S. Francisco de Évora)

Localização	Bem	Fonte	Obs.
Termo do Redondo	Quinta do Freixo	BPE, <i>Pergaminhos Avulsos</i> , pasta 02, doc. 005; ANTT, <i>Núcleo Antigo</i> , n° 276, fls.70-71	Instituição de capela de 1362

QUADRO IV – Bens imóveis de Gonçalo Eanes Lobo (anexos ao aniversário na igreja de S. Pedro de Évora)

Localização	Bem	Fonte	Obs.
Termo de Évora	Ferragial	BPE, <i>Pergaminhos Avulsos</i> , pasta 03, doc. 004	No documento de 1373 é referido que a instituição é de 1370
Caminho do Redondo	Horta do Samouco		

Quadro V – Bens imóveis na posse de Vasco Gonçalves Lobo

Localização	Bem	Fonte	Obs.
Évora	2 portais de casas junto à azinhaga de Maria da Rua	BPE, <i>Pergaminhos Avulsos</i> , pasta 09, doc. 011	Traz aforados da igreja de Santiago de Évora por contrato de 1374

QUADRO VI – Direitos, rendas e jurisdições concedidos a Diogo Lopes Lobo (I)

Data	Outorgante	Localização	Conteúdo	Fonte
1385-08-22	D. João I	Évora	Renda dos tabeliães da cidade	<i>Chancelarias Portuguesas. D. João I...</i> , vol. I, t. 2, doc. [781], p. 140
1387-05-08	D. João I	Alvito	Doação dos direitos e rendas das vilas e termos com jurisdição cível e crime, exceptuando a correição e alçada	<i>Chancelarias Portuguesas. D. João I...</i> , vol. I, t. 3, doc. [1408], pp. 247-248
		Vila Nova		
1387-12-15	D. João I	Termo de Alcácer	Doação da herdade de Ribeira de Nisa	<i>Chancelarias Portuguesas. D. João I...</i> , vol. I, t. 1, doc. [494], p. 263

QUADRO VII – Bens imóveis de Diogo Lopes Lobo (I)

Localização	Bem	Fonte
Termo de Alcácer	Herdade de Ribeira de Nisa	<i>Chancelarias Portuguesas. D. João I...</i> , vol. I, t. 1, doc. [494], p. 263

QUADRO VIII – Privilégios concedidos a Fernão Lopes Lobo (I)

Data	Outorgante	Localização	Conteúdo	Fonte
1419-03-27	D. João I	Termo de Évora	Coutada de dois assentamentos de herdade perto da ribeira do Xarrama	<i>Chancelarias Portuguesas. D. João I...</i> , vol. IV, t.1, pp. 142-143

QUADRO IX – Bens imóveis de Fernão Lopes Lobo (I)

Localização	Bem	Fonte	Obs.
Termo de Évora	2 assentamentos de herdade na ribeira do Xarrama	<i>Chancelarias Portuguesas. D. João I...</i> , vol. IV, t.1, pp. 142-143	-
Termo de Évora	Herdade no Divor	<i>Chancelarias Portuguesas. D. Duarte...</i> , vol. III, pp. 35-37	-
Évora	Horta no Rossio	BPE, <i>Pergaminhos Avulsos</i> , pasta 03, doc. 009	Escambadas com umas casas da igreja de S. Pedro localizadas junto à mesma
	Casa na travessa que vai para a igreja de S. Pedro		

Cont.			
Évora	Casas de morada diante da igreja de S. Pedro	ANTT, <i>Núcleo Antigo</i> , nº 276, fls. 101-103	A instituição original não discrimina os bens que deveriam ser anexos à capela e morgado instituídos na igreja de S. Francisco. Isso é feito em 1533 por Nuno Fernandes Lobo (II), então administrador, no âmbito da redação do <i>Tombo das capelas de Évora</i>
	Casas		
	Quintal		
	Adega na travessa de Vasco da Silveira		
	Casas na Rua da Ancha		
	Casas diante da igreja de S. Vicente		
	Vinha no caminho para lá do chafariz de Mor Mendes		
	Ferragial na Porta do Raimundo		
Almada	Casas		
	Chão		
Termo de Évora	Vinha		
	2 vinhas na Lagardona		
	Olival e 3 vinhas em Valcovo		
	¼ de arado na herdade de Baixo		
	Herdade e pomar no Divor		

QUADRO X – Dependentes de Fernão Lopes Lobo (I) - outros

Data	Nome	Designação	Conteúdo	Fonte
1422-09-18	Lourenço Fernandes	Atafoneiro de Fernão Lopes Lobo (I)	Testemunha no testamento de Fernão Lopes Lobo (I)	ANTT, <i>Núcleo Antigo</i> , n.º 275, fls. 101-103v

QUADRO XI – Bens imóveis na posse de Martim Lopes Lobo (I)

Localização	Bem	Fonte	Obs.
Évora	Chão junto da cerca nova	ADE, <i>Arquivo Histórico Municipal de Évora</i> , Livro 1.º de Pergaminho, fls. 47v-48	-
Évora	Adega	<i>Chancelarias Portuguesas. Chancelaria de D. Duarte...</i> , vol. I, t. 1, pp. 147-1456	Traz arrendada do rei por 25 soldos de moeda antiga

QUADRO XII – Dependentes de Martim Lopes Lobo (I) – outros

Data	Nome	Designação	Conteúdo	Fonte
1408-05-26	Afonso Eanes	Criado	Aforamento de uma azinhaga do concelho na rua dos Mercadores	ADE, <i>Arquivo Histórico Municipal de Évora</i> , Livro 1º de Pergaminho, fls. 48-48v
1411-06-11	Estêvão Eanes, lavrador	Criado	Emprazamento de umas casas do mosteiro de S. Bento de Cástris na rua da Lagoa	BPE, <i>Pergaminhos Avulsos</i> , pasta 04, peça 024

QUADRO XIII – Direitos, rendas, jurisdições e privilégios concedidos a Rui Dias Lobo (I)

Data	Outorgante	Localização	Conteúdo	Fonte
1390-01-25	D. João I	Alvito	Confirmação da doação dos direitos e rendas das vilas e termos com jurisdição cível e crime, exceptuando a correição e alçada	<i>Chancelarias Portuguesas. D. João I...</i> , vol. II, t. 1, doc. [II-39], p. 29
		Vila Nova		
1399-12-12	D. João I	Termo de Alcácer	Coutada da herdade de Ribeira de Nisa	<i>Chancelarias Portuguesas. D. João I...</i> , vol. II, t. 3, doc. [II-1257], p. 127
1408-01-06	D. João I	Alvito	Que os besteiros de cavalo paguem jugada e oitavo como os restantes moradores	António João VALÉRIO, <i>Alvito – O Espaço e os Homens...</i> , vol. II, doc. XLIV, pp. 158-159
		Vila Nova		

QUADRO XIV – Bens imóveis de Rui Dias Lobo (I)

Localização	Bem	Fonte
Termo de Alcácer	Herdade de Ribeira de Nisa	<i>Chancelarias Portuguesas. D. João I...</i> , vol. II, t. 3, doc. [II-1257], p. 127

Quadro XV – Bens imóveis de Inês Dias Lobo

Localização	Bens	Fonte	Obs.
Termo de Évora	Herdade dos Mogos	BPE, <i>Pergaminhos Avulsos</i> , pasta 04, doc. 067; BPE, <i>Pergaminhos Avulsos</i> , pasta 05, doc. 049	Bens herdados após a morte de Diogo Lopes Lobo (I). A herdade em Machede foi doada ao mosteiro de Almoester e depois vendida a Rui Dias Lobo (III)
	Herdade em Machede		
	Herdade dos Conveiros		
	Duas vinhas na Lagardona		
Não especificado	Adega		
	Lagar		

QUADRO XVI – Direitos, rendas, jurisdições e privilégios concedidos a Diogo Lopes Lobo (II)

Data	Outorgante	Localização	Conteúdo	Fonte
1434-03-12	D. Duarte	Alvito	Confirmação da doação dos direitos e rendas da vila e termo, com jurisdição cível e crime com excepção da correição e alçada	<i>Chancelarias Portuguesas. D. Duarte...</i> , vol. I, t. 1, pp. 262-264
		Vila Nova		
		Termo de Alcácer	Confirmação da coutada da herdade de Ribeira de Nisa	
1439-03-03	D. Afonso V	-	Confirmação da tença anual de 1000 libras	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 18, fl. 20
			Confirmação da tença anual de 2000 coroas pelo casamento de Isabel de Sousa	
1444-04-18	D. Afonso V (Sentença)	Alvito	Jugada e oitavo dos trabalhadores nas terras do convento da Santíssima Trindade de Santarém	António João VALÉRIO, <i>Alvito – O Espaço e os Homens...</i> , vol. II, doc. LIII, pp. 181-185
		Vila Nova		
1449-03-13	D. Afonso V	Alvito	Confirmação da doação dos direitos e rendas da vila e termo, com jurisdição cível e crime	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 20, fl. 37; ANTT, <i>Odiana</i> , lv. 3, fls. 217-218
		Vila Nova		
		Termo de Alcácer	Confirmação da coutada da herdade de Ribeira de Nisa	

Cont.				
1449-03-14	D. Afonso V	Termo de Alcácer	Após traslado de uma inquirição de D. João I, confirmação da coutada de Ribeira de Nisa, que vinha sendo contestada	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 20, fl. 37v
1450-04-10	D. Afonso V	-	Confirmação da tença anual de 20.000 reais brancos até perfazer a quantia de 2.000 coroas, prometida por seu casamento	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 34, fl. 58v
1450-10-09	D. Afonso V	Termo de Alcácer	Isenção de 10 homens da herdade de Ribeira de Nisa dos serviços e tributos ao concelho e do direito de pousada	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 34, fl. 169
1454-03-19	D. Afonso V	Alvito	Isenção de 4 vassallos do pagamento de jugada e oitava, para que não vão morar para outros lugares	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 10, fl. 28
		Vila Nova		
1457-07-12	D. Afonso V	Aguiar	Doação dos direitos e rendas destas terras com jurisdição cível e crime, exceptuando a correição e alçada	ANTT, <i>Odiana</i> , lv. 4, fls. 46v-47
		Oriola		
1459-02-25	D. Afonso V	Alvito	Carta de couto de homiziados para as vilas e seus termos	ANTT, <i>Odiana</i> , lv. 1, fls. 102-102v; António João VALÉRIO, <i>Alvito – O Espaços e os Homens...</i> , vol. II, doc. LV, pp. 189-190
		Vila Nova		
1470-07-18	D. Afonso V	Alvito	Permissão para que a sua filha Maria de Sousa e seus descendentes possam herdar as terras que tinha da coroa sem embargo da Lei Mental	ANTT, <i>Odiana</i> , lv. 1, fls. 100v-101v; A. J. VALÉRIO, <i>Alvito – O Espaço e os Homens...</i> , vol. II, doc. LXI, pp. 205-207
		Vila Nova		
		Termo de Alcácer		

QUADRO XVII – Bens imóveis de Diogo Lopes Lobo (II)

Localização	Bem	Fonte
Termo de Alcácer	Herdade da Ribeira de Nisa	<i>Chancelarias Portuguesas. D. Duarte...</i> , vol. I, t. 1, pp. 262-264; ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 20, fl. 37; ANTT, <i>Odiana</i> , lv. 3, fls. 217-218; ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 20, fl. 37v; ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 34, fl. 169; António João VALÉRIO, <i>Alvito – o Espaço e os Homens...</i> , vol. II, doc. LXI, pp. 207
Termo de Alcácer	Moinhos na Ribeira de Nisa	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 20, fl. 37v
Évora	Casas sobre o muro da cerca velha	ANTT, <i>Odiana</i> , lv. 3, fls. 91v-92; ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 33, fl. 59v

QUADRO XVIII(1) – Dependentes de Diogo Lopes Lobo(II) – cargo/ofício

Data	Nome	Designação	Cargo/Ofício	Substitui	Fonte
1434	Rui Gomes Toscano	Escudeiro	Juiz dos órfãos de Alvito e Vila Nova	-	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 37, fl. 64v
1434	Rui Toscano	Escudeiro	Escrivão das sisas de Alvito e seu termo	Fernando Álvares de Serpa, escudeiro (m.)	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 23, fl. 36v

Cont.					
1439-01-30	João Dias	Escudeiro	Coudel de Alvito e Vila Nova (por 5 anos)	João Rodrigues Toscano	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 18, fl. 26
1442-06-19	Rui Gomes Toscano	Escudeiro	Juiz dos órfãos de Alvito e Vila Nova	-	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 37, fl. 64v
1442-07-24	Rui Toscano	Escudeiro	Escrivão das sisas de Alvito e seu termo	-	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 23, fl. 36v
1444-02-29	Luís Vasques	Escudeiro	Coudel de Alvito e Vila Nova (por 5 anos)	João Dias	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 24, fl. 25
1449-03-14	Luís Vasques	-	Procurador de Diogo Lopes Lobo	-	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 20, fl. 37v
1450-10-12	João Dias	Criado	Escrivão das sisas de Vila Nova	Rodrigo Afonso (criado de D. Pedro)	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 34, fl. 183
1450-29-09	Rui Toscano	Criado	Escrivão das sisas de Alvito e seu termo	-	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 34, fl. 157
1456-02-09	Vasco Gil	-	Tabelião do cível e crime de Alvito e seu termo	Martim Vasques (m.)	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 15, fl. 104v
1459-02-23	Rodrigo Anes	Escudeiro	Coudel de Aguiar e Oriola	Fernão Rodrigues	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 36, fl. 67
1463-07-06	Rodrigo Anes	Escudeiro	Juiz dos órfãos de Alvito e Vila Nova	-	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 8, fls. 121-121v

QUADRO XVIII(2) Dependentes de Diogo Lopes Lobo (II) – cartas de perdão

Data	Nome	Designação	Conteúdo	Fonte
1465-04-08	Rui Vasques	Escudeiro	Perdão pela morte de Álvaro Dias, barbeiro, morador em Évora mas morto na vila de Alvito, na sequência do perdão geral outorgado aos homiziados que serviram na armada para Ceuta e mediante o instrumento público feito a seu favor	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 8, fl. 150v
1473-01-17	Luis Vasques	Criado	Perdão pela morte de Álvaro Dias (apontada como tendo ocorrido por volta de 1463), na sequência do perdão geral outorgado aos homiziados que serviram na armada e conquista de Arzila e Tânger, bem como mediante o perdão das partes.	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 33, fls. 99-99v

QUADRO XVIII(3) – Dependentes de Diogo Lopes Lobo(II) – outros

Data	Nome	Designação	Contexto	Fonte
1443-12-31	Afonso Gil (almocreve)	Criado	Aforamento de dois pedaços de chão pelo concelho de Évora	ADE, <i>Arquivo Histórico Municipal de Évora</i> , Livro 1 ^o de Pergaminho, fls. 44-45

QUADRO XIX – Direitos e rendas concedidos a Rui Dias Lobo (III)

Data	Outorgante	Conteúdo	Fonte
1460-05-07	D. Afonso V	Doação da renda das boticas localizadas na praça de Évora	ANTT, <i>Odiana</i> , lv. 5, fl. 130
1461-07-30	D. Fernando, duque de Viseu	Confirmação por D. Afonso V das 2.500 dobras de ouro prometidas pelo casamento de Margarida de Melo, a ser recebido numa tença anual de 2.000 coroas. Como o duque não as podia pagar, fez-lhes mercê da saboaria de Olivença até o valor ser alcançado	ANTT, <i>Místicos</i> , lv. 2, fls. 79-80v
	Martim Afonso de Melo e sua mulher Margarida de Vilhena	Confirmação por D. Afonso V da doação de 2.000 dobras de ouro pelo casamento de Margarida de Melo – 500 para corregimentos da sua casa e 1.500 em ouro e dinheiro, já tendo sido pagas	

QUADRO XX – Dependentes de Rui Dias Lobo (III) – cartas de perdão

Data	Nome	Designação	Conteúdo	Fonte
1463-07-18	Fernão Lopes	Escudeiro	Perdão por ter libertado Pero Soares da prisão de Évora, concedendo-lhe carta de segurança, sendo degredado para a vila de Alcácer em África pelo período de um ano e inscrito no livro dos homiziados	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 9, fl. 105
1471-11-23	Rui Fernandes (filho de Fernão Vasques)	Criado	Perdão pela morte de Abrão Alufo, judeu, na sequência do perdão geral concedido aos homiziados que serviram na armada e na tomada de Arzila e Tânger	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 17, fl. 76v

QUADRO XXI – Direitos, rendas, jurisdições e privilégios concedidos a Maria de Sousa e ao Dr. João Fernandes da Silveira

Data	Outorgante	Localização	Conteúdo	Fonte
1470-07-20	D. Afonso V	Termo de Alvito	Coutada da herdade de Monte do Coelho	ANTT, <i>Odiana</i> , lv. 1, fls. 179-180
1470-09-11	D. Afonso V	Alvito	Privilégio para que pudesse suceder nos bens, direitos e sucessões que o seu pai tinha da coroa sem embargo da Lei Mental e para depois passarem para o seu primogénito	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 16, fls. 7-7v; ANTT, <i>Odiana</i> , lv. 1, fls. 99v-100v
		Vila Nova		
		Termo de Alcácer		
1471-05-08	D. Afonso V	Alvito	Permissão para que Maria de Sousa possa dar em sesmaria as terras do seu senhorio que não fossem lavradas adequadamente	ANTT, <i>Odiana</i> , lv. 1, fls. 177-177v
		Vila Nova		
		Aguiar		
		Oriola		
1471-12-25	D. Afonso V	Alvito	Coutada das perdizes dessas vilas e termos	ANTT, <i>Odiana</i> , lv. 6, fls. 64v-65
		Vila Nova		
		Aguiar		
		Oriola		
1471-11-18	D. Afonso V	Alvito	Proibição para que fidalgos e grandes do reino não possam comprar bens de raiz nas terras do senhorio	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 21, fl. 72v; ANTT, <i>Odiana</i> , lv. 1, fls. 180v-181v; António João VALÉRIO, <i>Alvito – O Espaço e os Homens...</i> , vol. II, doc. LXIV, pp. 211-212
		Vila Nova		
		Aguiar		
		Oriola		

Cont.				
1472-06-15	D. Afonso V	Alvito	Privilégio para que Maria de Sousa e João Fernandes da Silveira e seu primogénito podessem herdar as vilas e terras que Diogo Lopes Lobo (II) teve da coroa e nomear os juizes e tabeliães delas	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 29, fl. 59; ANTT, <i>Odiana</i> , lv. 1, fls. 97v-98v; A. J. VALÉRIO, <i>Alvito. O Espaço e os Homens...</i> , vol. II, doc. LXV, pp. 213-214
		Vila Nova		
		Termo de Alcácer		
		Aguiar		
		Oriola		
1472-09-04	D. Afonso V	-	Privilégio para que aos rendeiros do Dr. João Fernandes da Silveira não lhes fosse o pão destinado ao pagamento das ditas rendas	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 29, fl. 181v; ANTT, <i>Odiana</i> , lv. 1, fls. 176v-177
1475-04-27	D. Afonso V	-	Concessão do título de barão de Alvito ao Dr. João Fernandes da Silveira e Maria de Sousa e seus descendente	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 30, fl. 66; ANTT, <i>Odiana</i> , lv. 1, fls. 98v-99v; António João VALÉRIO, <i>Alvito – O Espaço e os Homens...</i> , vol. II, doc. LXVIII, pp. 219-220

QUADRO XXII – Bens imóveis de Maria de Sousa e do Dr. João Fernandes da Silveira

Localização	Bem	Fonte
Termo de Alvito	Herdade do Monte do Coelho	ANTT, <i>Odiana</i> , lv. 1, fls. 179-180

Quadro XXIII – Privilégios concedidos a Nuno Fernandes Lobo (I)

Data	Outorgante	Localização	Conteúdo	Fonte
1434-12-12	D. Duarte	Termo de Évora	Confirmação da coutada de 2 assentamentos de herdade na ribeira do Xarrama	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 20, fl. 16v
1439-04-13	D. Afonso V			

QUADRO XXIV – Bens imóveis de Nuno Fernandes Lobo (I)

Localização	Bem	Fonte
Termo de Évora	2 assentamentos de herdade na ribeira do Xarrama	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 20, fl. 16v

QUADRO XXV – Privilégios concedidos a Garcia Lobo (I)

Data	Outorgante	Localização	Conteúdo	Fonte
1439-02-10	D. Afonso V	Montemor o Novo	Nomeação para couteiro das perdizes da vila e termo com privilégio para que possa escolher dois homens seus para o auxiliarem e isenção de pousada e serviços do concelho	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 18, fl. 83v

Quadro XXVI – Privilégios e perdões concedidos a Gomes Martins Lobo

Data	Outorgante	Localização	Conteúdo	Fonte
1450-03-31	D. Afonso V	Termo de Montemor o Novo	Confirmação da coutada das herdades que pertenceram a Nuno Fernandes de Morais	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 34, fls. 54v-55; ANTT, <i>Odiana</i> , lv. 2, fls. 263v-264v
1462-03-23	D. Afonso V	Montemor o Novo	Levantamento do degredo de 6 meses que lhe havia sido posto por ofensas cometidas a Vasco Dantas, apesar de só terem passado 3 meses	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv.1, fl. 5

QUADRO XXVII – Bens imóveis na posse de Gomes Martins Lobo

Localização	Bem	Fonte	Obs.
Termo de Montemor-o-Novo	Herdades	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 34, fls. 54v-55; ANTT, <i>Odiãna</i> , lv. 2, fls. 263v-264v	-
Termo de Montemor o Novo	Moinho chamado do Álamo, na ribeira de Canha	BPE, <i>Pergaminhos Avulsos</i> , pasta 11, docs. 057 e 098	Aforado a Gomes Martins pelos raçoeiros da igreja de Santa Maria do Bispo. Inicialmente o contrato apenas abrangia uma metade, tendo Gomes Martins comprado a outra e remodelado todo o espaço, pois afirmava que estava danificado, pedindo para que o autorizassem a sub-aforar

QUADRO XXVIII – Dependentes de Gomes Martins Lobo - privilégios

Data	Nome	Designação	Conteúdo	Fonte
1442-04-27	Vasco Carvalho	Criado	Privilégio para que não fosse posto por besteiro do conto	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 23, fl. 47v
1442-04-27	Brás Martins	Criado	Privilégio para que não fosse posto por besteiro do conto	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 23, fl. 66

QUADRO XXIX – Bens imóveis de Aldonça Martins Lobo

Localização	Bem	Fonte	Obs.
Termo de Évora	Herdade na Abóbada com suas vinhas e casas	ANTT, <i>Núcleo Antigo</i> , nº 276, fls. 113-114v e 290-290v	Bens anexos à capela e morgado instituídos por Aldonça Martins na igreja de S. Francisco em 1510
	Herdade no Castelo Velho		
	Herdade em Machede		
	Terra de cultivo em Machede		
	Herdade em Pardielas		
	Herdade em Vale do Junco		
	Vinha em Valbom		
Évora	Casas de morada na rua da Ancha		

QUADRO XXIX – Privilégios concedidos a Fernão Lobo

Data	Outorgante	Localização	Conteúdo	Fonte
1463-07-27	D. Afonso V	Termo de Montemor o Novo	Confirmação da coutada das duas herdades no termo de Montemor pertencentes ao morgado de Margarida Anes	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 9, fls. 145-146; ANTT, <i>Odiana</i> , lv. 1, fls. 261v-263

Quadro XXX – Bens imóveis de Fernão Lobo

Localização	Bem	Fonte
Termo de Montemor o Novo	Herdades de Cunços e da Silveira	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 34, fls. 54v-55; ANTT, <i>Odiana</i> , lv. 2, fls. 263v-264v

QUADRO XXXI – Dependentes de Fernão Lobo – cartas de perdão

Data	Nome	Designação	Conteúdo	Fonte
1471-09-06	Nuno Álvares	Criado	Perdão por ter ferido Pero Eanes, morador em Montemor, que o perdoou	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , lv. 22, fl. 16

QUADRO XXXII – Privilégios concedidos a João Lobo

Data	Outorgante	Localização	Conteúdo	Fonte
1482-09-15	D. João II	Termo de Montemor o Novo	Confirmação da coutadas das herdades no termo de Montemor que pertenceram a Nuno Fernandes de Moraes e a Gomes Martins Lobo	ANTT, <i>Odiana</i> , lv. 2, fls. 263v-264v

Fontes e bibliografia

1. Fontes

1.1. Manuscritas

Arquivo Distrital de Évora

Arquivo Histórico Municipal de Évora, Livro 1º de Pergaminho;

Arquivo da Misericórdia de Évora, lv. 62;

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Chancelaria de D. Afonso V, lvs. 8, 9, 10, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 33, 34, 36,
37;

Místicos, lv. 2;

Núcleo Antigo, nº 276;

Odiana, lvs. 1, 2, 3, 4, 5, 6;

Biblioteca Pública de Évora

Manizola, cód. 66;

Pergaminhos Avulsos, pastas 02, 03, 04, 05, 07, 09, 14, 24.

1.2. Impressas

Chancelarias Portuguesas. D. Duarte, 3 vols., org. de João José Alves Dias, Lisboa, CEH-UNL, 1996-2002;

Chancelarias Portuguesas. D. João I, 4 vols., org. de João José Alves Dias, , Lisboa, CEH-UNL, 2002-2006;

Chancelarias Portuguesas. D. Pedro I, edição preparada por A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, INIC / CEH-UNL, 1984;

COELHO, António Borges, *Portugal na Espanha Árabe*, 3ª ed. revista, Lisboa, Editorial Caminho, 2008;

Cortes Portuguesas. Reinado de Afonso IV (1325-1357), ed. preparada por A. H. de Oliveira Marques, Maria Teresa Rodrigues e Nuno José Pizarro Dias, Lisboa, INIC / CEH-UNL, 1982;

D. Duarte, “Leal Conselheiro”, in *Obras dos Príncipes de Avis*, introdução e revisão de M. Lopes de Almeida, Porto, Lello & Irmão, 1981;

Documentos medievais portugueses. Documentos régios, vol. I, t. I (A. D. 1095-1185), introdução e notas de Rui Pinto de Azevedo, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1963;

LOPES, Fernão, *Crónica del Rei Dom João I da boa memória*, Parte Primeira, edição preparada por Anselmo Braamcamp Freire, Lisboa, IN-CM, 1977;

IDEM, *Crónica del Rei Dom João I da boa memória*, Parte Segunda, ed. de William J. Entwistle, Lisboa, IN-CM, 1977;

Monumenta Henricina, vol. II, Coimbra, Comissão executiva das comemorações do V centenário da morte do infante D. Henrique, 1960;

O livro das posturas antigas da cidade de Évora, introdução e revisão de Maria Filomena Barros e Maria Leonor Silva Santos, Évora, CIDEHUS-UÉ, 2012. Disponível em http://old.www.cidehus.uevora.pt/textos/fontesul/fsul_olivrodasposturasantigas.pdf [consultado a 23-07-2014];

Ordenações Afonsinas. Edição fac-similada disponível em <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/pagini.htm> [consultado a 01-09-2014];

Os regimentos de Évora e Arraiolos do século XV, introdução e revisão de Hermínia Vasconcelos Vilar, Évora, CIDEHUS-UÉ, s. d. Disponível em http://old.www.cidehus.uevora.pt/textos/fontesul/reg_arraiolos.pdf [consultado a 23-07-2014];

PEREIRA, Gabriel, *Documentos históricos da cidade de Évora*, Lisboa, IN-CM, 1998;

PINA, Rui de, “Chronica do senhor rey D. Affonso V”, in *Crónicas de Rui de Pina*, introdução e revisão de M. Lopes de Almeida, Porto, Lello & Irmãos, 1977;

Portugaliae Monumenta Historica – Leges et consuetudines, vol. I, fasc. III, ed. de Alexandre Herculano, Lisboa, Typis Academicis, 1883;

ZURARA, Gomes Eanes de, *Cronica da tomada da cidade de Cepta per El Rey Dom Joham o Primeiro*, ed. de Francisco Maria Esteves Pereira, Lisboa, ACL, 1915.

2. Bibliografia

2.1. Obras de referência e dicionários

BARROS, Henrique da Gama, *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*, t. III, 2ª ed. dirigida por Torquato de Sousa Soares, Lisboa, Livraria Sá da Costa – Editora, 1946;

BRITO, Raquel Soeiro de, “Introdução geográfica”, in MATTOSO, José (dir.), *História de Portugal*, vol. I – Antes de Portugal (coord. de José Mattoso), Lisboa, Editorial Estampa, 1997, pp. 29-77;

BUSINO, Giovanni, “Elite”, in Ruggiero ROMANO (dir.), *Enciclopédia Einaudi*, vol. 38 – Sociedade-Civilização, Lisboa, IN – CM, 1999, pp. 245-270;

IDEM, “Papel/Estatuto”, in Ruggiero ROMANO (dir.), *Enciclopédia Einaudi*, vol. 38 – Sociedade-Civilização, Lisboa, IN-CM, 1999, pp. 105-124;

CAETANO, Marcello, *História do Direito Português (1140-1495)*, 2ª ed., Lisboa, Editorial Verbo, 1985;

- COELHO, Maria Helena da Cruz “Aristocracia vilã”, in SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira, *Nova História de Portugal*, vol. III – Portugal em definição de fronteiras. Do condado portugalense à crise do século XIV (coord. de Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem), Lisboa, Editorial Presença, 1995, pp. 253-260;
- COSTA, Leonor Freire da, LAINS, Pedro e MIRANDA, Susana Münch, *História económica de Portugal*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2011;
- DIAS, João José Alves, “A População”, in SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira, *Nova História de Portugal*, vol. V – Do Renascimento à crise dinástica (coord. de João José Alves Dias), Lisboa, Editorial Presença, 1998;
- “Elite”, *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea*, vol. I – A-F, realizado pela ACL e pela FCG, s. l., Editorial Verbo, 2001, p. 1349;
- FREIRE, Anselmo Braamcamp, *Brasões da sala de Sintra*, vol. I, apresentação e apêndices de Luís Bivar Guerra, Lisboa, IN-CM, 1996;
- GAIO, Manuel Felgueiras, *Nobiliário de famílias de Portugal*, t. VII, ed. de Agostinho de Azevedo Meireles e Domingos de Araújo Afonso, Braga, s. ed., 1939;
- HERCULANO, Alexandre, *História de Portugal. Desde o começo das monarquia até o fim do reinado de Afonso III*, t. IV, notas críticas de José Mattoso, s. l., Livraria Bertrand, 1981;
- HESPANHA, António Manuel, *História das Instituições. Épocas medieval e moderna*, Coimbra, Livraria Almedina, 1982;
- HORROX, Rosemary, “Yorkist and early Tudor England”, in AAVV, *The New Cambridge Medieval History*, vol. VII – c. 1415-c. 1500 (ed. por Christopher Allmand), Nova Iorque, Cambridge University Press, 2006, pp. 477-495;

MARQUES, A. H. de Oliveira, GONÇALVES, Iria, ANDRADE, Amélia Aguiar, *Atlas das Cidades Medievais Portuguesas (séculos XII-XV)*, Lisboa, CEH-UNL / INIC, 1990;

MARQUES, A. H. de Oliveira, “Homens-bons”, in SERRÃO, Joel (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. II, Porto, Livraria Figueirinhas, 1971, p. 446;

IDEM, “Vassalagem”, in SERRÃO, Joel (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. IV, Porto, Livraria Figueirinhas, 1971, p. 259;

MATTOSO, José, “Cavaleiros vilãos”, in PEREIRA, José Costa, (coord.), *Dicionário enciclopédico de História de Portugal*, vol. I, s. l., Publicações Alfa, 1990, pp. 116-117;

IDEM, “Homens-bons”, in José Costa PEREIRA (coord.), *Dicionário enciclopédico de História de Portugal*, vol. I, s. l., Publicações Alfa, 1990, p. 316;

IDEM, “Portugal no reino asturiano-leonês”, in MATTOSO, José (dir.), *História de Portugal*, vol. I – Antes de Portugal (coord. de José Mattoso), Lisboa, Editorial Estampa, 1997, pp. 391-499;

“Patriciado”, *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea*, vol. II – G-Z, realizado pela ACL e pela FCG, s. l., Editorial Verbo, 2001, p. 2783;

POWELL, Edward “, in AAVV, *The New Cambridge Medieval History*, vol. VII – c. 1415-c. 1500 (ed. por Christopher Allmand), Nova Iorque, Cambridge University Press, 2006, pp. 457-476;

“Oligarquia”, *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea*, vol. II – G-Z, realizado pela ACL e pela FCG, s. l., Editorial Verbo, 2001, p. 2661;

OLIVEIRA, Luís Filipe, “Ordem Militar de Avis”, SOUSA, Bernardo Vasconcelos e (dir.), *Ordens religiosas em Portugal. Das origens a Trento – guia histórico*, 2ª ed., s. l., Livros Horizonte, 2006;

- RIGBY, S. H. e EWAN, Elizabeth “Government, power and authority. 1300-1540”, in CLARCK, Peter (ed.), *The Cambridge Urban History of Britain*, vol. I (ed. de D. M. Palisser), Cambridge, Cambridge University Press, 2000, pp. 291-312;
- SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira, *Nova História de Portugal*, vol. IV – Portugal na crise dos séculos XIV e XV (autoria de A. H. de Oliveira Marques), Lisboa, Editorial Presença, 1987;
- SOUSA, Bernardo Vasconcelos e (dir.), *Ordens religiosas em Portugal. Das origens a Trento – guia histórico*, 2ª ed., s. l., Livros Horizonte, 2006;
- TORRES, Cláudio, “O Garb-al-Andalus”, in MATTOSO, José (dir.), *História de Portugal*, vol. I – Antes de Portugal (coord. de José Mattoso), Lisboa, Editorial Estampa, 1997, pp. 327-390;
- TORRES, Rui d’Abreu, “Vizinho”, in SERRÃO, Joel (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. IV, Porto, Livraria Figueirinhas, 1971, pp. 340-341;
- VENTURA, Leontina, “Concelhos”, in SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira, *Nova História de Portugal*, vol. III – Portugal em definição de fronteiras. Do condado portugalense à crise do século XIV (coord. de Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem), Lisboa, Editorial Presença, 1995, pp.554-584;

2.2. Estudos

- ALTHOFF, Gerd, *Family, friends and followers. Political and social bonds in Early Medieval Europe*, Nova Iorque, Cambridge University Press, 2004;
- ANDRADE, Amélia Aguiar, *Um espaço urbano medieval: Ponte de Lima*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990;
- ANDRADE, Amélia Aguiar e COSTA, Adelaide Millán da, “Medieval Portuguese Towns: The Difficult Affirmation of a Historiographical Topic”, in MATTOSO, José (dir.), ROSA, Maria de Lurdes, SOUSA,

Bernardo Vasconcelos e, BRANCO, Maria João (ed.), *The Historiography of Medieval Portugal c. 1950-2010*, Lisboa, IEM-UNL, 2011, pp. 283-301;

ASENJO GONZÁLEZ, María, “Las ciudades”, in NIETO SORIA, José Manuel, *Orígenes de la monarquía hispánica: propaganda y legitimación (c. 1400-1520)*, Madrid, Dykinson, 1999, pp. 105-140;

IDEM, “Las ciudades medievales castellanas. Balance y perspectivas de su desarrollo historiográfico (1990-2004)”, *En la España medieval*, nº 28 (2005), pp. 415-453;

IDEM, “Sociedad y vida política en las ciudades de la corona de Castilla. Reflexiones sobre un debate”, *Medievalismo: boletín de la Sociedad Española de Estudios Medievales*, nº 5 (1991), pp. 1-38;

IDEM, “Urban system as an oligarchy structuring process”, in BOONE, Marc (ed.), *Studies in European urban history (1100-1800)*, nº 19 – Oligarchy and patronage in Late Medieval spanish urban society (ed. de María Asenjo-González), Turnhout, Brepols Publishers, 2009, pp. 29-50;

AURELL, Martín, “Le chevalerie urbaine en Occitanie”, in *Les élites urbaines du Moyen Âge*, XXIV Congrès de la SHMES (Rome, mai 1996), Roma, École Française de Rome, 1997, pp. 71-118;

BARRIO BARRIO, Juan Antonio, “La gestión pública, el bien común y la creación de redes sociales en los municipios medievales del reino de Valencia, ss. XIII-XV”, in Herminia Vasconcelos VILAR, Mafalda Soares da CUNHA, Fátima FARRICA (coord.), *Centros periféricos e poder na Europa do Sul (séculos XII-XVIII)*, Lisboa, Edições Colibri / CIDEHUS-UÉ, 2013, pp. 95-118;

BARRIOS, Amândio. *A confraria de S. Pedro de Miragaia do Porto no séc. XV*, Tese de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto (texto policopiado), 1991;

BEDOS-REZAK, Miliam, “In search of semiotic paradigm: the matter of sealing in medieval thought and praxis (1050-1400)”, in Noël ADAMS, John CHERRY e James ROBINSON (ed.), *Good impressions: image and authority in medieval seals*, Londres, The British Museum, 2008, pp. 1-7.

Disponível

em

http://www.britishmuseum.org/research/publications/research_publications_series/2008/medieval_seals.aspx [consultado a 10-07-2014];

BEIRANTE, Maria Ângela, *As estruturas sociais em Fernão Lopes*, s. I., Livros Horizonte, 1984;

IDEM, “Capelas de Évora”, *A Cidade de Évora: Boletim de Cultura da Câmara Municipal*, 1ª série, nº 65 (1982), pp. 21-39;

IDEM, *Confrarias medievais portuguesas*, Lisboa, Edição do Autor, 1990;

IDEM, *Évora na Idade Média*, Lisboa, FCG / JNICT, 1995;

IDEM, “O Alentejo na segunda metade do século XIV. Évora na crise de 1383-1385”, in BEIRANTE, Maria Ângela, *O ar da Cidade. Ensaios de História Medieval e Moderna*, Lisboa, Edições Colibri, 2008, pp. 263-294;

IDEM, *Santarém Medieval*, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1980;

BENNETT, H. S., *The Pastons and their England*, Nova Iorque e Melbourne, Cambridge University Press, 1995;

BILOU, Francisco, *A igreja de São Francisco e o paço real de Évora*, Lisboa, Edições Colibri, 2014;

BLOCH, Marc, *A sociedade feudal*, 2ª ed., Porto, Edições 70, 2001;

BRANCO, Maria João, *Aveiro medieval*, Aveiro, Câmara Municipal de Aveiro, 1991;

IDEM, Maria João BRANCO, “João de Albuquerque, cavaleiro e senhor do séc. XV”, in *Arqueologia do Estado. Actas das 1ª jornadas sobre formas de organização e exercício dos poderes na Europa do Sul, séculos XIII-XVIII*, vol. I, Lisboa, História & Crítica, 1988, pp. 291-310;

- BRAUNSTEIN, Philippe, “Pour une histoire des élites urbaines: vocabulaire, réalités et représentation”, in *Les élites urbaines du Moyen Âge*, XXIV Congrès de la SHMES (Rome, mai 1996), Roma, École Française de Rome, 1997, pp. 29-38;
- BRESC, Henri, “A Europa das cidades e dos campos (séculos XIII-XV)”, in AAVV, *História da Família*, vol. II – Tempos medievais: Ocidente, Oriente, Lisboa, Terramar, 1997, pp. 109-138;
- BURKE, Peter, *History and social theory*, 2ª ed., s. l., Polity Press, 2005;
- CABRERA, Emilio, “Del Tajo a Sierra Morena”, in GARCÍA DE CORTÁZAR, J. A., et al., *Organización social del espacio en la España medieval. La Corona de Castilla en los siglos VIII a XV*, Barcelona, Editorial Ariel, 1985, pp. 123-161;
- CAETANO, Pedro Nunes, *A burocracia régia como veículo para a titulação nobiliárquica: o caso do Dr. João Fernandes da Silveira*, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto (texto policopiado), 2011;
- CASTOR, Helen, *Blood & Roses. The Paston family and the Wars of the Roses*, Londres, Faber and Faber, 2004;
- CINTRA, Luís Lindley “D. Duarte (excerto)”, in AAVV, *História e antologia da literatura portuguesa*, vol. 7 – Século XV. Obras dos príncipes de Avis, Lisboa, FCG, 1998, pp. 18-24;
- CLÁUDIO, Ana Sofia, *São as confrarias refúgio dos humildes? Contributo para o estudo das elites eborenses no final da Idade Média*, Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade de Évora (texto policopiado), 2001;
- COELHO, Maria Helena da Cruz, “Clivagens e equilíbrios da sociedade portuguesa quatrocentista”, *Tempo*, vol. 3, nº 8 (1998), pp. 121-145;

- IDEM, “O Estado e as sociedades urbanas”, in AAVV, *A génese do Estado moderno no Portugal tardo-medieval*, Lisboa, Universidade Autónoma de Lisboa, 1999, pp. 269-292;
- IDEM, *D. João I. O que re-colheu* Boa Memória, Rio de Mouro, Círculo de Leitores, 2005;
- IDEM, “Municipal Power”, in MATTOSO, José (dir.) e ROSA, Maria de Lurdes, SOUSA, Bernardo Vasconcelos e, BRANCO, Maria João (ed.), *The Historiography of Medieval Portugal c. 1950-2010*, Lisboa, IEM-UNL, 2012, pp. 209-230;
- IDEM, “O Poder Concelhio em tempos medievais: o ‘deve’ e ‘haver’ historiográfico”, *Revista da Faculdade de Letras. História*, III série, vol. 7 (2006), pp. 19-34;
- COELHO, Maria Helena da Cruz e MAGALHÃES, Joaquim Romero de, *O poder concelhio. Das origens às cortes constituintes*, 2ª ed., Coimbra, CEFA, 2008;
- CONDE, António Fialho, *Cister a Sul do Tejo. O mosteiro de S. Bento de Cástris e a Congregação Autónoma de Alcobaça (1567-1776)*, Lisboa, Edições Colibri, 2009;
- CONDE, Manuel Silvío, *Tomar medieval. O espaço e os homens*, Cascais, Patrimonia Historica, 1996;
- IDEM, “Um património tomarense nos finais da Idade Média: os bens de Beatriz Calça Perra”, *Arquipélago. História*, vol. 11 (1989), pp. 171-194;
- CORREIA, Fernando Branco, *Elvas na Idade Média*, Lisboa, Edições Colibri / CIDEHUS-UÉ, 2013;
- IDEM, *Fortificações, guerra e poderes no Garb al-Andalus (dos inícios da islamização ao domínio norte-africano)*, Tese de Doutoramento apresentada à Universidade de Évora (texto policopiado), 2010;
- COSTA, Adelaide Millán da, “Elites and oligarchies in the late medieval Portuguese urban world”, *Imago Temporis. Medium Aevum*, nº 3 (2009), pp. 67-82;

- IDEM, “Statebuilding in Portugal during the Middle Ages: a royal endeavour in partnership with the local powers?”, in BLOCKMANS, Wim, HOLSTEIN, André e MATHIEU, Jon (ed.), *Empowering interactions: political cultures and the emergence of the State in Europe, 1300-1900*, Farnham, Ashgate Publishing Limited, 2009, pp. 219-233;
- IDEM, *Vereação e vereadores. O governo municipal do Porto em finais do século XV*, Porto, Câmara Municipal do Porto / Arquivo Histórico, 1993;
- IDEM, “Uma Fonte, um Universo: Vereações e Mundo Urbano”, *Penélope. Fazer e desfazer a História*, nº 7 (1992), pp. 35-47;
- COSTA, Marco António, *Date et dabitur vobis. Aspectos cristãos na Assistência Medieval portuguesa*, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto (texto policopiado), 2008;
- COSTA, Teresa e CALVÃO, Filipe, “Fundação de capelas na Lisboa quatrocentista: da morte à vida eterna”, *Lusitânia Sacra*, 2ª série, nº 13-14 (2001-2002), pp. 337-368;
- CROUZET-PAVAN, Elisabeth, “Les élites urbaines: aperçus problematiques (France, Angleterre, Italie)”, in *Les élites urbaines du Moyen Âge*, XXIV Congrès de la SHMES (Rome, mai 1996), Roma, École Française de Rome, 1997, pp. 9-28;
- CUMBRE, José Pavia, *Os Melo. Origens, trajectórias familiares e percursos políticos (séculos XII-XV)*, Lisboa, Tribuna da História, 2007;
- CUNHA, Mafalda Soares da, “A nobreza portuguesa no início do século XV: renovação e continuidade”, *Revista Portuguesa de História*, . XXXI – Homenagem ao Doutor Salvador Dias Arnaut, vol. II (1996), pp. 219-252;

- IDEM, *Linhagem, parentesco e poder. A casa de Bragança (1384-1483)*, Lisboa, Fundação Casa de Bragança, 1990;
- CUNHA, Maria Cristina, “Forais que tiveram por modelo o de Évora de 1166”, *Revista da Faculdade de Letras. História*, II Série, vol. V (1988) pp. 69-94;
- DIAGO HERNANDO, Máximo, “Estructuras familiares de la nobleza urbana en la Castilla bajomedieval: los doce linajes de Soria”, *Studia Historica. Historia medieval*, nº 10 (1992), pp. 47-72;
- IDEM, “El papel de los linajes en las estructuras de gobierno urbano en Castilla y en el Imperio alemán durante los siglos bajomedievales”, *En la España medieval*, nº 20 (1997), pp. 143-178;
- DOMINGUES, Maria Monteiro, *Uma elite concelhia no Alentejo quatrocentista: a administração municipal de Montemor-o-Novo*, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto (texto policopiado), 2008;
- DUARTE, Luís Miguel, “Os melhores da terra (um questionário para o caso português)”, in BARATA, Filipe Themudo (dir.), *Elites e redes clientelares na Idade Média: Problemas Metodológicos*, Lisboa, Edições Colibri / CIDEHUS-UÉ, 2001, pp. 91-106;
- DUBY, Georges, *As Três Ordens ou o imaginário do feudalismo*, Lisboa, Editorial Estampa, 1994;
- IDEM, *Guilherme, o Marechal: o melhor cavaleiro do mundo*, Lisboa, Gradiva, 1986;
- FARELO, Mário, “A heráldica das elites dirigentes de Lisboa, sécs. XIII-XV”, in SEIXAS, Mário Metelo de e ROSA, Maria de Lurdes, *Estudos de heráldica medieval*, Lisboa, IEM-UNL / Centro Lusíada de Estudos Genealógicos e Heráldicos / Caminhos Romanos, 2012, pp. 355-376;
- IDEM, *A oligarquia camarária de Lisboa (1325-1433)*, Tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (texto policopiado), 2009;

- FERNANDES, Hermenegildo, *Entre mouros e cristãos. A sociedade de fronteira no sudoeste peninsular interior (séculos XII-XIII)*, Tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (texto policopiado), 2000;
- IDEM, “Quando o Além-Tejo era ‘fronteira’: Coruche da militarização à territorialização”, in FERNANDES, Isabel Cristina (coord.), *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria na construção do Mundo Ocidental. Actas do IV Encontro sobre Ordens Militares*, Lisboa, Edições Colibri / Câmara Municipal de Palmela, 2005;
- IDEM, *Organização social do espaço e sistema social no Alentejo medievo. O caso de Beja*, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (texto policopiado), 1991;
- FERNANDES, Hermenegildo e VILAR, Hermínia Vasconcelos, “O urbanismo de Évora no período medieval”, *Monumentos. Revista semestral de edifícios e monumentos*, nº 26 (Abril de 2007);
- FERNÁNDEZ-DAZA ALVEAR, Carmen, “Linajes trujillanos y cargos concejiles en el siglo XV”, *En la España medieval*, nº 6 (1985), pp. 419-432;
- FONSECA, Jorge, *Montemor-o-Novo no século XV*, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, 1998;
- GARCÍA FERNÁNDES, Ernesto, “El linaje Avendaño: causas y consecuencias de su ascenso social en la Baja Edad Media”, *Anuario de Estudios Medievales*, 31/2 (julio-diciembre 2007), pp. 527-561;
- IDEM, *Gobernar la ciudad en la Edad Media: oligarquías y elites urbanas en el País Vasco*, s. l., Diputación Foral de Álava / Departamento de Cultura, s. d.;
- GARCÍA HERNÁN, David, “Familia, política y aristocracia en el Antiguo Régimen”, in Mafalda Soares da CUNHA e Juan HERNÁNDEZ FRANCO, *Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica. Elementos para uma história comparativa / Sociedad, Familia y Poder en la Península Ibérica*.

Elementos para uma história comparada, Lisboa, Edições Colibri / CIDEHUS-UÉ / Universidad de Murcia, 2010, pp. 77-99;

GARCIA, João Carlos, *O espaço medieval da Reconquista. O sudoeste da Península Ibérica*, Lisboa, CEG, 1986;

GOMES, Rita Costa, *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*, Carnaxide, Difel, 1995;

IDEM, *A Guarda Medieval. Posição, morfologia e sociedade (1200-1500)*, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1987;

IDEM, “As elites urbanas no final da Idade Média: três pequenas cidades do interior”, in MAGALHÃES, Joaquim Romero de e ALBUQUERQUE, Luís de (dir.), *Estudos e ensaios em homenagem de Vitorino Magalhães Godinho*, Lisboa, Sá da Costa, 1988, pp. 229-237;

GOMES, Saúl António, *D. Afonso V. O Africano*, Rio de Mouro, Temas e Debates, 2009;

GONÇALVES, Iria, “Amostra de antroponímia alentejana do século XV”, in *Do Tempo e da História*, vol. IV (1971), pp. 173-212;

IDEM, “Do uso do patronímico na Baixa Idade Média portuguesa”, in BARROCA, Mário Jorge (coord.), *Carlos Alberto Ferreira de Almeida. In memoriam*, vol. I, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1999, pp. 347-363;

IDEM, “O nome”, in MATTOSO, José (dir.), *História da vida privada em Portugal*, vol. I – A Idade Média (coord. de Bernardo Vasconcelos e Sousa), s. l., Círculo de Leitores / Temas e Debates, 2011, pp. 198-225;

IDEM, “Um começo de vida: o património de jovens casais louletanos de Quatrocentos”, *Penélope. Fazer e desfazer a história*, nº 3 (junho de 1989), pp. 8-19;

GOODE, William J., *The Family*, 2ª ed., New Jersey, Pearson, 1982;

GOODY, Jack, *Família e casamento na Europa*, Oeiras, Celta Editora, 1995;

GUERRERO NAVARRETE, "Elites urbanas en el siglo XV: Burgos y Cuenca", *Revista d'història medieval*, nº 9 (1988), pp. 81-104;

IDEM, "Redes clientelares en las estrategias de poder urbanas. Burgos, siglo XV", in VILAR, Hermínia Vasconcelos, CUNHA, Mafalda Soares da e FARRICA, Fátima (coord.), *Centros periféricos e poder na Europa do Sul (séculos XII-XVIII)*, Lisboa, Edições Colibri / CIDEHUS-UÉ, 2013, pp. 147-172;

HEERS, Jacques, *Le clan familial au Moyen Age. Etude sur les structures politiques et sociales des milieux urbains*, Paris, Presses Universitaires de France, 1974;

HOMEM, Armando Luís Carvalho, *O desembargo régio (1320-1433)*, Porto, CHUP / INIC, 1990;

HORROX, Rosemary, *Richard III. A study in service*, Cambridge, Cambridge University Press, 1994;

JARA-FUENTE, Jose Antonio, *Concejo, poder y élites. La clase dominante de Cuenca en el siglo XV*, Madrid, CSIC, 2001;

IDEM, "Elites urbanas y sistemas concejiles: una propuesta teórico-metodológica para el análisis de los subsistemas de poder en los concejos castellanos de la Baja Edad Media", *Hispania*, LXI/1, nº 207 (2001), pp. 221-266;

IDEM, "Estructuras formales de poder y de organización de las clases dominantes urbanas en Castilla. El regimiento: una crisis del siglo XIV en el siglo XV", *Edad Media. Revista de Historia*, nº 8 (2007), pp. 225-241;

- IDEM, "Sobre el concejo cerrado. Asamblearismo y participación política en las ciudades castellanas de la Baja Edad Media (conflictos inter o intra-clase)", *Studia historia. Historia medieval*, nº 17 (1999), pp. 113-136;
- IDEM, "The urban system as a circuit of power", in BOONE, Marc (ed.), *Studies in European urban history (1100-1800)*, nº 19 – Oligarchy and patronage in Late Medieval spanish urban society (ed. de María Asenjo-González), Turnhout, Brepols Publishers, 2009, pp. 91-115
- KEATS-ROHAN, K. S., "What's in a Name? Some reflections on naming and identity in prosopography", *Encontro internacional. Carreiras eclesiásticas no ocidente cristão (séc. XII-XIV)*, Lisboa, CEHR-UCP, 2007, pp. 333-347;
- KLAPISCH-ZUBER, Christiane, "Les généalogies florentines du XIV^e et du XV^e siècle", in *Le modèle familial européen. Normes, déviances, contrôle du pouvoir. Actes des séminaires organisés par l'École Française de Rome et l'Università di Roma*, Roma, École Française de Rome, 1986, pp. 101-131;
- LADERO QUESADA, Miguel Angel, "La genèse de l'État dans les royaumes hispaniques médiévaux (1250-1450)", in HERMANN, Christian (coord.), *Le premier âge de l'État en Espagne (1450-1700)*, Paris, Éditions du Centre National de la Recherche Scientifique, 1990, pp. 9-66;
- LALIENA CORBERA, Carlos e IRANZO MUÑÍO, Maria Teresa, "Poder, honor y linaje en las estrategias de la nobleza urbana aragonesa (siglos XIV-XV)", *Revista d'História Medieval*, nº 9 (1998), pp. 41-80;
- LE GOFF, Jacques, "Tentative de conclusions", in *Les élites urbaines du Moyen Âge*, XXIV Congrès de la SHMES (Rome, mai 1996), Roma, École Française de Rome, 1997, pp. 443-456;
- LÓPEZ PÉREZ, Miguel Ángel, "La ciudad en la historiografía bajomedieval y altomoderna hispana en los últimos treinta años: líneas para el estudio de la cultura e identidad urbana", *Miscelánea Medieval Murciana*, nº XXXI (2007), pp. 111-122;

- LOURENÇO, Vanda, “Os Avelar – percurso de uma linhagem em Lisboa (1325-1367)”, in KRUS, Luís, OLIVEIRA, Luís Filipe e FONTES, João Luís (ed.), *Lisboa Medieval. Os rostos da cidade*, Lisboa, Livros Horizonte, 2007, pp. 169-181;
- MARQUES, A. H. de Oliveira, “A População Portuguesa nos Fins do Século XIII”, in A. H. de Oliveira MARQUES, *Ensaio de História Medieval*, Lisboa, Portugália Editora, 1965;
- IDEM, “As cidades medievais portuguesas (algumas bases metodológicas gerais)”, in MARQUES, A. H. de Oliveira, *Novos Ensaio de História Medieval Portuguesa*, Lisboa, Editorial Presença, 1988, pp. 43-67;
- IDEM, “Introdução à história da cidade medieval portuguesa”, in MARQUES, A. H. de Oliveira, *Novos Ensaio de História Medieval Portuguesa*, Lisboa, Editorial Presença, 1988, pp. 13-42.
- MARTÍN CEA, Juan Carlos e BONACHÍA, Juan Antonio, “Oligarquias y poderes concejiles en la Castilla Bajomedieval: balance y perspectivas”, *Revista d’Història Medieval*, nº 9 (1998), pp. 17-40;
- MATTOSO, José, “A nobreza e a revolução de 1383”, in MATTOSO, José, *Fragmentos de uma composição medieval*, 2ª ed., Lisboa, Editorial Estampa, 1993, pp. 277-293;
- IDEM, *D. Afonso Henriques*, Rio de Mouro, Temas e Debates, 2006;
- IDEM, *Identificação de um País. Ensaio sobre as origens de Portugal 1096-1325*, 2 vols., 5ª ed., Lisboa, Editorial Estampa, 1995;
- IDEM, *Ricos-Homens, Infâncias e Cavaleiros. A nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, 3ª ed., Lisboa, Guimarães Editores, 1998;
- MATTOSO, José, DAVEAU, Suzanne, BELO, Duarte, *Portugal. O Sabor da Terra*, 4ª ed., s. l., Círculo de Leitores / Temas e Debates, 2013;

MENÉNDEZ PIDAL DE NAVASCUÉS, Faustino, “El linaje y sus signos de identidad”, *En la España medieval*, nº extra 1 (2006), pp. 11-28;

MONSALVO ANTÓN, José María, “La sociedad política en los concejos castellanos de la Meseta durante la época del Regimiento medieval. La distribución social del poder”, *Concejos y ciudades en la Edad Media hispánica. II Congreso de Estudios Medievales*, s. I., Fundación Sanchez-Albornoz, 1990, pp. 359-413;

IDEM, “Parentesco y sistema concejil. Observaciones sobre la funcionalidad política de los linajes urbanos en Castilla y Leon (siglos XIII-XV)”, *Hispania. Revista española de Historia*, vol. LIII/185 (1993), pp. 937-969;

IDEM, “Transformaciones sociales y relaciones de poder en los concejos de frontera, siglos XI-XIII. Aldeanos, vecinos y caballeros ante las instituciones municipales”, in PASTOR, Reyna (ed.), *Relaciones de poder, de producción y parentesco en la Edad Media y Moderna*, Madrid, CSIC, 1990, pp. 107-170;

MORENO, Humberto Baquero, *A batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e significado histórico*, sep. da *Revista de Ciências do Homem da Universidade de Lourenço Marques*, vol. IV, série B, 1973;

IDEM, “A vereação do concelho de Ponte de Lima em 1446”, in Humberto Baquero MORENO, *Os municípios portugueses nos séculos XIII a XVI. Estudos de História*, Lisboa, Editorial Presença, 1986, pp. 145-151;

IDEM, “Os juizes, vereadores, funcionários e homens-bons do município de Serpa, em 1441”, in Humberto Baquero MORENO, *Os municípios portugueses nos séculos XIII a XVI. Estudos de História*, Lisboa, Editorial Presença, 1986, pp. 139-144;

MOXÓ, Salvador de, *Repoblacion y sociedad en la España cristiana medieval*, Madrid, Ediciones Rialp, 1979;

- NAVARRO ESPINACH, Germán, “Muñoces, Marcillas y otras familias dominantes en la ciudad de Teruel”, *Anuario de Estudios Medievales*, 32/1 (2002), pp. 723-775;
- NIETO SORIA, José Manuel, *Iglesia y genesis del Estado moderno en Castilla (1369-1480)*, Madrid, Editorial Complutense, 1993;
- OLIVEIRA, César (dir.), *História dos Municípios e do Poder Local (dos finais da Idade Média à União Europeia)*, s. l., Circulo de Leitores, 1996;
- OLIVEIRA, Luís Filipe, *A Casa dos Coutinhos. Linhagem, Espaço e Poder (1360-1452)*, Cascais, Patrimonia Historica, 1999;
- IDEM, *A Coroa, os Mestres e os Comendadores. As ordens militares de Avis e de Santiago (1330-1449)*, s. l., Universidade do Algarve, 2009;
- OLIVEIRA, Luís Filipe, e RODRIGUES, Miguel Jasmins, “Um processo de reestruturação do domínio social da nobreza. A titulação na 2ª dinastia”, *Revista de História Económica e Social*, nº 22 (Janeiro-Abril 1988), pp. 77-114;
- PALENCIA HERREJÓN, Juan Ramón, “Elementos simbólicos de poder de la nobleza urbana en Castilla: los Ayala de Toledo al final del Medievo”, *En la España medieval*, nº 18 (1995), pp. 163-179;
- PARDAL, Rute, *As elites de Évora ao tempo da dominação filipina. Estratégias de controlo do poder local (1580-1640)*, Lisboa, Edições Colibri / CIDEHUS-UE, 2007;
- PICARD, Christophe, *Le Portugal musulman (VIIIe – XIIIe siècle). L’Occident d’al-Andalus sous domination islamique*, Paris, Maisonneuve et Larose, 2000;
- PINA, Isabel Castro, “Ritos e imaginário da morte em testamentos dos séculos XIV e XV”, in MATTOSO, José (dir.), *O reino dos mortos na Idade Média peninsular*, Lisboa, Edições Sá da Costa, 1996, pp. 125-164;

- PORTELA, Ermelindo, “Del Duero al Tajo”, in GARCÍA DE CORTÁZAR, J. A., et al., *Organización social del espacio en la España medieval. La Corona de Castilla en los siglos VIII a XV*, Barcelona, Editorial Ariel, 1985, pp. 85-122;
- POWERS. James F., *A Society Organized for War* – James F. Powers, *A Society Organized for War. The Iberian Municipal Militias in the Central Middle Ages 1000-1284*, Berkeley-Los Angeles-Londres, University of California Press, 1988;
- RODRIGUES, Ana Maria, *Torres Vedras. A vila e o termo nos finais da Idade Média*, Lisboa, FCG / JNICT, 1995;
- ROSA, Maria de Lurdes, *Pero Afonso Mealha. Os bens e a gestão da riqueza de um proprietário leigo do século XIV*, Redondo, Patrimonia Historica, 1995;
- IDEM, *O morgadio em Portugal nos sécs. XIV-XV*, Lisboa, Editorial Estampa, 1995;
- SÁNCHEZ SAUS, Rafael, “De armerías, apellidos y estructuras de linaje”, *En la España medieval*, nº 17 (1994), pp. 9-16;
- SANTOS, Maria Leonor, “A onomástica, o indivíduo e o grupo”, *Arquipélago. História*, 2ª série, nº VII (2003), pp. 229-242;
- SERRA, Joaquim Bastos, “Entre a promoção do *bem comum* e a defesa dos interesses próprios. A oligarquia concelhia de Évora no século XV”, *Media Aetas. Cadernos de Estudos Medievais*, II série, vol. 3 (2008/2009), pp. 69-101;
- IDEM, “Entre o comércio e a governação local. Fernão Gonçalves Façanha: um mercador eborense de finais da Idade Média”, *Medievalista* [em linha], nº 16 (Julho – Dezembro 2014) [consultado a 10 – 07 – 2014]. Disponível em <http://www2.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/MEDIEVALISTA16>;

- IDEM, “Os Façanha. Uma família da oligarquia eborense nos finais de Trezentos”, in VILAR, Hermínia Vasconcelos e BARROS, Maria Filomena (ed.), *Categorias sociais e mobilidade urbana na Baixa Idade Média. Entre o Islão e a Cristandade*, Lisboa, Edições Colibri / CIDEHUS-UÉ, 2012, pp. 177-186;
- SILVA, Manuela Santos, “Uma prestigiada linhagem obidense: a de Rui Nunes nos séculos XIV e XV”, in SILVA, Manuela Santos, *A região de Óbidos na época medieval*, Caldas da Rainha, Património Histórico, 1994, pp. 125-167;
- SOLÓRZANO TELECHEA, Jesús Ángel, “Linaje, comunidad y poder: desarrollo y consolidación de identidades urbanas contrapuestas en la Castilla bajomedieval”, in *Aragón en la Edad Media. Familia y sociedad en la Edad Media (siglos XII-XV)*, Saragoça, Universidad de Zaragoza, 2007, pp. 71-93;
- SOUSA, Armindo de, *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*, 2 vols., Porto, CH-UP / INIC, 1990;
- SOUSA, Bernardo Vasconcelos e, *A propriedade das albergarias de Évora nos finais da Idade Média*, INIC / CEH-UNL, 1990;
- IDEM, *D. Afonso IV*, Rio de Mouro, Círculo de Leitores, 2005;
- IDEM, “Linhagem e identidade social na nobreza medieval portuguesa (séculos XIII-XIV)”, *Hispania. Revista española de historia*, vol. LXVII, nº 227 (septiembre-diciembre 2007), pp. 891-898;
- STRAYER, Joseph, *As origens medievais do Estado moderno*, Lisboa, Gradiva, s. d.;
- TAVARES, Maria Alice, *Vivências quotidianas da população urbana medieval: o testemunho dos costumes e foros da Guarda, Santarém, Évora e Beja*, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (texto policopiado), 2007;

- TAVARES, Maria José, “A nobreza no reinado de D. Fernando e a sua actuação em 1383-1385”, sep. da *Revista de História Económica e Social*, 1984, pp. 45-89;
- VALDEÓN BARUQUE, Julio, “Las oligarquias urbanas”, in *Concejos y ciudades en la Edad Media hispánica. II Congreso de Estudios Medievales*, s. l., Fundación Sanchez-Albornoz, 1990, pp. 509-521;
- VALÉRIO, António João, *Alvito – O Espaço e os Homens (1251-1640), Subsídios para a História de uma Vila Alentejana*, 2 vols., Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (texto policopiado), 1993;
- VIANA, Mário, “Os cavaleiros de Santarém na segunda metade do século XIII”, in VILAR, Hermínia Vasconcelos e BARROS, Maria Filomena, *Categorias sociais e mobilidade urbana na Baixa Idade Média*, Lisboa, Edições Colibri/CIDEHUS-UÉ, 2012, pp. 61-81;
- IDEM, “Os cavaleiros de Santarém nos séculos XII e XIII”, *Arquipélago. História*, 2ª série, nº IX (2005), pp. 577-598;
- IDEM, “Posturas municipais portuguesas: uma introdução”, in Maria Filomena BARROS e Mário VIANA (ed.), *Posturas municipais portuguesas (séculos XIV-XVIII)*, Ponta Delgada, CEGF / CIDEHUS-UÉ, 2012, pp. 119-166;
- IDEM, “Um testemunho de direito consuetudinário (1281)”, *Arquipélago. História*, 2ª Série, VI (2002), pp. 399-415;
- VILAR, Hermínia Vasconcelos, “A ascensão de uma linhagem: a formação da casa senhorial de Abrantes”, in *Arqueologia do Estado. Actas das 1ª jornadas sobre formas de organização e exercício dos poderes na Europa do Sul, séculos XIII-XVIII*, vol. I, Lisboa, História & Crítica, 1988, pp. 331-344;

IDEM, “A construção da identidade urbana no século XIII. O caso do Sul de Portugal”, *Anales de la Universidad de Alicante. Historia medieval*, nº 16 (2009-2010), pp. 133-156;

IDEM, *Abrantes medieval. Séculos XIV-XV*, Abrantes, Câmara Municipal de Abrantes, 1988;

IDEM, *As dimensões de um Poder. A Diocese de Évora na Idade Média*, Lisboa, Editorial Estampa, 1999;

IDEM, “Da vilania à nobreza: trajetórias de ascensão e de consolidação no Sul de Portugal (séculos XIV-XV)”, in VILAR, Hermínia Vasconcelos e BARROS, Maria Filomena (coord.), *Categorias sociais e mobilidade urbana na Baixa Idade Média*, Lisboa, Edições Colibri/CIDEHUS-UÉ, 2012, pp. 145-161;

IDEM, “Rituais da morte em testamentos dos séculos XIV e XV (Coimbra e Santarém)”, in MATTOSO, José (dir.), *O reino dos mortos na Idade Média peninsular*, Lisboa, Edições Sá da Costa, 1996, pp. 165-176;

WEBER, Max, *Economy and society*, 2 vols., ed. de Guenther Roth e Claus Wittich, Berkeley-Los Angeles-Londres, University of California Press, 1978.